SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 09 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4030

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2023

Que entre si acordam as partes devidamente qualificadas no Contrato Originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipios do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;

II – Júlio César Pereira de Mendonça - CONTRATADA.

vêm em comum acordo e de livre vontade, renovar por igual período o Contrato Originário 047/2023, passando a ser alterado com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

*O presente instrumento subordina-se às regras capituladas no **Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Reiteração do Objeto

Constitui-se objeto da prorrogação através do presente Termo Aditivo a locação do imóvel situado na Rua 11 de Setembro, 114, Térreo, BR-104, Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, medindo 369,85 (trezentos e sessenta e nove virgula oitenta e cinco) metros quadrados, com as seguintes dependências:
***a)** 01 (uma) garagem com capacidade para um (01) veículo;*
***b)** 01 (uma) sala de reunião;*
***c)** 01 (uma) sala de trabalho;*
***d)** 01 (um) auditório com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas;*
***e)** 03 (três) salas de trabalho para abrigar a Coordenadoria de Programas;*
***f)** 02 (duas) baterias de sanitários, com acabamento em granito, sendo uma feminina e outra masculina;*
***g)** 01 (uma) área no subsolo para arquivos; e*
***h)** Demais áreas comuns.*
CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência e Índice de Reajuste

*O presente 2º (segundo) Termo Aditivo é decorrente do Contrato Originário n.º 47/2023 e vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro 2026 à 31 de dezembro 2026,** tendo como base de reajuste o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor da Locação

*O preço global da locação do imóvel será de **R$ 62.400,00 (sessenta e seis mim e seiscentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) cada,** preservando-se o mesmo valor do exercício anterior em razão do IGP-M do período retromencionado alcançar a marca de -0,11% (menos zero virgula onze) porcento.*

CLÁUSULA QUINTA – Das Dotações Orçamentárias / Anexo Único

As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Do pagamento de impostos e demais encargos

Correrá a conta do Locatário, as despesas decorrentes do pagamento de IPTU, Taxas de Bombeiros e outras acessórias, Seguros contra incêndios e outros acontecimentos fortuitos, bem como quaisquer indenizações decorrentes de sinistros pelos quais o Locador não der causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da ratificação das demais Cláusulas

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 30 de dezembro de 2023, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina–PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 30 de dezembro de 2025.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE GOMES FERRAZ
Coordenadora Financeira

BETANIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

JOSÉ SAVIO DE OMENA
Coordenador Administrativo

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico

PARTES:

Júlio César P. de Mendonça
Contratado
Prefeito de Agrestina

Josué Mendes da Silva
Presidente do COMAGSUL
Contratante

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2023

Que entre si acordam as partes devidamente qualificadas no Contrato Originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipios do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – ASCOP-Assessoria em Contabilidade Pública-ME - CONTRATADA.

ANEXO ÚNICO

Dotações Orçamentárias

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 160 de 03 de dezembro de 2025.

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO
02 – PODER EXECUTIVO

0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.001 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.004 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

0253 – MUNICÍPIO DO BONITO
025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.005 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

0271 MUNICÍPIO DE CATENDE
027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1503 MODERNIZAÇÃOM DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
18.542.1503.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.008 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CATENDE

0265 MUNICÍPIO DE CUPIRA
026509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1807 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUPIRA

0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.011 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – JAQUEIRA

0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.014 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS
0261 – MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1802 - PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.017 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – PANELAS

0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.018 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – QUIPAPÁ

0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.021 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 – SECRETARIA DE AGRIC ULTURA E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.020 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – S. B. DO SUL

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 30 de dezembro de 2025.

BELA. LUZIENE GOMES FERRAZ
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:335BB43D

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2022

Que entre si acordam as partes devidamente qualificadas no Contrato Originário em epígrafe:

I - O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco COMAGSUL, doravante denominada Contratante/Locatária;

II - José David da Silva, denominado Contratado/Locador.

vêm em comum acordo e de livre vontade convencionar o presente Termo Aditivo em face do contrato originário 026/2022, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

*O presente instrumento subordina-se às regras capituladas no **Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo de 05 (cinco) anos.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Reiteração do Objeto

Configura-se objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da locação do veículo: Automóvel Passeio Fiat Uno Mille Way Economy 1.0 L - Placa PGM1B47/PE - Chassi 9BD15844AD6879640 - Cor Branca - Alcool/Gasolina - Ano de Fabricação/Modelo 2013/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência e Índice de Reajuste

*O presente Termo Aditivo é decorrente do Contrato Originário n.º 026/2022 e vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro a 31 de dezembro 2026,** tendo como base de reajuste o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.*

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor da Locação

*O preço global da locação do veículo no exercício corrente alcançou o valor de **R$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de no mínimo **R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) cada**, preservando-se o mesmo valor contratual em razão do IGP-M do período retromencionado alcançar a marca de -0,11% (menos zero virgula onze) porcento.*

CLÁUSULA QUINTA – Da Forma de Pagamento

*Os pagamentos serão realizados com base em horas locadas, ficando determinadas o mínimo de 176 (cento e setenta e seis) horas mensais, com valor de **R$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos)** por cada hora locada, no horário compreendido entre as 8:00 e 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, sendo apuradas no primeiro dia útil do mês subsequente, as horas normais e horas extra.*

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação do Inciso III da Cláusula Oitava do
Contrato Originário

Ratificam-se as obrigações contidas no Inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Originário, relativas à manutenção do veículo locado, que deixam de ficar sob a alçada do COMAGSUL, restando apenas os fluidos de freios, óleo de motor, óleo de caixa de marcha e

combustível, passando a figurar as demais manutenções como obrigações da Contratada, ficando estipulado o valor fixo mensal de ***R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)****, a ser pago pela Contratante entre os dias 05 e 10 do mês subsequente à locação, juntamente com o valor das horas locadas apuradas.*

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Anexo Único

As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2022 n.º 26/2022, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina-PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por normativo estatutário e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.
Em, 30 de dezembro de 2025.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BARTOLOMEU MENDONÇA BETANIA RIBEIRO COSTA
Coordenador de Projetos Coordenadora de Articulação

LUZIENE FERRAZ JOSÉ SAVIO DE OMENA
Coordenadora Financeira Coordenador Administrativo

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico

PARTES:

José David da Silva Josué Mendes
Contratado/Locador Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL
Contratante/Locatário
ANEXO ÚNICO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2022

Que entre si acordam as partes devidamente qualificadas no Contrato Originário em epígrafe:

I - O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco COMAGSUL, doravante denominada Contratante/Locatária;

II - José David da Silva, denominado Contratado/Locador.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 160 de 03 de dezembro de 2025.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
04 – ADMINISTRAÇÃO
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0401 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL
04.122.0401.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
DO COMAGSUL
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
880.025 – RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
02 – PODER EXECUTIVO
02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATASUL/PE
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATASUL/PE
10 - SAÚDE
10122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.1002 - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
10.122.1002.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO
PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA
COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
880.026 - AÇÕES DELEGADAS.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE,
Em 30 de dezembro de 2025.

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:29E8B8B7

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

Que entre si acordam as partes devidamente qualificadas no Contrato Originário em epígrafe:

I – O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, doravante denominado CONTRATANTE;

II – A GM-Consultoria Ambiental Ltda, denominado CONTRATADA.

vêm em comum acordo e de livre vontade, renovar por igual período o Contrato Originário 029/2022 passando a dispor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

O presente instrumento subordina-se às regras capituladas no **Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Reiteração do Objeto

Constitui-se objeto do presente contrato a prestação dos seguintes serviços na área de engenharia civil, a serem desenvolvidos no Aterro

Sanitário Consorcial por profissional habilitado com notória experiencia, a fim de dar suporte técnico/cientifico a projetos, operação, ampliação e monitoramento da destinação final dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A, dos Municípios consorciados ao COMAGSUL, através das atividades definidas a seguir:

I. *Acompanhar tecnicamente o funcionamento dos sistemas de drenagens (líquidos e gases), a impermeabilização das camadas de base e da cobertura final do Aterro, o controle dos efluentes líquidos (lixiviado) e gasosos (CH4, CO2, H2S, O2, CO), controle de compactação dos resíduos (peso e volume gerados mensalmente) e movimentação de materiais na área do Aterro;*

II. *Avaliar e formalizar junto a Gerência do Aterro adequações do projeto atual com vistas a aumentar a eficiência de operação, o tratamento dos efluentes e a ampliação da vida útil do equipamento público, uma vez identificada a necessidade;*

III. *Monitorar a execução por empresas cujas atividades sejam conexas a serviços e produtos contratados pelo COMAGSUL, referente ao manejo de Resíduos Sólidos;*

IV. *Acompanhar projetos no Aterro Sanitário do COMAGSUL que visem sua melhor operacionalização e futura expansão, educação ambiental, maior eficiência no tratamento dos resíduos e dos efluentes;*
V. *Emitir pareceres técnicos sobre a demanda de novos Municípios para realizar a deposição de resíduos sólidos no Aterro;*
VI. *Assinar, através de profissional habilitado, boletins de medição da execução de obras e serviços do Aterro Sanitário, inclusive Anotações de Responsabilidade Técnica – ART obrigatória de acordo com a Lei Federal n.º 6.496/77, relativamente a todos os serviços de manutenção que forem realizados no Aterro Sanitário, sujeitos a fiscalização do Conselho Regional de Engenheira – CREA;*
VII. *Supervisionar as atividades desenvolvidas pela empresa contratada para operação de célula do Aterro Sanitário, e demais serviços de engenharia a serem executados de acordo com normas técnicas;*
VIII. *Fiscalizar e acompanhar o andamento da recepção e pesagem dos resíduos sólidos depositados pelos municípios vinculados ao Aterro Sanitário, bem como o relatório de pesagem geral, mensalmente;*
IX. *Atender às solicitações dos Órgãos e Instituições de controle, o Tribunal de Contas do Estado TCE-PE, Ministério Público, bem como aos Municípios consorciados e usuários do Aterro Sanitário;*
X. *Supervisionar, o boletim de medição, horímetros e relatórios de pesagem;*
XI. *Prestar apoio nas consultas técnicas e tratativas junto aos Órgãos de controle, bem como os da área ambiental;*
XII. *Fiscalização técnica-operacional do Aterro; e*
XIII. *Emissão de boletins de medição de serviços de engenharia do COMAGSUL.*

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência e Índice de Reajuste

O presente 4º (quarto) termo aditivo é decorrente do Contrato Originário n.º 29/2022 e vigerá no período compreendido entre ***02 de janeiro a 31 de dezembro 2026,*** *tendo como base de reajuste o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços

O preço global da prestação dos serviços será de ***R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)****, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de* ***R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)****, preservando-se o mesmo valor do exercício anterior em, razão de o IGP-M do período retromencionado alcançar a marca de -0,11% (menos zero virgula onze porcento).*

CLÁUSULA QUINTA – Das Dotações Orçamentárias - Anexo Único

As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da prestação de serviços decorrentes deste Termo Aditivo, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação das demais Cláusulas

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2022, e em seus Termos Aditivos, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina–PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Em, 30 de dezembro de 2025.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BETANIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BEL. JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Coordenador Administrativo

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Procurador Jurídico

PARTES:

GM-Consultoria Ambiental LTDA. Josué Mendes da Silva
Geraldo Miranda Cavalcanti *Prefeito de Agrestina*
Contratada Presidente do COMAGSUL
Contratante

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, doravante denominado CONTRATANTE;

II – A GM-Consultoria Ambiental Ltda, denominado CONTRATADO.

ANEXO ÚNICO

Dotações Orçamentarias

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 160 de 03 de dezembro de 2025.

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO

02 – PODER EXECUTIVO

0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.001 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.004 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

0253 – MUNICÍPIO DO BONITO
025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.005 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

0271 MUNICÍPIO DE CATENDE
027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1503 MODERNIZAÇÃOM DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
18.542.1503.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.008 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CATENDE

0265 MUNICÍPIO DE CUPIRA
026509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1807 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUPIRA

0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.011 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – JAQUEIRA

0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.014 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS

0261 – MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1802 - PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.017 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – PANELAS

0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.018 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – QUIPAPÁ

0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.021 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.020 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – S. B. DO SUL

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 30 de dezembro de 2024.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:67E38D67

PROCURADORIA AUTARQUICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 001/2026

RECONHEÇO e **RATIFICO** a Dispensa nº 001/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 002/2026, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria desta Autarquia, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) QUE TENHA COMO FINALIDADE A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS, COM O OBJETIVO DE ASSINAR TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – CR, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES CIVIS VOLUNTÁRIAS ACESSÓRIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PROED CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 798, DE 20 DE JUNHO DE 2024, CUJA EXECUÇÃO É REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 - PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED, OBSERVADAS SUAS ALTERAÇÕES, conforme especificações constantes nos autos do processo, para contratação da empresa **INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL - IM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.594.124/0001-22, com sede à Rua Padre Félix Barreto, n° 30, 1° andar, Sala 1, Centro, Cupira-PE, 55460-000, com valor contratual custeado com base em 80% da arrecadação oriunda das inscrições efetivamente realizadas no certame, nos valores de R$ 65,00 (fundamental), R$ 75,00 (médio) e R$ 85,00 (superior).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Agrestina-PE, em 04 de fevereiro de 2026

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:0AED439D

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

P.L. nº 02/2026 – P. Eletrônico nº 01/2026 REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**:**R$ 148.395.148,52**. **INÍCIO DA SESSÃO: 26/02/2026** às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site do **COMUPE:https://www.comupe.org/ e no sitedo portal de compras públicas:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife-PE, 06/02/2026

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:9FD35838

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1° EXONERAR o Senhor **GUILHERME DOS SANTOS GOMES,** inscrito no CPF/MF sob o N° 122.570.504-52 do cargo de Ouvidor Municipal, do Assessoramento Imediato, símbolo CCS1, para o qual fora nomeado pela Portaria GP N° 259/2025, de 09 de maio de 2025.

Art. 2º. NOMEAR o Senhor **GUILHERME DOS SANTOS GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 122.570.504-52 para exercer o cargo de Procurador Geral Municipal, símbolo CCS1.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:103895FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 015/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **GUILHERME DOS SANTOS GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 122.570.504-52, Procurador Geral Municipal, para responder cumulativamente pela Ouvidoria Municipal, do Assessoramento Imediato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:5C37EC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 016/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **EDYANNE MAGALHÃES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 221945 do cargo de Chefe do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais em 04 de fevereiro de 2026.
. .

Ilha de Itamaracá, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:1DBD97AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **EDYANNE MAGALHÃES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 091.749.784-89 para exercer o cargo de Gestor do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 05 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 05 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:4C3B6486

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0006/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 0002/2026**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, n° 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, Cep: 53.900-000. Empresa **AMUZZE ASSESSORIA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 59.864.513/0001-93, situada na Rua da Aurora, 295, APTO 0811, EDF São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, Cep: 50.050-000. Cujo objeto Contratação da artista **ALINE BRANDÃO** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2026, às 19:00hrs, durante as festividades da **PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PILAR**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 06 de fevereiro de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AB5E7952

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00013/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 0009/2026**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, n° 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, Cep: 53.900-000. Empresa **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.764.466/0001-29, situada na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 97, CXPST 1106, Pina, Recife/PE, CEP: 51.011-530. Cujo objeto Contratação do artista **BENIL** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2026, às 19:00hrs, durante as festividades da **PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PILAR**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 06 de fevereiro de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FDA8F040

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0007/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 0003/2026**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, n° 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, Cep: 53.900-000. Empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.085.564/0001-47,

situada na Rua Severino Monteiro da Silva, n° 47, Letra A, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, Cep: 53.515-000. Cujo objeto Contratação do artista **GUTTO PIMENTA** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2026, às 22:00hrs, durante as festividades da **PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PILAR**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 06 de fevereiro de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7F490D26

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0008/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 0004/2026**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, n° 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, Cep: 53.900-000. Empresa **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 43.453.655/0001-28, situada na Rua General Polidoro, 352, loja 0110, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-050. Cujo objeto Contratação da **BANDA LABAREDAS** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, as 00:30hrs, durante as festividades da **PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PILAR**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 06 de fevereiro de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8E7EE6D6

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0009/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 0005/2026**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, n° 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, Cep: 53.900-000. Empresa **MB PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 32.987.142/0001-80, situada na Rua Luiz Gonzaga Menezes, 70, Saramandaia, Igarassu/PE, Cep: 53.620-620. Cujo objeto Contratação do artista **MARCELO BRAGATO** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, às 19:00hrs, durante as festividades da **PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PILAR**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 06 de fevereiro de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:44763A15

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00011/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 0007/2026**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, n° 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, Cep: 53.900-000. Empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.085.564/0001-47, situada na Rua Severino Monteiro da Silva, n° 47, Letra A, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, Cep: 53.515-000. Cujo objeto Contratação da **BANDA TENTAÇÃO** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, às 22:30hrs, durante as festividades da **PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PILAR**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 06 de fevereiro de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:354C158E

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00012/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 0008/2026**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, n° 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, Cep: 53.900-000. Empresa **MARCELLUS - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.928.442/0001-72, situada na Av. Antônio Torres Galvão, 221, CXPST 1.832, Imbiribeira, Recife/PE, Cep: 51.160-330. Cujo objeto Contratação do artista **VICTOR ASSIS** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2026, às 00:00hrs, durante as festividades da **PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PILAR**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 06 de fevereiro de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A4213330

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00010/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 0006/2026**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, n° 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, Cep: 53.900-000. Empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.085.564/0001-47, situada na Rua Severino Monteiro da Silva, n° 47, Letra A, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, Cep: 53.515-000. Cujo objeto Contratação do artista **WALTER VENTURA** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, às 20:30hrs, durante as festividades da **PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PILAR**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 06 de fevereiro de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DA5A5722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a DISPENSA EMERGENCIAL n° 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação Emergencial de Motorista pra o Transporte Escolar dos Estudantes do Município de Afrânio/PE, por um período de 60 (sessenta) dias. Conforme solicitação expressa pela Secretaria de Educação.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FBF388A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV Nº 002/2026

Portaria AGRESTIPREV nº 002/2026

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) ELIANE MINERVINA DA SILVA.

O Diretor Presidentedo**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipaln.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Pedágio - Integral]** ao(a) servidor(a) **ELIANE MINERVINA DA SILVA**, inscrita no CPF n˚ 809.XXX.XXX-00, Efetivo, no cargode **PROFESSORA,** Classe , Nível , referência, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1556-3**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 12, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1˚, 2˚, inciso I, §§ 3˚e 4˚da Lei Complementar n˚ 1.519, de 01 de Agosto de 2022**,conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco,** registrado sob o número **002/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Pedágio - Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 09/02/1990, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Agrestina-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:F32F7857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de SECRETÁRIO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA PREV, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor GIAN VÍTOR SILVA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no Registro Geral nº 10.110.777 SDS/PE**, e** CPF 130.653.764-90**,** para o Cargo de **SECRETÁRIO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA " AGUA PRETA PREV", símbolo CCA-III,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E0B8D0A5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMI/CMC/SALA DOS CONSELHOS

Dispõe sobre a Reunião de Posse dos Novos Conselheiros do CMI-Conselho Municipal do Idoso do Município da Água Preta-PE, e a Eleição Aberta Direta entre os Pares, dos Membros da sua Diretoria Executiva.

O **Coordenador dos Conselhos Municipais** do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições:
- CONSIDERANDO, o cumprimento **da Lei Municipal nº 1.886/2020 de 17/08/2020 e a Lei Municipal nº 2.018/2025 de 04/09/2025.**
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a **Posse** e o resultado da **Eleição Aberta Direta dos Membros da Diretoria Executiva do CMI-Conselho Municipal do Idoso**, realizada **ás 09:00 horas da manhã, no dia 05/02/2026 na Sala dos Conselhos Municipais,** no Prédio as Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos nesta Municipalidade;
Art. 2º - Sendo eleitos por **Unanimidade entre os Pares**, os Conselheiros: **José Robson Silva dos Santos,** como **Presidente**, representante de Organizações de Serviços de Assistência Social(CCFV), **Ana Luiza de Almeida Cavalcanti** como **Vice-presidente,** representante do Meio Urbano (Associação de Mulheres-AMAP), e **Aline Priscila C.G. Lemos** como **Secretaria**, representante da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, todos para um Mandato de 02 (dois) Anos, a partir desta data, conforme **Portaria Executiva Municipal nº 007/2026 de 14 de Janeiro de 2026, e o Edital de Convocação nº 001/2026 de 02/02/2026.**
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em 05 de Fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Coordenador dos Conselhos Municipais, Decreto Municipal nº 031/2011 de 15/12/2011.

"**Se educarmos as Crianças hoje, não será preciso punir os Homens amanhã, porque quando o Município elege ou prioriza a Educação como o caminho de Emancipação, Transformação e Conquista de seu povo, este consegue avançar para uma nova era, pois aplicar na Juventude é investir no futuro da sua gente, a Educação de qualidade que queremos se faz ou acontece com a participação de todos " Prof. Nilson**
"**Resistência, Persistência e Fidelidade"**
"**É Graça Divina começar bem, Graça Maior é persistir na Caminhada Certa, mas Graças das Graças é não Desistir Nunca" Dom Elder Câmara**

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3EA999BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°004/2026

CONTRATO N°004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE VALOR Nº 004/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: Sr. **AMARO CARLOS DA SILVA LUNA**, residente no município da Água Preta/PE**.**

OBJETO: Contratação de pessoa física para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, do Transmissor de TV, no Bairro da Eudóxia, no Município da Água Preta/PE.

VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 21/01/2026 A 21/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 06 de fevereiro de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:ED67D54F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATORIO DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - FMS
CREDENCIAMENTO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI.

I – DAS FORMALIDADES INICIAIS

A Comissão de Contratação, instituída nos termos da legislação vigente, observou as disposições do edital, que estabelece:

"RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir do dia 05 de janeiro de 2026. DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 23 de dezembro de 2025. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTO: os documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente edital e anexos serão recebidos no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Amaraji com sede na Rua Rocha Pontual, nº 72 – Centro – Amaraji – Pernambuco, ou através do e-mail licitacaoamaraji49@gmail.com Este Edital ficará aberto pra inscrições de interessados, permanentemente, tendo seu início para recebimento de documentos de Habilitação, a partir de 05 de janeiro de 2026..."

Foram recebidos documentos via e-mail, dentro do prazo estipulado, assegurando-se o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e em consonância com os princípios específicos da Lei nº 14.133/2021: isonomia, julgamento objetivo e competitividade.

II – DA SESSÃO DE ANÁLISE

No dia 06 de fevereiro de 2026, às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Amaraji, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, sob a presidência do Sr. Richarlison Bruno Silva dos Santos (Agente de Contratação), e os Srs.Fellipe Mathues da Silva e Aldair José Andrade da Silva, para proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados.

III – DOS PARTICIPANTES E DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

	Data e horário do Protocolo	EMPRESA
	30/01/2026 às	

1	09:09h (Via e-mail)	CLINICA DE HARMONIZACAO LM LTDA inscrita no CNPJ: 40.930.259/0001-56

IV – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após verificação minuciosa, constatou-se que todos os interessados apresentaram integralmente a documentação exigida pelo edital, atendendo aos seguintes requisitos:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões válidas;

- Comprovação Técnica, mediante o Conselho Regional de Odontologia (CRO);

- Comprovação de aptidão;

- Declarações exigidas pelo edital, inclusive quanto à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração;

- Cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis à modalidade de credenciamento.

Diante disso, declaramos o interessado **HABILITADO** para o credenciamento objeto deste processo, nos termos do edital e da legislação aplicável.

V – DA POSSIBILIDADE DE RECURSO

Em cumprimento ao art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta ata, devendo o recurso ser protocolado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, com as devidas fundamentações.

A interposição de recurso será processada de acordo com os princípios do contraditório e ampla defesa, garantindo a isonomia entre os participantes.

VI – DA PUBLICIDADE E REGISTRO

Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE); Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Amaraji, em atendimento ao princípio da publicidade (art. 7º da Lei nº 14.133/2021), garantindo ampla divulgação e controle social.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Amaraji, 06 de fevereiro de 2026.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

FELLIPE MATHEUS DA SILVA
Membro

ALDAIR JOSÉ ANDRADE DA SILVA
Membro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:9DDE90B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2025 - PMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025 - PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025 - PMA

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **MARCELO GOMES DE MOURA-ME, inscrita no CNPJ nº 41.000.740/0001-05** OBJETO**:** Aditar o Contrato nº 018/2025 - PMA, firmado em 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto a contratação empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área do direito administrativo, destinado à orientação e elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, elaboração de Termo de Referência, justificativas Técnicas e demais documentos inerentes à fase interna dos procedimentos para fins de viabilização das contratações públicas de interesse da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. **Vigência: 03/02/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 29 de dezembro de 2025.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:01834AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem de dados do E-sus PEC, em Nuvem, disponibilizado em forma de site, com backup e atualização dos sistemas de acordo como preconizado pelo Ministério da Saúde**.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29**. CONTRATADA**: BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA,** inscrita no CNPJ N° **07.951.563/0001-04. Valor Global: R$ 5.748,00 (Cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais)**. **Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026.** Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EADF9467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - FMAS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de garrafões de **água mineral** natural ou adicionada de sais, sem gás (20L) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Angelim/PE. **Processo Administrativo n° 002/2026 – FMAS. Dispensa de Licitação n° 001/2026 – FMAS.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ Nº **12.077.337/001-86**. CONTRATADA**: CMM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ N° **58.185.529/0001-04. Valor Global: R$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais)**. **Vigência:** 02/02/2026 á 02/02/2027**.** Angelim/PE, 02 de fevereiro de 2026**.**

MELISSE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F1A36AEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, aqui denominado simplesmente por ”SITE OFICIAL” ou "HOME PAGE", para uso exclusivo na Internet, com referências institucionais da CONTRATANTE, demostrando os seus produtos, serviços e tecnologia**.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração**, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/001-64**. CONTRATADA**: LEANDRO JOSE DA**

SILVA, inscrita no CNPJ N° **49.238.430/0001-35. Valor Global: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**. **Vigência:** 01/02/2026 á 31/12/2026**.** Angelim/PE, 21 de janeiro de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5EAC0056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - FMS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de garrafões de **água mineral** natural ou adicionada de sais, sem gás (20L) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Processo Administrativo n° 003/2026 – FMS. Dispensa de Licitação n° 003/2026 – FMS.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Nº 10**.908.660/0001-29**. CONTRATADA**: CMM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ N° **58.185.529/0001-04. Valor Global: R$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais)**. **Vigência:** 02/02/2026 á 02/02/2027**.** Angelim/PE, 02 de fevereiro de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:076EA71D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de apoio operacional e funcional, alimentação e gerenciamento de dados, ajustes visuais em sistemas, capacitação de usuários e suporte técnico aos sistemas contratados via SERPRO, utilizados pela Prefeitura Municipal de Angelim/PE. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração**, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/001-64**. CONTRATADA**: MARIA CLAUDIANE DA SILVA. Valor Global: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)**. **Vigência:** 01/01/2026 á 31/12/2026**.** Angelim/PE, 21 de janeiro de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CEDAD795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - FMS

OBJETO: **Contratação de empresa para locação de licença de uso de software para prestação de serviços de implantação e locação de licença de uso de software de informática com finalidade de auxiliar o departamento de recursos humanos e emissão da folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE**. **Processo Administrativo n° 004/2026 – FMS. Dispensa de Licitação n° 004/2026 – FMS.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29**. CONTRATADA**: J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA,** inscrita no CNPJ N° **32.421.517/0001-40. Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. **Vigência:** 06/02/2026 á 06/02/2027**.** Angelim/PE, 02 de fevereiro de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:22C7C9B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - PMA

OBJETO: **Prestação de serviços técnicos de manutenção de hardware em computadores e impressoras, scanners, nobreak e equipamentos periféricos, manutenção em Rede de Computadores e impressoras. Visando atender a necessidade da Secretaria de Administração do Município de Angelim/PE.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração**, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/001-64**. CONTRATADA**: I.P. DO NASCIMENTO LIMA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ N° **52.272.134/0001-65. Valor Global: R$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais)**. **Vigência:** 01/02/2026 á 31/12/2026**.** Angelim/PE, 21 de janeiro de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B01866A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de garrafões de **água mineral** natural ou adicionada de sais, sem gás (20L) para os órgãos integrantes do Poder Executivo através da Secretaria de Administração do Município de Angelim/PE. **Processo Administrativo n° 012/2026 – PMA. Dispensa de Licitação n° 006/2026 - PMA.**CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração**, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/001-64**. CONTRATADA**: CMM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ N° **58.185.529/0001-04. Valor Global: R$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais)**. **Vigência:** 02/02/2026 á 02/02/2027**.** Angelim/PE, 02 de fevereiro de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1E41356B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 - PMA

OBJETO: **contratação de empresa para locação de licença de uso de software para prestação de serviços de implantação e locação de licença de uso de software de informática com finalidade de auxiliar o departamento de recursos humanos e emissão da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Angelim/PE.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração**, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/001-64**. CONTRATADA**: J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA,** inscrita no CNPJ N° **32.421.517/0001-40. Valor Global: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**. **Vigência:** 06/02/2026 á 06/02/2027**.** Angelim/PE, 06 de fevereiro de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:41D99136

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - FUNPREVI

OBJETO: contratação de empresa para locação de licença de uso de software para prestação de serviços de implantação e locação de licença de uso de software de informática com finalidade de auxiliar o departamento de recursos humanos e emissão da folha de pagamento do Fundo Municipal de Previdência de Angelim/PE. Processo Administrativo n° 001/2026 – FUNPREVI. Dispensa de Licitação n° 001/2026 – FUNPREVI. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM/PE, inscrita no CNPJ Nº 08.889.626/0001-02. CONTRATADA: J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ N° 32.421.517/0001-40. Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: 06/02/2026 á 06/02/2027. Angelim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

MARCELLO MASTROIANNI NASCIMENTO.
Presidente.

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:A627DEF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO-AESA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.462.454/0001-09, solicita aos interessados **cotação de preços,** para fins de pesquisa de preços e instrução do processo de contratação, visando ao fornecimento de **material de limpez**a. O **Termo de Referência** encontra-se disponível no endereço eletrônico oficial da AESA: **www.aesa-cesa.br**. e/ou poderá ser solicitado através do e-mail: **cotacao@aesa-cesa.br** até o dia **12/02/2026 às 09.00 horas.**

Arcoverde, 06 de Fevereiro de 2026.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:0DA20611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 005/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO N º 05/2025 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (01 CONVOCAÇÃO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo n° 05/2025, visando preenchimento de vagas.

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	EVELLY DANIELLE ANDRADE DE AMORIM	2º	ÁREA II – Direito Público e Privado

Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo n°05/2025, conforme publicado através de Portaria de Homologação, setembro de 2025, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação abaixo.
02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.
I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.
Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1° implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:20A712C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera Chefe de UECIINF no âmbito da controladoria Geral desse Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025 e Lei Municipal nº 3.357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. RENATO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.584.974-**, do cargo em comissão de Chefe de UECIINF, Símbolo CC5, da Lei nº 3.649/2025, lotado na Controladoria Geral deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:E07B79EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar de Belo Jardim – CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os registros das Atas das Assembleias Extraordinárias do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Belo Jardim – CAE, para o período de 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2030, os seguintes MEMBROS REPRESENTANTES.

I – CLÉA TÁRIQUE DA SILVA PONTES – Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia;
II – LAYLA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO – Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia;
III – MARTA MARIA COSTA E SILVA – Professores da Rede Pública;
IV – ÂNGELA MARIA BARBOSA DA SILVA – Professores da Rede Pública;
V – DÉBORA TEIXEIRA CAMPELO – Trabalhadores da Educação;
VI – MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS – Trabalhadores da Educação;
VII – ÂNGELA MARIA MARQUES – Pais de Alunos da Rede Municipal;
VIII – NÚBIA DE BRITO FARIAS – Pais de Alunos da Rede Municipal;
IX – JOSÉ DAMIÃO BENEVIDES DA SILVA – Pais de Alunos da Rede Municipal;
X – MARIA LUCIMARA COSTA GUIMARÃES – Pais de Alunos da Rede Municipal;
XI – KÉSSIA SILVA DOS SANTOS – Associação Rural Verde;
XII – EVANDRA KARLA DOS SANTOS FERREIRA – Sindicato dos Agricultores Familiares do Agreste de Pernambuco;
XIII – JOSÉ UBIRACÍ BERNARDO GOMES – Associação Quilombo Barro Branco;
XIV – MARIA DO SOCORRO SANTOS – Associação Rural Nossa Senhora Aparecida .

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:09FC3719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA/PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMEB Nº 001/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO FMEB Nº 001/2026.

Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 06 SALAS DE AULA - SITIO MALHADA DO BOQUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 201901507/2019 DO MUNICÍPIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, conforme especificação constante no Projeto Básico,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora **J C L ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 69.968.238/0001-01,** vencedor do certame com o valor global de **R$ 1.099.500,00 (um milhão noventa nove mil e quinhentos reais);** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto dessa licitação destinado ao Fundo Municipal de Educação do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 06/02/2026.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO –
Secretaria de Educação**.**

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:49EA570D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 065, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR– a Servidora: **MARTINHA ALVES ARAÚJO SILVA,** Matrícula Nº **001869**, inscrito (a) sobre o **CPF 435.731.855-68 e RG 20597595 SSP/SP** do cargo comissionado de **Diretor de Ações de Fiscalização e Defesa do Meio Ambiente,** deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 31 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:189ED03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 073, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR– A Servidora: **CAMILA NAYANE NOGUEIRA SILVA,** Matrícula Nº **908601**, inscrito (a) sobre o **CPF 076.420.634-66 e RG 7.895.413 SDS/PE** do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:D2D431F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062/2026

PORTARIA N° 062, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora: **LUCINALVA MARIA DE SOUZA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 60 (sessenta) dias de Licença Médica, a contar do dia 09/03/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/03/2026, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 09 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 16 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:BAC9669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2026

PORTARIA N° 063, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA TÂNIA DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, 120 (cento e vinte) dias de Licença Médica, a contar do dia 01/01/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/04/2026, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 16 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:6513DE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2026

PORTARIA N° 064, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **LETICIA PEREIRA DA SILVA** da função de Nutricionista, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 25 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 26 de Janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:3AAE1282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066/2026

PORTARIA N° 066, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LINDINALVA REZENDE DE ARAÚJO,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 02/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:FB02E198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2026

PORTARIA N° 067, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a **CEDÊNCIA** da Servidora: **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N°**001314**, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o município de Floresta-PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:FC90DB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2026

PORTARIA N° 068, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a **CEDÊNCIA** da Servidora: **ALLESY GOMES DE SÁ NASCIMENTO CAMILO,** Professora, Matrícula N°**001361**, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o município de São José do Belmonte-PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:7282EAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2026

PORTARIA N° 069, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a **CEDÊNCIA** da Servidora: **PATRÍCIA VIEIRA DE LIMA EVANGELISTA,** Professora, Matrícula N°**001281**, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o município de Carnaíba-PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:5CEDD38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 070/2026

PORTARIA N° 070, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **ANNE CAROLINE GOMES DE LIMA FERRAZ,** brasileira, solteira, titular da Cédula de Identidade n° 5.977.502 SDS/PE, inscrita no CPF sob n° 042.371.174-13, COREN-PE 231.523, para exercer a função de Enfermeira Responsável Técnica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:8EF5A175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2026

PORTARIA N° 071, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **REBECA VITAL CORDEIRO DE SIQUEIRA,** brasileira, solteira, titular da Cédula de Identidade n° 9.276.221 SDS/PE, inscrita no CPF sob n° 081.406.964-98, COREN-PE 967.388, para exercer a função de Enfermeira Responsável Técnica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:D3C41824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072/2026

PORTARIA N° 072, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a servidora **MARIA DA PAZ DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos para Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:DB0FD4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074/2026

PORTARIA N° 074/2026, de 05 de fevereiro 2026.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas contribuições previstas no art.72 da **Lei Municipal nº 830, de 22 de janeiro de 2022**.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, **ELBA MARIA DA SILVA,** servidora efetiva ocupando cargo de professora, matrícula **nº 116**; **OMENIDE MARIA GONÇALVES**, ocupando cargo efetivo de professora na Secretaria de educação do Município de Betânia/PE, matrícula funcional nº 2863, **ERALDO MARQUES DOS SANTOS**, ocupando cargo de professor do Município de Betânia/PE, matrícula funcional nº 122, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 dias, conforme determina o art.190 da lei 6.123/68, tendo como origem os fatos de que trata **ofício da 1ª Vara da Comarca de Custódia nos autos do Processo nº. 0000013-39.2008.8.17.0270**, atendendo Cota ministerial para apurar possível acumulação ilegal de cargos públicos pela servidora efetiva **EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO**, servidora efetiva do município de Betânia/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:FC15EE5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 009/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado do Credenciamento 009/2025, Inexigibilidade 078/2025, cujo objeto é o credenciamento para Captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO para o "CARNAVAL DO PAPANGU ANO 2026", que acontecerá no ciclo carnavalesco de 2026. licitantes credenciados:

1 – EDIVALDO J DOS SANTOS EPP, CNPJ: 41.099.599/0001-40, NOME DA COTA: Cota Papangu Latão, QUANT.:1, VALOR: R$ 6.000,00;
2 – ROMERO FARMÁCIA LTDA, CNPJ: 02.617.932/0001-03, NOME DA COTA: Cota Papangu Latão, QUANT.: 1, VALOR: R$ 6.000,00;
3 – BAOBÁ COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 32.637.091/0001-67, NOME DA COTA: Cota Papangu Latão, QUANT.:1, VALOR: R$ 6.000,00;
4 – DTEL TELECON LTDA, CNPJ: 09.376.370/0001-00, NOME DA COTA: Cota Papangu Bronze, QUANT.:1, VALOR: R$ 60.000,00;
6 – ENGARRAFAMENTO PITU LTDA, CNPJ: 11.856.283/0001-94, NOME DA COTA: Cota Papangu Bronze, QUANT.:1, VALOR: R$ 60.000,00;

7 – NORSA REFRIGERANTES LTDA, CNPJ: 07.196.033/0041-95, NOME DA COTA: Cota Papangu Prata, QUANT.:1, Cota Papangu Prata, QUANT.: 1 VALOR: R$ 100.000,00 e Marca adicional, VALOR: R$ 28.200,00;

06 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:DF1E91F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 3ª CHAMADA

Processo Nº: 00028/2025. CDC. Credenciamento Nº 00005/2025. Serviço. Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de consultas médicas em atenção especializada, destinadas exclusivamente ao atendimento dos pacientes da rede pública de saúde durante a Feira de Saúde a ser realizada pelo Município de Bom Jardim/PE, contemplando diversas especialidades médicas necessárias à execução do evento. Valor: R$ 1.392.876,90.

Inscrições (Documentação de Habilitação e Proposta) a partir das 08:00 do dia 09/02/2026 até às 13:00h do dia 06/03/2026.

Poderão ser entregues em via física na CPC – Comissão Permanente de Contratação, localizada na Praça 19 de Julho, S/N – Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, ou encaminhadas para o e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no período citado acima.

Data e Local da Sessão de Abertura: 09/03/2026 às 08:00h. Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço acima citado, através de solicitação por e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 06/02/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BC7C5824

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 01 / 2026

Portaria nº 01 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora, a Sra. **MARIA BARBOSA DE BARROS**, matrícula nº 997875, no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, (NS-A), Símbolo SA1-I, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com fundamento no **Art. 30, inciso III e Art. 34, caput, § 4º, da Lei Municipal n° 1.083/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:E9247263

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 02 / 2026

Portaria nº 02 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** ao Servidor, o Sr. **ERNESTO HENRIQUES DA SILVA**, matrícula nº 008200, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, (NS-A), Símbolo SA1-I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com fundamento no **Art. 30, Inciso III e Art. 34, caput, § 4º, da Lei Municipal n° 1.083/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:EE624051

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 03 / 2026

Portaria nº 03 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO à Servidora, a Sra. **JOSEFA HENRIQUE DE SANTANA**, matrícula sob o nº 000700, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, (NS-A), Símbolo SA1-I, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 30, Inciso III e Art. 34, caput, § 4º, da Lei Municipal nº 1.083/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:7BD490E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 04 / 2026

Portaria nº 04 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** à Servidora, a Sra. **ESPEDITA FRANCISCA DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula nº 000475, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, (NS-C), Símbolo SA1-I, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 38, Incisos II ao V, §§ 1º ao 3º, § 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.083/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:1B7E82AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 05 / 2026

Portaria nº 05 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** à Servidora, a Sra. **HELENA MARIA GOMES**, matrícula nº 000367, no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, (NS-2), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no **Art. 38, Incisos II ao V, §§ 1º ao 3º, § 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.083/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:1363149E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 06 / 2026

Portaria nº 06 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO com proventos integrais da última remuneração** à Servidora, a Sra. **MACILENE FERREIRA DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 000394, no cargo de Professora – 150H/aulas (Classe: especialização, faixa: 10), lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 39, Incisos I ao V, §§ 1º e 2º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.083/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:0B1DB1EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 07 / 2026

Portaria nº 07 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando ainda, o que foi requerido através do processo

devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO com proventos integrais da última remuneração** à Servidora, a Sra. **ADELMA SOUTO MAIOR DUARTE VASCONCELO**, matrícula nº 000451, no cargo de Professora – 150H/aulas (Classe: especialização, faixa: 10), lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 39, Incisos I ao V, §§ 1º e 2º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.083/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:C81BC4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00004/2026. Processo Nº: 00009/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **ANDRÉ MARRETA** para apresentação de show artístico a ser realizada no dia **17 de fevereiro de 2026**, em comemoração às **festividades carnavalescas do Carnaval Levino Ferreira,** no Município de **Bom Jardim/PE**. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **DEADLINE PRODUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.412.593/0001-67.** Valor R$ 150.000,00

Bom Jardim, 06/02/2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8680278A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00005/2026. Processo Nº: 00010/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da artista **Valda Sedícias** para apresentação de show artístico a ser realizada no dia **16 de fevereiro de 2026**, em comemoração às **festividades carnavalescas do Carnaval Levino Ferreira,** no Município de **Bom Jardim/PE.**. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.350.303/0001-10.** Valor R$ 12.000,00

Bom Jardim, 06/02/2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6827C3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00006/2026. Processo Nº: 00011/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **MARROM BRASILEIRO** para apresentação de show artístico a ser realizada no dia **17 de fevereiro de 2026**, em comemoração às **festividades carnavalescas do Carnaval Levino Ferreira,** no Município de **Bom Jardim/PE**. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.604.473/0001-06.** Valor R$ 65.000,00

Bom Jardim, 06/02/2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B91D5111

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (SINE DIE)

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, o aviso de adiamento "*SINE DIE*" do Processo Nº: 00122/2025 - Concorrência Presencial Nº 00001/2025, cuja Sessão Pública que seria realizada no dia 25/02/2026 às 09:00h, o objeto é a Contratação para prestação de serviços de publicidade institucional, destinados a atender às demandas de comunicação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de seus Fundos Municipais vinculados. O adiamento se dá considerando a necessidade de revisão no edital e seus anexos para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Bom Jardim, 06 de fevereiro de 2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8A553BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a nova **REABERTURA DO PRAZO** do Chamamento Público nº 00001/2025, cujo objeto é a **inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou que atuem nessas áreas, com a finalidade de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda**, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

A reabertura do prazo justifica-se em razão de que**, no período inicialmente estabelecido, a quantidade de profissionais inscritos permanece inferior ao mínimo exigido no Edital,** o qual determina que a relação de inscritos contenha, **no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica,** condição indispensável para a realização do sorteio público.

Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, ou através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com (Mediante identificação: CNPJ, nome da empresa, CPF e nome do solicitante).

Os interessados deverão encaminhar REQUERIMENTO presencialmente no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, situado na Praça 19 de Julho, SN, Centro, 55730-000, no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a

sexta feira) ou encaminhar via e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com no período de 09/02/2026 à 04/03/2026,
impreterivelmente.

Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 06/02/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CCD1A89A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação da **AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**, referente à **Inexigibilidade nº 00001/2026**, **Processo nº 00005/2026 – CPC – Serviço**, veiculada no Diário Oficial na data de **06/02/2026:**
ONDE SE LÊ:
"Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos profissionais de engenharia, destinados à consultoria, assessoria, fiscalização, supervisão e acompanhamento da execução de obras e serviços de reforma no âmbito do Município de Bom Jardim/PE, incluindo a elaboração e emissão de laudos técnicos, relatórios, vistorias e pareceres técnicos relacionados às intervenções realizadas."
LEIA-SE:
"Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos profissionais de engenharia, destinados à consultoria, assessoria, fiscalização, supervisão e acompanhamento da execução de obras e serviços de construção e reforma no âmbito do Município de Bom Jardim/PE, incluindo a elaboração e emissão de laudos técnicos, relatórios, vistorias e pareceres técnicos relacionados às intervenções realizadas."
Fica mantido o restante do texto sem alterações.
Bom Jardim, 06/02/2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:420DB182

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação do resultado de credenciamento veiculada dia 06 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**:**
ONDE SE LÊ: "CREDENCIADO: ANA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL, portador do CPF nº 880.***.***-53, nome artístico: BLOCO FRANGO DA MADRUGADA DOUGLAS, na categoria Musical, Item 19 do edital de credenciamento."
LEIA-SE: "CREDENCIADO: ANA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL, portador do CPF nº 880.***.***-53, nome artístico: BLOCO FRANGO DA MADRUGADA, na categoria Musical, Item 19 do edital de credenciamento."

ONDE SE LÊ: "CREDENCIADO: BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO, inscrito no CNPJ nº 07.630.696/0001-89, nome artístico: BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO, na categoria CULTURA POPULAR, Item 3 do edital de credenciamento."
LEIA-SE: "CREDENCIADO: BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO, inscrito no CNPJ nº 07.630.696/0001-89, nome artístico: BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO, na categoria CULTURA POPULAR, Item 37 do edital de credenciamento."
Justificativa: Por um erro de digitação. Fica mantido o restante do texto publicado.

Bom Jardim, 06/02/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:43B55777

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: ITALO DE ALBUQUERQUE DE BARROS SILVA, portador do CPF nº 102.***.***-08, nome artístico: BONECOS GIGANTES, na categoria CULTURA POPULAR, Item 31 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 06/02/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F3DD0183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO DE ALBUQUERQUE SENNA,** brasileira, maior capaz, CPF: 030.xxx.xxx-48 e Cédula de Identidade

Nº 4xx.xxx6 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C7AC1440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Servidor, **BRUNO DE ALBUQUERQUE SENNA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0292059F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **KETULLYN ELISA DE MELO AZEVEDO RATIS ,** brasileira, maior capaz, CPF: 065.xxx.xxx-54 e Cédula de Identidade Nº 9.xxx.xx7 SDS/PE, para ocupar o cargo de diretor de departamento, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0E636382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **KETULLYN ELISA DE MELO AZEVEDO RATIS**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (Cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:74364F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **BRUNA CAVALCANTI GALVÃO ,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 135.xxx.xxx-65 e Cédula de Identidade Nº 9.xxx.xx2 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:120C1EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **BRUNA CAVALCANTI GALVÃO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (Cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9EA0FC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ MATHEUS CAVALCANTI ALVES SILVA,** brasileiro, maior capaz, CPF: 113.xxx.xxx-70 e Cédula de Identidade Nº 8.xxx.xx5 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:780D0CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Servidor, **LUIZ MATHEUS CAVALCANTI ALVES SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A367E8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIANA MARIA MOURA VILELA ,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 706.***.***-40 e Cédula de Identidade Nº 9.***.**6 SDS-PE, para ocupar o cargo de gerente setorial, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:53E71296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIANA MARIA MOURA VILELA** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (dez por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E7CF51E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIANA SILVA BRITO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 127.xxx.xxx-02 e Cédula de Identidade Nº 3 xxx.xxx-4 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1E31D8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIANA SILVA BRITO**, gratificação de produtividade, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:450F3067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GENY RAUL DA SILVA SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (VINTE por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:048D6280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr**. ARTHUR OLIVEIRA MATOS JORDÃO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 075.xxx.xxx-64, para ocupar o Cargo de assistente técnico da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8B851C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ARTHUR OLIVEIRA MATOS JORDÃO** gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E5C70615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDJANE MARIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 010.xxx.xxx-21 e Cédula de Identidade Nº 6.xxx.xx5 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0DE99805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EDJANE MARIA DA SILVA SANTOS** gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A2CA925E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDVO LEONARDO JOSE DE ANDRADE SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 065.xxx.xxx-98 e Cédula de Identidade Nº 7.xxx.xx7, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Tributação e Arrecadação, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:DAD63B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDVO LEONARDO JOSÉ DE ANDRADE SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta porcento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:DA3E5C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA KAROLYNE DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 102.xxx.xxx-57 e Cédula de Identidade Nº 8.xxx.xx8 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:22205218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ANA KAROLYNA DOS SANTOS** gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D941803B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARLINDO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 340.xxx.xxx-25 e Cédula de Identidade Nº 2.xxx.xx6 SSP/PE, para ocupar o cargo de chefe de setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1040B555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ARLINDO LUIZ DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:393A9D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARTHUR HENRIQUE MOURA VILELA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 706.xxx.xxx-74 e Cédula de Identidade Nº 9.xxx.xx7 , para ocupar o cargo de chefe de setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:52A07BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ARTHUR HENRIQUE MOURA VILELA**, gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B919B627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AZENILSON VASCONCELOS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 068.xxx.xxx-67 e Cédula de Identidade Nº 7.xxx.xxx, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A6A511DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **AZENILSON VASCONCELOS DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:680179C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. **DIEBSON DIOGO SILVA DOMINGOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 140.XXX.XXX-98, para ocupar o cargo Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E0FEE919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDJANE VENÂNCIO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 094.xxx.xxx-07 e Cédula de Identidade Nº 7.xxx.xx1 SDS/PE, para ocupar o cargo de chefe de setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9F1E1C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EDJANE VENÂNCIO DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FFF22DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr**. GLEIDSON ADALBERTO DA SILVA** , brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051.xxx.xxx-71 e Cédula de Identidade Nº 6.xxx.xx1 SDS/PE, para ocupar o Cargo de chefe de setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:29A1CE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GLEIDSON ADALBERTO DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6B43CA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JARDIEL ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 123.***.***-03 e Cédula de Identidade Nº 9.***.**3 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor da Secretaria da Fazenda e planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:06161841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JARDIEL ALMEIDA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:06C6979F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEFFERSON REIS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 122.xxx.xxx-19 e Cédula de Identidade Nº1.xxx.xxx-2 SDS/PE, para ocupar o Cargo de Chefe de Setor da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0A67F402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JEFFERSON REIS DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8F7851D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JONATAS PEREIRA GOMES**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 048.xxx.xxx-08 e Cédula de Identidade Nº 7.xxx.xx9 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Finanças , da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2EB2A35A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JÔNATAS PEREIRA GOMES**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4B2332B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 110.xxx.xxx-02 e Cédula de Identidade Nº 9.xxx.xx7 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:AF34A94F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:77C785AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CLECYANE FERREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 094.***.***-90 e Cédula de Identidade Nº *.***.598 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:70DF43C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA CLECYANE FERREIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 40% (Quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1C5563DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra**. MARIA DE FATIMA RIBEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 089.***.***-80 e Cédula de Identidade Nº *.***.020 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:AC2E95BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E62ADA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra**. MARIA JOSÉ GISELE DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.xxx.xxx-00 e Cédula de Identidade Nº 8.xxx.xx6 SDS/PE, para ocupar o Cargo de Chefe de Setor da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E96ED34D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA JOSÉ GISELE DE ANDRADE** gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:77F2DC9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBSON JERÔNIMO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 089.***.***-60 e Cédula de Identidade Nº *.***.948 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6A7DE257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servido, **ROBSON JERONIMO MONTEIRO DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9B61AA5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 835.***.***-00 e Cédula de Identidade Nº *.***.213 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A69A1496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/26

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 35% (Trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1479DBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr **SANDRO JOSÉ LOPES**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 333.xxx.xxx-16 e Cédula de Identidade Nº 3.xxx.xxx-1 SDS/PE, para ocupar o Cargo de Chefe de Setor da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:457E93B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **SANDRO JOSÉ LOPES** gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C8D32C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SUZANA MARIA DA SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 114.xxx.xxx-51 e Cédula de Identidade Nº 2.xxx.xx2 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:514FCEB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **SUZANA MARIA DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3A4575F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ALINE CAROLINE DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (Setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F37708CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ERIKA DOS SANTOS MOURA DE JESUS**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (Oitenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C6DF04D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **BRUNA LOPES DE BARROS ,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 047.***.***-22, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete do Ouvidoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B6DAA0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **BRUNA LOPES DE BARROS** gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8E519255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. **ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 453.xxx.xxx-00, para ocupar o cargo de chefe de setor de Denúncias e Transparência da Ouvidoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9F9C4264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ALEXANDRE DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FDEC6162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ELIAS DOS SANTOS NETO,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 050.xxx.xxx-12, para ocupar o cargo de chefe de setor da Ouvidoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:607E7A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ ELIAS DOS SANTOS NETO** gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F44A4279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MIRELLA STEPHANIE DA SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 093.xxx.xxx-20, para ocupar o cargo de chefe de setor de Inclusão e Acessibilidade da Ouvidoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 janeiro de 2026

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7776E589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MIRELLA STEPHAINE DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:38A37DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI SILVA ,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.xxx.xxx-25 e Cédula de Identidade Nº 8.xxx.xx3 SDS-PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3F4676EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor, **CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:764D1659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARILLIA ISABELLA PEREIRA SILVA ,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 071.***.***-57 e Cédula de Identidade Nº 7.***.**8 SDS-PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9CBBE6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora, **MARILLIA ISABELLA PEREIRA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4C41F98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CICERO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 772.xxx.xxx-04 e Cédula de Identidade Nº 4.xxx.xx5, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8537A62A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor, **CICERO JOSE DOS SANTOS** , gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5258D791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAVI LOURENÇO DE SALES**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 075.***.***-10, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7E90364B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **DAVI LOURENÇO DE SALES**, gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:132F5BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ERNESTO DE PAULA BARRETO** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 102.***.***-20, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A10B9C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ ERNESTO DE PAULA BARRETO**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (CINQUENTA por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6CDCF29A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 027/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. **SEVERINA MARIA SANTOS**, portador do CPF nº: ***.447.454-**,** como **COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA),** com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:715A284D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 26/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 26/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **SEVERINA MARIA SANTOS,** portador do CPF nº: ***.447.454-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA,** símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Assistência Social.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C00CA23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 025/2026

Portaria PMB/GAB nº 025/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhor (a), **JOSELITA TRAVASSOS SARINHO,** portador do CPF nº: ***.042.794-**, antes nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) ,** símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Assistência Social, deste Município, pela **PORTARIA N° 166/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:645CAC90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023 OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE. Contratada: **TATYANA CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: **51.502.669/0001-12** – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar 17 de setembro de 2025, com vigência prevista até 17 de setembro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

GILDO MARIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:EA081A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2026 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO DE SEGURANÇA DESARMARDA PARA EVENTOS MUNICIPAIS E ATIVIDADES CULTURAIS, VISANDO GARANTIR A ORDEM PÚBLICA, INTEGRIDADE FÍSICA DOS PARTICIPANTES, PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER. **VIGÊNCIA** DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 279.000,00. **EMPRESA: APEC VIGILANCIA LTDA, CNPJ: 16.678.760/0001-92.**

Buíque, 06 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:110B2B59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 014/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Retificar ato n°013/2026 que concedeu pensão por morte vitalícia sem paridade a contar de 19 de setembro de 2025, data do óbito, a RENATA KELLY DE BARROS DO NASCIMENTO, filha menor inválida, beneficiária da ex-segurada NELMA SILVA DE BARROS, ativa no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula de nº 6622, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB, c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 4 da Lei Municipal nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 19 de setembro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:4E767013

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0081/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 032/2026 – SME de 16/01/2026, C.I nº 014/2026 – SEARH de 13/01/2026, Processo nº 41879 – SEARH de 22/12/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41879 – SEARH/COLEG de 07/01/2026 e Despacho SRH de 29/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ERIKA KELY FERNANDES DA CUNHA, mat**. **32448,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por **03 (três) meses,** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2DEA8B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 00055/2025, que tinha por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material impresso, no formato de livro didático, voltado ao desenvolvimento de competências socioemocionais, integrado ao desenvolvimento de atividades em plataforma digital, destinado ao atendimento de alunos dos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho–PE, com valor estimado de R$ 5.034.986,00 (cinco milhões, trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais).

A revogação ocorre nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público, devidamente motivadas nos autos do processo administrativo.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 6 de Fevereiro de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:18239C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 41030001/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
(Art. 75, IX, LEI FEDERAL Nº 14.133/21)
RATIFICO o Processo Administrativo nº 41030001/2026 - Dispensa nº 006/2026. **Objeto:** Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de centralização e processamento da Folha de Pagamento e Movimentação Financeira, dentre outros serviços correlatos, do Município do Cabo de Santo Agostinho e dos anuentes: Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho e a Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme proposta da contratada. **Contratada:** Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ de nº 00.360.305/0001-04. **Valor:** R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), conforme proposta. **Prazo de Vigência Contratual:** 60 (sessenta) meses.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 06 de fevereiro de 2026.

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:5B2945AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00081/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00081/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10), ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS....
TAXA CREDENCIAMENTO: -6,10%
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.804.397,14 (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e catorze centavos)

PREÂMBULO
Aos 6 de Fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 00081/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO
Q CARD CARTAO LTDA | 19.616.565/0001-26 Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ R$ 5.804.397,14 (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e catorze centavos)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 6 de Fevereiro de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário

PENÉLOPE REGINA SILVA ANDRADE
Secretaria

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretaria

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:D80A0E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº0003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS GUARDAS MUNICIPAIS QUE PRESTAREM SERVIÇO RELEVANTE DURANTE O XVI BAILE MUNICIPAL E OPERAÇÃO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**SECRETÁRIODE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a Guarda Municipal o pagamento de gratificação pela realização de trabalho relevante, em razão dos serviços prestados no XVI Baile Municipal e Operação Carnaval , a serem realizados nos dias 06, 13,14,15,16,17 e 18 de fevereiro de 2026, no Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 143 e 160 da Lei Estadual nº 6123/68, aplicável ao Município por força da Lei Municipal nº 1.554, de 30 de abril de 1990, bem ainda o que dispõe o art. 55 do Estatuto da Guarda Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída gratificação pela realização de trabalho relevante, em razão dos serviços prestados durante o XVI Baile Municipal e Operação Carnaval, a ser realizado nos dias 06, 13,14,15,16,17 e 18 de fevereiro de 2026, a ser paga aos Guardas Municipais que forem convocados e efetivamente trabalharem em seus dias de folga nos eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. Não fará jus a gratificação o servidor que estiver em escala regular de trabalho ou escalado na jornada extra (Lei 2.815 de 25 de julho de 2011).

Art. 2º A gratificação de que trata este Decreto será no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R$ 300,00 (trezentos reais), por jornada de até 6 (seis) horas de serviço contínuo, observada a efetiva escalação, presença e desempenho da função.

§1ºO valor de que trata o*caput*corresponde a R$ 300,00 (trezentos reais) para Inspetor, R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Sub-Inspetor e de R$ 200,00 (duzentos reais) para Guardas Municipais.

§2ºA convocação dos servidores se dará mediante escala previamente definida pela Secretaria Municipal de Defesa Social e registrada junto ao Comando da Guarda Municipal.

§3ºA gratificação será paga exclusivamente aos servidores que não se encontrarem em gozo de férias, licenças ou afastamentos legais no dia da prestação do serviço extraordinário.

Art. 3ºA despesa decorrente da aplicação deste Decreto correrá por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura da Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6ºDê ciência, publique-se e cumpra-se.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:A6DE081C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 020 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos, matrícula 9879357, do cargo de Assistente Fazendário, nomeado por intermédio da Portaria nº 453/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:7ADEB853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 021 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 021, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos, para o cargo de Assistente de Almoxarifado, símbolo CCA-3, lotado no Secretaria de Administração, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:765B0A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Giulia Maria Raimundo de Souza, matrícula 9879181, do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, lotado na Secretaria de Administração, nomeada por intermédio da Portaria nº 262/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:6D8F0C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Giulia Maria Raimundo de Souza, para o cargo de Secretário Executivo de Administração, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Administração, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro 2026.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:284633C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 024 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre designação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Isaac Emanuel Macêdo Alves, para o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, símbolo CCD-3, lotado na Secretaria de Administração, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:E05076A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2026 - PMC. Processo 039/2025 - PMC. Concorrência Eletrônica Nº 007/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS no município de Caetés-PE. CONTRATADA: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA -EPP.** CNPJ Nº 12.558.887/0001-17, pelo valor global de **R$ 930.000,00.** Vigência: 12 (doze) meses.
Caetés/PE, 06/02/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:420A6DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 001/2026-FMS
Credenciamento nº 001/2026-FMS

Nat.: Serviços

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de **Serviços Médicos** Especializados para a realização de **Exames**

Laboratoriais, para atender a demanda do Município de Calçado, através da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Calçado/PE, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo **R$: 470.817,92 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**.

O recebimento dos documentos para Credenciamento ocorrerá **a partir do dia 09/02/2026**, na sede da Secretaria de Saúde, sito à Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro, Calçado/PE, SETOR DE PROTOCOLO das 07:00h às 13:00h, permanecendo aberto até a vigência do Credenciamento.

Edital disponível no site: www.calcado.pe.gov.br, ou diretamente na sede da Secretaria de Saúde de Calçado, no endereço acima.

Outras informações disponíveis na sede da Secretaria de Saúde e/ou pelo e-mail: comprasdiretas-calcado.pe@outlook.com.

Calçado, 06 de fevereiro de 2026.

MONALIZA DE SOUSA ANGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:AEB0A00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de **hospedagem, alimentação (gerenciamento e atualização de conteúdos) e manutenção técnica** do site institucional da **Prefeitura Municipal de Calçado–PE**, compreendendo a disponibilização de infraestrutura tecnológica adequada, suporte técnico, monitoramento, correções, atualizações de segurança, backups periódicos, bem como a garantia de funcionamento ininterrupto, acessibilidade, desempenho e conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas relativas à transparência pública e acesso à informação.
CONTRATANTE:SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA: **PUBLIMARK SERV. DE TECNOLOGIA E COM. LTDA**
CNPJ:N° **06.954.221/0001-85**
VALOR GLOBAL: R$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA:04/02/2026.
VIGÊNCIA: 11 MESES

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 06 de fevereiro de 2026.

HITALO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:94C98238

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2026-FME
Concorrência Eletrônica nº 001/2026-FME

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY,** através **Emenda Parlamentar nº 202539130001**, conforme as diretrizes e especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital.

Valor Máximo Admitido **R$ 574.079,03 (quinhentos e setenta e quatro mil, setenta e nove reais e três centavos)**.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 09/02/2026 às 12:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 02/03/2026 às 09:00h.
Início da sessão de disputa: dia 02/03/2026, às 10:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERVALE ENTRE LANCES: R$: 200,00 (duzentos reais)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: **(87) 3793-1027**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 06 de fevereiro de 2026.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:C94509BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2026 -FME
Pregão (Eletrônico) nº 002/2026-FME

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de **kits escolares,** destinados aos alunos das escolas da rede municipal de ensino deste Município, através da **Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido R$: 120.295,00 (cento e vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 09/02/2026 às 12:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 26/02/2026 às 08:00h.
Início da sessão de disputa: dia 26/02/2026, às 09:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
MARGEM ENTRE LANCES: R$: 10,00 (dez reais)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro -

Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) (87) 9.8159-1734, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 06 de fevereiro de 2026.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:C1175EE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2025-FME
Concorrência Eletrônica nº 002/2025-FME

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula, padrão FNDE e quadra coberta no Município de Calçado – PE, proveniente do Convênio nº 202103805/2021, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e demais Anexos do Edital.

Valor Máximo Admitido R$ 7.247.282,50 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na **Lei nº 14.133/2021,** em favor da empresa: **LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA**, Inscrita no **CNPJ nº 04.940.894/0002-31**, sediada na Rua Linduarte Batista Vilar, nº 05, Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP: 57.480-000, vencedora da Presente Concorrência Eletrônica, com o Valor global de **R$ 6.268.899,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais).**

Valor global homologado, **R$ 6.268.899,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Cândido Alexandre, 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de fevereiro de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Calçado – FME

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:FEE8E760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 005/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "VÂNIO BAHIA", com duração de 01:45 (uma hora e quarenta e cinco minutos), a se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades do "Carnaval 2026", a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.921.222/0001-99**, valor total contratado **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, **CONTRATO N° 012/2026**. Vigência: 30/01/2026 a 30/04/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSPORTE (DIÁRIA + KM DIA/PERCURSO)	1	R$ 4.500,00
HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO (PERCURSO)	1	R$ 1.500,00
CENÁRIO: (ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL)	1	R$ 1.000,00
DÁRIA DE ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE NO LOCAL	1	R$ 2.400,00
CACHÊ EQUIPE EM GERAL: (MÚSICOS, BALÉ, PRODUÇÃO DE PALCO, ASSESSORIA, EQUIPE DE FILMAGEM, ROADIE E MOTORISTA)	1	R$ 3.500,00
IMPOSTOS/TRIBUTOS/EMPRESA/PRODUTORA	1	R$ 6.000,00
CACHÊ LÍQUIDO ARTISTA	1	R$ 11.100,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 30.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 06 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E12C9A55

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 006/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Banda "JAMES BONDE", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades do "Carnaval 2026", a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **MELO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.344.459/0001-00**, valor total contratado **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, **CONTRATO N° 013/2026**. Vigência: 30/01/2026 a 30/04/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ ATRAÇÃO MUSICAL	53,33%	R$ 21.332,00
TRANSPORTE	4,43%	R$ 1.772,00
COMISSÃO EMPRESÁRIO	18%	R$ 7.200,00
DESPESAS COM LOCAÇÃO DE BACKLINE E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO	2,51%	R$ 1.004,00
DESPESAS COM EFEITOS VISUAIS	3,73%	R$ 1.492,00
DESPESAS COM TRIBUTOS E ENCARGOS	18%	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 40.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 06 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D25D26D6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 007/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "MC ELVIS", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades do "Carnaval 2026", a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86**, valor total contratado **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, **CONTRATO N° 014/2026**. Vigência: 30/01/2026 a 30/04/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSLADO	15 PESSOAS	R$ 4.000,00
ALIMENTAÇÃO	15 PESSOAS	R$ 1.500,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS PARA 3 PESSOAS	R$ 2.000,00
EFEITOS PIROTÉCNICOS	20	R$ 2.000,00
TÉC. DE ÁUDIO (MONITOR)	1	R$ 400,00
TÉC. DE ÁUDIO (P.A.)	1	R$ 400,00
TÉC. DE ILUMINAÇÃO	1	R$ 400,00
ROADIE	3	R$ 900,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R$ 1.500,00
PRODUTOR ARTÍSTICO	1	R$ 1.500,00
FOTÓGRAFO	2	R$ 800,00
MÚSICOS, CANTORES E BAILARINOS	1	R$ 19.700,00
PRODUTORA	20%	R$ 9.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO - NOTA FISCAL	1	R$ 900,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 45.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 06 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D62DF10B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 008/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "ARTHURZINHO BATEDEIRA", com duração de 01:00 (uma hora), a se apresentar no dia 16 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades do "Carnaval 2026", a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75**, valor total contratado **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, **CONTRATO N° 015/2026**. Vigência: 30/01/2026 a 30/04/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSPORTE/LOGÍSTICA	1	R$ 8.000,00
PRÓ-LABORE ARTISTA/CACHÊ BANDA/TÉCNICA/PRODUÇÃO	1	R$ 17.500,00
IMPOSTOS	1	R$ 1.500,00
EFEITOS PIROTÉCNICOS/CO2/ALUGUEL BACKLIGHT	1	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 30.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 06 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:72B7AF15

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 094/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2025. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 23,8% ao valor do contrato firmado, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários e utensílios de cozinha para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Camocim de São Félix-PE. Contratada: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 39.581.101/0001-39. Valor acrescido: R$ 10.250,00.

Camocim de São Félix, PE, 06/02/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES –
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A0F56EB0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 094/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2025. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 25% ao valor do contrato firmado, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários e utensílios de cozinha para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Camocim de São Félix-PE. Contratada: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ 21.062.777/0001-50. Valor acrescido: R$ 38.279,88.

Camocim de São Félix, PE, 06/02/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:331FC77F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **ECLIPSE – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.737.756/0001-59,** para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva da "BANDA SEDUTORA", no dia 15 de fevereiro de 2026, na festividade do "Carnaval 2026", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 06 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E9962F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX – PE

O Município de **Camocim de São Félix – PE**, torna público o presente **Aviso de Cotação**, visando a **coleta de preços para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, COMPREENDENDO FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM, DESTINADO À COPA E À SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**,
as empresas interessadas poderão solicitar termo de referência e especificações técnicas do objeto para encaminhamento de cotações

através de solicitação pelo e-mail **compras@camocimdesaofelix.pe.gov.br.**

Envio das Propostas:
As empresas deverão encaminhar suas **propostas até o dia 12/02/2026**, por meio do e-mail mencionado, contendo: Proposta de preços detalhada, incluindo valor unitário; CNPJ da empresa.

Informações:
Para mais esclarecimentos, os interessados podem entrar em e-mail acima informado.
Este procedimento atende aos princípios da transparência e economicidade da Administração Pública e visa garantir a melhor proposta para a implementação de ações voltadas à inclusão na educação municipal.

Camocim de São Félix – PE, 06 de fevereiro de 2026.

Município de Camocim de São Felix – PE

Atenciosamente,

GABRIELA DO CARMO BEZERRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:0D20A03F

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISOS DE LICITAÇÃO PROC Nº 003/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Natureza: compras. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalar, destinados ao CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix. Valor máximo aceitável: R$ 43.399,34. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 07.02.2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24.02.2026.2026 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 24.02.2026, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 06 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:830F07D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
CONTRATADA: RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA – CNPJ Nº 26.753.716/0001-53.
DO PREÇO: O valor mensal contratado passa a ser de R$ 10.821,00 (dez mil e oitocentos e vinte e um reais), e um Valor Total de R$ 129.852,00 (cento e vinte nove mil e oitocentos e trinta e dois reais).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Canhotinho, 06 de fevereiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:85886AB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 001/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIAL, COZINHAS COMUNITÁRIAS, CREAS, CRAS, SCFV, PAA, CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO E CONSELHO TUTELAR), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 1.270.169,97 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Início do acolhimento: 09/02/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/03/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 05/03/2026 às 08:30 h. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 28/01/2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:2A7B0F0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ERRATA

Na publicação do dia 12/09/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 32, referente ao AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO 192/2025 do PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA – PE, no que diz sobre a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**
Onde se lê: CONTRATO 192/2025 **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**
Prefeito
Leia-se: CONTRATO 088/2025 **Alessandra Tadeia Noé Sandes**
Secretária de Saúde**.**
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

CARNAÍBA – PE, 06 de Fevereiro de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:DA8E0D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
11ª ATA PL 036-2025 - INEXIG. 013-2025

11º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 23/01/2026 A 06/02/2026.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h16min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025** realizado **ENTRE AS DATAS DE 23/01/2026 A 06/02/2026. LICITANTE 65:** 64.566.012 MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO NASCIMENTO – CNPJ Nº 64.566.012/0001-60; **LICITANTE 66:** ROSEVALDO NOGUEIRA DA SILVA– CNPJ Nº 64.437.033/0001-86. Que após análise não foi constatado nenhuma falha documental e após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. **LICITANTE 65:** 64.566.012 MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO NASCIMENTO – CNPJ Nº 64.566.012/0001-60, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES – AGUA, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; LICITANTE 66:** ROSEVALDO NOGUEIRA DA SILVA– CNPJ Nº 64.437.033/0001-86, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES – AGUA, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR**. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 06/02/2026 às 10h07min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 06 de fevereiro de 2026

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:8821AA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTE PL N° 029/2023 PP N° 001/2023

AVISO DE EXTRATO DE 5º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N º 118/2023

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2023 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023. Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada empresa: **LEONARDO JOSE DA SILVA de CNPJ Nº 33.041.101/0001-60.** O objeto deste termo aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação: O prazo gravado na Clausula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias.** Vigorando até **(02/03/2026)**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N º 113/2023

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2023 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **EDIVONALDO PEREIRA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.209.736/0001-63.** O objeto deste termo aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação: O prazo gravado na Clausula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias.** Vigorando até **(02/03/2026)**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE 5º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N º 123/2023

EXTRATO DE 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2023 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **JOSE JANEILSON BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.103.454/0001-93.** O objeto deste termo aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação: O prazo gravado na Clausula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias.** Vigorando até **(02/03/2026)**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 120/2023

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2023 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023. Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada empresa: **POSTO SÃO SILVESTRE de CNPJ Nº 30.208.440/0001-08.** O objeto deste termo aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação: O prazo gravado na Clausula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias.** Vigorando até **(02/03/2026)**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 119/2023

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2023 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **JURANDY CIRINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.817/0001-20.** O objeto deste termo aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação: O prazo gravado na Clausula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias.** Vigorando até **(02/03/2026)**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 115/2023

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2023 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **JOSE EDNELSON BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.995.707/0001-98.** O objeto deste termo aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação: O prazo gravado na Clausula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias.** Vigorando até **(02/03/2026)**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 114/2023

EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2023 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **JOSE PATRIOTA DE MEDEIROS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.493.858/0001-01** O objeto deste termo aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação: O prazo gravado na Clausula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias.** Vigorando até **(02/03/2026)**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 128/2023

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2023 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **CICERO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.712.481/0001-94.** O objeto deste termo aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação: O prazo gravado na Clausula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias.** Vigorando até **(02/03/2026)**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 125/2023

EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2023 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **FRANCISCO PETRONIO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.800.852/0001-76.** O objeto deste termo aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação: O prazo gravado na Clausula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias.** Vigorando até **(02/03/2026)**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 124/2023

EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2023 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **ANTONIO MARCOS BRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.685.408/0001-68.** O objeto deste termo aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação: O prazo gravado na Clausula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado

por mais **60 (sessenta) dias.** Vigorando até **(02/03/2026)**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 127/2023

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2023 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **CARLOS ELENO CIRINO ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.962.426/0001-90.** O objeto deste termo aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação: O prazo gravado na Clausula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias.** Vigorando até **(02/03/2026)**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:9A5A147F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTE PL N° 055/2023 PP N° 002/2023

AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 013/2024

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023. Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada empresa: **23.835.527 JOSE MARQUES DE ARAUJO FILHO de CNPJ Nº 23.835.527/0001-31.** O objeto deste termo aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação: O prazo gravado na Clausula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias.** Vigorando até **(02/03/2026)**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 012/2024

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2024 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023. Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada empresa: **EUCLIDES JOSE DO NASCIMENTO NETO de CNPJ Nº 50.300.526/0001-65.** O objeto deste termo aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação: O prazo gravado na Clausula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias.** Vigorando até **(02/03/2026)**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 011/2024

EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2024 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023.** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **EDEILSON PEREIRA DE SOUZA SILVA 12028719419, inscrita no CNPJ sob o nº 46.801.207/0001-66.** O objeto deste termo aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar a seguinte redação: O prazo gravado na Clausula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias.** Vigorando até **(02/03/2026)**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.
Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:C1A9C9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 03/02/2026, no Diário Oficial Dos Municípios Do Estado De Pernambuco, Pag. 28, referente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - **AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 001/2026 – Credenciamento nº. 001/2026 - Inexigibilidade nº. 001/2026**
Onde se lê: **Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**
Leia-se: **Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**
Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.
Carnaíba PE, 06 de fevereiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:2F995873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL 1222026 PE 0522026 - LOCAÇÃO VEÍCULO RSP

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **LG EMPREENDIMENTOS LTDA de CNPJ Nº 29.289.024/0001-94** com sede na R 25 DE DEZEMBRO, BAIRRO CENTRO, VÁRZEA NOVA-BA, CEP Nº 44.690-000, representada pelo Sraº **JOAO AURELIANO GOMES NETO, de CPF Nº 067.848.715-45 e RG Nº 1400641411,** vencedor do certame pelo valor total de **R$ 119.360,00 mensal (cento e dezenove mil trezentos e sessenta reais).**
Seja Convocado a mesma para assinatura da Ata de SRP e contrato.

Carnaíba (PE), 06 de fevereiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:47504BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 74/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a funcionária – **CINTHIA MICHELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA** – MATRÍCULA Nº 60100327 - CARGO: ENFERMEIRA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01 de fevereiro de 2026**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir do dia 01.02.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:88BF3329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 79/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor: **CÍCERO LAURENTINO DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/02/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir do dia 02.02.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:522A6AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 011/2026** relativo ao **PROCESSO Nº 001/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS (ITEM FRACASSADO EM LICITAÇÃO ANTERIOR, PL 115/2025) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **44.043.728 ANA PAULA CORDEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **44.043.728/0001-76.** Valor total **R$ 34.170,00 (trinta e quatro mil cento e setenta reais).** Data de assinatura do contrato: 06/02/2026**.** Prazo de vigência até **12 (doze) meses**.

Carnaíba - PE, 06 de Fevereiro de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:2562F31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 008/2026, 009/2026, 010/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 008/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **60.776.640 WANDERSON THIAGO SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.776.640/0001-10. VALOR TOTAL DE R$ 42.307,19 (quarenta e dois mil trezentos e sete reais e dezenove centavos).** Data de assinatura do contrato: 04/02/2026**.** Prazo de vigência até **04 (quatro) meses**.

Carnaíba - PE, 04 de fevereiro de 2026

***MELANEA FREIRE MARTIN*S**
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 009/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBAPE.** Contratado: **30.475.426 JORGE DE SIQUEIRA LIMA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 30.475.426/0001-62.** Valor total **R$ 16.606,50 (dezesseis mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 04/02/2026**.** Prazo de vigência até **03 (três) meses**.

Carnaíba - PE, 04 de Fevereiro de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 010/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **SAMUEL MARIANO DE LIMA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 45.625.864/0001-37.** Valor total **R$ 16.606,50 (dezesseis mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 04/02/2026**.** Prazo de vigência até **03 (três) meses**.

Carnaíba - PE, 04 de Fevereiro de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:C7920121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: LEONARDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.358.360/0001-70
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA NOS PROCESSOS DE PRIMEIRO GRAU, SEGUNDO GRAU E GRAU SUPERIOR, ESPECIALMENTE NO TJPE, TRF5, TRT6 E TCE/PE ATRAVÉS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ATUAÇÃO CONTENCIOSA.
DA PRORROGAÇÃO- O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com início em 30/01/2026 e termino no dia 30/01/2027.
INEXIGIBILIDADE 001/2025
VALOR: R$ 182.190,48 (cento oitenta dois mil centos noventa reais e quarenta oito centavos).
DATA: 30/01/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FD360E75

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 254/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: ELLEN KELVYA TORRES DE SA GUEDES TÍTULO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 60.626.260/0001-07
OBJETIVO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços relativos a elaboração de projetos de engenharia em plataforma BIM compatibilizados (estruturas de concreto armado, estruturas metálicas, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, climatização com aparelhos isolados, rede de cabeamento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DA PRORROGAÇÃO- O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato por mais 04 (quatro) meses com início em 15/01/2026 e termino no dia 15/05/2026
Dispensa nº 008/2025
VALOR: de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
DATA: 15/01/2026
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6D703097

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: KATIA LUCIANA BRASIL DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.118.641/0001-70
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de apoio técnico e administrativo à Prefeitura de Carnaubeira no gerenciamento de convênios entre o município e os órgãos da esfera Federal e Estadual, mantendo o acompanhamento do SICONV, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses com início na data de 23/01/2026 e encerramento em 23/01/2027 permitindo assim uma melhor execução dos serviços.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
DATA: 23 de janeiro de 2026;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:EAEC44EB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: EWG-SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.792.129/0001-78.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE NO DISTRITO DA BARRA DO SILVA MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Concorrência nº 002/2025
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 08 meses com início na data de 16/01/2026 e encerramento em 16/05/2026 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
DATA: 16/01/2025
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:8D71D409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 00004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de aquisição de produtos para saúde (fraldas descartáveis infantis e geriátricas) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, visando garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população. Valor: R$124.625,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 05/02/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:773C3B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Processo Nº: 00018/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de pré–moldados, do tipo manilhas e postes, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura na prestação de serviços de saneamento básico e iluminação pública, no município de Casinhas – PE. Valor: R$212.956,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 05/02/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:99ED79AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 00016/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliário Escolar e Administrativo, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Casinhas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 17/2025 firmado entre o Município e o estado de Pernambuco. Valor: R$2.463.660,80.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 06/02/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D40E80C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 00016/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00003/2026.** Serviço. Tipo menor preço. **Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para a prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final ambientalmente**

adequada dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II–A, gerados pelas residências, estabelecimentos comerciais e órgãos públicos do Município de Casinhas/PE. Valor: **R$240.588,80**.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 03 de Março de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública ás **09:00 horas do dia 03 de Março de 2026**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp,
licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 06 de novembro de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:778C257C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR/ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº: 210/2025

Concorrência Nº: **009/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro/PE – (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Fundo Geral).

CONTRATADO(A): **VIA DELTA ENGENHARIA – LTDA-EPP**, com sede na **Travessa Professor Manoel Leite**, Nº: **219**, **Bairro Santo Antônio**, na cidade de **Salgueiro/PE**, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: **31.232.944/0001-18**, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. **EMANNUEL GUEDES FILGUEIRA SAMPAIO**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. Nº: **2050655118-SSP/BA**, inscrito(a) no C.P.F. sob o Nº: **085.226.404-67**.

OBJETO DO PROCESSO: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS: RUA ANTONIO MARTINS DOS ANJOS, ARLINDO MARIANO ALVES, ANTONIO VIEIRA VASCONCELOS E SANTA TEREZA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DO CEDRO/PE**.

OBJETO: Pelo Presente fica aditado/acréscimo no Valor de **R$ - 91.474,18 (Noventa e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, e dezoito centavos)**, representando **24,58% (vinte e quatro, cinquenta e oito por cento)** do contrato original, ficando o Valor Contratado de R$ - **372.092,00 (Trezentos e setenta e dois mil, noventa e dois reais)**, para R$ - **463.566,18 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais, e dezoito centavos)**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 05 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:24D2ED76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 140/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 140/2025**, publicado no dia 04 de julho de 2025. Ano XVI. Edição nº 3777. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 19/06/2026

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7F95C6C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição materiais odontológicos, para atender as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família e Ambulatório do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima do Município de Chã Grande, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. **Valor Máximo Estimado:** R$72.030,56 (Setenta e dois mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos). **Recebimento de Propostas**: 09/02/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 26/02/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 26/02/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:**www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do*e-mail*:licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 06 de fevereiro de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:0F4F7F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025 - CONCORRÊNCIA N° 003/2025. Objeto: Contratação semi-integrada de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia e posterior construção de 25 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida – MCMV", a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, no Município de Chã Grande-PE, conforme Termo de Compromisso Nº 974565/2024. **Lote Fracassado:** 1. Diante do resultado o Município de Chã Grande torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA.

Chã Grande-PE, 06 de fevereiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:93DCB666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, nos termos da **Lei Federal nº 8.666/1993**, torna-se público o extrato do **14º (décimo quarto) Termo Aditivo de Realinhamento**, oriundo do **Contrato nº 001/2021**, decorrente do **Processo Licitatório nº 008/2020**, **Pregão Eletrônico nº 006/2020 – Registro de Preços**.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para execução dos serviços de limpeza urbana e rural no Município de Condado/PE.

Contratada: AUREO ADAIR KOMMERS EIRELI – ME
CNPJ: 33.355.869/0001-08
Objeto do Termo Aditivo: Realinhamento de preços equivalente a **19,65%**.
Valor Mensal: R$ 235.283,90 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
Valor Global: R$ 1.176.419,50 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Condado/PE, 16 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CONDADO/PE
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
Paulo Elisson de Abreu Fonseca
Secretário Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, nos termos da **Lei Federal nº 8.666/1993**, torna-se público o extrato do **15º (décimo quinto) Termo Aditivo de Prorrogação**, oriundo do **Contrato nº 001/2021**, decorrente do **Processo Licitatório nº 008/2020**, **Pregão Eletrônico nº 006/2020 – Registro de Preços**.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para execução dos serviços de limpeza urbana e rural no Município de Condado/PE.

Contratada: AUREO ADAIR KOMMERS EIRELI – ME
CNPJ: 33.355.869/0001-08
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo contratual, com termo inicial em **06 de maio de 2025** e termo final em **05 de outubro de 2025**.

Condado/PE, 30 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE CONDADO/PE
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
Paulo Elisson de Abreu Fonseca
Secretário Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, nos termos da **Lei Federal nº 8.666/1993**, torna-se público o extrato do **16º (décimo sexto) Termo Aditivo de Prorrogação**, oriundo do **Contrato nº 001/2021**, decorrente do **Processo Licitatório nº 008/2020**, **Pregão Eletrônico nº 006/2020 – Registro de Preços**.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para execução dos serviços de limpeza urbana e rural no Município de Condado/PE.

Contratada: AUREO ADAIR KOMMERS EIRELI – ME
CNPJ: 33.355.869/0001-08
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo contratual, com termo inicial em **06 de outubro de 2025** e termo final em **04 de janeiro de 2026**.

Condado/PE, 03 de outubro de 2025.

Município de Condado/PE
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, nos termos da **Lei Federal nº 8.666/1993**, torna-se público o extrato do **17º (décimo sétimo) Termo Aditivo de Prorrogação Excepcional**, oriundo do **Contrato nº 001/2021**, decorrente do **Processo Licitatório nº 008/2020**, **Pregão Eletrônico nº 006/2020 – Registro de Preços**.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para execução dos serviços de limpeza urbana e rural no Município de Condado/PE.

Contratada: AUREO ADAIR KOMMERS EIRELI – ME
CNPJ: 33.355.869/0001-08
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação excepcional do prazo contratual, com termo inicial em **05 de janeiro de 2026** e termo final em **04 de abril de 2026**.

Condado/PE, 05 de janeiro de 2026.

Município de Condado/PE
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:DF349E55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026

EMENTA: "Designa a presidente do Conselho da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município das Correntes e a Secretária Municipal de Finanças, ambos em conjunto para Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Correntes-PE e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que a Presidente do Conselho Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Correntes, a Sra. CICERA WALERIA TEIXEIRA DE MORAES SILVA, CPF nº. 073.926.294-76, RG nº. 7.583.628, Junto com a Tesoureira, a Secretária Municipal de Finanças, a Sta. THAYNÁ VASCONCELOS XIMENDES, CPF nº 077.514. 034-11, ambos em conjunto sejam os únicos a procederem a abertura, movimentação e cancelamento de contas correntes bancárias em que figura o Fundo Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município das Correntes como titular, com o CNPJ nº. 17.027.466/0001-83.

Art. 2º - A presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Correntes e A Secretária Municipal de Finanças, atuarão em conjunto nos seguintes procedimentos:
1. a) Emitir cheque;
2. b) Abrir contas de depósitos;
3. c) Recebe, passar recibo e dar quitação;
4. d) Solicitar saldos e extratos;
5. e) Requisitar talonários de cheques,
6. f) Retirar cheques devolvidos;
7. g) Endossar cheque;
8. h) Sustar e contraordenar cheques;
9. i) Cancelar cheques;
10. j) baixar cheques
11. k) Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
12. l) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
13. m) Efetuar saques-conta corrente;
14. n) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
15. o) Efetuar transferência por meio eletrônico;
16. p) Liberar arquivo de pagamento no Ger. Financeiro/ AASP;
17. q) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
18. r) Emitir comprovantes;
19. s) Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônico;
20. t) Encerar contas de depósitos.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Correntes, em 12 de janeiro de 2026.

Correntes/PE, 12/01/2026.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:CD9D6537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - FMS

Contrato nº 003/2026. Processo Administrativo nº 001/2026.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.373.148/0001-45
Contratado: **CIRUGICA METROPOLITANA LTDA EPP**
CNPJ: **04.780.761/0001-64**
Valor: **R$ 237.611,50 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).**
Vigência: **06/02/2026 até 06/02/2027.**

Cortês/PE, 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:1AD3E4C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - FMS

Contrato nº 004/2026. Processo Administrativo nº 001/2026.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.373.148/0001-45
Contratado: **GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **58.690.444/0001-86**
Valor: **R$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais).**
Vigência: **06/02/2026 até 06/02/2027.**

Cortês/PE, 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:405877AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - FMS

Contrato nº 005/2026. Processo Administrativo nº 001/2026.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.373.148/0001-45
Contratado: **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**
CNPJ: **41.932.099/0001-47**
Valor: **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**
Vigência: **06/02/2026 até 06/02/2027.**

Cortês/PE, 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:AD887C48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PUBLICADO EM: 06/02/2026 | EDIÇÃO: 26 | SEÇÃO: 3 | PÁGINA: 344 ÓRGÃO: PREFEITURAS/ESTADO DE PERNAMBUCO/PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

Processo PMC Nº 6/2026. Objeto Nat.: Serviço e obra. Objeto Descr: contratação de empresas do setor da construção civil, devidamente habilitadas e com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, para manifestação de interesse e elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia destinados à posterior execução de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida - MCMV", a ser operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, no município de Cumaru/PE. Valor máximo aceitável global

para todos os itens é de R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais). Limite para acolhimento de propostas: 25/02/2026 às 09h00min - Início da sessão de disputa de preços: 25/02/2026 às 10h00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município: ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 5 de fevereiro de 2026.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:163D5876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA-PE

OBJETO: Convocação de empresas com interesse em fornecimento de **Insumos/produtos da MARCA HORRON**, compatível para uso em Analisador de elétrodos da **marca Horron modelo H900** do MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**,** para manifestar interesse e possibilidade de venda do referido produto, visando identificar potenciais fornecedores e recepcionar orçamentos de venda. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES E INTENÇÃO DE FORNECIMENTO DIA 10/02/2026 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES ATÉ O DIA 13/02/2026 AS 17:00 HORAS;** os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão encaminhar, pelo e-mail:licitacao@cupira.pe.gov.br,ou entregar na Sala da CPL, no seguinte endereço na rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135 - Centro – Cupira – PE, no horário das 8:00h às 13:00h**.** Cupira - PE, 07 de fevereiro de 2026.

EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES.
Secretária de Saúde de Cupira-PE -

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:53A84D2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no edital abaixo identificado: **Processo Administrativo nº 007/2026, Processo Licitatório nº 007/2026, Concorrência Eletrônica nº 002/2026.**
Onde se lê: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de execução do objeto será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, conforme cronograma.
leia-se: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de execução do objeto será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, conforme cronograma.
Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do edital que não foram expressamente modificadas pelo presente aviso. Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:614177A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 015/2026.

Decreta os feriados e pontos facultativo para o ano de 2026 em órgãos no âmbito do Município de Dormentes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a adequação do planejamento das atividades no âmbito dos órgãos públicos do Município de Dormentes;
CONSIDERANDO que quando ocorre de um feriado coincide com uma terça ou quinta feira, restando apenas 01 dia útil entre o descanso de final de semana e o feriado, normalmente há uma grande redução de demanda da população nos setores da administração pública;
CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1° –São respeitados pela municipalidade os seguintes feriados civis Municipais, Estaduais e Nacionais no ano 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

• 01/01/2026 Quinta feira – Confraternização universal (feriado nacional);
• 16/02/2026 Segunda feira- (Ponto Facultativo);
• 17/02/2026 Terça feira – Carnaval (Ponto Facultativo);
• 18/02/2026 Quarta-feira – quarta-feira de cinzas (Ponto Facultativo);
• 06/03/2026 Sexta feira- Data Magna de Pernambuco (Feriado Estadual);
• 19/03/2026 Quinta feira – Dia de São Jose "Padroeiro"; (Feriado Municipal);
• 03/04/2026 Sexta feira – sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional);
• 21/04/2026 Terça feira– Tiradentes (Feriado Nacional);
• 01/05/2026 Sexta feira – Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
• 04/06/2026 Quinta feira- Corpus Christi (Feriado Nacional);
• 05/06/2026 Sexta feira- (Ponto Facultativo);
• 24/06/2026 Quarta feira- São João (Feriado Municipal);
• 07/09/2026 Segunda feira– Independência do Brasil (Feriado Nacional);
• 01/10/2026 Quinta feira – Aniversário da Cidade; (Feriado Municipal)
• 12/10/2026 Segunda feira – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Feriado Nacional);
• 30/10/2026 Sexta feira – (Ponto Facultativo) em razão do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.;
• 02/11/2026 Segunda feira – Dia de Finados (Feriado Nacional);
• 15/11/2026 Domingo– Proclamação da República (Feriado Nacional);
• 20/11/2026 Sexta feira- Dia nacional de zumbi e consciência negra;
• 24/12/2026 Quarta feira- véspera de Natal- (Ponto facultativo)
• 25/12/2026 Quinta feira – Natal (Feriado Nacional);
• 31/12/2026 Quarta feira- véspera de ano novo- (Ponto facultativo)

§ 1º Os dias considerados Ponto Facultativo poderão ser alterados para expediente normal, a qualquer tempo, por ato em Decreto do Poder Executivo.

§ 2º O disposto neste artigo quanto aos Pontos Facultativos não se aplica às escolas da rede municipal de ensino, que seguirão normalmente o Calendário Escolar e os dias letivos estabelecidos.
Art. 2°-Compete aos titulares das Secretarias, no âmbito Municipal, a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais da Administração Pública.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes, em 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F387DE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 8 , DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.915

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.725.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.725.000,00

02 01 05 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

40 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação

84 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

92 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

143 20.544.0007.2330.0000 Programa de ABastecimento com Carros Pipas 261.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

197 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 10.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde

306 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 70.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde

309 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 220.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

310 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

386 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

409 10.302.0012.1205.0000 Manutenção e Ampliação do Hospital Municipal e Policlínica - AE 115.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 710 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
710 000 Emenda Individual Estadual

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome

594 08.244.0026.2154.0000 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC 72.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 661 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

679 08.244.0026.2327.0000 Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 661 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

711 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

715 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 7.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

788 12.361.0004.2019.0000 Manutenção do Transporte Escolar 360.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

913 12.365.0004.2331.0000 Programa Municipal de Alfabetização - Desvendando as Letras 150.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 542 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
37 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
109 04.782.0009.2091.0000 Transporte -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 720 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
720 000 Transferências da União Referentes FEP

139 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI - 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

144 20.544.0007.2330.0000 Programa Água no Interior - PAI - 261.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
166 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos
183 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde
307 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -330.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

384 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

421 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde -115.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome
572 08.244.0026.1175.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

577 08.244.0026.2140.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

578 08.244.0026.2140.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

579 08.244.0026.2140.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

580 08.244.0026.2140.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome
581 08.244.0026.2140.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

593 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo - 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

649 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo - 31.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

652 08.244.0026.2203.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

653 08.244.0026.2203.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 500 00

01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

671 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

672 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

681 08.245.0018.2244.0000 Criança Feliz -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

735 08.245.0026.2133.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome
736 08.245.0026.2133.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

737 08.245.0026.2133.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

738 08.245.0026.2133.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

739 08.245.0026.2133.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

740 08.245.0026.2133.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

741 08.245.0026.2133.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

742 08.245.0026.2133.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

743 08.245.0026.2133.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

744 08.245.0026.2133.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação
783 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -350.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

818 12.361.0004.2049.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

864 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -150.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

-1.725.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 28 de JANEIRO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:44C9B291

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°015/2025

Processo administrativo Nº 019/2025, Inexigibilidade Nº. 004/2025, Contrato Nº 015/2025, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: RICARDO KEISON VASCONCELES BARROS, CPF:036.094.114-14. OBJETO DO CONTRATO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Sétima, por mais 12 (doze) meses. Conforme a Clausula quinta do contrato, terá um reajuste feito pelo IPCA, perfazendo o valor mensal será de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), e o valor global estimado de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: 01/02/2026 à 31/01/2027. Dormentes-PE, 30 de janeiro de 2026.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:48C926A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°030-PMD/2024

Processo Administrativo Nº 033-PMD/2024, Dispensa Nº 010-PMD/2024, Contrato N°030-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO

DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: SALES CONSTRUCOES DE ESTACOES E REDES DE ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ: 45.047.315/0001- 22. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda do contrato, tendo como obetivo Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, para a realização de consultoria e elaboração de projetos, emissão de ART, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 05/02/2026 à 04/12/2026. Dormentes-PE, 05 de fevereiro de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:63EDDBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°095.2024.01/2024

Processo Licitatório Nº 095-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 045-PMD/2023, CONTRATO: 095.2024.01/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: KATHIURSA VALERIANA ALBINO QUEIROZ PAULINO, CNPJ: 32.128.995/0001-67. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta, Referente a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de estrutura, tendas, palco, som, iluminação e ornamentação (sob demanda), para realização de eventos de pequeno e médio porte para a Prefeitura do Município de Dormentes e suas secretarias, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação e fundos municipais.PRAZO DE VIGENCIA: 05/02/2026 à 04/02/2027. Dormentes-PE, 05 de fevereiro de 2026. LENISO COELHO CAVALCANTI, Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. TALITA MIRELE RODRIGUES, Secretaria municipal de saúde. BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, Secretaria municipal de educação. JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA, Secretaria municipal de assistencia social, Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, Fundo municipal dos direitos do idoso.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B64C0FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°002-PMD/2023

Processo administrativo Nº 006-PMD/2023, Dispensa Nº. 002-PMD/2023, Contrato Nº 002-PMD/2023, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83. Contratada: JOSE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA, CPF: 303.090.934-49. OBJETO DO CONTRATO: Porrogação de prazo na locação do imóvel situada na Rua José Domingos de Macedo nº 60 – Barra do Noronha, CEP: 56355-000, com a finalidade do funcionamento da SEIMA – *Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente*. Conforme a Clausula Terceira do contrato, terá um reajuste feito pelo IPCA, perfazendo o valor mensal será de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) , e o valor global estimado de R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais).PRAZO DE VIGENCIA: 02/01/2026 à 01/01/2027. Dormentes-PE, 02 de janeiro de 2026.

JEOLANDIO JOSE COELHO,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6AC79B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PL Nº 002/2026
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E RETROESCAVADEIRA, NOVOS (0KM), ANO/MODELO 2025/2026 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME PROPOSTA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Nº 048305/2025; E PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 057700/2025. À vista do que consta nos autos, a Comissão de contratação torna público a quem interessar possa, que os Recursos administrativos interpostos pelas empresas **FOX DISTRIBUIDORA LTDA e DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** foram conhecidos por sua tempestividade, e, no mérito, DADO provimento as razões**.** Sendo assim, DESIGNO para o dia 11 de Fevereiro de 2026 às *11*h*00*min para darmos continuidade da sessão da licitação, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Escada PE, 06 de Fevereiro de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CDD49846

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 CONTRATO Nº 356/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIÃO E AUXILIAR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: DIAGNOSE CLINIC MED ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n° 30.671.682/0001-25. **Valor total**: **R$ 287.760,00 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 02 de outubro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:AE188A3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
DISPENSA Nº 001/2026 - PL Nº 001/2026 EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO ESCADAPREVI NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ **88.541,03**. **Acolhimento das propostas: do 10/02/2026 ao dia 12/02/2026 até às 23:59:59,**

através do E-mail: Edital.escada@gmail.com O Aviso de dispensa e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ www.bnc.org.br ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 06 de Fevereiro de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente do ESCADAPREVI

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6147DF25

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 – PL Nº 103/2025 ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, PINTURA, REVESTIMENTOS, ESTRUTURAL (FERRO/AÇO), HIDRÁULICO, COBERTURA, CARPINTARIA E FERRAMENTAS/EPIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. O Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Município de Escada, resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, na forma prevista no Art. 71, II da Lei No 14.133/2021, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente. Dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado

Escada - PE, 06 de Fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2496C09E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 – PL Nº 124/2025 ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRANELEIROS COMO: AREIA, BRITA, PEDRA GRANITICA, PÓ DE PEDRA, PARALELEPÍPEDO, TUBOS EM CONCRETOS, E OUTROS MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** O Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Município de Escada, resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, na forma prevista no Art. 71, II da Lei No 14.133/2021, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente. Dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado

Escada - PE, 06 de Fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:BBE8C3ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 030/2026

Ementa: Exonera Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Exonera o(a) Sr(a). **DANIEL DOS SANTOS SILVA**, na função de **Assessor de Gabinete**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/02/2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 06 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:A7C9DAE6

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 031/2026

Ementa: Exonera Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Exonera o(a) Sr(a). **ERICA PESSOA DE CARVALHO**, na função de **Assessor de Gabinete**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/02/2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:628F32CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Processo nº 006/2026. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2026 Sistema de Registro de Preços nº 002/2026. Compras. Registro de Preços para o **FORNECIMETO EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, NACIONAIS/GENUÍNOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO, COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM INCLUÍDOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO - PE**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 1.327.710,62. Data e local da Sessão de Abertura: 24/02/2026 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial/licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Frei Miguelinho/PE; 06/02/2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:4F78E952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 045/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 19/2025, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 019/2025;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido processo, homologado em 02 de fevereiro de 2026, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre letivo 2026.1.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE
Edital CESPA 019/2025
SEGUNDO PROCESSO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO E IMUNOLÓGICO (HEMATOLOGISTA - MEDICINA AMBULATORIAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS- HMA)

INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
261H110003	**JONES HENRIQUE DE MELO PIMENTEL**	**2º**

Art. 2º - Essa portaria entra em vigora partir de sua convocação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:112956C9

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremPROPOSTA DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. UND	QTD. DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR PQS 6KG BC	12	4	R$	R$
2	EXTINTOR CO2 6KG BC	4	4	R$	R$
3	RECARGA DE EXTINTOR CO2 DE 6KG BC	3	4	R$	R$
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	8	4	R$	R$
5	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	20	4	R$	R$
6	SETAS DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	25	4	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/02/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE,

VALIDADE DA PROPOSTA(60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F6CE4885

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremPROPOSTA DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do e-mail.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar-condicionado tipo split, comtecnologia inverter ecapacidade de 9.000 BTUs.	UND	01	R$	R$
2	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado.	UND	01	R$	R$
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado já instalados, visando assegurar o adequado funcionamento, a eficiência energética, a qualidade do ar e a vida útil dos equipamentos.	UND	06	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/02/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA COTAÇÃO(60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:058B3098

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremPROPOSTA DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do e-mail.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amplificador de guitarra guitarra elétrica, valvulado 200w, com a finalidade de proporcionar potência sonora, clareza de timbre e controle de tonalidade, adequado para ensaios, apresentações e atividades musicais profissionais.	UND	02	R$	R$
2	Equipamento de monitoramento intra-auricular sem fio, destinado ao acompanhamento de áudio em tempo real, garantindo qualidade sonora, estabilidade de sinal e confiabilidade operacional para uso em eventos e atividades culturais.	UND	06	R$	R$
3	Sistema de microfone digital sem fio para transmissão de áudio com fidelidade sonora e baixa interferência, assegurando desempenho confiável em apresentações, eventos e atividades institucionais.	UND	02	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/02/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/02/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA COTAÇÃO(60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B251402B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 012/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/SECP/2025

Objeto: Aditamento para ACRÉSCIMO DE VALOR do **CONTRATO Nº 012/2025/SECP/PMG**, cujo objeto destina-se à Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem, conforme detalhado na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME** – CNPJ nº. 08.604.460/0001-30. **VALOR ACRESCIDO: R$ 262.409,47 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos).**

Garanhuns, 24 de Setembro de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5825394E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 010/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 010/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico “DETONAUTAS”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07.818.772/0001-84
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 18/07/2026
Valor global: R$:175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Assinatura: 28/01/2026.
Detalhamento do valor:
TRANSPORTE TERRESTRE BANDA/EQUIPE R$ 13.500,00

(15) PASSAGENS AÉREAS E (23) BAGAGENS R$ 28.700,00

DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO R$ 3.375,00

HOSPEDAGEM DA BANDA E EQUIPE R$ 6.500,00

TRASLADO LOCAL E VANS R$ 6.000,00

CAMARIM R$ 2.000,00

EQUIPE DETONAUTAS MÚSICOS R$ 14.200,00

CARREGADORES R$800,00

PRODUÇÃO EXECUTIVA R$ 12.000,00

CACHÊ DOS ARTISTAS R$ 59.000,00

IMPOSTOS R$ 28.925,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 175.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:89D1A3C6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 030/2026 INEXIGIBILIDADE N.° 030/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "MARCIO DUKHA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante a CORRE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: MDK ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA CNPJ: 62.183.496/0001-54
Prazo de Contrato: 02 (dois) meses, sendo a execução na data de 04/02/2026
Valor global: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 03/02/2026.
Detalhamento do valor:
CACHÊ ARTÍSTICO R$ 23.100,00

TRANSPORTE R$ 6.186,00

HOSPEDAGEM R$ 2.136,00

ALIMENTAÇÃO R$ 996,00

EQUIPE TÉCNICA R$ 6.564,00

IMPOSTO R$ 12.000,00

PIROTECNIA BLASTER R$ 6.000,00

VANS LOCAIS R$ 1.200,00

BACKLINE R$ 1.818,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 60.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:E941F343

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 031/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista "ANDRÉ MARRETA", no dia 13 de fevereiro de 2026, através da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67, pelo valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o eventoDesfile das Virgens.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DA54E98C

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 027/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista "DILSINHO", no dia 24 de julho de 2026, através da empresa GH MUSIC PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.353.932/0001-46, pelo valor global de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:85B2DBE4

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 028/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda "Tribo de Jah", no dia 24 de julho, por intermédio da empresa JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.715.087/0001-34, pelo valor global de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:27D8FE67

SECRETARIA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E OUVIDORIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através da Secretaria de Governo, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de Ar condicionado (12000 BTU's), aquisição de 01 (um) aparelho de Smart Phone (128GB, Memória 4GB, Câmera 50MP, Tela 6.7", Proteção IP54, Preto), para a Secretaria de Governo, situada na sede da Prefeitura Municipal de Garanhuns.**
O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **09/02/2026 a 11/02/2026,** onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:**secretariadegov.ouvidoria@gmail.com**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail da Secretaria de Governo acima mencionado.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3436B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **TELAS DE PROJEÇÃO,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A5B597CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 08/2025-SSG

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 080/2025 - SECP/FMS (Processo Licitatório nº 012/2025 - FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2025 - FMS), pela empresa **SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA,** e considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante:

O processo observou o rito determinado pela Lei nº 14.133/2021 c/c o disposto art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

Ante a complexidade da matéria que envolve a analise de documentação, sabendo que é dever da Administração Pública pautar seus atos dentro dos princípios constitucionais, notadamente o princípio da eficácia e legalidade, que concretiza também pelo cumprimento dos prazos determinados, resultou no excesso de prazo para conclusão dos trabalhos sem, contudo, haver prejuízos às partes, e tendo sido assegurado o direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e ampla defesa;

DECIDO pela reinstauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 08/2025 com a recondução da Comissão Processante originária;

DETERMINO em virtude de tal decisão, que devolva o referido Processo Administrativo à Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos.

Garanhuns/PE, 06 de fevereiro de 2026.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:7ED30B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 024/2025-SECP/FMS, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS SERVIÇOS, PROGRAMAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela

Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, Contrato nº 024/2025- SECP/FMS, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 018/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CONSIDERANDO o Ofício nº 37/2025 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO PESSOA**, Mat. nº 95405, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 06/2025**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 96885), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 97125), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria Nº 013/2025 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D6EF3318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 08/2025, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 08/2025, que visa apurar a inexecução contratual por parte da empresa **SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.174.700/0001-17, contrato nº 080/2025 - SECP/FMS, decorrente do Processo Licitatório nº 012/2025 - FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2025 - FMS, Registro de Preços nº 056/2025 - FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município;

CONSIDERANDO a certidão da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 08/2025, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 26, de 27 de novembro de 2025, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 08/2025, que visa à apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Portaria Nº 013/2025 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:0D053B1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CAROLINA DE MELO FREIRE GOUVEIA ÁVILA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.037.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 025.039.***-**, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Adjunta, símbolo AS1, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4A40F07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ALICIO CORRÊA DE ANDRADE FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.908.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 073.484.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador–Geral, símbolo AE1, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:963490D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CAMILA HELENA DE ARAÚJO SILVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8558*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 083.961.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, vinculada à Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E7F2D3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CÉZAR DIAS TAVARES MORAIS GADELHA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.639.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 102.828.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A8BC188E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CLAYTON LUIZ FIGUEIREDO DE MELO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.861.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 908.977.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6C48D6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **EDUARDA PATRÍCIA BARBOZA LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.148.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 119.563.***-**, para exercer o cargo em

comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, vinculada à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:798557E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **HALLANA ANTÔNNYA DE OLIVEIRA BONIFÁCIO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.226.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 111.756.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1C8875C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOÃO MUNIZ DE ANDRADE NETO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9264*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 085.691.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:20E608BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOÃO PAULO FIGUEIROA DA SILVA CABRAL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.328.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 074.334.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D18C5F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **JORGE RABELO TAVARES FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.898.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 062.182.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D1907195

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOSSANA CATARINE GALVÃO DE ALBUQUERQUE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.794.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 101.412.***-**para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:22321F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA BERNARDO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4181*** SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 118.643.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6F77097B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **JÚLIO CÉSAR DE ANDRADE MENDES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.690.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 070.820.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:151BF213

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LÍVIA CARVALHO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.164.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 122.288.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:31379AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LUANA MARIA GUSMÃO VANDERLEY,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.795.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 108.016.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CB3E802E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARIA DO CARMO DOMINGUES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.323.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 115.810.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D545FC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MILTON JOSÉ DOS PRAZERES DA SILVA NETO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.154.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.412.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5697743D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RAFAEL FERREIRA CALADO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.357.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 056.071.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:355BD6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ROBERTO FERNANDO BATISTA SOTERO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 910*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 081.459.***-**para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2E6F474D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **SILVIO ROBERTO FONSECA DE SENA FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6586***SDS/PE, inscrito no CPF nº 056.146.***-**,para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CF629BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **THIAGO ROBERIO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.140.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 049.964.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0F5D3D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **VALDEMAR TARGINO DE MOURA NETO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9689*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 120.903.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BD59D513

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **VITÓRIA CARLA CARVALHO SANTIAGO DA CRUZ,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.037.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 123.538.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D2142434

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CLARA VIRGINYA DE MELO SANTO**S, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.679.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 147.968.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC-5, vinculada a Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2BFC3C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **INGRID IALLY FRANCISCO GOUVÊIA DE SANTANA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.575.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 129.522.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC-6, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4F75641F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **YARA GABRIELA RIBEIRO RABELO CAMPOS**, brasileira, portadora do Registro Geral/CPF nº 705.436.***-** SDS/PE, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculada a Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:84C90687

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LIDIANY CAVALCANTE DE MELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.687.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 046.456.***-**para exercer o cargo em comissão de Secretária de Licitações e Contratos Públicos, símbolo AP1, vinculada a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B6E558F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.842.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 048.422.***-**, para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação Pública, símbolo CC-1, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B367B6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.887.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 794.111.***-**, para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação Pública, símbolo CC-1, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:91F8F0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **PEDRO ONOFRE DA ROCHA FERRAZ,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.179.*** SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 106.416.***-**para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação Pública, símbolo CC1, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:45939014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BRUNO FELIPE LIRA LOPES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.951.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 051.330.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gestão e Fiscalização Contratual, símbolo CC-1, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:12D56692

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOANE SILVA BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.287.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o

nº 041.862.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Apoio Operacional, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8074E8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ALINE AZEVEDO DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.853.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 084.171.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:26FB8C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANDRÉA CARLA DA SILVA PEREIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.685.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 091.556.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos , símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5362E152

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANGELA MARIA DE GOIS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.556.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 055.150.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A0DA5F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **EDUARDO MARCONES CARNEIRO CUNHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.920.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 079.379.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E12C637A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ELVIS JOSE DE OLIVEIRA ALBERTIM,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8455***SDS/PE, inscrito no CPF nº 092.247.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo CC2, vinculado a

Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A0116A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **GABRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.935.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 709.330.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5209ACA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **GABRIEL DOS SANTOS MEDEIROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.474.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 069.009.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:96A24C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.682.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 029.501.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E68D27E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOÃO PAULO CORDEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.912.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 039.737.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BC1783D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LAURO AUGUSTO TENÓRIO JÚNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6302*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 050.028.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo CC-2,

vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FEBC1728

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LUIZ ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.120.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 067.703.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9A737B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **WASHINGTON LUIZ PESSÔA DE MELO NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.287.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 049.071.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A2B8C3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ZENICLEIDE MARIA SANTOS DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.239.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 070.641.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:42BC1125

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RHIAN ANDRE DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.832.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 150.457.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Apoio Operacional, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2CD2496F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CLEVES MOREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.096.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.916.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Apoio Operacional, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4BC3C7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ERIKA ESTEVÃO BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.512.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 032.031.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Apoio Operacional, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:99862F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARIA VITÓRIA CASTRO DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.731.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 140.687.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Apoio Operacional, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:836D6B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **VALDOMIRO JOSÉ MENDES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.459.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 394.190.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1D8EDAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ALYNE CAMPOS FREITAS SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.390.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 061.035.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Centro de Especialidades Nossa Senhora da Vitória, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EC50D24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ITANILSO RODRIGUES DE SOUZA FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.795.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 121.519.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Esportes, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Esportes do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:853F4F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2026

Nomeia os membros do Comitê Gestor do Programa Acelera Goiana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 4º da **Lei Complementar nº 032/2026**, que institui o Programa de Aceleração de Investimentos em Infraestrutura, Melhoria e Ampliação dos Serviços Públicos – Acelera Goiana –,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê Gestor do Programa Acelera Goiana, os seguintes membros:

I – **Eudes Marconi Moraes**, representante do Gabinete do Prefeito;

II – **Rodrigo Augusto Oliveira de Barros Dias**, representante da Procuradoria Geral do Município;

III – **Adriana Alves Mola Campos**, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV – **Guilherme Mota Gomes**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras;

V – **Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho**, representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. Os membros nomeados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições institucionais e sem ônus adicional para os cofres públicos e, na forma da Lei Complementar n. 032/2026, poderão convocar, para compor temporariamente o Comitê Gestor, o Secretário diretamente envolvido no projeto a ser executado.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

I – planejar, coordenar e monitorar as ações do Programa Acelera Goiana;

II – estabelecer prioridades de investimento;

III – avaliar os resultados e impactos das ações implementadas;

IV – promover a articulação com a sociedade civil e a iniciativa privada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:155C65AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BRUNO CARVALHO SALSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5486*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 045.476.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:36B155BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ALEXANDRA NUNES SILVA MONTEIRO,** brasileira, Registro Geral – CPF 995.951.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F0A75C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art 1º- Nomear **FERNANDA DE CÁSSIA DE SANTANA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.910.766 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 086.119.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D4360AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.539.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 142.818.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:53C1DDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **FLÁVIO RODRIGUES ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.597.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 069.650.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:ACA88FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GEÓRGIA MARIA MARCELINO DE SOUSA PIMENTEL,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.841.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 112.227.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6A2AE616

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JADIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.994.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 134.254.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:41F722D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOAQUIM JOSÉ DE BARROS DIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 878.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 037.423.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:EEEAF124

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOÃO BOSCO FONSECA DE SENA FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5864*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 033.328.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D11AC95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.045.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 908.496.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:09B62F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º-Nomear **MARIA FERNANDA DE MELO FREIRE GOUVEIA TAVARES** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.830.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 083.547.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E99206EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora efetiva **NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.114.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 046.678.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AD2F25BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **NEMYRES DIAS CALDEIRA SILVA MANGUEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.355.***SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 075.548.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F8C505BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear T**HAIZA MIRELLA ALBUQUERQUE MACÊDO MENDES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.986.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 080.947.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6DB09F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **WAGNNER FERREIRA CORREIA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.958.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 090.296.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F6BDB3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **EDINALDO ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.856.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 247.085.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cultura e Artes, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:27C1E9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **VICTOR PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.831.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 042.570.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC2, vinculado à Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:595AEE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **IHALLE DE LIMA BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.195.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 096.972.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Planejamento Estratégico, símbolo AE1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5F9ABAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **BRUNO SOUZA MACHADO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 41.*** PM/PE, inscrito no CPF sob o n.º 666.129.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BC319BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **FÁBIO EISENHOWER FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.575.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 581.225.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CEAC88B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CLÁUDIO VENCESLAU WANDERLEY DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.092.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 027.461.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Comunicação Social, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8B54DAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CLÁUDIO ROBERTO SANTANA ALVES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.026.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 109.037.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D161698E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOSÉ ALBERES DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6425*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 048.685.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3C7E8B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JAMERSON ANDRE BERMUDES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.681.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 047.150.***-**, para exercer o cargo em comissão de

Gerente de Cerimonial, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C8EAF002

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CARNEIRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.697.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 214.957.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E7A6DBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- Nomear **PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.872.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 360.662.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:22F96647

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RENAN MARINHO FERREIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7338*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 057.614.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:96822D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.414.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 008.316.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Comunicação e Marketing, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6952D984

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1° - Nomear **RUI HESYEL ARCOVERDE VALENÇA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1369236*** SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 025.289.***-**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:75791423

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **VALÉRIA SIMONE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.662.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 781.192.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC2, vinculada ao Gabinete do prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DBC43F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **IARA AZEVEDO DE SOUSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.849.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 080.632.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa-Financeira, símbolo CC3, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BB68D77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CARMELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 640.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 051.994.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Comunicação e Marketing, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:32F7B6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JÉSSICA FERREIRA GUEDES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.969.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 079.510.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa-Financeira, símbolo CC3, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5940427A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JAQUELINE MIRANDA ROMEU,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.993.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 097.704.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa Especial, símbolo CC5, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C474B0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSENILDO FELIPE DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.578.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 036.975.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo Especial, símbolo CC5, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5DCC5384

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA MONICA SILVA CORREIA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.470.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 029.936.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Esportes, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Esportes do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5EDFAC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **GRAZIELA FERNANDA WANDERLEY DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.897.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 137.357.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:03DCA3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **INGRID CÁSSIA ALVES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.115.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 107.855.***-**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC6, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A8141FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RENATA ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO**, brasileira, portadora do Registro Geral/CPF sob o n.º 026.041.***-**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC6, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9016A834

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LAYS REGINNA NUNES PEREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.836.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 706.882.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DE1978E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **PRISCILA EMANUELLE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.433.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 119.722.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Promoção da Cidadania e Direitos da Mulher, símbolo CC2, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9846C66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **SHEILE CORREIA DO CARMO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.944.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 042.312.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Politicas Públicas para Mulheres, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BABD2B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **VERA LÚCIA DE PAIVA LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.172.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 609.729.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Politicas Públicas para Mulheres, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3402F977

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CAROLAINE BRAGA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.848.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 125.345.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Prevenção à Violência Doméstica, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DB3E4CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ETULIO DA SILVA FIDELIS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.682.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 039.111.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Prevenção à Violência Doméstica, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:90DD33BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **EDNALVA SEVERINA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.192.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 519.765.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa Especial, símbolo CC5, vinculado ao Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:ADC00D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- Nomear **LETÍCIA MARIA SOARES BEZERRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.726.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 122.935.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:91266A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **EDUARDO OLIVEIRA RODRIGUES GALVÃO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4391*** SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 704.220.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo Especial, símbolo CC5, vinculado ao Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:660C9185

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **IRINÉIA CLEMENTE RODRIGUES DE ANDRADE NETA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.312.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 820.923.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa Especial, símbolo CC5, vinculado ao Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:587C1AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **BRENA MARIA DE BARROS GUSMÃO CABRAL,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.236.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 819.359.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B2CE4143

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DANIEL DE ALBUQUERQUE BARACHO JUNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.755.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 010.013.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração Tributária, símbolo CC2, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CB381E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.575.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 119.622.***-**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC6, vinculado ao Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7EF862D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARCELY VITÓRIA BARBOSA DE ASSIS SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.855.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 137.173.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Arrecadação e Cobranças, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:691373F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.175.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 819.386.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Cadastro Tributário, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:589E90DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VERÔNICA FERREIRA BORGES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.218.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.919.***-**, para exercer o cargo em comissão Supervisora de Contratos e Convênios, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:61588AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **WILLIANI GOMES QUIRINO DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.052.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 093.280.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Contratos e Convênios, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:11C37202

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GILVANDO TEODORO DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5232*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 041.830.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Controle Financeiro, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BD955AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GILVANDO TEODORO DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5232*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 041.830.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Controle Financeiro, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7518F292

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **EMANUEL VASCONCELOS ÂNGELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 430660*** MTE/PE, inscrito no CPF sob o nº 706.285.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Fiscalização Tributária, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F1BEE14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARÍLIA BARROS LEMOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.814.***SDS/PE, inscrita no

CPF sob o nº104.050.***-**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC6, vinculado ao Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:EAC99B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MAGNA GOMES AUGUSTO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.071.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 119.978.***-**apara exercer o cargo em comissão de Supervisora de Fiscalização Tributária, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5DC0010E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MAGNA GOMES AUGUSTO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.071.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 119.978.***-** apara exercer o cargo em comissão de Supervisora de Fiscalização Tributária, símbolo CC5, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B7661F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LUANA MARIA VERISSIMO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.905.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 708.772.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1D841649

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JAINY GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do Registro Geral/CPF nº 108.257.***-** SDS/PE, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0F7B3AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° – Nomear **ABERTÂNIO FERREIRA DE LIMA FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.378.*** SSDS/PB, inscrito no CPF nº 112.188.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo de Transportes, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8A79C4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANTÔNIO CARLOS FIGUEIROA DO VALE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.600.*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 588.577.***-**para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:68B35881

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.916.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 079.905.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:12491BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BRUNA CAROLINA LOPES CHAVES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.645.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 068.966.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa-Financeira, símbolo CC2, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DAB8B5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1° - Nomear **LEO GALDINO DE SOUZA JÚNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 36358*** SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 071.301.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC3, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8992BBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ALLEF ALVES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.356.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.460.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Projetos e Orçamentos de Obras Públicas, símbolo CC2, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2AEE5860

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **PEDRO AUGUSTO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.014.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 371.521.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização de Obras Públicas, símbolo CC2, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4210D314

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SEBASTIÃO SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 678.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 080.544.***-**,para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atendimento ao Público, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:91CD25D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RAMON FERNANDO DE ANDRADE CORDEIRO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.171.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 100.476.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cartografia e Cadastro Técnico, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5FDC18DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **AMINADABE FLOR DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 881.224.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC3, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CB15A661

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RUI ALVES COSTA DE SOUZA FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.857.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 060.774.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A9769C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **THIAGO DE SOUZA LEITE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.231.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 062.000.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:743D4C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **FRANCISCO LEITE DA COSTA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.335.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 909.000.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Fortalecimento de Negócios, símbolo CC5, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:62E03E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **PAULO ROGERSON SILVA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8831***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 104.179.***-**para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planos e Estudos Urbanísticos, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9312EE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DANILO DE SANTANA LACERDA CUNHA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7792***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 074.244.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos de Obras Públicas, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8CBF8EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JORGE ROBERTO SOUSA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.351.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 195.971.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Fortalecimento de Negócios, símbolo CC5, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2470F84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ALICE GABRIEL DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.738.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 705.436.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Projetos Especiais, símbolo CC4, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9C54930A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **NEILA ROSELLES DE SANTANA LOPES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.770.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 047.076.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Fortalecimento de Negócios, símbolo CC5, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:053AAC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CAROLYNE CÉSAR DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.591.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 108.767.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:599D7E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GUILHERME MARCOLINO DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.454*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 132.353.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Cadastro Técnico, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C6FFD0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **EDNALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.060.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 129.040.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Cadastro Técnico, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A0BBAF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SERVITULIO GOMES DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.430.***SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 042.704.***-**, do cargo em comissão de Supervisor de Controle Urbano, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:111FD534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSÉ MARCOS DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.378.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.131.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Controle Urbano, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:39CE6807

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MATHEUS DE VASCONCELOS LIRA SULZBACH,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.145.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 072.923.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Fiscalização Urbana, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E2D0C9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MANUELLA BALBINO DE AZEVEDO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.539.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 097.120.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Capacitação de Empreendedores, símbolo CC6, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:16A4E164

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JÚLIO CÉSAR SANTANA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10573***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 714.982.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:143C8D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GILDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7752*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 071.979.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:40956363

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **RIDACILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA PESSÔA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.763.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 897.098.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Capacitação e Treinamento Profissional, símbolo CC6, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8F8D9C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA ELIZABETH BARBOSA DE ANDRADE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.441.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 112.075.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Infraestrutura Urbana, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8F138EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MENEZES,** brasileira, portadora do Registro Geral/CPF nº 137.138.***-** SDS/PE para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Infraestrutura Urbana, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4122D7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **RONALDO AMARO LOPES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.818.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 183.404.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Manutenção de Prédios Públicos, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:88FC4856

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **OSIEL ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.236.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 022.739.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Manutenção de Prédios Públicos, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:157FC15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RAYZA VELOZO PAES DE AZEVEDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8340***SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 080.632.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:63CEF948

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **PEDRO GERALDO RAMOS DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3129*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 480.409.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Obras, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CB7BA707

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FELIPE ALBERTO SIMÕES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.194.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 132.731.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Projetos e Orçamento, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E68C542F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARIA EDUARDA DE TORRES SANTIAGO FIGUEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.057.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 156.915.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização e Apreensão, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:96E81D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° – Nomear **SERGIO MACIEL DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.586.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 908.966.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Limpeza Urbana e Abastecimento, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:59F2FEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JANGO AUGUSTO DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.***.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 856.731.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Limpeza Urbana e Abastecimento, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:9C3DE8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARCONDES GOMES BARBOSA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 31*** PM/PE, inscrito no CPF sob o nº 502.641.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Limpeza Urbana e Abastecimento, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:5F515440

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° – Nomear **WELLITON FRANCISCO DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.053.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 041.044.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Transportes, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:03EA222A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Designar a servidora **MARIA ALICE FREIRE CABRAL DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.487.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 714.463.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Transportes, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D13688F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ARTUR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 31*** PM/PE, inscrito no CPF sob o nº 371.130.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Cemitério, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:14464F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° – Nomear **LINDALVA XAVIER DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.354.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 502.634.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administradora de Cemitério, símbolo CC5, vinculado ao Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:31D5CB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **JOSÉ DANIEL LEMOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.659.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 394.666.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Cemitério, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:E502A300

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARCOS AUGUSTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.462.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 059.663.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:8A3D459D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **BRUNO EDUARDO COSME DE SANTANA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10010*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 709.457.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Abastecimento e Comercialização, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:B18B5811

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° – Nomear **SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.455.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 464.660.***-**para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Abastecimento e Comercialização, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:A09A1367

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANA PAULA ESTEVÃO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.820.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 101.433.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Operação, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:94528BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANA PAULA ESTEVÃO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.820.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 101.433.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Operação, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:44D8EEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° – Nomear **EDUARDO LOPES DE ARAÚJO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.991.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 140.043.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Programação e Controle, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:C654724F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LUANA PAULA ESTEVÃO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.939.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 102.973.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Programação e Controle, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3D2A51EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **HIGOR ÍTALO RODRIGUES MACHADO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.254.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 133.690.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Transportes Internos, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7EEEF76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOSÉ HILTON SOARES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.518.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 098.817.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Transportes Internos, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F69744E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° – Nomear **JOSÉ FERREIRA MACHADO FILHO,** brasileiro, portador do Cédula de Identidade nº 2.526.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 385.536.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Departamento de Controle, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8F4C3AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ROBERTY RIBEIRO DIAS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.536.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 116.097.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Departamento de Controle, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4DCCF812

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ELISÂNGELA ROCHA DA SILVA,** brasileira, portadora do Registro Geral/CPF nº 829.818.***-** SDS/PE, para exercer o cargo em comissão de Administradora de Centro de Abastecimento, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:04939D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **EPAMINONDAS JOSÉ DE AMORIM,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 31.*** PM/PE, inscrito no CPF nº 487.240.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Centro de Abastecimento, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E456031C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° – Nomear **FLÁVIA DE FÁTIMA DA SILVA DORNELAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.833.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.070.***-** para exercer o cargo em comissão de Administradora de Centro de Abastecimento, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BB752A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **GENECY MARQUES GUILHERME,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.147.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 035.246.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administradora de Centro de Abastecimento, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B9FE5D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° – Nomear **IODETE LAURENTINO BARBALHO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.936.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 055.525.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administradora de Centro de Abastecimento, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0AFAF405

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **SAMUEL SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.901.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.256.***-** para exercer o cargo em comissão de Administrador de Centro de Abastecimento, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:502BF125

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ITACIANE EMILIA DA SILVA MELO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.496.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 066.983.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Manutenção Urbana, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:440D4DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **PAULO SEVERINO BANDEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.977.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 038.669.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Manutenção Urbana, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C65F411A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ARISTIDES JORDÃO DE VASCONCELOS NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.025.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 071.266.***-**, para exercer o cargo em comissão Assistente de Manutenção Urbana, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AAC2EA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LILIAN MEDEIROS CESAR DE ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.544.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.521.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Manutenção Urbana, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:49844D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- Nomear **JOSEFA FRANCISCA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.166.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 141.436.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A8B338CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **EUMA DECIA LEONIDAS GOMES TAVARES DE SOUSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 058664*** IFP/RJ, inscrita no CPF nº 141.702.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração Financeira e Orçamentária, símbolo CC3, vinculado ao Instituto de Previdência Social-GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5C060BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva **MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA VELÔSO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.502.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 191.605.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Benefícios Previdenciários, símbolo CC3, vinculado ao Instituto de Previdência Social - GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3339C7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KATHERINE AMÉLIA TAVARES SILVA DAS NEVES,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.471.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 704.081.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa Especial, símbolo CC5, vinculado ao Instituto de Previdência Social- GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4F3865EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA PRISCILA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA LIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.010.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 065.662.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado ao Instituto de Previdência Social-GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CCEFF022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JÚLIA BORGES DE FRAGA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.154.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 096.297.***-**,para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado ao Instituto de Previdência Social- GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6FC23203

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ASRIEL ATAIAS PESSOA FLOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.019.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 114.772.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Esportes, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Esportes do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A485F099

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **DOUGLAS FERREIRA SOARES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.806.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 074.047.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Esportes, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Esportes do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6BAE59D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SILVIO ROMERO CRISTO DA CRUZ ALBUQUERQUE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.674.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 986.903.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Esportes, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Esportes do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1757A120

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO JÚNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.803.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 008.677.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E404A34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOÃO MARINHO FALCÃO NETO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3299*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 063.216.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:077F059F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **FRANCISCO SOARES DE MELO FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 31.092.***-* SECC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 892.261.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Inovação Tecnológica, símbolo

CC5, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DD7ADFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ROBERTA FERNANDES SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.794.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 909.023.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Esportes, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Esportes do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0BA78321

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **RAISA GABRIELA SALMENTO DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7431*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 101.979.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2F9CA0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **RONALDO ALVES DE FRANÇA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.684.***SSP/PE, inscrito no CPF nº 908.509.***-**para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo de Trânsito, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:339DD99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ARTHUR LUIZ MENDES BARROS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10.654.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 079.295.***-**para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Espaços e Eventos Esportivos, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Esportes do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7360A17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JORGE LUIZ DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.008.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 140.257.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Inovação Tecnológica, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:ABE5E7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **SANDRO GUEDES DIAS JUNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.609.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 109.782.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo de Trânsito, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AF1121A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **KAMILY VITORIA VASCONCELOS DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 11.089.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 151.880.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Espaços e Eventos Esportivos, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Esportes do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6931EF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor efetivo **JOSIAS VICENTE BATISTA JUNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.128.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 082.823.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo de Trânsito, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E01D223D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ÂNGELO CHAGAS JUSTINO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.125.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 130.943.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B9F84958

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **GRAZIELLE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.877.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 115.122.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Esportes do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B8C1E46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **ANIVALDO JOSE DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.707.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 835.768.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo de Transportes, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:50C8A611

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **NIÉDJA KETHYLE DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.303.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 131.430.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B363EC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ROBERIO EVARISTO MOTA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 31*** PM/PE, inscrito no CPF sob o n.º 612.693.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5B1B6306

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 95** SSP/PB, inscrito no CPF nº 247.134.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo de Transportes, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E3D306DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **DIOCÉLIO BANDEIRA DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.300.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 134.594.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Engenharia de Tráfego, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:14FC6662

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°– Nomear **MERIJANE MARIANO DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.684.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 897.169.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Projetos, Estatísticas e Educação no Trânsito, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:2E82D274

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JONATHAN CESAR FERREIRA DE SANTANA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.646.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 105.326.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Engenharia de Tráfego, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:137C78F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO,** brasileira, portadora do Registro Geral – CPF nº 034.450.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Projetos, Estatísticas e Educação no Trânsito, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AFF32233

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **EDSON MARIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8322*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.465.***-**para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Gestão e Cadastro, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:62A33511

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FERNANDO GRACIANO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3928*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 819.399.***-**,para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Gestão e Cadastro, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D458C58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **TYHAGO RIBEIRO DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.275.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 114.432.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Operação e Fiscalização de Transportes, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D38D247F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **JEFERSON JOSÉ DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.145.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 099.609.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Modais de Transportes, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D0EE47B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSEILTON COSTA DOS PRAZERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.959.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 038.334.***-**,para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Operação e Fiscalização do Trânsito, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A1D0069E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSÉ ALVES FEITOSA NETO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5372*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 031.039.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Operação e Fiscalização de Transportes, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:79C1E354

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva **JOANA D'ARC DOS SANTOS OLIVEIRA BOTELHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 23.300.***-* SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 139.946.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7DCF5D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva **SHEYLA ELIENETE SOTERO VIÉGAS FRANÇA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.180.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.556.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D554D79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **SANDRA LINHARES DE SÁ E MELO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.972.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 218.731.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Ensino e Inovação Pedagógica, símbolo CC2,vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6B020C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **NILDA FELIX SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.599.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 045.761.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5EDB8C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva **EDILENE MARIA GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3575*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 612.449.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Ensino e Inovação Pedagógica, símbolo CC2, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6F5C8D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **NILDA ELISA GADELHA ALBUQUERQUE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.527.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 044.177.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:98EF0E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **DOMINGOS SAVIO DE ALBUQUERQUE MENDES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.845.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 295.465.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Biblioteca Municipal, símbolo CC3,vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:93A3E78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOÃO CARLOS JOAQUIM DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.137.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 071.557.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor da Merenda Escolar, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E225DD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **IAGO GOMES VANDERLEI,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.758.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 703.132.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Biblioteca Municipal, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1EA5EC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **VITOR LINS DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.525.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 103.466.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Biblioteca Municipal, símbolo CC3,vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:16076981

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **IASMILLY DE ALBUQUERQUE PIMENTEL,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.976.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 123.851.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora da Merenda Escolar, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3AC791A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VERA LUCIA MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.422.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.198.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoal e Controle, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3B79BB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **SEVERINO ROMÃO DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.178.*** SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 546.179.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Frota de Veículos, símbolo CC3,vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1CEA0A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARIA EDUARDA DE ARAÚJO BERNARDO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.340.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 089.740.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora da Merenda Escolar, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9C4A8A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GABRIEL GUILHERME GUERRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.071.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 165.824.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoal e Controle, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1DBB3030

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOSÉ BARTOLOMEU DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.390.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 061.298.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Ensino na Educação de Jovem E Adultos**,** símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:877896E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JACIARA MILANE DOS SANTOS OLIVEIRA FRANÇA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.342.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 068.513.***-**para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Ensino na Educação Especial, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:61115CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CAMILA GLEICE CABRAL DE ARAÚJO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.483.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 093.041.***-**para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Ensino na Educação de Jovem e Adultos, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8D6D69B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Designar a servidora **MICHELE DE SOUSA CAVALCANTI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.942.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 022.093.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Ensino na Educação Especial, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:31049511

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Designar a servidora efetiva **WAUDIRENE RODRIGUES GOMES DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.587.693 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 879.767.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Ensino na Educação Fundamental, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C170C3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Designar a servidora efetiva **ZORAIDE MARIA BARBOSA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.575.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.074.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Ensino na Educação Fundamental, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F53D5BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1° - Designar a servidora efetiva **ISABELY BRANDÃO ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.107.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 053.970.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Ensino na Educação Infantil, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CF141C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Designar a servidora efetiva **MARIA AUGUSTA TAVARES DA ROCHA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.525.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 072.632.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Ensino da Educação Infantil , símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:32DFC00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **DAYANE MARIA RIBEIRO ALBUQUERQUE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.766.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 078.337.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Recursos Humanos, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2DAC3F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **DANILO FERREIRA MONTEIRO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.246.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 087.065.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Recursos Humanos, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:592B0DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **PRISCILLA FIGUEIREDO DE MELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.343.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 046.014.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Recursos Humanos, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:40FBDCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **WANDSON JOSÉ SOUZA PEREIRA,** brasileiro, portador do Registro Geral – CPF sob o nº 025.416.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Recursos Humanos, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A07D607D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LAYS MEDEIROS CÉSAR DE ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.085.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 098.171.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C9319127

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARTHA PATRICIA MEDEIROS DE SOUSA BRAGA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.063.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 054.080.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:062ED9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **IVANILDO MANUEL FRANCELINO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.752.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 464.022.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Manutenção Escolar, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AFD42D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **RAFAEL LAURINDO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.272.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 088.146.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Manutenção Escolar, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0E4816DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANNYRISSON ROBERTO DE FRANÇA TAVARES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10180*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 125.228.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Material e Almoxarifado, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B5DD7993

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LARISSA MARIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.197.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 132.937.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Material e Almoxarifado, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5300C2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **IRIS GEOVANNA LIMA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10786*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 146.057.***-**, para exercer o cargo em comissão de Inspetora Escolar, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B7C489FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JEICIELLE FELIPE DA SILVA BEZERRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11325*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 125.421.***-** , para exercer o cargo em comissão de Inspetora Escolar, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:61346A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1° - Nomear **ANADEJE ANDRADE DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.261.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 109.092.***-**, para exercer o cargo em comissão de Inspetora Escolar, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:09A00F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MONICA CLEMENTINO DO MONTE TAVARES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11544*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 012.593.***-**, para exercer o cargo em comissão de Inspetora Escolar, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D4A74272

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1° -Nomear **EVANILDA TAVARES DE AZEVÊDO SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.464.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 612.431.***-**, para exercer o cargo em comissão de Inspetora Escolar, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:84A4BDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ELIENE CRISTINA DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.539.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 065.392.***-**, para exercer o cargo em comissão de Inspetora Escolar, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:98020D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **BIANCA DO NASCIMENTO SILVA MENDES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10924*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 097.343.***-**, para exercer o cargo em comissão de Inspetora Escolar, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:72B5A8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LAISA LORENNA QUIRINO DE LIMA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8832*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 093.515.***-**, para exercer o cargo em comissão de Inspetora Escolar, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F12074C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARIA EDUARDA FELICIANO FERREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4174*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 121.933.***-**, para exercer o cargo em comissão de Inspetora Escolar, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9CF87112

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ROSANA CARLA CLEMENTINO DO BONFIM,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.154.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 089.225.***-**, para exercer o cargo em comissão de Inspetora Escolar, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F35D2AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **EDYPO WAGNER DE LIMA PESSOA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.706.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 065.266.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8A3B3AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Designar a servidora efetiva **SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.702.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 581.268.***-**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidora Geral do Município, símbolo AP1, vinculada a Ouvidoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9073261A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JULIANA PAIVA GOMES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.076.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 066.700.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Elaboração de Minutas de Editais e Contratos, símbolo CC2, vinculada a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EAFAB993

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.922.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 089.676.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licenciamento Ambiental, símbolo CC3, vinculado a Agência de Meio Ambiente – AMAG do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:219281CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **PAULA FERNANDA DA SILVA XAVIER,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8164*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 098.263.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo CC3, vinculado a Agência de Meio Ambiente – AMAG do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:93A2627A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LUIZ RODRIGUES DA FONSECA NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.670.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 071.733.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC3, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EE97DF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANDRÉ LUIZ MONTARROYOS VASCONCELOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.671.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 178.738.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Produção e Bem-Estar Animal, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D1C29C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARCELO BORGES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.029.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 433.993.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Meio Ambiente, símbolo CC3, vinculado a Agência de Meio Ambiente – AMAG do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:8983AB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **MARIA DE LOURDES RODRIGUES SOARES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº

4576***SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 856.707.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Agronegócio e Pesca, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EF3B9C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **SEVERINO ANTÔNIO RUFINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.116.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 497.071.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Agronegócio e Pesca, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E240081E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **NYCOLLE SAVANA WANDERLEY DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.241.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 104.257.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, símbolo CC3, vinculado a Agência de Meio Ambiente – AMAG do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:FF20302F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RODOLFO LUCAS BEZERRA DE ALMEIDA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.197.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 082.470.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0F69B903

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **VALDECI FIRMINO DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5600*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 027.388.***-**, para exercer o cargo em comissão de Analista Ambiental, símbolo CC4, vinculado a Agência de Meio Ambiente – AMAG do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:4AA05BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **JULIANA AUGUSTA FERREIRA DA COSTA LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5391***SDS/PE, inscrita no CPF nº 035.719.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Proteção Ambiental, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5E589BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **YASMIN BEZERRA MARINHO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.165.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 090.668.***-**, para exercer o cargo em comissão de Analista Ambiental, símbolo CC4, vinculado a Agência de Meio Ambiente – AMAG do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:BFA137F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **WELLINGTON BATISTA MOLA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.011.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 086.527.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Brigada Ambiental, símbolo CC5, vinculado a Agência de Meio Ambiente – AMAG do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:900B3A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **ELANE RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.584.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 050.450.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:033BD69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **BRUNO MARIO BARROS GUSMÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.782.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 856.698.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Planejamento e Apoio à Agricultura, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:395309BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **INGRYD FERNANDA ARAÚJO DALBÃO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 11.453.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 143.063.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Controle Ambiental, símbolo CC5, vinculado a Agência de Meio Ambiente – AMAG do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:3A5AABD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **EDUARDO OLIMPIO DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.516.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 184.014***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Planejamento e Apoio à Pecuária, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3A295DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **FABIANA GOMES MARINHO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5867*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.821.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Planejamento e Gestão Ambiental, símbolo CC5, vinculado a Agência de Meio Ambiente – AMAG do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:1081025A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **ELIZEU PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.522.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 019.738.***-**,para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Planejamento e Apoio à Pesca e à Aquicultura, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A935D7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **EDJÂNE FIRMINO DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.131.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.298.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Agrário e à Agricultura Familiar, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4FC23507

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **MARCELO GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.536.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 026.521.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Articulação Político-Institucional, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:50147F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOSEANE VITORINO DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.852.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 074.172.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio à Agricultura Familiar, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:905B6FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **ADRIANA ALEXANDRINA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.438.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 702.157.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Articulação Político-Institucional, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:231AF51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **MURILO RABELLO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.823.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 048.229.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8A417F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **DEYVID ANTONES GUSMÃO RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.460.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 042.407.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Articulação Comunitária e Orçamento, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1021FCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- Nomear **MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10976*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 084.151.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:42CFAE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUCIANO MALAQUIAS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.036.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 464.683.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EEE8CDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **DIEGO GONÇALVES TRAJANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.049.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 097.580.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Gestão Participativa, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:32D852D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARCOS DE PAIVA MELO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.358.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 145.338.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Relações Comunitárias, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:84A103BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MYCHELLE KARLA DA SILVA ROCHA MORAIS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.075*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 054.584.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Relações Comunitárias, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7EFA98F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ÁVILA ANA DA SILVA SOARES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.794.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 136.460.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EF1A695B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- Nomear **JOSE CELIO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4339*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 819.385.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B7AF7F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **ÁYLLA LARISSA MACÊDO SOARES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.514.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 117.820.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Articulação Político-Institucional, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8F286752

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ELIONETE EVANGELINA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.115.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 188.884.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio do Programa da Vaca Mecânica, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:60748C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear R**OMILDO SEBASTIÃO DA SILVA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.176.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.971.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Desenvolvimento Pesqueiro e Aquícola, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:91924247

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **LENI LINS DE LIRA LIMA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.321.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 530.338.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento Comunitário, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:76722063

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.442.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 546.195.***-**,para exercer o cargo em comissão de Gerente de Proteção Social Especial, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2D6D5910

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARGARETH CHRISTIAN ARAÚJO DE MELO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.349.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 041.589.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Proteção Social Básica, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6098A1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CYNTIA ROBERTA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.544.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.518.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Benefícios Eventuais, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B09634EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **EDVALDO JOSÉ VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.802.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 401.724.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Frota de Veículos, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A36DE4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MILENA CORDEIRO DE SANTANA MACENA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11737*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 121.616.***-**, para

exercer o cargo em comissão de Assessora de Projetos Especiais, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FB40E584

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **ANYARA DO CARMO PAIVA ALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.267.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.504.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5CC3ED8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EMERSON VICENTE BARBOSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.166.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 129.619.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7E047B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CARLA FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.730.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.217.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AF152F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **DAYANA BRUNA BENTO DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.382.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 103.923.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:893D920D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MIRIAM PENHA PRESTRÊLO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.582.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 432.243.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Programa Vaca Mecânica, símbolo CC4, vinculado

a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F468A394

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSE LUZIA PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.211.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 095.734.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Apoio Comunitário, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:95F9ADBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANA CLAUDIA GOMES,** brasileira, portadora do Registro Geral/ CPF nº 612.672.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Apoio Comunitário , símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FCB937C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANDERSON AMARO PAULINO DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.728.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 074.411.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Compras, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CD15E905

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EUNICE MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.123.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 021.593.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Políticas Sociais, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:131EAE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **RAFAEL RAMOS DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.026.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 128.796.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor

de Políticas Sociais, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:47E421A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **THALYS GUILHERME BERNARDINO DE OLIVEIRA ALVES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.473.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 702.497.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento do Turismo, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana/PE**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:25594864

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **HEBERT DE AZEVEDO COSTA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.621.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 091.242.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento do Turismo, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Turismo, cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana/PE**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B3708BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOSÉ FRANCISCO IRINEU MARCOLINO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.380.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 908.513.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cultura e Artes, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6C2D1D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES JORDÃO FÉLIX,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.993.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 767.047.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Gestão de Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:61356AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LUCAS FERREIRA MENDONÇA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.405.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 074.472.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Organização de Eventos, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Turismo, cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana/PE**.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:07A4A534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **VINICIUS FELIPE LIMA DE SOUSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.361.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 118.142.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Promoção da Cultura, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Turismo, cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana/PE**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C3B31085

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **EDILSON OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.128.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 047.443.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Promoção da Cultura, símbolo CC5 vinculado a Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6A3F0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LAURA BEATRIZ SILVA DE AZEVÊDO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.156.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 711.205.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Promoção do Turismo, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E6866ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **IZABELA HENRIQUE NUNES MACHADO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.658.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 120.132.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Promoção do Turismo, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico do Município de Goiana/PE**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0BC15412

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **RITA RAQUEL MATIAS DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.674*** SDS/PE, inscrita no

CPF nº 109.021.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Turismo, cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico do Município de Goiana/PE**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:42AF8A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, FIRMADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2026.
Processo Administrativo nº:277/2025
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito, Transportes Urbanos, por meio de seu Secretário José Firmino Torres Filho
Contratada:VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO, Pessoa Jurídica de Direito Privado sob CNPJ N°:02.782.453/0001-42.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL OU ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, ADICIONADA EM GARRAFAS DE 500ML (REPETIÇÃO DOS LOTES 6 E 7 FRACASSADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 277/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025) PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
Valor do contrato:O valor total de R$ 311.040,00 (Trezentos e onze mil e quarenta reais)
Prazo de Vigência:O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados à partir data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:06.122.0012.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de empenho: 0052
Fiscal do Contrato: Maria da Conceição da Silva Araújo, Matrícula n° 823112525
Suplente de Fiscal do Contrato: Diocélio Bandeira da Silva Filho, Matrícula n° 823112925

JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO
Secretário da Sestran/Goiana

Data da Assinatura:05 de Fevereiro de 2026

Goiana/PE, 06 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Guedes Dias Junior
Código Identificador:D6BFC8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 758/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 828/2025

ERRATA DO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

•
Onde-se-lê:

Espécie: Inexigibilidade nº 758/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 828/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Promove Produções de eventos Artísticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.618.930/0001-15.
Atração: Banda Anjo Azul.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Leia-se:

Espécie: Inexigibilidade nº 758/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 828/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Promove Produções de eventos Artísticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.618.930/0001-15.
Atração: Banda Anjo Azul.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Réveillon 2026, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:9A73BBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 759/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 829/2025

ERRATA DO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

•
Onde-se-lê:

Espécie: Inexigibilidade nº 759/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 829/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Bonde do Tigrão Promoções & Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.497.122/0001-59.
Atração: Bonde do Tigrão.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Leia-se:

Espécie: Inexigibilidade nº 759/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 829/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Bonde do Tigrão Promoções & Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.497.122/0001-59.
Atração: Bonde do Tigrão.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Reveillon 2026, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:898D4D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 785/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 855/2026

ERRATA DO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

•
Onde-se-lê:

Espécie: Inexigibilidade nº 785/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 855/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Gold Music LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.194.509/0001-43.
Atração: Xande de Pilares.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Leia-se:
Espécie: Inexigibilidade nº 785/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 855/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Gold Music LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.194.509/0001-43.
Atração: Xande de Pilares.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:2928CD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 773/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2026, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 773/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 843/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Salvador Produções Artisticas e Entretenimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.157.376/0001-56.
Atração: Timbalada.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 13 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:44C627BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 774/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026, FIRMADO EM 14 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 774/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 844/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: S.M EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.674.205/0001-58.
Atração: Sorriso Maroto.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:1C4791F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 775/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 775/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 845/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Jonas Esticado GRavações & Edições Musicais LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.939.747/0001-80.
Atração: Jonas Esticado.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:1464353D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 776/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 776/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 846/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Huanna Shows LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.298.829/0001-73.
Atração: Trio da Huanna.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:5873368B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 780/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 780/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 850/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Zé Vaqueiro Original Music LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.415.957/0001-34.
Atração: Zé Vaqueiro.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:1E5AC65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 781/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026, FIRMADO EM 22 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 781/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 851/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: GH Music Produção Musical LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.353.932/0001-46.
Atração: Dilsinho.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 23 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:17D89343

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 783/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026, FIRMADO EM 22 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº783/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 853/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: SAM MUSIC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.425.520/0001-34.
Atração: Samuel Rosa.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:02DA0122

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 787/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026, FIRMADO EM 14 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 787/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 857/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Arco e Flexa Locação Máquinas e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 50.603.671/0001-15.
Atração: Igor Kannário.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 250.500,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:30A2CF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 867/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 769/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 867/2025, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 769/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 839/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.321.806/0001-02.
Atração: Calcinha Preta.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:BC9DC91F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

A Gerência de licitações deste município torna pública a suspensão **SINE DIE**, do **Processo Licitatório n° 013/2026 - Pregão Eletrônico n° 004/2026** que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO “ZONA AZUL DIGITAL GRAVATÁ”, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) PARA FISCALIZAÇÃO DAS VAGAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS DO EDITAL. para realizar os ajustes necessários.

Gravatá, 06 de fevereiro de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:2EB12382

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: SAGA CAFÉS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 45.682.792/0001-60. **VALOR: R$107.250,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C6C9EC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: ART LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.862.043/0001-11. **VALOR: R$8.018,00 (oito mil e dezoito reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:1E1651B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 021/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: SAGA CAFÉS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.682.792/0001-60. **Valor global: R$107.250,00** (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais). **Fiscal do contrato: ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº 1009. **Gestor(a) do contrato: ANDRÉ LUIZ RAMOS ARAÚJO DE LIMA**, matrícula nº 3350. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 30/01/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:862F46A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 022/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 022/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: ART LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.862.043/0001-11. **Valor global: R$8.018,00** (oito mil e dezoito reais). **Fiscal do contrato: ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº 1009. **Gestor(a) do contrato: ANDRÉ LUIZ RAMOS ARAÚJO DE LIMA**, matrícula nº 3350. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 30/01/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:0FCF0A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 045/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CEREAIS E SECOS, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025 – CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES , ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Empresa: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.772.813/0001-91. **Valor global:R$39.654,00** (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). **Fiscal do contrato: PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO,** matrícula nº 1016547. **Gestor(a) do contrato: MARIA CLARA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 103.151. **Vigência:** 03 (Três) meses. **Data de assinatura:** 29/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:731599C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 574/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 574/2025 - PROCESSO Nº 201/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE TABLETS, INCLUSO EM REGIME DE COMODATO SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO INSTALADOS NOS DISPOSITIVOS EM TEMPO REAL POR MEIO DE SOFTWARE/APLICATIVO PARA OTIMIZAR O TRABALHO DOS SETORES E MELHORANDO O

ATENDIMENTO DE SUPORTE AO USUÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: MONITORE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.607.018/0001-96. **Valor global: R$295.800,00** (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais). **Fiscal do contrato: ANA MARIZA DA SILVA BARROS** - matrícula nº 105.619. **Gestor(a) do contrato: ELAINE CRISTINA FERREIRA** - matrícula n° 103.245. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A5ADFB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 28 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/21.EMPRESA:R J DE SOUZA CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 36.959.748/0001-63. **VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**27/01/2026

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A2BA7032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 15 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 14.133/2021.** Apresenta, também, o**reajusteo contrato com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), com o ACRÉSCIMO nos itens 1 e 2, no percentual de 25%, correspondente ao valor de R$ 54.200,10 (cinquenta e quatro mil duzentos reais e dez centavos)**. Assim, após o acréscimo, o valor contratado inicialmente passará de **R$ 216.800,40 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais e quarenta centavos**) para **R$ 271.000,50 (duzentos e setenta e um mil e cinquenta centavos)**, conforme relatório de reprogramação e **tabela de valor descrito após o acréscimo 2.**, nos moldes do art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/21.**EMPRESA:ENAE EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.203.0001-26.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**15/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:AD456395

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024 – PROCESSO Nº 107/2024 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 24 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/21.EMPRESA:MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.382.376/0001-74.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**23/01/2026

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:7D5520B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.EMPRESA:DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00. **VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**04/12/2025

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:38BD44DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 16 de dezembro de 2025 a 16 de dezembro de 2026, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.EMPRESA:BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08. **VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**16/12/2025

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6314D041

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023 – DISPENSA Nº

042/2022. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 8.666/93.** Apresenta, também, o**reajusteo contrato com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), com o reajuste** no percentual de 4,26% sobre o valor inicial mensal, a saber, de R$ **3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais),** do qual passará a **R$4.014,01 (quatro mil, quatorze reais e um centavo), sendo seu** reajuste no valor de R$ 164,01 (cento e sessenta e quatro reais e um centavo), e o seu valor anual era R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), passando a ser **R$ 48.168,12 (quarenta e oito mil, centro e sessenta e oito reais e doze centavos)** após o reajuste no valor de R$ 1.968,12 (mil, novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).**LOCADOR:START ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.865.001/0001-83.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**02/01/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:3A33AF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo o período de 11 de novembro de 2023 até 11 de novembro de 2025, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.EMPRESA:MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 24 (vinte e quatro) meses**. **ASSINATURA:**11/11/2023

BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:0D1AE101

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo o período de 25 de novembro de 2023 até 25 de novembro de 2025, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.EMPRESA:MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 24 (vinte e quatro) meses**. **ASSINATURA:**25/11/2023

BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F6E64B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SMS Nº 020/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SMS Nº 020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023. OBJETO: O presente instrumento apresenta o **ACRÉSCIMO** em relação aos serviços contratados e serviços novos complementares e essenciais, à luz da Lei n° 8.666/93, havendo o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre os valores inicialmente contratados, conforme demonstrado em planilha integrante do processo administrativo, resultando nos seguintes valores:

I – **Peças**:
Valor originalmente contratado: R$ 724.212,07
Percentual de acréscimo: 25%
Valor acrescido: R$ 181.053,02
Valor total após acréscimo: R$ 905.265,09

II – **Mão de Obra**:
Valor originalmente contratado: R$ 461.681,17
Percentual de acréscimo: 25%
Valor acrescido: R$ 115.420,29
Valor total após acréscimo: R$ 577.101,46

III – **Total de Taxas**:
Valor originalmente contratado: R$ 118,59
Percentual de acréscimo: 25%
Valor acrescido: R$ 29,65
Valor total após acréscimo: R$ 148,24

2.2. Em razão do acréscimo ora formalizado, o **valor global do contrato** passa de **R$ 1.186.011,83 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, onze reais e oitenta e três centavos)** para **R$ 1.482.514,79 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)**.

2.3. O acréscimo ora pactuado **não ultrapassa o limite legal de 25%** do valor inicial atualizado do contrato, observado o disposto no art. 125 da Lei nº 8.666/93, conforme atestado no Parecer Jurídico nº 10/2026.

EMPRESA: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.284.516/0001-61. **VIGÊNCIA:** Permanece inalterada. **DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:71CD6F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2022

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o **OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
02 PODER EXECUTIVO
02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0499 Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais
04 122 0499 2808 0000 Coordenação, Gerenciamento e Manutenção dos Veículos da Frota
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ”

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:8C33EC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

“**2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**
02 PODER EXECUTIVO
02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0499 Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais
04 122 0499 2808 0000 Coordenação, Gerenciamento e Manutenção dos Veículos da Frota
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C0D6CA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2022

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

“**2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**
02 PODER EXECUTIVO
02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0499 Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais
04 122 0499 2808 0000 Coordenação, Gerenciamento e Manutenção dos Veículos da Frota
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:27256CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2022

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

“**2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**
02 PODER EXECUTIVO
02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0499 Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais
04 122 0499 2808 0000 Coordenação, Gerenciamento e Manutenção dos Veículos da Frota
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:87A8ACC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

“**2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**
02 PODER EXECUTIVO
02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0499 Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais
04 122 0499 2808 0000 Coordenação, Gerenciamento e Manutenção dos Veículos da Frota
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:0922A588

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL DO CONTRATO Nº064/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 064/2022–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. OBJETO: A **rescisão consensual** do **Contrato nº 121/2025,** fundamentada no no **art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, em razão de motivos supervenientes de interesse público, notadamente a insuficiência orçamentária para manutenção do contrato no exercício financeiro de 2026, encontrando respaldo no **Parecer Jurídico nº 44/2026**, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como no **Ofício nº 127/2026 – SECEDUC**, que reconheceram:

I – a impossibilidade jurídica e material de manutenção do ajuste para o exercício de 2026;

II – a nulidade da tentativa anterior de rescisão unilateral ocorrida em novembro de 2025;

III – a necessidade de regularização da situação contratual por meio de rescisão consensual, preservando-se a segurança jurídica e evitando enriquecimento sem causa da Administração.

As partes ajustam que a rescisão produz efeitos exclusivamente a partir de 31 de Dezembro 2025, data da comunicação formal, reconhecendo expressamente que o contrato permaneceu válido, vigente e regularmente executado até esta data.

O CONTRATANTE reconhece que:

I – os serviços contratados foram efetivamente prestados pela **CONTRATADA até 31 de dezembro de 2025;**

II – a Administração usufruiu integralmente das funcionalidades e benefícios decorrentes da execução contratual durante esse período;

III – eventual não reconhecimento das obrigações financeiras correspondentes configuraria enriquecimento sem causa, vedado pelo ordenamento jurídico.

O CONTRATANTE compromete-se a liquidar e pagar à CONTRATADA os valores correspondentes aos serviços efetivamente executados até 31 de dezembro de 2025, mediante regular instrução processual, observadas as normas de execução orçamentária e financeira. Não serão devidos valores relativos a períodos posteriores a 01 de janeiro de 2026. Havendo a necessidade da **inclusão da dotação** orçamentária no **Contrato PMG/SECEDUC nº 064/2022**, com o objetivo de viabilizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados após a formalização da rescisão anteriormente realizada:

"***12.0499.2904.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500.002 – RECURSOS PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D3F83BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC N°121/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC N°121/2025 –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: A **rescisão unilateral** do **Contrato Administrativo nº 121/2025,** fundamentada no **art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Décima Terceira** do instrumento contratual, que autoriza a extinção antecipada do contrato por razões de interesse público devidamente motivadas, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 46/2026**, emitido pela Procuradoria Geral do Município. A presente rescisão decorre de **razões de interesse público**, consubstanciadas nos seguintes fatos devidamente registrados nos autos do Processo **SEI nº 21100110000102.000083/2026-02**:

I – Exaurimento parcial do saldo de determinados itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 014/2025;

II – Iminente formalização de **novo contrato administrativo**, decorrente de processo licitatório regularmente concluído, destinado à aquisição de itens idênticos;

III – Necessidade de evitar **sobreposição contratual** e potenciais conflitos administrativos;

IV – Risco concreto de **desabastecimento da alimentação escolar**, especialmente diante do início do ano letivo de 2026.

A CONTRATADA fará jus **exclusivamente ao pagamento dos fornecimentos efetivamente realizados e devidamente atestados**, até a data da rescisão;

Não haverá aplicação de penalidades administrativas, multas ou retenção de garantias, por inexistir inadimplemento contratual imputável à contratada.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:71B1BAFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim no ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.210.714,30(um milhão e duzentos e dez mil e setecentos e quatorze reais e trinta centavos):**GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA**(30892220000138) com o lote: 3 no valor total de R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).**DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**(41343897000133) com os lotes: 8, 22, 23, 29, 31, 32, 33 e 34 no valor total de R$ 513.550,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos e cinquenta reais).**AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA**(49035241000165) com os lotes: 17, 18, 35 e 36 no valor total de R$ 131.135,00 (cento e trinta e um mil e cento e trinta e cinco reais).**JOSIVANIA F ARAUJO-ME**(04239029000181) com os lotes: 12, 16, 24, 26 e 38 no valor total de R$ 58.868,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais).**SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA**(55772813000191) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 27, 28, 30 e 37 no valor total de R$ 486.911,30 (quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e onze reais e trinta centavos).

Itens fracassados:11 e 25.

Ibimirim - PE, 06 de fevereiro de 2026.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:C56F445D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2026

DECRETO Nº 06, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente dos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a suspenção do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira) é conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira) é comerorado o Carnaval;

CONSIDERANDO ainda, que o fechamento das repartições públicas nos dias supramencionadaos, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ibimirim/PE, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira).

Parágrafo único - As atividades consideradas essenciais e de interesse público funcionarão initerruptamente em regime de plantão nos dias mencionados neste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:70D955F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026

Ementa: Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da administração Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais do dos funcionários públicos municipais, de modo a viabilizar a adequação da distribuição dos recursos humanos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que resta urgente a necessidade da atualização dos servidores e empregados públicos ativos, o que subsidiará um planejamento mais preciso e eficiente do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO o dever dos gestores em zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal e a necessária transparência no trato com a coisa pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o processo de recadastramento obrigatório de servidores e empregados públicos ativos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal organizado de forma sistemática, por secretaria, com a finalidade de atualizar os dados funcionais e validar o quadro de pessoal dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O comparecimento dos servidores em atividade no Município deverá ocorrer nos seguintes prazos e datas:

I – Secretaria Municipal de Educação, iniciando-se no dia 09 de fevereiro de 2026 e encerrando-se no dia 20 de fevereiro de 2026;
II – Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social e Cidadania, Finanças, Infraestrutura, Agricultura e Meio ambiente, Políticas Públicas para as Mulheres, Desenvolvimento Econômico, Gestão e Governo, Transporte, Mobilidade Urbana e Rural, Povos Originários e Desenvolvimento Social e Cidadania, iniciando-se no dia 23 de fevereiro de 2026 e encerrando-se no dia 27 de fevereiro de 2026;
Secretaria Municipal de Saúde, iniciando-se no dia 02 de março de 2026 e encerrando-se no dia 06 de março de 2026.

Art. 2º - O recadastramento previsto no artigo 1º se destina a todos os servidores e empregados públicos, ainda que cedidos para outras esferas de governo ou poderes.

Parágrafo Único. As disposições estabelecidas neste decreto não se aplicam aos servidores e empregados públicos aposentados e pensionistas.

Art. 3º - O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao Departamento de Recursos Humanos, muito da cópia dos seguintes documentos:

§1º - Documentos necessários do(a) servidor(a):
I- Documento de identificação (RG);
II- CPF;
III- Título eleitoral;
IV- PIS/Pasep;
V- Comprovante de residência atualizado, acompanhado do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) emitido no setor de tributos;
VI- Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento);
VII- Comprovante de grau de escolaridade (diploma, declaração, histórico escolar e etc);
VIII- Carteira de trabalho (pode ser a carteira de trabalho digital);
IX- 1 (uma) foto 3x4 atualizada;
X- Ficha de recadastramento 2026 devidamente preenchida e assinada;
XI- Extrato CNIS atualizado, emitido pelo INSS;
XII- Comprovante de registro em órgão de classe (para profissões regulamentadas);
XIII- Carteira nacional de habilitação CNH (para os cargos que necessitam).

§ 2º - Documentos necessários dos dependentes (filhos):
I- Certidão de nascimento;
II- CPF (se o CPF já constar na certidão de nascimento, não é necessário apresentar o CPF);
III- RG (se tiver);
IV- Para filho que tem entre 21 anos e 24 anos, apresentar declaração da instituição de ensino que comprova que esteja cursando curso de ensino superior.

§ 3º - Documentos necessários dos cônjuges:
I- Documento de identificação (RG);
II- CPF.
Art. 4º - O recadastramento de que este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e realizado junto ao

departamento de Recursos Humanos, conforme cronograma descrito no artigo 1º deste Decreto.
Art. 5º - O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma previsto no artigo anterior, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.
Art. 6º - Sujeitar-se-ão à responsabilização administrativa e penal, conforme o caso, os servidores e empregados públicos municipais que prestarem informações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Decreto.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, confeccionará o relatório final.
Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para a apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar as instruções complementares a este Decreto, que achar pertinente, para assegurar a efetividade do recadastramento.
Art. 9º - Compete à Controladoria Geral do Município acompanhar o processo de recadastramento.
Art. 10. Os servidores e empregados públicos municipais ativos que não cumprirem as disposições deste Decreto nos prazos fixados, poderão ser responsabilizados disciplinarmente, nos termos do estatuto público dos servidores.
Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:B8364603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Antônio Guido Santos, Av. Sete de Setembro e Rua Carlos Augusto de Melo, no Bairro Centro e Padre Cícero, no município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUTORA LUCENA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30. O Valor do contrato é de **R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**. Data Da Assinatura: 15 de janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Gestor(a) do Orgão:
MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretário De Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:FCA2A4AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
APOSENTADORIA DE MARIA JOSÉ LOPES DE SANTANA

PORTARIA IGAPREV Nº 08/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária Especial de Professor com proventos integrais a servidora MARIA JOSÉ LOPES DE SANTANA, detentora do cargo de PROFESSORA PEB N VI ESPECIALIZAÇÃO-200H - N-48, matrícula 1927, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, I, § 1°, da Lei Complementar n° 131/2022 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2026
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 06 de fevereiro de 2026

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:CCE4CB2E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 010/2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº **600/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DO MÊS ANTERIOR AO DA EXECUÇÃO, TABELA DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB / 2018, NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.** Iniciando seus efeitos em **21/12/2025 à 20/12/2026. CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. **CONTRATADA: TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09. VALOR DO ADITIVO:** R$ 1.387.639,39 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais, e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO GOV.	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
0303	030300	1.121	4.4.90.51.00	1.661.0000
0303	030300	1.074	4.4.90.51.00	1.500.0000
0303	030300	1.076	4.4.90.51.00	1.660.0000
0303	030300	1.074	4.4.90.51.00	1.660.0000
0303	030300	1.079	4.4.90.51.00	1.660.0000

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:30558504

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de Apuração e Aplicação de Penalidade n° 001/2025 (SEGI)
Contrato n°: 012/2025
Empresa: Impacto Comercial LTDA
CNPJ: 54.540.840/0001-65
Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, no Decreto Municipal n° 070/2023, nas cláusulas contratuais e no Relatório Final da Comissão,
DECIDO:
1. **ACOLHER integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante;**
2. **APLICAR à empresa Impacto Comercial as seguintes penalidades:**
a). **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de **3 (três) anos,** nos termos do art. 156, inciso III, da Lei n° 14.133/2021;
b) **MULTA no valor de R$ 1.476,78 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, nos termos do contrato e da legislação aplicável;
3. Determinar a notificação da empresa para ciência desta decisão e para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo legal;
4. Após o trânsito administrativo, promover o registro da penalidade nos cadastros competentes e adotar as medidas necessárias à cobrança da multa.
Igarassu/PE, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6E0A6608

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

OBJETO: eventual e parcelada de 23.000 (vinte e três mil) cestas básicas, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), destinadas à concessão de benefício eventual a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.635/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional**. CONTRATADA: RIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.169.961/0001-98**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 778.600,00** (setecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0303; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030300; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.132; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.32.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 4 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7A421539

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS**: PILINHO E BANDA | KEKÊ MORAL E BANDA | BANDA SUPERKIDS | FAGNER LOVE | JAC SANTOS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atrações artísticas credenciadas: **PILINHO E BANDA** – no valor de *R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)* – comprovando cachê; **KEKÊ MORAL E BANDA** – no valor de *R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)* – comprovando cachê; **BANDA SUPERKIDS** - no valor de *R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)* – comprovando cachê; **FAGNER LOVE** - no valor de *R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **JAC SANTOS** - no valor de *R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº 35.803.866/0001-15, sob representatividade da Sr. º GLEBSON DE ARAÚJO GARCIA.

Igarassu, 05 de fevereiro de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:39F6C2B4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA**: KAYKE DUARTE E BANDA**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **KAYKE DUARTE E BANDA** – no valor de *R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; sendo esta atração representada exclusivamente por: KAYKE DUARTE LEMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 71*.***.***-90.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:DD4194A4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026, PROCESSO N° 016/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Igarassu**,** tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 015/2026 - Processo Nº 016/2026 – Processo Administrativo nº 016/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa **CH BUSINESS TRAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, *mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 012/2026*, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; **COM VOOS DE RECIFE/PE – ANÁPOLIS/GO NO DIA 04/02/2026 PARA TRANSLADO DE 01 (UMA) CRIANÇA E 01 (UM) CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO: SR.º KAIO BILAK SOARES DA SILVA; E 01 (UM) VOO DE ANÁPOLIS/GO – RECIFE/PE NO DIA 05/02/2026 PARA *VOLTA* DO CONSELHEIRO TUTELAR APENAS, QUE TEM COMO FINALIDADE O CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO DESLOCAMENTO DE 01 (UMA) CRIANÇA ACOLHIDA INSTITUCIONALMENTE, CONFORME INFORMADO NOS AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL, EXPEDIDO PELA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGARASSU,** no valor total de **R$ 5.367,00 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais)** para a *ida* (Conselheiro Tutelar e menor de idade) e *volta* (Conselheiro Tutelar), com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 02 de fevereiro de 2026

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:B8FA4729

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 - PROCESSO N° 017/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 016/2026 - Processo Nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 017/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA KAYKE DUARTE E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NA VILA SARAMANDAIA, EM IGARASSU/PE, NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor do representante **KAYKE DUARTE LEMOS DA SILVA**, inscrito no CPF Nº 712.878.904-90, *mediante credenciamento na Chamada Pública nº 002/2025 – Processo nº 213/2025*, no valor total de **R$ 3.300,00 (três mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 6 de fevereiro de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B19ACCFF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 - PROCESSO N° 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 017/2026 - Processo Nº 018/2026 – Processo Administrativo nº 018/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TROÇA CARNAVALESCA MISTA A BELA DA TARDE E SEUSBONECOS GIGANTES, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.105.452/0001-87, no valor total de **R$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 6 de fevereiro de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:95A73805

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026, PROCESSO N° 019/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 018/2026 - Processo Nº 019/2026 – Processo Administrativo nº 019/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BOI MARACÁ, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **EMERSON COELHO DE MELO BARBOSA 09438287400**, inscrita no CNPJ Nº 21.993.580/001-35, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 6 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:AF641B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
PORTARIA Nº 002/2026

Regulamenta o acesso, a disponibilização e o compartilhamento de imagens produzidas e armazenadas pelo Centro Integrado de Operações de Igarassu (CIOPI), no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 135/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança da informação, a proteção de dados sensíveis e o uso adequado das imagens captadas pelos sistemas de monitoramento do Centro Integrado de Inteligência – CIOPI;

CONSIDERANDO o interesse público na cooperação institucional entre os órgãos de segurança pública e de persecução penal;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais, à segurança pública e aos procedimentos investigativos,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o acesso, a disponibilização e o compartilhamento das imagens produzidas e armazenadas pelo Centro Integrado de Operações de Igarassu (CIOPI), vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Cidadã.

Art. 2º O acesso às imagens do CIOPI será restrito e somente poderá ser franqueado a agentes de órgãos de persecução penal, compreendendo, entre outros:

I - Ministério Público;

II - Polícia Federal;

III - Polícia Rodoviária Federal;

IV - Polícia Civil;

V - Polícia Militar;

VI - Polícia Penal;

VII - Corregedorias;

VIII- Guarda Municipal;

IX - Poder Legislativo Federal, Estadual ou Municipal, no exercício de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Parágrafo único. Também serão compartilhadas ou disponibilizadas imagens do circuito de câmeras integrantes do CIOPI, a pessoa ou órgão não previsto nos incisos do *caput*, quando houver determinação do Poder Judiciário.

Art. 3º A disponibilização das imagens de que trata esta Portaria somente ocorrerá mediante solicitação formal, devidamente justificada, por meio de ofício subscrito pela autoridade titular dos órgãos mencionados nos incisos do art. 2º ou pelo parlamentar-relator, no caso do inciso IX, para fins exclusivos de:

I - Instrução de inquérito policial;

II - Procedimentos investigativos ou apuratórios;

III - Cumprimento de requisição legal ou judicial, quando cabível;

IV – Para outras modalidades de apuração, desde que autorizadas expressa e formalmente pelo Secretário Municipal de Defesa Cidadã.

§1º. Em caso de diligências policiais relacionadas às hipóteses de flagrante delito, definidas no art. 302, do Código de Processo Penal, o acesso ao CIOPI será franqueado pelo Coordenador, para fins de visualização de imagens, exigindo-se, para tanto, que o agente de segurança pública identifique-se, devendo o ingresso ser exclusivo e desacompanhado de outras pessoas que não sejam agentes de segurança pública.

§2º. Na hipótese do §1º, o agente de segurança pública poderá visualizar as imagens no CIOPI, mas a extração e disponibilização serão condicionadas à formalização definidas no *caput* do art. 3º.

Art. 4º O ofício de solicitação deverá conter, obrigatoriamente:

I - A identificação da autoridade requisitante;

II - A indicação expressa do procedimento investigativo ou apuratório ao qual as imagens se destinam;

III - A fundamentação legal da solicitação;

IV - O período, local e demais informações necessárias à correta identificação das imagens requeridas.

Art. 5º É vedado o acesso, a cessão, a reprodução ou o compartilhamento das imagens do CIOPI a pessoas físicas ou jurídicas estranhas aos fins previstos nesta Portaria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Quando a divulgação das imagens, pelos veículos de comunicação social, for necessária para que a população tenha conhecimento do fato e possa prestar informações que contribuam com a sua elucidação ou para ser informada sobre a sua resolução pela autoridade competente, bem como quando as imagens tiverem importância educativa, informativa ou de orientação social, o Secretário Municipal de Defesa Cidadã, em decisão motivada, poderá autorizar a sua veiculação.

Art. 6º As imagens fornecidas deverão ser utilizadas, exclusivamente, para os fins indicados no ofício requisitório, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela que motivou a solicitação.

Art. 7º Caberá à Coordenação do CIOPI manter registro e controle das solicitações, dos acessos concedidos e das imagens disponibilizadas, assegurando a rastreabilidade e a integridade das informações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 05 de fevereiro de 2026.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Alisson da Silva Lopes
Código Identificador:C924EC11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DV00004/2026. PROCESSO Nº: 0000006

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2026. Processo Nº: 0000006. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia consistentes em dedetização, desinsetização de insetos alados e rasteiros, desratização, descupinização, imunização de madeiramento e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves, a serem realizados em ambientes internos e externos dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ingazeira–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: 57.470.055 Luiz Fernando Batista Galvao. CNPJ: 57.470.055/0001-82. Valor R$119.428,77. Ingazeira, 09/02/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:65079D1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE IN00001/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 0000009. CDC. Serviço. Contratação, por inexigibilidade de licitação, do leiloeiro oficial, credenciado por chamamento público, para a realização de leilão público, presencial e/ou eletrônico, destinado à alienação de bens patrimoniais inservíveis, ociosos ou antieconômicos do Município, com remuneração exclusivamente por comissão paga pelo arrematante, sem ônus direto para a Administração. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Contratado: Cristiane Barros da Mota Balbino. CPF: 029.345.274-17. Ingazeira, 02/02/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:5C297C1B

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA- PE, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n° 10.347.888/0001-97 com sede na Rua Avenida Albino Feitosa, Nº 31 CEP: 56830-000 - Centro, INGAZEIRA – PE Fone: (87) 3829-1102. Estado de PERNAMBUCO, por intermédio da Comissão do leilão de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão na modalidade PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE tipo Maior Lance, 10 de Março de 2026, com início às 10h00min, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, situado na Rua Albino Feitosa SN, na Cidade de Ingazeira e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto com a Leiloeira Oficial a Srª Cristiane Barros da Mota Balbino (82) 99958-9580 e com o escritório (81) 3040-0450 / (81) 9978-4433.

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:C09C1C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO IPOJUCA - AMTTRANS

Designa servidor para atuar como Supridor de Fundo (Suprimento Individual) e dá outras providências.

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte do Ipojuca - AMTTRANS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.540.062/0001-01, representada pelo seu presidente Executivo José Heleno Alves da Silva, vem, por meio deste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 044, de 16 de abril de 2025, que alterou o Decreto nº 045/2013, ampliando o regime de Suprimento de Fundos às unidades da Administração Indireta;
CONSIDERANDO a necessidade de atender despesas de pequeno vulto, urgentes ou eventuais, que não possam aguardar o trâmite normal da despesa pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARNOBIO JOSE DE ARRUDA, matrícula nº 72206, ocupante do cargo de Gestor de Transito e Transportes, lotado na Autarquia Municipal de Transito e Transporte do Ipojuca – AMTTRANS, para exercer a função de Supridor de Fundo – Suprimento Individual.
Art. 2º O Suprimento de Fundos poderá ser concedido até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado exclusivamente à aquisição de material de consumo, conforme a legislação municipal vigente.
Art. 3º A solicitação do Suprimento de Fundos deverá ser devidamente justificada e autorizada, sendo encaminhada ao Secretário Municipal de Finanças, para fins de empenho em dotação orçamentária própria.
Art. 4º É vedada a utilização do Suprimento de Fundos para:
I – aquisição de materiais de consumo existentes no Almoxarifado Central;
II – aquisição de equipamentos ou materiais permanentes (despesa de capital);
III – complementação de saldos entre diferentes suprimentos;

IV – despesas em desacordo com a legislação vigente.
Parágrafo único. Toda nota fiscal ou cupom fiscal deverá ser emitido em nome e CNPJ da Agência Municipal do Meio Ambiente de Ipojuca, contendo a identificação oficial da municipalidade e da agência sempre que possível.
Art. 5º O supridor terá o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação dos recursos,

devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término da aplicação ou vencimento do prazo.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ipojuca/PE, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ HELENO ALVES DA SILVA
Presidente Executivo da AMTTRANS
Autarquia Municipal de Transito e Transporte do Ipojuca (AMTTRANS)
E-mail: Jose.alves@ipojuca.pe.gov.br

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:5B4B69E2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD

PORTARIA Nº 03/2026.

Ipojuca/PE, 04 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Ipojuca.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026,** referente aos servidores com **matrícula 67846,** Guarda Civil Municipal, **matrícula 68019,** Guarda Civil Municipal, **matrícula 5951,** Guarda Civil Municipal, **Matrícula 67672**, Guarda Civil Municipal, **Matrícula 67990**, Guarda Civil Municipal, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), constituída pelos servidores Leandro Pereira de Araújo, matrícula 70161, Presidente da Comissão; André Luis Seabra da Silva, matrícula 67305, Membro Secretário; José Nildo da Silva, matrícula 1052, Membro, através da Portaria nº5434/2025, de 01 de setembro de 2025, apurar no prazo de **90 (noventa) dias,** os fatos de que trata o referido Processo**,** bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

IVONE SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:65EAD56B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD

PORTARIA Nº 04/2026.

Ipojuca/PE, 04 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração **do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026,** referente ao servidor de **matrícula 67555,** Cargo:**Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social**, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), constituída pelos servidores Leandro Pereira de Araújo, matrícula 70161, Presidente da Comissão; André Luis Seabra da Silva, matrícula 67305, Secretário e Sandro Ferreira da Silva, matrícula 949, Membro, através da Portaria nº 5434/20205 de 01 de setembro de 2025, apurar no prazo de **90 (noventa) dias,** os fatos de que trata o referido Processo**,** bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

IVONE SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:A1F798AF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2026
CÓDIGO IDENTIFICADOR:065BC7CD

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 008/2026. Processo nº 283/2025. Pregão Eletrônico nº 038/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de instituição especializada para a oferta de cursos de inglês, na modalidade híbrida (aula presencial e online), destinados a estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental 250 (duzentas e cinqüenta) vagas, e professores 30 (trinta) vagas, da Rede Municipal de Ipojuca. CONTRATADA:**TRÄUMEN EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**. CNPJ: 17.982.172/0001-00. Valor total: R$ 1.150.000,00. Vigência: 09/01/2026 à 08/01/2027. Ipojuca (PE), 09/01/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

LEIA-SE:

Contrato nº 008/2026. Processo nº 283/2025. Pregão Eletrônico nº 038/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de instituição especializada para a oferta de cursos de inglês, na modalidade híbrida (aula presencial e online), destinados a estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental 250 (duzentas e cinquenta) vagas, e professores 30 (trinta) vagas, da Rede Municipal de Ipojuca. CONTRATADA:**TRÄUMEN EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**. CNPJ: 17.982.172/0001-00. Valor total: R$ 1.150.000,00. Vigência: 09/01/2026 à 08/01/2027. Ipojuca (PE), 09/01/2026.

Ipojuca, 06 de fevereiro de 2026

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:0C2A379D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DO IPOJUCA - torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 12/02/2025 às 14h00min, COTAÇÕES DE PREÇOS para a aquisição de 2 (dois) implementos agrícolas tipo ancinho, destinado a embolar cana-de-açúcar em áreas de encostas, com o objetivo de facilitar o serviço da carregadeira e o transporte do material para as usinas, atendendo os agricultores familiares do município. As empresas interessadas poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: pesquisadepreco@ipojuca.pe.gov.br.

Maiores informações na Secretaria de Planejamento e Gestão,situada na Rua João Pessoa, 02, sala 04, Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55.592-000, ou através do Fone: (81) 99241-2418, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca, 6 de fevereiro de 2026.

ADRIANO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:DB2639F9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº12/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº12/2026,** cujo objeto é A contratação de empresa especializada para o Treinamento de abertura do segundo semestre do ano letivo 2026.1 ‘ACOLHIDA IPOJUCA’, é um evento criado para inspirar e motivar os professores a iniciarem o novo ano letivo com uma perspectiva renovada, encontrando mais prazer em educar e promovendo resultados expressivos no desenvolvimento do corpo docente, com a finalidade de promover a qualificação e capacitação dos gestores e educadores da Educação do Município do Ipojuca. Com o **"EDUCAR PARA PERTENCER: Histórias, Identidades e Caminhos para a Equidade"**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 08.760.771/0001-99,** no valor de **R$849.000,00(Oitocentos e quarenta e nove mil reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 06 de fevereiro de 2026.

DEOCLECIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:0455BE84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 616/2024, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.559.510,58 (Dez Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta e Oito Centavos), destinado a

11110 - CHEFIA DE GABINETE
0412220021.037 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para o Gabinete do Prefeito
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
0412220032.119 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeito
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220072.010 - Manut. das Atividades de Coord. e Contr. dos Serv. Administrativos
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 90.000,00
11340 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
0412220012.016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimônio
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
11420 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0412320012.019 - Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades Financeiras, Orçamentárias e Contábeis
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 90.000,00
11430 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
0412320012.022 - Administração Financeira e Gestão da Receita Municipal
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 56.000,00
11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545220072.024 - Manut. das Atividades e Controle dos Serviços Urbanos
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 56.000,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 140.000,00
11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545120021.006 - Implantação da Infraestrutura do Município - Construção de Pavimentação
44905100 - Obras E Instalações
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 90.000,00
1545120062.027 - Manut. das Atividades do Dept. de Infraestrutura
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
11540 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2612220032.029 - Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serv. de Transporte e Trânsito
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE R$ 70.000,00
11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO
0412220032.034 - Manutenção das Atividades de Coord. e Controle dos Serv. do Dept. de Desenv. Rural
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 60.000,00
12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ENSINO
1230640042.051 - Manutenção do Programa PNAE - Infantil Pré-Escola
33903000 - Material De Consumo
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 65.000,00
12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236140031.150 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Escolas Municipais
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 418.000,00
1236140032.064 - Manutenção dos Profissionais do Magistério FUNDEB 70%
31911300 - Obrigações Patronais
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 2.472.500,00
1236540032.134 - Manut. dos Profissionais do Magistério - Pré-Escola 70%
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 740.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 2.300.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 800.000,00
1236840031.128 - Construção, Reforma e Ampliação das Unid. de Ensino Municipal
44905100 - Obras E Instalações
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 110.010,58
13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030130022.076 - Manutenção do Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.000,00
1030130022.078 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - SF
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 530.000,00
1030230032.088 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 30.000,00
1030230032.090 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 700.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.500.000,00
14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812220032.096 - Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
0824450012.102 - Manutenção e Gestão do Bloco da Proteção Social Básica - PSB
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 30.000,00
Total R$ 10.559.510,58

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações:

11110 - CHEFIA DE GABINETE
0412220021.129 - Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equip. para as Sec. Municipais
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 200.000,00
0412220032.119 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeito
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 200.000,00
0412220042.121 - Divulgação de Programas, Obras, Serviços e Publicidade dos Atos
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220072.010 - Manut. das Atividades de Coord. e Contr. dos Serv. Administrativos
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 200.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 112.000,00
12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ENSINO
1212220032.046 - Manutenção das Ativ. Administrativas da Secretaria - Recursos Próprios
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 190.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 90.000,00
31909400 - Indenizações E Restituições Trabalhistas
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 50.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 50.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 102.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 70.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 137.000,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 60.000,00
1227120012.047 - Encargos com Obrigações Patronais - Recursos Próprios
31911300 - Obrigações Patronais
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 28.000,00
12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236140031.150 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Escolas Municipais
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 21.510,58
1236140032.062 - Manutenção das Atividades FUNDEB 30%
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R$ 740.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 1.918.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 800.000,00
1236140032.064 - Manutenção dos Profissionais do Magistério FUNDEB 70%
31911300 - Obrigações Patronais
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 38.500,00
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 2.472.500,00
1236540032.060 - Manut. das Atividades da Ed. Infantil - Pré-Escola 30%
33903000 - Material De Consumo
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 10.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 10.000,00
1236540032.065 - Manut. dos Profissionais do Magistério - Ed. Infantil 70%
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 20.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 10.000,00
1236540032.134 - Manut. dos Profissionais do Magistério - Pré-Escola 70%
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 70.000,00
13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030130021.145 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Mat. Permanente para a ATP
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 50.000,00
1030130022.078 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - SF
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 530.000,00
1030230032.090 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 700.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.500.000,00
14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220032.096 - Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 80.000,00
Total R$ 10.559.510,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do exercício 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 02 de janeiro de 2025

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5CE4735F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 616/2024, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.121.447,26 (Um Milhão, Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), destinado a dotação.

11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220072.010 - Manut. das Atividades de Coord. e Contr. dos Serv. Administrativos
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00

11330 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0427120012.013 - Encargos com Obrigações Previdenciárias
31911300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
2884600002.015 - Amortização da Dívida com Inss, Fgts e Orgãos Previdenciários
46917100 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 300.000,00

11430 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
0412320012.022 - Administração Financeira e Gestão da Receita Municipal
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545220072.024 - Manut. das Atividades e Controle dos Serviços Urbanos
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
1545220072.025 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública R$ 300.000,00

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545120021.006 - Implantação da Infraestrutura do Município - Construção de Pavimentação
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 60.000,00

11820 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339220131.156 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Obras, Reformas e Aquisição de Bens
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei R$ 30.000,00

13001 - SECRETARIA DE SAÚDE
1012220012.070 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012220032.073 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 50.000,00
1030130022.076 - Manutenção do Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R$ 38.000,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220032.096 - Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.000,00
0812220032.225 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00

31000 - CODEAM - ITAÍBA
1012280002.122 - Manutenção das Atividades Administrativas do Núcleo Intermunicipal de Saúde - NIS
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 3.447,26
Total R$ 1.121.447,26

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545220072.024 - Manut. das Atividades e Controle dos Serviços Urbanos
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 300.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 65.000,00
1545220072.025 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
33903000 - Material De Consumo
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública R$ 200.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 300.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030130022.075 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao R$ 88.000,00
1030230032.090 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 15.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220032.096 - Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 150.000,00

31000 - CODEAM - ITAÍBA
1030180002.125 - Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal em Saúde - Atenção Básica
33903000 - Material De Consumo
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 1.447,26

33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 2.000,00
Total R$ 1.121.447,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do exercício 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 03 de fevereiro de 2025

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D558F8F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 616/2024, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.169.750,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo

11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220032.226 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00

11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545220072.024 - Manut. das Atividades e Controle dos Serviços Urbanos
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545120021.158 - AQUISIÇAO DE TERRENOS PARA OBRAS PÚBLICAS
44906100 - Aquisição De Imóveis
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 110.000,00

11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO
0412220032.034 - Manutenção das Atividades de Coord. e Controle dos Serv. do Dept. de Desenv. Rural
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 200.000,00

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ENSINO
1230640042.051 - Manutenção do Programa PNAE - Infantil Pré-Escola
33903000 - Material De Consumo
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 180.000,00

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236140022.219 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 210.000,00
1236740032.067 - Manut. dos Profissionais do Magistério - Ed. Especial 70%
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 100.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 25.000,00
1236840031.127 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos para Ed. Básica
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 104.750,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012220032.073 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 100.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00
1012220032.224 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 50.000,00
1030130011.025 - Reforma das Unidades Básicas de Saúde
44905100 - Obras E Instalações
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
1030130022.076 - Manutenção do Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 130.000,00
33903000 - Material De Consumo
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 140.000,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 200.000,00
1030130022.078 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - SF
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 25.000,00
1030220031.031 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias para os Serviços de Saúde
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 140.000,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 140.000,00
1030230032.088 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 30.000,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 20.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220032.225 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 60.000,00

14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
0824150042.136 - Apoio ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso

33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00

19001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
0912260012.114 - Manutenção Das Atividades Administrativas Do Instituto Previdênciário
33904100 - Contribuições
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 65.000,00
Total R$ 2.169.750,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545120021.006 - Implantação da Infraestrutura do Município - Construção de Pavimentação
44905100 - Obras E Instalações
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 200.000,00
1545120061.007 - Recuperação e Reposição de Calçamento e Meio-Fio na Cidade e nos Distritos
44905100 - Obras E Instalações
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de R$ 190.000,00

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ENSINO
1212220032.046 - Manutenção das Ativ. Administrativas da Secretaria - Recursos Próprios
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 100.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 190.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 229.750,00
1236140011.018 - Construção e/ou Reformas de Quadras nas Escolas - FNDE
44905100 - Obras E Instalações
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 100.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012220032.073 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00
1030130011.025 - Reforma das Unidades Básicas de Saúde
44905100 - Obras E Instalações
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 10.000,00
1030130011.026 - Construção de Unidades Básicas de Saúde
44905100 - Obras E Instalações
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00
1030130021.145 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Mat. Permanente para a ATP
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 60.000,00
1030130022.076 - Manutenção do Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 40.000,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 595.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 50.000,00
1030230032.090 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 230.000,00

14001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824120011.130 - Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão da Secretaria
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220032.096 - Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 70.000,00

19001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
0912260012.114 - Manutenção Das Atividades Administrativas Do Instituto Previdênciário
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 55.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 10.000,00
Total R$ 2.169.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do exercício 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 10 de março de 2025

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9B2DEEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 74/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA DIRETOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Ranny Alan Vieira Bezerra, CPF n° ***.610.324-**, do cargo em comissão de Diretor Jurídico, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F7F6D6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 001/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 30/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, CNPJ nº 11.286.382/0001-88, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA,**sediada na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.044.275/0001-50.**

CONTRATADO: M F SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 14.166.028/0001-08**, sediada na Rua Ulisses Ramalho C, nº 18, Bairro José Rocha, Pesqueira – PE, CEP: 55200-000.

OBJETO: Contratação da empresa para a prestação dos serviços de organização, planejamento, coordenação e execução completa de evento de formação continuada e cerimonial de abertura do ano letivo de 2026, destinado aos professores da rede municipal de ensino.

VALOR GLOBAL: R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:E5CD1C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE SUSPENSÃO E POSTERIOR RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Na matéria publicada na AMUPE no dia 27/01/2026, ed. 4021 cujo código Identificador: 4B66E315, referente a publicação de aviso de licitação da Dispensa de Valor nº 003/2026. Informamos que a Dispensa de Valor n. 003/2026, Processo Administrativo n. 003/2026, cuja publicação foi vinculada na matéria publicada na AMUPE no dia 27/01/2026, ed. 4021 cujo código Identificador: 4B66E315, referente a publicação de aviso de licitação da Dispensa. Tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higiene em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Itambé/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Avisamos que o referido processo foi RETIFICADO. MOTIVO: EQUÍVOCO NAS QUANTIDADES DOS ITENS.

A seguir a Republicação da presente Dispensa.

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:8DE991F5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 3o art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 da abril de 2021, e considerando o que consta no Termo de Referência do Processo 003/2026, Dispensa de Licitação 003/2026, torna- o público, por um período de 03 (três) dias úteis, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a Contratação de empresa especializada na aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higiene em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Itambé/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
É de R$ 54.165,94 (Cinquenta e quatro mil centos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
De 05/02/2026 as 09:00h
Até 11/02/2026 às 9:15h.

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua 15 de Novembro, no 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920- 000, ou pelo telefone (81) 3635-1511, ou pelo e-mail camaraitambelicita@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00, em dias úteis. Os interessados podem encaminhar sua proposta via e-mail: camaraitambelicita@gmail.com no prazo determinado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, localizada na Rua 15 de Novembro, no 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920-000, ou pelo telefone (81) 3635-1511, ou pelo e-mail supracitado.

Sara Sangela Silva de Araújo
Agente de contratação da Câmara Municipal de Itambé/PE

Sala da Comissão de Licitação, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:6667D574

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026
(Processo Administrativo N° 002/2026)

Torna-se público que A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 12/02/2026
Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnicos de manutenção e reparo de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 65.435,59 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 09/02/2026 às 9h
Até 12/02/2026 às 9h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário

de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 06 de fevereiro de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6DE889C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026
(Processo Administrativo N° 003/2026)

Torna-se público que A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 12/02/2026
Horário da Fase de abertura: 11:00 (Onze horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para Aquisição de 1000 (Um mil) quilos de sementes de milho, tipo AG1051, que deverão ser fornecidos em sacos de 20kg, para distribuição gratuita aos pequenos agricultores do município de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 44.218,60 (Quarenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 09/02/2026 às 9h
Até 12/02/2026 às 11h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 06 de fevereiro de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:19B6DCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADM: Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 Processo Adm: Nº 026/2025
Objeto: Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa
para PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, a ser realizado sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra veículos/maquinários e combustível por conta da contratada, incluindo a destinação final adequada dos dejetos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 183.192,00 (cento e oitenta e três mil e cento e noventa e dois reais): **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2025 JV ALUGUEIS E SERVICOS LTDA** (47862448000188) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 183.192,00 (cento e oitenta e três mil e cento e noventa e dois reais).

ITAMBÉ – PE, 06 de fevereiro de 2026

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:4D53143A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 008/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 006/2025 – CONTRATO N° 007/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 008/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 006/2025 – CONTRATO N° 007/2025

PROCESSO Nº: 008/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 006/2025. Fornecimento. Objeto: O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em atuária, para realização da reavaliação atuarial anual de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 007/2025.

Contratada: **LUIZ CLAUDIO KOGUT - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL - CNPJ:** 35.621.856/0001-69

Contratante: **O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - ITAMBEPREV**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **09.595.420/0001-32** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 12/11/2025 à 12/11/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 06 de fevereiro de 2026.

O Município de Itambé/PE
Por –
IRLAN DA SILVA NUNES –
Diretor do Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:59299713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE - RESOLUÇÃO Nº 001/ 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, no uso de suas atribuições legais, em sua 197ª Reunião Ordinária no dia 04 de fevereiro de 2026.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assitência à saude e a articulação interfederativa e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento em saúde;
A Portaria GM nº 750, de 29 de abrial de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº1/GMS/MS, de 21 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;
RESOLVE:
1º-Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2025.
2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itambé, 04 de fevereiro de 2026.

ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:9D7642BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE LICITANTES E CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

DECRETO Nº 03 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos necessários para aplicação de sanções administrativas de licitantes e contratados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itambé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.602/2009, de 19 de junho de 2009, que implanta e estrutura o Sistema de Controle Interno e dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Município de Itambé, cria cargos e função e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial o Título IV – Das Irregularidades, que trata da normatização de sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações e contratações administrativas, a serem aplicadas pela Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de aplicação de sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações e contratações diretas realizadas pela Administração Municipal Direta e Indireta de Itambé;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para agirem de acordo com o devido processo legal, franqueando contraditório e ampla defesa, aos licitantes e contratados pela Administração Municipal Direta e Indireta de Itambé;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa que institui procedimentos de apuração de infrações e de aplicação de sanções a licitantes e contratados, perante os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itambé.

Parágrafo único: A Instrução Normativa a que se refere este artigo é constante do **Anexo** deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 06 de fevereiro de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:5934B20D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90003/2026. Compra. Contratação para aquisição de materiais escolares destinados a composição de kits escolares, visando á distribuição aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 90003/2026, da seguinte maneira: Itens 5, 7, 11, 12, 13: Elaine Alana de Lima Fernandes, pelo valor de R$62.044,60 Itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME, pelo valor de R$62.775,76. Itapetim, 06/02/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C6ACCD3E

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90003/2026. Compra. Contratação para aquisição de materiais escolares destinados a composição de kits escolares, visando á distribuição aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 645/25, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação 2023 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Elemento de Despesa: 33.90.3099 – Material de Consumo Ficha: 165 – Recursos vinculados ao MDE 2038 – Fundeb 30% Elemento de Despesa: 33.90.3099 – Material de Consumo Ficha: 200 – Transferências do FUNDEB. Contrato Nº: 00028/2026. Contratado: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. Valor R$62.775,76. Vigência: de 06/02/2026 a 06/02/2027. Itapetim, 06/02/2026. Contrato Nº: 00029/2026. Contratado: Elaine Alana de Lima Fernandes. Valor R$62.044,60. Vigência: de 06/02/2026 a 06/02/2027. Itapetim, 06/02/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A8E095B2

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90003/2026. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90003/2026, para Contratação para aquisição de materiais escolares destinados a composição de kits escolares, visando á distribuição aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Itapetim/PE. Itens 5, 7, 11, 12, 13: Elaine Alana de Lima Fernandes, pelo valor de R$62.044,60 Itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME, pelo valor de R$62.775,76. Itapetim, 06/02/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5F0EE39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contratos nº 0003/2026, 0004/2026, 0005/2026, 0006/2026 ,0007/2026, 0008/2026, 0009/2026, 0010/2026, 0011/2026, 0012/2026, 0013/2026, 0014/2026 ,0015/2026, 0016/2026, 0017/2026 e 0018/2026 oriundos do pregão eletrônico n.º. 0037/2025 - Processo Administrativo n.º 00158//2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e as empresas a seguir relacionadas X Mercado Rede de Supermercados Online Ltda - CNPJ nº 03.709.582/0001-78, Microbusiness Tecnologia Ltda - CNPJ nº 08.528.079/0001-04 - M.K de Azevedo Araújo Dutra - CNPJ nº 21.062.777/0001-50, WM Comercio e Serviços Eirele- CNPJ nº 28.358.266/0001-20, Grielbler e Grielbler Ltda - CNPJ nº 30.195.733/0001-90 , Formato Digital Comercio e Comunicação Multimidia Ltda - CNPJ nº 31.070.939/0001-56 , Maria do Socorro de Medeiros Freitas - CNPJ nº 31.618.879/0001-20 , VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório - CNPJ nº 35.458.953/0001-82 , Neocam Tecnologia Segurança e Serviços Ltda - CNPJ nº 46.010.439/0001-04, P Cheles Comercio e Serviços Ltda- CNPJ nº 48.199.907/0001-58,
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda - CNPJ nº 51.659.136/0001-49, BDR Comércio de Equipamentos Ltda - CNPJ nº 52.496.119/0001-09, R.L.& L. Conexões Comerciais Ltda - CNPJ nº 53.117.090/0001-61, Elloella Distribuidora Ltda - CNPJ nº 53.571.459/0001-01, Aline Pinheiro de Oliveira - CNPJ nº 56.043.196/0001-56 e Ecomercio ar condicionados - CNPJ nº 61.474.811/0001-19

I – Gestor: Maria José Ferreira De Sousa - Matrícula n.º 6898;
II – Fiscal Administrativo: Maria Jaquilene Pequeno Gonçalves - Matrícula n.º 7293

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e

encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 05 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9C3560AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contratos nº 021/2026 Dispensa eletrônica n.º. 00002/2026 - Processo Administrativo n.º 00004/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa – Jailson Severo dos Santos – CNPJ nº 63.359.765/0001-32.

I – Gestor: Vandivaldo da Costa Piancó - Matrícula n.º 5639;
II – Fiscal Administrativo: Lucivânia Bernardo da Silva - Matrícula n.º 1388

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 05 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:07400592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contratos nº 025/2026 inexigibilidade n.º. 00003/2026 - Processo Administrativo n.º 000011/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa – Ranieri Nobrega Ferreira – CNPJ nº 10.367.987/0001-30.

I – Gestor: Vandivaldo da Costa Piancó - Matrícula n.º 5639;
II – Fiscal Administrativo: Lucivânia Bernardo da Silva - Matrícula n.º 1388

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 05 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:54B22190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contratos nº 022/2026 pregão eletrônico n.º. 00001/2026 - Processo Administrativo n.º 00001/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa – José Carlos Leite de Lima – CNPJ nº 09.463.214/0001-79.

I – Gestor: Vandivaldo da Costa Piancó - Matrícula n.º 5639;
II – Fiscal Administrativo: Lucivânia Bernardo da Silva - Matrícula n.º 1388

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 05 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9728E4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contratos nº 00225/2025 pregão eletrônico n.º. 0035/2025 , Processo Administrativo n.º 00156/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa – J & M Incorporadora Ltda – CNPJ nº 42.341.485/0001-27.

I – Gestor: José Ítalo Mariano de Brito - Matrícula n.º 5814;
II – Fiscal Administrativo: Danilo Nunes Carvalho - CREA PE n° 1820694550

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 05 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:CF506F5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FMC nº 001/2026. **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026**. Compras. Homologação do Pregão SRP nº 001/2026, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I**, e adjudicação da seguinte maneira: a empresa **DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.024.370/0001-86, que sagrou vencedora do **item 16**, pelo valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); a empresa **C. E. DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº09.051.022/0001-55, que sagrou vencedora do **item 12**, pelo valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); a empresa**CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME,** inscrita no CNPJ sob o nº05.445.990/0001-95, que sagrou vencedora do **item 7**, pelo valor total de R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais); a empresa**PINHEIRO PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº12.019.406/0001-03, que sagrou vencedora dos **itens 1, 3, 8, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 23** e **24,** pelo valor total de R$ 987.671,20 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos); e a empresa**SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº07.142.652/0001-00, que sagrou vencedora dos **itens 2, 4, 5, 6, 9, 14, 17** e **22,** pelo valor total de R$ 280.925,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e vinte e cinco reais), nos termos transcritos nas atas das sessões públicas, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas.

Jaqueira (PE), 06 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo | Gestor do FMC

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:29F2C6A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO FMC nº 006/2026. Processo Administrativo FMC 007/2026. Inexigibilidade Nº 006/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística **"OS NEIFFS"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h, abrilhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **DESTAK SERVICOS E PROMOCOES LTDA – EPP (DESTAK PROMOCOES) inscrita no CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28**, pelo valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Vigência Formal Comum:05.02.2026 a 07.03.2026.
Jaqueira-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:F833A7E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 007/2026, Processo Administrativo FMC 009/2026. Outros. Serviços Artísticos de Orquestra. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 007/2026 de Exclusividade da atração artística de "**ORQUESTRA FREVO FOLIA"**, referente à apresentações a ser realizada no DIA 14, 16, e 17 DE FEVEREIRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h40 mim, abrilhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME (CHARLES PRODUCOES ARTISTICAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, pelo valor global de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Jaqueira-PE, em 06 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:9AB2E510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADOS À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE PESSOAL, PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES, ENGLOBANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO E CONTROLE DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA–PE.. DISPENSA Nº DV00006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250924DV00006. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº 00063/2025-SDC – FERREIRA SOTER TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por igual período, a partir de 03/02/2026 até 02/06/2026.

Jataúba/PE, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8BBAC1D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250224PE00004.

ADITAMENTO: ADITIVAR O CONTRATO EM 13,73%, amparo legal nos artigos Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº Nº 00026/2025-SDC – SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - 1º Aditivo – corrigem o valor contratual, saindo de R$ 182.406,00 para R$ 207.454,00.

Jataúba/PE, 04 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9FA713B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250224PE00004. ADITAMENTO: ADITAMENTO: ADITIVAR O CONTRATO EM 11,82%, amparo legal nos artigos Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº Nº 00024/2025-SDC – GLOBAL MEDIC LTDA - 1º Aditivo – corrigem o valor contratual, saindo de R$ 141.984,50 para R$ 158.755,50.

Jataúba/PE, 04 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E1AD6C19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250224PE00004. ADITAMENTO: ADITAMENTO: ADITIVAR O CONTRATO EM 20,95%, amparo legal nos artigos Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº Nº 00029/2025-SDC – SENA SAUDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 1º Aditivo – corrigem o valor contratual, saindo de R$ 903.994,50 para R$ 1.093.401,04.

Jataúba/PE, 04 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:75A27497

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250224PE00004. ADITAMENTO: ADITIVAR O CONTRATO EM 25% ADITAMENTO: ADITIVAR O CONTRATO EM 24,98%, amparo legal nos artigos Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº Nº 00025/2025-SDC – T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 1º Aditivo – corrigem o valor contratual, saindo de R$ 44.054,50 para R$ 55.062,83.

Jataúba/PE, 04 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FE0FB373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250224PE00004. ADITAMENTO: ADITIVAR O CONTRATO EM 25% ADITAMENTO: ADITIVAR O CONTRATO EM 16,59%, amparo legal nos artigos Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº Nº 00027/2025-SDC – STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 1º Aditivo – corrigem o valor contratual, saindo de R$ 463.407,20 para R$ 540.281,50.

Jataúba/PE, 04 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A5740D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADOS À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE PESSOAL, PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES, ENGLOBANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO E CONTROLE DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA. DISPENSA Nº DV00004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250924DV00004. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA e: CT Nº 00037/2025-SDC – FERREIRA SOTER TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por igual período, a partir de 03/02/2026 até 02/06/2026.

Jataúba/PE, 02 de fevereiro de 2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:67ED7577

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADOS A GESTA O DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE PESSOAL, PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES, ENGLOBANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO E CONTROLE DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA–PE. DISPENSA Nº DV00002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250924DV00002. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº 00040/2025-SDC – FERREIRA SOTER TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por igual período, a partir de 03/02/2026 até 02/06/2026.

Jataúba/PE, 02 de fevereiro de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1B724AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

PROCESSO Nº 003/2026/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, por meio das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, vem informar a Adjudicação/Homologação do pregão eletrônico Nº 002/2026/PMJ - Processo Nº: 003/2026/PMJ. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS ADEQUADOS, DESTINADOS À ARAÇÃO, GRADAGEM E PREPARO DE SOLO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**
Prefeitura – Secretarias Municipais.
Empresa vencedora:
- MASTERCON EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 22.552.288/0001-40. Valor total da proposta: **R$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais);**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato.

JATOBÁ - PE, 06 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E0D09904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

Processo Licitatório Nº 021/2025 - Pregão Eletrônico 012/2025, SRP Nº 007/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria de Assistência Social, **Contratada: FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N°** 13.674.709/0001-14**,** Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 2.840,15 (dois mil oitocentos e quarenta reais e quinze centavos), Data de Assinatura: 05/02/2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:03B941BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 044/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a determinação da cessação dos efeitos de remoção e retorno de servidor público municipal a lotação de origem, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que a remoção é ato precário e está vinculada ao interesse e conveniência da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da força de trabalho no âmbito da **Secretaria de Infraestrutura**, visando a continuidade e eficiência dos serviços públicos ali prestados;
CONSIDERANDO o término do motivo que ensejou o deslocamento temporário do servidor para outro órgão;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, bem como o dever da administração de zelar pela correta alocação de seus quadros efetivos em suas lotações de origem;
R E S O L V E:
Art. 1º **CESSAR**, a partir de 06 de fevereiro de 2026, os efeitos da Portaria nº 264/2019, datada de 31 de maio de 2019, que removeu o servidor **JOSE ARNALDO DA SILVA**, matrícula nº 2460-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercício na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º **DETERMINAR** o retorno imediato do servidor à sua **lotação de origem na Secretaria de Infraestrutura** (nomeado para o cargo de Auxiliar de serviços gerais, por intermédio da portaria nº 266/2012, datada de 23 de agosto de 2012, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, restabelecendo-se o *status quo ante* funcional.
Art. 3º Ficam mantidos todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo, devendo o setor de Recursos Humanos proceder às anotações funcionais necessárias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6D9561C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 045/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a CESSÃO de servidor efetivo, nos termos da Lei Estadual n° 11.330, de 17 de janeiro de 1996, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Estadual n° 11.330, de 17 de janeiro de 1996;
CONSIDERANDO o OFÍCIO n° 014/2026 da Prefeitura Municipal de Paulista/PE, datado de 30 de janeiro de 2026, de lavra do Excelentíssimo Sr. SEVERINO RAMOS DE SANTANA– Prefeito. manifestando o interesse do Município de Paulista/PE, pela renovação da cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal AMÓS FELIX DE SOUZA;
R E S O L V E:
Art. 1º CEDER COM ÔNUS AO MUNICÍPIO CESSIONÁRIO o (a) Senhor (a) **AMÓS FELIX DE SOUZA**, portador do CPF/MF nº ***.185.454-**, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, cedido ao Município de Paulista/PE, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026.
Art. 2° Ficar-se-á o município cessionário responsável por promover os recolhimentos previdenciários e destiná-los ao Instituto de Previdência Social do município cedente – NABUCOPREV.
Art. 3º Ficar-se-á as cláusulas do termo de cessão 007/2025, datado de 30 de janeiro de 2025, mantidas em sua integralidade, exceto o prazo de vigência, que fica determinado nos termos do art. 1º desta portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:46AD549A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEC MUN DE EDUCAÇÃO /PMJN Nº 046/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Recondução de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, usando das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO o requerimento de nº 047/2026,de autoria do servidor RONALDO JOSE DE OLIVEIRA, datado de 30 de janeiro de 2026, pleiteando retorno as atividades referentes ao cargo efetivo de Guarda Municipal, tendo em vista que o mesmo se encontra de Licença sem vencimentos;
CONSIDERANDO o disposto no art.132 da Lei 6.123/68, com redação alterada pelo art.1º da Lei complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, aplicada subsidiariamente a este ente municipal por força da Lei municipal nº 757/97, que dispõe da seguinte redação ''A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço''.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º RECONDUZIR o (a) Senhor (a) **RONALDO JOSE DE OLIVEIRA**, matricula nº 2447-1**,** servidor (a) público (a) efetivo (a) municipal, exercente do cargo efetivo de Guarda Municipal, para o efetivo exercício de suas atribuições laborais, dessa forma, pondo término a licença sem vencimentos e com retorno as atividades para o dia 09 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025 GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:35E5DE4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026 - Pregão Eletrônico 002/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria de Saúde, **Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 03.093.776/0019-10,** Objeto: Aquisição de Veículo tipo Ambulância (simples remoção) tipo A (4x4), cabine simples para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de |Joaquim Nabuco-PE, emenda parlamentar nº 202542520005**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ **286.000,00** (duzentos e oitenta e seis mil), Data de Assinatura: 04/02/2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C7B1417A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Dispõe sobre a sexta convocação de candidatos aprovados e classificados no concurso público nº 001/2024, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, A SRA. MARCIA ROBERTA BARRETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o resultado final e a classificação definitiva dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2024,

CONSIDERANDO, o RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 01/2025, com o posicionamento pela homologação do concurso público.

CONSIDERANDO, a homologação do referido concurso público (para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE – edital nº 01/2024), conforme Termo de homologação, datado de 30.04.2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2025. Edição 3833,

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados classificado no concurso público para provimento de vários cargos vagos, para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme Item 16.5 do edital nº 01/2024.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome: Marta Maristela de Lima
Número de inscrição:107.737
Classificação: 7 - AC.

CARGO: COZINHEIRO (A)

Nome: Marcia Mauricio Mendes
Número de inscrição:107.553
Classificação: 11 - AC.

Nome: Laniery Sostenes Cavalcanti de
Número de inscrição:105.418
Classificação: 12 - AC.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nome: Elias Pedro da Silva
Número de inscrição:106.043
Classificação: 2 - AC.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: Kleton Anderson Vasconcelos de
Número de inscrição:101.843
Classificação: 2 - AC.

CARGO: MOTORISTA – CARRO BAIXO - TFD

Nome: Diogo de Melo Belchior
Número de inscrição:107.718
Classificação: 3 - AC.

Entrega de documentos: do dia 09.02.2026 a 25.02.2026 (dez dias úteis após publicação do edital de convocação nº 001/2026).
Local: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Recursos Humanos.
Endereço: Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, centro, Joaquim Nabuco/PE.

_____

ASO (atestado de saúde ocupacional): Dia 03.03.2026.
Local: Hospital Valdir Nicácio de Lima.
Endereço: Rua Vicente Afonso, s/n, centro, Joaquim Nabuco/PE.

Art.2º **Item 16.5. O candidato admitido deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da admissão, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:**

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo/função pública;
b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de admissão, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;

g) Carteira de Identidade;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário);

Art. 3º **Item 16.4.** – Será tornada sem efeito a admissão do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

Joaquim Nabuco/PE, em 06 de fevereiro de 2026.

MARCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B2F605F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 001/2026, PROCESSO LICITATORIO 004/2026 CONTRATO N° 002/2026

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/01/2026. Edição 4010, A Secretaria de Administração de Joaquim Nabuco/PE, representada pelo Sr. Hélio Rodrigues Da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **INEXGIBILIDADE N° 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026**, **Contratação de escritório de advocacia especializado de assessoria e Consultoria Jurídica a Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, nas áreas de Direito Administrativo com mais ênfase aos serviços técnicos especializados em licitações e contratos, Compras públicas, como treinamentos e capacitação de servidores com foco na Lei 14.133 e alterações posteriores, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar**, representada pela empresa: **JOSÉ ANDREYSON DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ: 44.955.362/0001-01, **Onde se lê** Valor R$ **48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), , **Leia-se: 120.000,00 (cento e vinte mil), divido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais),** vigência de 12 meses data da assinatura dia 09/01/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:513142BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA ART LIMP LTDA

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **ART LIMP LTDA** estabelecida a Rua Joaquim Domingos de Freitas nº 62 Bairro Novo, CARPINA, PE , inscrita no **CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11** Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidos, OF 01, não foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos estão com datas de emissão nos dias 21/01/26 referente ao contrato **CONTRATO Nº. 39/2026 - FMAS.** Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.
Jucati, 06 de Fevereiro de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:CAF58CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA ART LIMP LTDA

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **ART LIMP LTDA** estabelecida a Rua Joaquim Domingos de Freitas nº 62 - Bairro Novo – Carpina/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11**. Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidos, OF 01, não foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos estão com datas de emissão nos dias 16/01/26 referente ao contrato **CONTRATO Nº. 54/2026 – PMJ.** Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.
Jucati, 06 de Fevereiro de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:960D4E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá **o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar**, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. **Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.**

MAT	NOME	CARGO	DATA
000811	ANA PAULA BARROS SILVA LUCENA	Professora	10/02/2026
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	10/02/2026
301096	IZABEL VALERIA ALMEIDA LAURENTINO DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	10/02/2026
301833	JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA	Técnico(a) de Enfermagem	10/02/2026

Gabinete do Prefeito, Jurema, 05 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:33CD0737

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 184/2026, DE 05 DE FEVREIRO DE 2026

Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Jurema e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que o menor salário base dos servidores públicos municipais é de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referências a esta Lei.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias definidas na Lei Orçamentária Anual estabelecida para o exercício de 2026 e nas demais Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes, de acordo com o art. 16 da lei complementar nº 101 de 2000.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jurema, em 05 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:438CF8EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 185/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (REVISÃO GERAL ANUAL) DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PE, COM BASE NO ART.37, X E ART.39, §4º DA CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinteLei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder a título de Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios básicos dos servidores públicos ativos e inativos municipais nos termos do inciso X do art.37 da CRFB/88, a correção monetária no percentual de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um décimos por cento), para o ano de 2026.

Art. 2º.A implantação do reajuste de que trata este artigo será a **partir do dia 01 de janeiro de 2026,** e eventuais valores retroativos do reajuste ora fixado, serão pagos em até 90 dias da publicação desta lei.

Art. 3º.O índice utilizado para fixação da revisão geral previsto neste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE do período acumulado de 12 meses relativo à inflação do exercício de 2025.

Art. 4º.A Revisão Geral Anual a que se refere o caput, **não se aplicará aos servidores**ativos e inativos cuja revisão seja definido pelo Governo Federal, tais como professores da rede municipal de ensino; aos inativos que já possuam paridade salarial com os servidores ativos; aos custeados integralmente por programas específicos do Governo Federal, aos contratados em razão de excepcional interesse público, aos servidores ativos e inativos que recebem um salário-mínimo.

Art. 5º. Fica contemplados pela presente lei todos os não excepcionados no parágrafo anterior, todos os servidores ativos e inativos e cargos comissionados que ganhem acima do salário-mínimo do ano vigente, bem como os secretários municipais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem.

Art. 6º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual 2026, e nas leis orçamentárias subsequentes, constante no orçamento programado do município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus **efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.**

Jurema, 05 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EDEB01F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 186/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Guardas Civis Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas sfaz saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido oPlano de Cargos e Vencimentos – PCV, do Guarda Civil Municipal com os seguintes direitos mínimos garantidos:
I – Adicional noturno;
II – Adicional de periculosidade;
III – Auxilio uniforme;
IV – Auxílio armamento, incluído neste, equipamentos de proteção e equipamentos bélicos letais e não letais.;
V – Vencimento base
VI – Férias acrescidas de um terço
VII – gratificação natalina

§1º O valor do adicional noturno, inciso I, será de 20 % (vinte por cento) de acréscimo sobre o valor da hora noturna trabalhada, tendo por base de cálculo o vencimento base, sem as gratificações.
§2º Considera-se horário noturno o período compreendido das 22hs às 5hs da manhã.
§3º O adicional de periculosidade, do inciso II, consiste no percentual de acréscimo de 30% sobre o vencimento base, e somente será devido pelo município a partir do uso efetivo de arma letal pelos guardas municipais.
§4º O adicional de periculosidade não é devido em razão do pagamento das férias, da gratificação natalina, ou de qualquer outro motivo que enseja a paralização temporária ou definitiva do exercício da função de guarda municipal, uma vez que tal adicional necessita do efetivo exercício na função.
§5º Os auxílios previstos nos incisos III e IV terão seus valores definidos por portaria do Chefe do Executivo e serão pagos em parcela única anualmente para aquisição de Uniformes e demais acessórios, podendo o município aderir programa específico do CONSEG/PE – Consórcio Intermunicipal de Segurança pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais, para a devida aquisição dos equipamentos.
§6º Decreto do Chefe do Executivo delimitará os equipamentos essenciais de uniformização, de proteção e bélicos.
§7º Fica definido como Vencimento Base, inciso V, do Guarda Civil municipal o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
§8º As férias de que trata o inciso VI será acrescida de um terço e será paga sobre o valor do vencimento base.
§9º A gratificação natalina, corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração anual, poderá ser paga em duas parcelas, devendo a primeira ser paga entre os dias 1º de fevereiro e 30 de novembro do exercício corrente, correspondente à metade da remuneração do mês anterior ao pagamento (50%), e a segunda parcela deverá ser paga até o dia 20 de dezembro tendo como base o salário de dezembro (50%), incidindo, neste momento, as deduções legais.

Art. 2ºO Guarda Civil Municipal terá Jornada de trabalho de 40 horas semanais.

§1º Serão consideradas como serviço extraordinário, para os Guardas Civis Municipais que laboram em Jornada linear de trabalho, todas as horas que excederem a 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os que estão cumprindo escala de serviço ordinária.
§2º Fica estabelecido a hora extra, com o acréscimo de 50% sobre a hora normal trabalhada.

§3º o Chefe do Executivo, mediante Decreto, poderá estabelecer banco de horas com os critérios de compensação e folgas das horas extraordinárias (horas extras) trabalhadas.
§4º O cumprimento de horas extras de trabalho pelos Guardas Civis Municipais, observará a necessidade do serviço e o interesse público e será controlado pela Diretoria de Ordem Pública.
§5º A escala de trabalho dos Guardas Civis Municipais será definida por portaria da Diretoria de Ordem Pública e poderá sofrer variações em razão do interesse público e da necessidade da administração.

Art. 4º Para efeito desta Lei consideram-se:
I - Cargo: conjunto de funções que identificam atividades de um posto de trabalho, atribuídas a um ou mais servidores, explicitando seus deveres, responsabilidades, conhecimentos e requisitos necessários.
II - Função: é um conjunto de tarefas de mesma natureza e requisitos atribuídos ao cargo;
III – Vencimento base: é o valor correspondente no qual o servidor está enquadrado e onde incidirá todas as demais vantagens recebidas;
IV - Estágio Probatório - é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício em que o Guarda Municipal contratado, após a aprovação prévia em concurso público e curso de formação, será avaliado em seu trabalho conforme atribuições definidas do seu cargo, para adquirir estabilidade;
V - Descrição de cargos - é o processo que consiste em enumerar as tarefas ou atribuições que compõem um cargo e que o torna distinto de todos os outros cargos existentes na estrutura administrativa do Município;
VI - Avaliação de Desempenho - é a verificação formal e sistemática, periódica e objetiva dos resultados alcançados comparados com os padrões de desempenho estabelecidos;

Art. 5ºO quadro de Guardas Municipais será composto por cargos de provimento efetivo com ingresso exclusivamente através de concurso público de provas ou de provas e títulos.Para investidura do cargo de Guarda Municipal a que se refere o artigo anterior, será exigida a aprovação em concurso público composto das seguintes fases, de caráter eliminatório e/ou classificatório, bem como as seguintes etapas:
I - Prova escrita de conhecimentos específicos e gerais;
Prova de aptidão física;
Avaliação psicológica, abrangendo a análise de perfil para o cargo;
Investigação de conduta para verificação dos antecedentes pessoais do candidato;
Exame de saúde.
II - Apresentação de certificado de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente;
III - Aprovação em Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Municipal, de caráter eliminatório e classificatório, com duração e regras gerais definidas na Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);

§ 1º As fases relacionadas no inciso I deste artigo poderão ser realizadas em etapas e momentos distintos, conforme disposto no edital do certame.
§ 2º O edital definirá também os critérios eliminatórios e classificatórios de cada etapa e determinará, entre os candidatos classificados em cada etapa, o número daqueles que poderão participar das etapas posteriores, observada sempre a ordem classificatória.

Art. 6ºO estágio probatório corresponde ao período de 3 (três) anos de efetivo exercício, com início após o curso de formação.

§ 1º Os servidores em estágio probatório, para fins de confirmação no cargo e de aquisição de estabilidade, serão submetidos à avaliação especial de desempenho realizada por suas respectivas chefias e por Comissão Especial de Estágio Probatório.
§ 2º A homologação da aprovação na avaliação especial de desempenho dar-se-á por ato da Diretoria de Ordem Pública e Segurança Cidadã, em até 30 dias, contados a partir do término do prazo de 3 (três) anos previsto para o estágio probatório.
§ 3º A homologação da reprovação na avaliação especial de desempenho dar-se-á por meio de ato da Diretoria de Ordem Pública e Segurança Cidadã, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de 3 (três) anos previsto para o estágio probatório.
§ 4º Os critérios e requisitos na avaliação especial de desempenho serão regulamentados em portaria da Diretoria de Ordem Pública e Segurança Cidadã;
§ 5º O servidor que não for aprovado no estágio probatório será exonerado na forma da legislação vigente, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7ºO processo de Avaliação de Desempenho para avaliação do estágio probatório será formado:
I - 01 representante da Diretoria de Ordem Pública e Segurança Cidadã;
II - 01 representante da Secretaria de Administração;
III - O Comandante da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A nomeação dos representantes mencionados nos Incisos I, II e III deste artigo dar-se-á através de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º As funções gratificadas de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal terão os seguintes percentuais de gratificação:
I - Comandante da Guarda Municipal: 50% (cinquenta por cento) do vencimento base;
II - Subcomandante da Guarda Municipal: 30% (trinta por cento) do vencimento base;
III – Corregedor da Guarda Municipal: 20% (vinte por cento) do vencimento base;
IV – Ouvidor da Guarda Municipal: 20% (vinte por cento) do vencimento base;

§ 1º A designação para as funções gratificadas previstas neste artigo é privativa do Chefe do Executivo;
§ 2º O valor recebido em decorrência da designação para as funções gratificadas descritas neste artigo não se incorpora ao vencimento do servidor para efeito de aposentadoria.
§ 3º Da mesma forma, a gratificação não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos e sobre ela não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 9ºO Chefe do Executivo, na designação das funções gratificadas de Comandante, Subcomandante, Corregedor e Ouvidor da Guarda Municipal, deverá levar em consideração, mas não sendo este determinante, a existência de nível superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC.

Art. 10.O tempo de exercício na função gratificada de Comandante, Subcomandante, Corregedor e Ouvidor da Guarda Municipal será de dois (02) anos, podendo ser prorrogado, por sucessivos e iguais períodos, a critério do Chefe do Executivo, não podendo exceder o tempo máximo de quatro (08) anos na função, devendo ao final do tempo descrito, serem nomeados novos servidores, respeitados os mesmos critérios estabelecidos.

Art. 11. Ficam reservadas às pessoas com deficiência,o percentual de 5% (cinco por cento)das vagas oferecidas para o provimento do cargo efetivo de guarda civil municipal.

Art. 12. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações próprias, constantes no orçamento geral do Município de Jurema.

Art. 13. Outros direitos e garantias poderão, a critério do chefe do executivo, serem garantidos aos membros da guarda civil municipal, mediante adesão, ao plano de cargos e vencimentos intermunicipal do CONSEG/PE – Consórcio Intermunicipal de Segurança pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais.

Art. 14. Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, para sua fiel atualização e execução.

Art. 15. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 05 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:018F412C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 187/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO VENCIMENTO-BASE PERCEBIDO PELO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:

DO REAJUSTE DO VALOR DO PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste do atual vencimento-base percebido pelos profissionais do magistério municipal dos servidores efetivos, com base no valor do piso salarial nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica, na forma estabelecida na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, de acordo com a **Portaria Interministerial Mec MF nº 13, de 29 de Dezembro de 2025** , que altera a Portaria Interministerial MEC/MF Nº 14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2026, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR – VAAR, resultando no crescimento percentual calculado na forma prevista pela Medida Provisória no1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º. O Poder Executivo aplicará o índice de correção dos vencimentos profissionais do magistério da educação básica municipal, estabelecido no artigo 1º desta lei, fixando o valor do piso para os profissionais do magistério público da educação básica dos servidores efetivos do Município de Jurema-PE, na ordem de **R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para uma carga horária de 200 horas mensais e, proporcionalmente,** nos termos das citadas legislações, deverá ser promovida a adequação necessária ou ajustes, ao valor equivalente a efetiva jornada de trabalho desempenhada pelo profissional, conforme previsto no **Anexo I e II desta Lei.**

Art. 3º. A implantação do reajuste de que trata o artigo 1º será a **partir do dia 01 de janeiro de 2026,** e eventuais valores retroativos do reajuste ora fixado, serão pagos em até 90 dias da publicação desta lei, podendo o retroativo ser parcelado, caso necessário, nos limites do orçamento.

Art. 4º. Aplica-se a forma de cálculo prevista na Medida Provisória no1.334, de 21 de janeiro de 2026 aos profissionais de magistério inativos, limitando os valores das aposentadorias aqueles pagos aos profissionais da ativa.

Art. 5º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual 2026, e nas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes, constante no orçamento programando do município.

Art. 6º. Revogam-se as disposições normativas em contrário e em especial o ANEXO I (matriz de vencimentos do professor nível "A"- da educação infantil e do ensino fundamental de com 150 horas/aulas mensais) e ANEXO II (matriz de vencimentos do professor nível "B" - da educação do ensino fundamental de com 200 horas/aulas mensais) da Lei Municipal nº 173/2025 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus **efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.**

Jurema, 05 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2B88AB10

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 188/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a concessão e a distribuição de arroz e peixe no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Jurema/PE, com fundamento na Lei Municipal nº 115/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizado e regulamentado, no âmbito do Município de Jurema, a concessão e a distribuição de arroz e peixe às famílias em situação de vulnerabilidade social, como benefício de natureza socioassistencial, complementar e eventual, vinculado à Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2ºA distribuição de que trata esta Lei tem por finalidade:
I – Promover a segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;
II – Reduzir situações de insegurança alimentar, especialmente em períodos específicos do calendário social e cultural;
III – Assegurar a dignidade da pessoa humana e a proteção social básica às famílias vulneráveis.

Parágrafo único.O benefício não possui caráter permanente, não gera direito adquirido e será concedido conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS E DOS REQUISITOS

Art. 3º Poderão ser beneficiárias da distribuição de arroz e peixe as famílias residentes no Município de Jurema que atendam aos seguintes requisitos:
I – Estejam inscritas e com cadastro ativo e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico;
II – Possuam renda familiar mensal per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário-mínimo vigente;
III – Encontrem-se em situação de vulnerabilidade social ou insegurança alimentar, devidamente identificada pela rede socioassistencial do Município.
IV- Pessoas domiciliadas em Jurema/PE;

§1º Terão prioridade no atendimento:
a) Famílias em situação de extrema pobreza;
b) Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou benefício equivalente;
c) Famílias com crianças, idosos, pessoas com deficiência, gestantes ou nutrizes;
d) Famílias acompanhadas pelo CRAS ou por outros serviços da proteção social básica.

§2º Poderá ainda serem beneficiários:
a) Famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
b) Famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social.

§3º Em situações excepcionais, devidamente justificadas por parecer técnico ou laudo social, poderá ser autorizada a concessão do benefício a famílias que não atendam integralmente aos requisitos previstos nos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4ºA concessão do benefício poderá ocorrer mediante uma das seguintes situações:
I – Requerimento formal do interessado ou de seu representante legal;
II – Encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
III – Busca ativa realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de pessoas já acompanhadas em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 5º Cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a seleção das famílias beneficiárias com análise socioeconômica e vulnerabilidade, podendo ser exigida documentação complementar, observado o princípio da não exigência de comprovações vexatórias, para garantia da dignidade da pessoa humana.

Art. 6ºA distribuição do arroz e do peixe poderá ocorrer:
I – Em pontos previamente definidos e amplamente divulgados pela Administração Municipal;
II – De forma domiciliar, em casos excepcionais, quando a condição do beneficiário assim exigir.

Art. 7ºA concessão do benefício ocorrerá durante o período da semana santa, de cada ano.

Art. 8ºA quantidade e as datas da distribuição serão definidas por ato administrativo específico, observada a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 9ºA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá manter registro atualizado dos benefícios concedidos, contendo:
I – Identificação do beneficiário ou da família;
II – Número de inscrição no CadÚnico;
III – Tipo, quantidade e data da concessão do benefício.

Art. 10A execução do benefício poderá ser acompanhada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 11 Caberá ao órgão gestor da política de Assistência Social do município a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Fundo Municipal de Assistência Social, podendo ser suplementadas, se necessário, já prevista a dotação na Lei Orçamentária anual de 2026.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, em 05 de fevereiro de 2026

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B5606C30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 189/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados, na forma desta Lei, os vencimentos dos cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II do Projeto de Resolução nº 004/2025, conforme os níveis e símbolos indicados no anexo I desta lei.

Art. 2º Os vencimentos fixados nesta Lei somente poderão ser alterados mediante lei específica, observada a prévia dotação orçamentária e o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e art. 20 da Lei Orgânica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Jurema, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, em 05 de fevereiro de 2026

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2BCD47B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria nº 425/2025 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ELOYSA MAYARA CALADO**, portador (a) do CPF nº 713.736.524-89, para ocupar o cargo comissionado **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC3, lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral do Municipio.** Contado a partir de 02/01/2026.

Art. 2º - EXONERAR o(a) S(a) **ELOYSA MAYARA CALADO**, portador (a) do CPF nº 713.736.524-89, que ocupava o cargo comissionado **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC4, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**. Contado a partir de 02/01/2026.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:06310BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria nº 405/2025 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LEONARDO MESSIAS DE BARROS SILVA**, portador (a) do CPF nº 091.070.784-71, para ocupar o cargo comissionado **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC2, lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral do Municipio.** Contado a partir de 02/01/2026.

Art. 2º - EXONERAR o(a) S(a) **LEONARDO MESSIAS DE BARROS SILVA**, portador (a) do CPF nº 091.070.784-71, que ocupava o cargo comissionado **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC3, lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral do Município**. Contado a partir de 02/01/2026.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2080C186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ROGERS TENORIO DE ANDRADE**, portador (a) do CPF nº 774.979.614-20, para ocupar o cargo comissionado **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC2, lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral do Municipio.** Contado a partir de 02/01/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EA70C2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento protocolado no departamento de recursos humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 02 (dois) ano(s) a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **JOSE FABIO DA SILVA,** portador(a) do CPF 065.299.364-83, contado a partir de 01/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D558C2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores da **Secretaria de Política para as Mulheres,** correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	CARGO	MÊS
304450	BRUNA ANDRADE SERAFIM DIAS	Assessor(a) Administrativo	Maio
304308	LAIS LUCENA PIMENTEL ARANDAS	Secretária da Politica Municipal das Mulheres	Junho
304386	IARA CIBELE BARROS GOMES	Agente Administrativo	Novembro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DE84379A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento protocolado no departamento de recursos humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 02 (dois) ano(s) a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **GIRVAN DE BARROS RAMOS,** portador(a) do CPF 414.999.134-00, contado a partir de 01/02/2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A6520A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 012/2026 expedido pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) Sr(a) **MARIANA IZABELLA CORDEIRO DE SOUSA,** portador(a) do CPF 123.827.564-89, para exercer o cargo de **COORDENADOR(A) ESCOLAR,** lotado(a) na **Escola Municipal Padre Ibiapina**, contado a partir de 06/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:74DAFE11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 012/2026 expedido pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) Sr(a) **MARIA AMANDA DE ANDRADE SILVA,** portador(a) do CPF 115.313.734-88, para exercer o cargo de **COORDENADOR(A) ESCOLAR,** lotado(a) na **Escola Municipal Padre Ibiapina**, contado a partir de 12/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A1CCC8BD

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA 019/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, contado a partir de **12 de janeiro** do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
304300	CLEIDENICE SOUZA LEITE	Assessor(a) Administrativo	2025/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:31793843

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE CNPJ:10.141.489/0001-75

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PE E NA ZONA RURAL. **Valor Máximo admitido: R$ 2.999.918,90.** Início do acolhimento da habilitação: 10/02/2026, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das habilitações: 26/02/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública: 26/02/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98179-7972, ou através do E-mail: licitacao10jurema@gmail.com**.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:563C0A55

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2026 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 001/2026 – **FMAS. OBJETO:** Aquisição de peixes e arrozes para que sejam distribuídos durante a Semana Santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da zona urbana e rural acompanhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo admitido: R$ 214.950,00.** Início do acolhimento das propostas: **09/02/2026, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **24/02/2026 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **24/02/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98179-7972, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

REGINA CÉLIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6F9A783A

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo administrativo nº 001/2026 - FMS Credenciamento nº 001/2026 – Objeto: Credenciamento visando a contratação de empresas para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, destinados a atender às demandas da secretaria municipal de saúde de Jurema/PE. **Valor Contratado: R$ 239.586,00.** Início do recebimento de envelopes: 10/02/2026 até 10/02/2027. **Edital disponível no E-mail: secsaudejurema@gmail.com, ou presencialmente, em horário de expediente, na Secretaria de Saúde, localizada na Praça da Conceição, nº 65, Centro, Jurema/PE.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7BFEC4D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 138/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo nº 138/2025 - Pregão Eletrônico Nº 012/2025 – **UASG 982469** – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, vem por intermédio do presente, convocar os representantes legal das empresas: **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 41.340.103/0001-88, **APOTEK DISTRIBUIDORA E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 36.099.392/0001-35**, G. O MEDICAL LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 56.795.674/0001-84**, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 40.328.532/0001-77**, MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 16.553.940/0001-48, **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 22.968.511/0001-34**, WD DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o nº: 28.013.023/0001-50**, ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 41.347.974/0001-23**, NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o nº: 14.595.725/0001-84**, CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o nº: 08.674.752/0001-40**, MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o nº: 43.231.355/0001-02**, para assinatura do respectivo instrumento contratual**, conforme disposto no item 11.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição parcela de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3653-2168, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou presencialmente na CPL no endereço: Rua 21 de Abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE (Prédio Sede da CPL), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 06 de fevereiro de 2026.

DEIZE DE OLIVEIRA BARBOSA SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:48A232AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 008/2026

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o(a) servidor(a) pública efetiva a Sra. **ANA VERÔNICA DE OLIVEIRA LUIZ E SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 390.XXX.XXX-91, Matrícula 003801, das funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA** da Secretaria Municipal de Planejamento, símbolo SADJ-CC1-A.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/01/2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:C120BF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 09/2026

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **AQUELINO MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 026.XXX.XXX-50, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ASSESSORIA ESPECIAL DISTRITAL**, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito, bem como das funções de Diretor de Departamento de Gestão da Guarda Municipal.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:6C1C655A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 013/2025.

Interessado: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA-ME, CNPJ: 10.875.828/0001-47
Assunto: Inexecução Parcial do Contrato

1 – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidade cometida pela empresa **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA-ME**, inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47, no âmbito do Contrato nº 002/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Licitatório nº 038/2024, conduzido por esta Administração.
A Empresa venceu o certame para **FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**.
A águas minerais servem para atender o abastecimento das escolas da rede pública municipal.
Vejamos o que foi apurado pela CPAAIC:
No relatório emitido/confeccionado pelo fiscal corroborando com as provas carreadas nos autos, foi identificado que desde o início da execução contratual houveram vários episódios de descumprimento contratual: **a)** os prazos de entrega da água nas escolas da rede pública municipal, ou seja, descumprimento do cronograma, **b)** à qualidade dos garrafões fornecidos, **c)** comprometimento da higiene/qualidade da água fornecida (garrafões sujos, água adicionadas de sais e resíduos no interior de alguns garrafões) e **d)** ao atendimento das determinações da fiscalização.
Diante dos fatos ocorridos, o Fundo Municipal de Educação tomou as seguintes providências:
- No dia 13/02/2025, foi encaminhada a 1ª notificação que tratou dos atrasos das entregas, prazo este superior a 24 (vinte e quatro) horas, a ausência de comunicação prévia por parte da contratada e da desorganização da logística para a entrega, fls. 47 e 48.
- No dia 11/03/2025, foi encaminhada a 2ª notificação que tratou novamente sobre atrasos da entrega, o não cumprimento do cronograma que havia sido fornecido e a entrega de garrafões em condições inadequadas, sujos, amassados ou com datas vencidas, com resíduos na água, fls. 59, 60 e 61.
- No dia 11 de agosto de 2025, foi encaminhada a 3ª notificação tratando novamente sobre o descumprimento do cronograma de entrega da água e a constatação da entrega de água adicionada de sais, fls. 64 e 65.
Oportuno esclarecer que a empresa encaminhou respostas após as notificações que não conseguiu justificar o motivo do descumprimento contratual.
Conforme as informações repassadas pelo fiscal de contrato, a contratada descumpriu as seguintes cláusulas contratuais do contrato 02/2025: **a)** Cláusula Primeira (Objeto), ao entregar produto diverso do especificado; **b)** Cláusula Terceira (Condições de Execução) quando forneceu recipiente em desconformidade com as especificações técnicas, assim como o não cumprimento dos prazos de entrega; **c)** Cláusula Nona (Obrigações da Contratada), pela falta de cumprimento dos prazos, pela má qualidade do material, pela ausência de comunicação prévia para o fiscal e pelo descumprimento das determinações da fiscalização **d)** Cláusula Décima Primeira (Infrações e Sanções), subitens 11.1.2 e 11.1.4, caracterizando-se as hipóteses de inexecução parcial do contrato e ensejar retardamento não justificando.
Ademais, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, a CPAAIC encaminhou o ofício de nº 01/2026, fls. 160, solicitando a Secretaria de Educação e Esportes algumas informações e documentos que justificasse a rescisão indireta.
Em resposta ao ofício foram encaminhados os seguintes documentos: **a)** cronograma de entrega da água, encaminhado no dia 26/022025, fls. 161, 162, 163 e 164, **b)** Notificação tratando sobre o atraso da entrega da água, encaminhado no dia 21/08/2025, fls. 165 e 166, **c)** Notificação sobre a qualidade dos garrafões, encaminhada no dia 12/08/2025, fls. 167, 168 e 169 e **d)** Prints de conversa de whatsapp entre o fiscal de contrato e a empresa, tratando do não cumprimento do cronograma da entrega da água, da má qualidade dos garrafões etc, fls. 170 a 205.
A contratada apresentou tempestivamente sua defesa alegando:
-Quanto ao atraso no fornecimento: **a)** Jamais descumpriu o objeto do contrato 002/2025, **b)** quanto ao atraso dos itens, não lhe foi disponibilizado qualquer cronograma oficial de abastecimento das unidades escolares, **c)** que a empresa jamais teve acesso a planejamento formal, **d)** que empreendeu esforços contínuos para estruturar uma logística capaz de evitar desabastecimento, **e)** ausência de comunicação adequada entre as unidades escolares e a fiscalização do contrato, **f)** que sugeriu ao fiscal de contrato, o Sr. Marcos, a elaboração de um cronograma mínimo de fornecimento, como medida para organizar a logística e que as sugestões não foram acolhidas, **g)** tais situações resultou situações operacionais contraditórias e ineficientes, **h)** Apesar do prazo determinado no processo licitatório 038/2024 para a entrega ser de 24 horas, a exigência não pode ser aplicada de forma dissociada da realidade operacional da execução contratual, sob pena de gerar desperdício de recursos públicos, deslocamentos desnecessários e aumento injustificado de custos logísticos, **i)** a forma como os pedidos vinham sendo conduzidos majorou o custo operacional da contratada, comprometendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, **j)** houve solicitações de reuniões para o gestor e o fiscal de contrato devido as respostas às notificações encaminhadas a empresa e não foram apreciadas, **l)** a exigência da contratada manter um depósito local não encontra respaldo no termo de referência, **m)** a administração limitou-se a informar de forma genérica, que mesmo considerando o prazo de 24(vinte e quatro) horas, quais as unidades não foram atendidas devido ao atraso.
-Quanto a inexistência de condição inadequada de higiene dos garrafões e das medidas adotadas para garantia da salubridade da água: **a)** no que se refere à alegação de que alguns vasilhames teriam apresentado condição inadequada de higiene, comprometendo a qualidade da água fornecida as unidades escolares, a empresa adota rigoroso controle de qualidade em todas as etapas do processo de fornecimento, **b)** a presença de sujeira nos garrafões, não se confunde com comprometimento da água, tratando-se de situação alheia ao controle da requerida, **c)** em períodos chuvosos registrado na região, aliados ao fato de que diversas entregas são realizadas em zonas rurais e em localidades com vias de acesso não pavimentadas, é possível acúmulo de poeira ou resíduos externos durante o deslocamento, **d)** que o ônus da prova é da administração pública e por isso a imputação de que os garrafões estão sujos depende de laudo técnico, **e)** a requerida sempre orientou que no ato do recebimento, os servidores responsáveis verificassem a integridade dos lacres e tampões e que vasilhames assim não sejam aceitos, **f)** que elaborou e disponibilizou para a administração um informativo de orientação para conservação de vasilhames e higienização, **g)** que a requerida buscou de forma reiterada diálogo institucional, com o gestor e fiscal do contrato e o Secretário de Educação, **h)** na alegação de fornecimento em condições inadequadas, carece de comprovação técnica.
- Do fornecimento pontual de água em descompasso formal com o termo de referência e da adoção de medida excepcional para garantia da continuidade do serviço: **a)** a alegação de fornecimento de item de desconformidade com as especificações previstas no termo de referência, em razão da entrega de água adicionada de sais minerais em 11 de agosto de 2025, decorreu de situação excepcional, imprevisível e alheio a vontade da requerida, **b)** em 08 de agosto de 20025 a requerida foi surpreendida com as necessidades de realização

de manutenção preventiva e corretiva emergencial na fonte "Água do Monte" responsável pelo fornecimento da água mineral objeto do contrato, **c)** a interrupção inesperada configura caso fortuito, **d)** punir a requerida por uma falha técnica na fonte de captação- que é um fator externo à sua logística- seria impor uma responsabilidade objetiva integral, **e)** a empresa agiu para mitigar o dano, **f)** por conta da entrega da ausência de entrega da "Água do Monte", optou por entregar a marca "Santa Albertina", que é um produto dotado das certidões sanitárias, **g)** se a empresa tivesse interrompido o fornecimento para aguardar a manutenção da "Água do Monte", as escolas ficariam desabastecidas, **h)** a eventual insurgência quanto ao fornecimento de produto de marca diversa daquela originalmente licitada somente foi manifestada tempos depois, quando o objeto já havia sido integralmente entregue, **i)** é certo que houve falha operacional pontual por parte da contratada, decorrente de circunstâncias logísticas excepcionais, inclusive relacionadas à execução simultânea de contratos com outros órgãos públicos que demandam marcas distintas. Todavia, é igualmente inafastável que houve falha administrativa, consistente na ausência de recusa do produto no ato do recebimento, **j)** a irresignação administrativa só foi formalizada após a efetiva entrega e aceitação do produto.

- Da boa-fé objetiva, da ausência de descumprimento contratual, da inexistência de interesse na continuidade do contrato e da inviolabilidade de aplicação de sanção: **a)** as dificuldades enfrentadas pela requerida, não decorrem de omissão ou desídia, mas sim de entraves operacionais diretamente relacionados a ausência de alinhamento administrativo mínimo, quanto aos fluxos de solicitação e aos cronogramas de entregas, **b)** o contrato 002/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se rescindido, sem que tenha sido oportunizada à requerida prévia oitiva, **c)** a requerida esclarece de forma expressa que não possui mais interesse na continuidade da execução do contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tampouco a manutenção do respectivo vínculo administrativo, colocando-se a disposição para a rescisão amigável, exclusivamente para fins de regularização, sem qualquer reconhecimento de infração contratual, sem aceitação de responsabilização sancionável, **d)** a requerida mantém contratos contínuos com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, inexistindo qualquer apontamento de irregularidade.

A imputada acostou junto a sua defesa e-mail que encaminhou para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes para tentar justificar os fatos ocorridos fls. 138 a 159.

Eis o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

2.1- Da rescisão unilateral

A administração pública pode rescindir unilateralmenteo contrato com uma empresa com a Administração Pública em caso deinadimplemento, como a não entrega do produto. Essa é uma prerrogativa da Administração, prevista na legislação brasileira, devido ao **PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO**.

Para que a rescisão unilateral seja válida, a Administração Pública deve seguir um processo formal que garanta ocontraditório e a ampla defesaà empresa contratada. Isso significa que a empresa deve ser notificada e ter a oportunidade de se manifestar e apresentar sua defesa antes que a decisão final seja tomada.

A empresa foi devidamente notificada para justificar o descumprimento contratual ou sanar o problema.

As respostas as notificações não justificaram a falta do cumprimento contratual e tampouco sanou os problemas

Nos autos há um parecer jurídico, que recomenda que a administração pode realizar as medidas legais permitidas para a aquisição dos bens licitados.

Portanto, a administração pública oportunizou o direito do contraditório e da ampla defesa quando encaminhou as notificações e solicitou justificativa sobre a ausência da entrega e a empresa não conseguiu justificar/comprovar motivo caso fortuito ou de força maior, assim como não sanou os problemas apontados pelo fiscal, ensejando a rescisão indireta nos moldes do art. 137 da Lei 14.133/20221.

2.2- Da análise da defesa da imputada

2.2.1- Da tempestividade da apresentação da defesa

Nos termos do art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública assegurou à parte interessada o exercício do direito de contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo legal, o que exclui a nulidade do ato administrativo (da decisão).

Conforme observa-se nos autos, a empresa foi devidamente notificada e a defesa foi protocolada tempestivamente.

2.2.2- Quanto ao atraso do descumprimento

a) A empresa alega que não foi disponibilizado cronograma oficial de abastecimento de água e a empresa não teve acesso.

- Essa tese não merece prosperar, uma vez que o fiscal de contrato enviou o cronograma de entrega da água, fls. 161, 162, 163 e 164.

b) Ausência de comunicação adequada entre as unidades escolares e a fiscalização do contrato.

- Também não merece prosperar, o fiscal do contrato informou a empresa que as unidades escolares haviam informado que a empresa não estava cumprindo o cronograma fls. 71 a 101.

c) A empresa informou que sugeriu ao fiscal um cronograma que não foi acolhido e a forma que o cronograma vinha sendo conduzido majorou o custo operacional.

- O cronograma das entregas de água para as escolas que o fiscal de contrato encaminhou para a empresa, são rotas que facilitam as entregas, ou seja, escolas que estão localizadas em comunidades próximas.

d) Que a empresa solicitou reuniões para o gestor e o fiscal de contrato devido as respostas das notificações.

- Toda vez que a empresa era notificada, para tentar justificar os descumprimentos contratuais, solicitava reuniões.

- Também não podemos perder de vista que a empresa ultrapassa bastante o prazo de entrega que era de 24 horas e só após as várias tratativas do fiscal de contrato entregava as águas.

2.2.3- Quanto a inexistência de condição inadequada de higiene dos garrafões e das medidas adotadas para garantia da salubridade da água

a) Em relação à alegação de que alguns vasilhames teriam apresentado condição inadequada de higiene, comprometendo a qualidade da água fornecida, a empresa adota rigoroso controle de qualidade em todas as etapas do processo de fornecimento.

- Apesar de ter arguido tal tese defensiva, a empresa não acostou documentos que comprovassem a sua alegação.

b) A presença de sujeira nos garrafões, não se confunde com comprometimento da água, tratando-se de situação alheia ao controle da requerida, visto que em períodos chuvosos registrado na região, aliados ao fato de que diversas entregas são realizadas em zonas rurais e em localidades com vias de acesso não pavimentadas, é possível acúmulo de poeira ou resíduos externos durante o deslocamento.

- O comprometimento da qualidade da água depende tanto da higiene da parte externa dos garrafões, quanto do interior dos garrafões.

- No primeiro caso a contaminação não ocorre apenas no envase, mas durante o transporte, armazenamento e manuseio. A sujeira acumulada no galão, ao ser colocado de ponta-cabeça no bebedouro, transfere microrganismos diretamente para o bocal e para a água que será consumida.

- No segundo caso, a falta de higiene na parte interna dos garrafões de águacompromete significativamente a qualidade da água, tornando-a imprópria para o consumo e perigosa para a saúde.

c) O ônus da prova é da administração pública e por isso a imputação de que os garrafões estão sujos depende de laudo técnico.

- Foram acostados nos autos ofícios de gestores das escolas da rede pública municipal informando a falta de higiene dos garrafões, assim como foram anexadas fotos.

- Fotos também são ferramentas essenciais e válidas para comprovar a falta de higiene em garrafões de água mineral, servindo como prova documental em denúncias aos órgãos de defesa do consumidor e vigilância sanitária.

Por exemplo: imagens que mostram sujeira interna, lodo, rótulos rasurados ou garrafões trincados podem fundamentar o descumprimento das normas técnicas e sanitárias.

d) A requerida sempre orientou que no ato do recebimento, os servidores responsáveis verificassem a integridade dos lacres e tampões e que vasilhames assim não sejam aceitos, assim como elaborou e disponibilizou para a administração um informativo de orientação para conservação de vasilhames e higienização.

- Não há nos autos nenhum documento que comprove que a requerida encaminhou orientações ou qualquer informativo sobre conservação de vasilhame.
e) A requerida buscou de forma reiterada diálogo institucional, com o gestor e fiscal do contrato e o Secretário de Educação.
- Ora, após serem enviadas as notificações, havendo a resposta, a empresa deve justificar se houve caso fortuito ou de força maior para poder haver o diálogo entre as partes.
- No caso em apreço, a empresa não conseguiu comprovar caso fortuito ou de força maior.
h) Na alegação de fornecimento em condições inadequadas, carece de comprovação técnica.
-Conforme abordado anteriormente, fotos também são ferramentas essenciais e válidas para comprovar a falta de higiene em garrafões de água mineral, servindo como prova documental em denúncias aos órgãos de defesa do consumidor e vigilância sanitária.
2.2.4- Do fornecimento pontual de água em descompasso formal com o termo de referência e da adoção de medida excepcional para garantia da continuidade do serviço.
a) A alegação de fornecimento de item de desconformidade com as especificações previstas no termo de referência, em razão da entrega de água adicionada de sais minerais, decorreu de situação excepcional, imprevisível e alheio a vontade da requerida.
- Em relação a situação excepcional, imprevisível e alheio a vontade da requerida deveria ter sido comprovado.
- Ademais, conforme podemos compulsar nos autos, no momento que a imputada foi notificada ao invés de sanar o problema do abastecimento de água adicionada de sais, continuou fornecendo o mesmo produto.
b) A requerida foi surpreendida com as necessidades de realização de manutenção preventiva e corretiva emergencial na fonte "Água do Monte" responsável pelo fornecimento da água mineral objeto do contrato, a interrupção inesperada configura caso fortuito, punir a requerida por uma falha técnica na fonte de captação- que é um fator externo à sua logística- seria impor uma responsabilidade objetiva integral, a empresa agiu para mitigar o dano, por conta da entrega da ausência de entrega da "Água do Monte", optou por entregar a marca "Santa Albertina", que é um produto dotado das certidões sanitárias, se a empresa tivesse interrompido o fornecimento para aguardar a manutenção da "Água do Monte", as escolas ficariam desabastecidas.
- Primeiramente cumpre esclarecer que a imputada ao entregar a marca da água mineral diversa da que era para ser entregue, houveram dois fatos preponderantes: não foi comunicado com antecedência ao fiscal do contrato e não foi comprovado caso fortuito ou de força maior.
-Ocorre que para a empresa entregar uma marca diferente da que foi inicialmente garantida no contrato com a administração pública, isso não pode ser feito de forma arbitrária ou por mera escolha do fornecedor.
-A substituição é permitida apenas em situações excepcionais, quando comprovada a necessidade, equivalência técnica e mediante autorização formal da administração pública, o que não aconteceu.
c) A eventual insurgência quanto ao fornecimento de produto de marca diversa daquela originalmente licitada somente foi manifestada tempos depois, quando o objeto já havia sido integralmente entregue, é certo que houve falha operacional pontual por parte da contratada, decorrente de circunstâncias logísticas excepcionais, inclusive relacionadas à execução simultânea de contratos com outros órgãos públicos que demandam marcas distintas. Todavia, é igualmente inafastável que houve falha administrativa, consistente na ausência de recusa do produto no ato do recebimento, a irresignação administrativa só foi formalizada após a efetiva entrega e aceitação do produto.
-A tese de defesa supramencionada não merece prosperar, devido a 2(duas) situações:
1) Quando as águas foram entregues nas escolas e percebeu-se que a descrição do produto não era a que estava especificada no contrato, a empresa foi comunicada através de notificação e como o contrato ainda estava vigente, a empresa teve a oportunidade de sanar a situação.
2) A imputada admite que descumpriu o instrumento contratual quando forneceu água adicionada de sais.

2.2.5- Da boa-fé objetiva, da ausência de descumprimento contratual, da inexistência de interesse na continuidade do contrato e da inviolabilidade de aplicação de sanção
a) As dificuldades enfrentadas pela requerida, não decorrem de omissão ou desídia, mas sim de entraves operacionais diretamente relacionados a ausência de alinhamento administrativo mínimo, quanto aos fluxos de solicitação e aos cronogramas de entregas,
-Conforme dito anteriormente, não houve entrave administrativo, uma vez que o fiscal de contrato encaminhou o cronograma de entregas com as respectivas rotas.
b) O contrato 002/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se rescindido, sem que tenha sido oportunizada à requerida prévia oitiva.
-A empresa foi devidamente notificada para justificar o descumprimento contratual ou sanar o problema, porém não justificou motivo de caso fortuito ou de força maior, assim como não sanou os problemas
- Nesse sentir, com as notificações a administração pública oportunizou o direito do contraditório e da ampla defesa, ensejando a rescisão indireta nos moldes do art. 137 da Lei 14.133/20221.
c) A requerida esclarece de forma expressa que não possui mais interesse na continuidade da execução do contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tampouco a manutenção do respectivo vínculo administrativo, colocando-se a disposição para a rescisão amigável, exclusivamente para fins de regularização, sem qualquer reconhecimento de infração contratual, sem aceitação de responsabilização sancionável.
-A administração pública só pode realizar a rescisão amigável (consensual) de contrato com uma empresa quando houver interesse público, conveniência administrativa ou acordo mútuo, nos moldes do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.
-Essa modalidade de rescisão é aplicada quando o contrato se torna desnecessário ou inviável, e não há configuração de culpa, garantindo um encerramento menos litigioso.
d) A requerida mantém contratos contínuos com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, inexistindo qualquer apontamento de irregularidade.
-Apesar da imputada ter contratos com outros fundos municipais, os contratos são distintos, os fiscais dos contratos são distintos e os ordenadores de despesas são distintos, ou seja, cada órgão vai administrar sua estrutura e consequentemente seus contratos.
2.3- Das infrações e das sanções
No art. 156, incisos I, II, III e IV, da Lei 14.133/2021, disciplinam as sanções administrativas que podem ser aplicadas a empresa que descumprir o instrumento contratual.
A empresa praticou as infrações administrativas previstas Cláusula Primeira, Cláusula Terceira, Cláusula Nona, Cláusula Décima Primeira, subitens 11.1.2 e 11.1.4, (caracterizando-se as hipóteses de inexecução parcial do contrato e ensejar retardamento não justificando), do Instrumento Contratual nº 002/2025 C/C o inciso III do art. 4º da do Decreto Municipal 238/2025.
Diante da conduta da empresa, as sanções a serem aplicadas estão previstas nos incisos II (multa prevista no instrumento convocatório ou no contrato) e III (impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Limoeiro) do art. 5º do Decreto Municipal de nº 238/2025.
Quanto a possibilidade de cumular as sanções de impedimento de licitar e contratar com a de multa, está disciplinado no art. 8º do Decreto Municipal de nº 238/2025
2.4- Da dosimetria das sanções
2.4.1- Do impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Limoeiro
Para aplicar a dosimetria da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Limoeiro, deve-se observar a seguinte ordem cronológica do Decreto Municipal de nº 238/2025:
Art.5º A licitante ou a contratada que incorrer nas infrações descritas no art. 4º deste decreto estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:
(...)
§2º A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso III, será aplicada nos seguintes prazos, conforme a gravidade da infração:
a) de 3 (três) meses a 1(um) ano;

b) acima de 1(um) ano a 2 (dois) anos;
c) acima de 2 (dois) anos até o máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021.
Ademais, o art. 6º inciso II, alínea "a", traz a seguinte redação:
Art.6º. Para a definição da sanção e a dosimetria da pena, a autoridade administrativa considerará a natureza e a gravidade da infração, a lesividade da conduta, os danos causados à administração, a boa-fé ou dolo da infratora, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes da licitante ou contratada, aplicando as penas de acordo com os seguintes parâmetros:
(...)
II- Para as condutas previstas nos incisos II e III do art. 4º, será aplicada a sanção de:
a) impedimento de licitar e contratar, conforme o §1º, alíneas "a" ou "b", do art.5º.
a) Quanto a natureza e a gravidade da infração**: a.1)** A natureza da infração refere-se aotipoou àespécieda conduta ilícita praticada, enquadrando-a em uma categoria jurídica específica prevista na legislação (leve, média ou grave) e **a.2)** Define qual norma foi violada e a esfera do interesse público que foi lesada (disciplinar, ambiental, licitatória, etc.).
- Neste ponto cumpre esclarecer que a conduta praticada foi de natureza grave, visto que o descumprimento dos prazos de entrega de acordo com o cronograma, as condições de higiene dos produtos e a descrição do produto diverso do previsto no instrumento contratual, compromete diretamente a saúde dos alunos da rede pública municipal e a norma violada foi licitatória.
b) A lesividade da conduta refere-se àgravidade do dano efetivo ou potencialcausado ao interesse público, sendo crucial para definir se uma infração, mesmo que formalmente típica, justifica a aplicação de uma sanção, sob pena de se desvirtuar a finalidade do poder punitivo estatal e violar os princípios daproporcionalidadee darazoabilidade, levando à aplicação de sanções desproporcionais ou à atipicidade material da conduta.
-Neste ponto, a lesividade referente à gravidade, justifica-se a aplicação da sanção, devido ao fato do risco da saúde dos alunos, assim como a administração ter que realizar compras direta de produtos até findar o processo administrativo e convocar um novo processo licitatório, atrasando o desempenho da prestação do serviço público.
c) Os danos causados à administração, ocorre no momento que havendo compras diretas, por serem produtos urgentes, a administração pública geralmente adquiri produtos com preços um pouco mais elevados do que os preços que estavam previstos no contrato.
d) Quanto a boa-fé ou dolo da infratora, traduz-se da seguinte forma: aboa-féé um princípio fundamental e obrigatório nos contratos com a Administração Pública, orientando a conduta leal e transparente de ambas as partes e odoloda infratora, por outro lado, é uma circunstância agravante que leva à aplicação de sanções mais severas e impede o "saneamento" de irregularidades contratuais.
- Neste ponto, cumpre esclarecer que devido ao fato da empresa ter sido notificada, não conseguir justificar caso fortuito ou de força maior quando ao descumprimento contratual e tampouco sanar o problema, configura-se conduta dolosa.
e) As circunstâncias agravantes e atenuantes: No processo administrativo sancionador, as circunstânciasagravantesaumentam a sanção aplicada, enquanto asatenuantesa diminuem. A aplicação de tais circunstâncias segue os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e varia conforme a legislação específica da infração (ex: licitações, meio ambiente, etc.).
- Cumpre esclarecer que conforme consta nos autos, fora observado circunstâncias agravante disciplinas no art. 10 do Decreto Municipal 238/2025: V- quando a conduta acarretar prejuízo grave ao Município de Limoeiro (realizar compras diretas e precisar realizar outro processo licitatório).
- Compulsando os autos observa-se que há uma circunstância atenuante, disciplinada no art. 11, inciso I, do Decreto Municipal 238/2025: I- quando restar comprovada a ausência de registro de sanção aplicada a licitante ou à contratada por parte da administração pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato.
f) Os antecedentes da licitante ou contratada:referem-se ao histórico de comportamento, desempenho e cumprimento de obrigações legais e contratuais da empresa ou indivíduo que participa de um processo licitatório ou já possui um contrato com a administração Pública.
- Neste ponto cumpre esclarecer que consta nos autos nas fls. 213 e 214 que a empresa foi punida a mais de 5(cinco) anos, conforme documento extraído no sítio eletrônico do SICAF.
Imperioso registrar que a imputada tem 1 circunstância agravante, uma circunstância atenuante e não possuiu antecedentes, devendo a sanção ser aplicada com base nos critérios da razoabilidade, afastando a sanção máxima do impedimento de licitar e contratar com o Município de Limoeiro, que é o impedimento de licitar que é acima de 1(um) ano a 2(dois) anos.
Após a análise da dosimetria das sanções, observando os requisitos do caput do art. 6º do Decreto Municipal de nº 238/2025 e do inciso II, alínea "a" do mesmo diploma legal, que foram desfavoráveis para a empresa, aplica-se a empresa a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município no prazo de 8(oito) meses.
2.4.2- Da multa compensatória prevista no Subitem 11.2.4.2 da Cláusula Décima Primeira do Contrato 002/2025
De acordo com o subitem 11.2.4.2 da Cláusula Décima Primeira, do contrato 134/2025, a multa compensatória varia no montante de 0,5 (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.
O valor do contrato é no montante de R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais).
A multa compensatória em contratos com a Administração Pública visacompensar perdas e danospor inexecução total ou parcial, funcionando como umapré-avaliação das perdas, conforme disciplina a Lei 14.133/2021, substituindo a necessidade de comprovação judicial de prejuízo.
A Administração Públicadeve analisar a dosimetria da pena, incluindo a multa, em processos administrativos, aplicando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade para garantir uma sanção justa e adequada à infração, considerando a gravidade, os danos, circunstâncias atenuantes/agravantes, e o histórico do infrator, conforme a Lei nº 14.133/2021 e outros marcos legais, sob pena de nulidade da sanção por falta de fundamentação.
A dosimetria da sanção já foi analisada no item 2.4.1.
Utilizando os mesmos requisitos da dosimetria no item supramencionado, entendo pela aplicação da multa compensatória no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
3 – DA DECISÃO

Diante do exposto decido:
a) Recebo a presente defesa por ser tempestiva;
b) Em razão da inexecução total do contrato nº 002/2025, decreto em desfavor da empresa MARCIO DO NASCIMENTO SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47, no âmbito do Contrato nº 002/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Licitatório nº 038/2024, a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 8 (oito) meses, nos moldes do §2º, alínea "a" do art. 5º do Decreto Municipal nº 238/2025;
b) Por ser o valor do contrato o montante de R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais), a multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do subitem 11.2.4.2 da Cláusula Décima Primeira do contrato 002/2025, que contabiliza o montante de R$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Determino também que a presente decisão seja registrada e publicada, garantindo-se ciência à interessada para que, querendo, interponha recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. inciso II do art. 21 do Decreto Municipal 238/2025.
Publique-se
Registre-se
Intime-se
Limoeiro, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:9226F6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 43, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de gestor e fiscal do contrato abaixo indicado, vinculado à Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

Objeto	Número do Contrato	Servidor	Função
Locação de imóvel situado na Rua Pio XII, n 914, Centro, Limoeiro-PE, para sediar a Casa da Juventude	191/2025	Dayvson Danilo da Silva, matrícula nº 87.309, Coordenador de Eventos Culturais	Fiscal
Locação de imóvel situado na Rua Pio XII, n 914, Centro, Limoeiro-PE, para sediar a Casa da Juventude	191/2025	Tiago Antônio Ventura dos Santos, matrícula nº 87.223, Gestor da Juventude	Gestor

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 06 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EF165AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 44, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública nº 01/2025, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final pela Portaria nº 03/2026, após a regular conclusão de todas as etapas do processo de seleção pública, publicado no site oficial do IAUPE, instituição organizadora do certame, e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria de nomeação nº 40/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e a solenidade de assinatura do termo de posse, realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela candidata de renúncia expressa e irrevogável à nomeação e à posse, protocolado nesta data na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **MILENA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 701.570.694-60, aprovada na Seleção Pública nº 01/2025 para o cargo de Agente Comunitária de Saúde na Unidade Básica de Saúde Nelson de Aquino – João Ernesto, em virtude de renúncia formal e expressa à nomeação e à posse.
Art. 2º Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Tecnologia e Saúde a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 06 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C24840A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 010/2026

À
Empresa: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.
CNPJ: 31.070.939/0001-56
Processo Licitatório nº: 056/2025
Pregão nº: 016/2025
Contrato nº: 151/2025
Assunto: Análise técnica do pedido de prorrogação de prazo – Ordem de Fornecimento nº 23

Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do requerimento apresentado por essa empresa, referente ao pedido de prorrogação do prazo de entrega dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento nº 23, vinculada ao Contrato nº 151/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Processo nº 056/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE.

II – DO REQUERIMENTO APRESENTADO

A empresa solicita a prorrogação do prazo de entrega até 07/03/2026, alegando, em síntese, que:

o mês de janeiro possui logística de transporte mais lenta, em razão do aumento de compras no final do ano e do recesso;

o material (GPS) teria previsão de chegada ao centro de distribuição da empresa em 27/02/2026.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após análise do requerimento e do e-mail encaminhado por essa empresa, verifica-se que não foi anexado qualquer documento comprobatório que demonstre, de forma objetiva e inequívoca:

a) a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou inevitável, capaz de justificar a alteração do prazo contratual;
b) a efetiva confirmação da data de chegada do material ao centro de distribuição da empresa em 27/02/2026;
c) a garantia logística de entrega do objeto no destino final até 07/03/2026;
d) a impossibilidade concreta de cumprimento do prazo originalmente pactuado.

Ressalta-se que a justificativa apresentada possui caráter genérico, baseada em circunstâncias previsíveis e inerentes à atividade comercial, não sendo suficiente, por si só, para afastar a responsabilidade contratual da empresa.

Além disso, observa-se que a prorrogação solicitada corresponde a aproximadamente 30 (trinta) dias adicionais, que, somados ao prazo originalmente estabelecido em contrato, totalizam cerca de 50 (cinquenta) dias para entrega, sem que haja comprovação documental da viabilidade do novo cronograma proposto.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de prazos contratuais somente é admissível quando devidamente justificada e comprovada, mediante demonstração de fatos alheios à vontade do contratado, o que não se verifica no presente caso.

A legislação vigente impõe que eventuais alterações contratuais estejam amparadas por elementos técnicos e documentais suficientes, capazes de demonstrar a necessidade e a razoabilidade da medida, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório.

V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o pedido de prorrogação do prazo de entrega, da forma como foi apresentado, não atende aos requisitos legais e contratuais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, uma vez que não foi acompanhado de documentação idônea que comprove os fatos alegados.

Assim, não há, no presente momento, elementos técnicos suficientes para o deferimento da prorrogação solicitada, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

VI – DO ENCAMINHAMENTO

Fica a empresa cientificada de que eventual reapresentação do pedido somente será objeto de **nova análise mediante a juntada de documentação formal e idônea, apta a comprovar, de forma inequívoca, a veracidade dos fatos alegados**, bem como a real viabilidade de cumprimento do novo prazo pretendido.
Concede-se à empresa o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para a apresentação da referida documentação comprobatória, incluindo, obrigatoriamente:
I – a confirmação efetiva da data de chegada do material ao centro de distribuição da empresa, prevista para **27/02/2026**; e
II – a comprovação da garantia logística necessária para a entrega integral do objeto no destino final até **07/03/2026**.

Atenciosamente,

CAMILA DE ARAÚJO PEREIRA SOUZA
Gestora do Contrato N° 151/2025
Prefeitura Municipal de Limoeiro –PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:633FA8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 011/2026

À
Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Processo Licitatório nº: 067/2025
Pregão Eletrônico nº: 024/2025
Contrato nº: 182/2025

Assunto: Análise técnica do pedido de prorrogação de prazo – Ordem de Fornecimento nº 008/2026
Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO
Trata-se de análise técnica do requerimento protocolado por essa empresa em **05 de fevereiro de 2026**, por meio do qual solicita **prorrogação do prazo de entrega por 30 (trinta) dias**, referente à Ordem de Fornecimento supracitada, vinculada ao Contrato nº 151/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Processo Licitatório nº 056/2025.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS
Registra-se que, em **02/02/2026**, a empresa foi formalmente instada a apresentar **justificativa para o atraso na entrega**, bem como **informações logísticas e código de rastreamento da mercadoria**, não tendo apresentado qualquer manifestação dentro do prazo concedido.
Diante da ausência de resposta, foi expedida a **Notificação nº 007/2026**, encaminhada em **04/02/2026**, concedendo **prazo final e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis** para o cumprimento das obrigações contratuais.
Somente após o recebimento da referida notificação, a empresa protocolou, em **05/02/2026**, pedido de prorrogação de prazo por **30 (trinta) dias**, alegando que os materiais se encontram em produção junto às fabricantes, com estimativa de recebimento em prazo aproximado de 20 (vinte) dias.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA
Após análise do requerimento apresentado, verifica-se que **não foram anexados documentos comprobatórios suficientes** que demonstrem, de forma objetiva e inequívoca:
a) a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou inevitável, alheio à vontade da contratada, capaz de justificar a prorrogação pretendida;
b) a efetiva comprovação do estágio de produção dos materiais junto às fabricantes;
c) a existência de cronograma logístico formal que assegure a entrega no novo prazo solicitado;
d) o código de rastreamento da mercadoria ou documento equivalente.
Observa-se, ainda, que o pedido foi apresentado **após a perda do prazo para manifestação prévia**, bem como **após a emissão de notificação formal**, o que afasta a caracterização de boa-fé colaborativa no cumprimento contratual.
Ressalta-se que a prorrogação solicitada, de **30 (trinta) dias**, mostra-se **excessivamente longa**, considerando a natureza e a urgência do objeto contratado.

IV – DA ESSENCIALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL
Cumpre destacar que os materiais objeto da Ordem de Fornecimento são **essenciais para a continuidade das instalações dos poços artesianos**, atualmente **paralisadas em razão da ausência desses insumos**.

Tal situação vem ocasionando **prejuízos diretos às comunidades atendidas**, que se encontram **sem abastecimento de água**, evidenciando a **urgência da entrega** e a **gravidade do descumprimento contratual**, o que inviabiliza a concessão de prazo adicional tão dilatado.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, a prorrogação de prazos contratuais somente é admitida quando **devidamente justificada e comprovada**, mediante demonstração de fatos supervenientes, imprevisíveis ou inevitáveis, o que **não se verifica no presente caso**.
Ademais, o descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita o contratado às **penalidades previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, bem como às disposições constantes no instrumento contratual.

VI – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o pedido de prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias formulado por essa empresa.
Permanece, portanto, **inalterado o prazo estabelecido na Notificação nº 007/2026**, concedendo-se **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de envio em **04/02/2026**, com **prazo final em 11/02/2026**, para o cumprimento integral das obrigações contratuais.

VII – DO ENCAMINHAMENTO
Fica a empresa formalmente cientificada de que o **não cumprimento da execução contratual no prazo estipulado** ensejará a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive a aplicação das **penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato**, sem prejuízo das demais sanções legais.
Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO N° 182/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com
Limoeiro, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4A5B2D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO/PE E O CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2026 DO PROJETO "LER E BRINCAR EM CADA CANTO", EXPRESSO NA ATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DATADA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023. SUPLEMENTAÇÃO E PRAZO.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO/PE, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.921.479/0001-00, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente(Portaria nº 332/2023 Gabinete do Prefeito), **RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 089.056.404-35, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e o **CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.627.192/0001-14, sediado na Rua Vigário Joaquim Pinto, 465, Centro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000, neste ato representado por seu responsável legal, **FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA**, brasileiro, solteiro, pedagogo, arteducador, portador da Cédula de Identidade nº 3212640 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 653.633.024-20, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo previsto na cláusula sexta do Termo de Fomento nº 001/2025, assim como, do valor abrangido na cláusula quarta, em razão da chegada de mais recursos e tendo em vista que o projeto inicial foi no valor de R$ 1.090.473,00 (um milhão e noventa mil e quatrocentos e setenta e três reais) e até o momento havia sido contemplado em valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com o permissivo da cláusula décima do próprio termo, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A alteração ora firmada resultará em acréscimo do valor inicial do Termo de Fomento assinado. Assim, a cláusula quarta do termo inicial passará a ter uma suplementação de mais R$ 845.432,25 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo vigerá a partir de 01 de março do ano de 2026, com término no dia 30 de março de 2027, para a consecução plena de seu objeto, metas e finalidades durante todo o ano vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial dos Municípios da Amupe, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Terceiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Limoeiro, 21 de janeiro de 2026.

CONVENENTE: RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA (CMDCA)	**FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE LIMOEIRO)**
CONVENIADA: FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA (CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES)	**REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL**
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA (PREFEITO)	**REPRESENTANTE DA ZOOM SOCIAL**
Testemunha 1 Nome: CPF:	Testemunha 2 Nome: CPF:

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1750ABAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

REFERENTE AO EDITAL 001/2025 DO CMDCA/FUMDECA

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DE LIMOEIRO/PE E O CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES, LIMOEIRO-PE

Convênio que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.921.479/0001-00, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente(Portaria nº 332/2023 Gabinete do Prefeito), **RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 089.056.404-35, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e o **CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.627.192/0001-14, sediado na Rua Vigário Joquim Pinto, 465, Centro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000, neste ato representado por seu responsável legal, **FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA**, brasileiro, solteiro, pedagogo, arteducador, portador da Cédula de Identidade nº 3212640 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 653.633.024-20, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, celebram o presente convênio, que será regido pela Lei Municipal de Subvenção nº 2.255 de 01 de junho de 2009, e pela Lei Federal nº 11.743 de 20 de janeiro de 2000, em observância as Leis Federais de nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pautando-se pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com objetivo de promover a assistência social e o acesso gratuito à cultura e à arte-educação, resolvem celebrar o presente Convênio nos termos e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a implementação de Projeto Social apresentado pelo conveniado, através de repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando atender crianças e adolescentes da cidade que vivem em situação de vulnerabilidade, através de ações participativas, levando em consideração os aspectos socioculturais, educacionais e de infraestrutura, por meio da execução de um programa em cultura, para a concretização dos objetivos propostos pela entidade em Projeto de Trabalho que constitui parte deste convênio e em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse consignado pelo Município, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente destina-se a contribuir para a realização do Projeto: **"VISITANDO O MUSEU DOS BRINQUEDOS POPULARES DONA DALUZ NO CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES"**, conforme expresso na Ata da 102ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 13 de janeiro de 2026, em que foram apresentados e aprovados os projetos inscritos no Edital nº 001/2025, apresentada pelo CONVENIADO, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - OBRIGAÇÃO DO CONVENENTE

1.1 – Repassar ao CONVENIADO os recursos financeiros consignados na cláusula quarta deste instrumento, levando-se em consideração a necessidade de desembolso estabelecida no programa apresentado pelo CONVENIADO e a existência de saldo suficiente na conta do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, capaz de suprir a necessidade;
1.2 – Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, a execução dos serviços e cumprimento das cláusulas e condições ajustadas;
1.3 – Analisar e aprovar o cumprimento dos cronogramas de atividades do plano de trabalho apresentado pelo CONVENIADO;
1.4 - Assinalar o prazo para que a entidade conveniada adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros que, eventualmente não tenham sido repassadas, até o saneamento.

2 – OBRIGAÇÃO DA ENTIDADE CONVENIADA

2.1 – Estimular o prazer pela cultura associado aos brinquedos e a museologia, aguçando o potencial cognitivo e criativo da criança;
2.2 – Acompanhar, através da Coordenação dos Projetos, cotações, compras e prestação de contas, assim como realizará registros escritos e fotográficos, acompanhando todo o desenvolvimento dos projetos;
2.3 – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como relação nominal dos assistidos e de seus representantes legais, atualizados e em boa ordem, sempre a disposição dos agentes responsáveis pelo controle interno e externo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de forma a garantir o acesso as informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
2.4 – Fornecer recursos humanos para a consecução dos projetos, conforme apresentado no Plano de Trabalho;
2.5 – Promover, como contrapartida, o desenvolvimento integral das crianças, desfazendo preconceitos, desenvolvendo hábitos e responsabilidades, além de colaborar para que as crianças brinquem espontaneamente.
2.6 – Apresentar todo o orçamento descritivo, do qual constarão todos os materiais e itens necessários, com seus respectivos preços para realização das atividades;
2.7 – Apresentar ao Poder Público Municipal, relatório sobre a utilização dos recursos recebidos por força deste convênio;
2.8 – Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, submetendo-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
2.9 – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
2.10 - A Entidade Conveniada apresentará, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a relação nominal das pessoas assistidas pela ação social objeto deste convênio e seus respectivos representantes legais, onde constarão os números das matrículas e endereços dos assistidos;
2.11 – Satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativamente à cooperação financeira recebida do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2.12 – Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação referente ao objeto deste instrumento;
2.13 – Arcar com as despesas resultantes de danos materiais e/ou pessoal e quaisquer outras oriundas deste Convênio;
2.14 – Divulgar o apoio do Governo Municipal de Limoeiro, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todo material promocional do supracitado projeto. Todo material de divulgação será apenas para fins publicitários;
2.15 – Cumprir a programação constante no Projeto de Trabalho;
2.16 – Prestar contas dos valores recebidos no prazo de até trinta dias após o recebimento;
2.17 – Devolver o saldo dos recursos não utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

3.1 – Atender, ao longo do período de execução, 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 17 anos, residentes no município de Limoeiro-PE, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social;
3.2 – Indiretamente, estima-se o alcance de aproximadamente 360 (trezentas e sessenta) pessoas, incluindo familiares dos participantes, educadores, arte-educadores, profissionais da rede SUAS, agentes culturais e membros da comunidade local, beneficiados pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, pela valorização da cultura popular e pela ampliação do acesso aos bens culturais do município;
3.3 – Possibilitar acesso qualificado ao patrimônio cultural, ao direito ao brincar, ao lazer e à convivência comunitária, em conformidade com as diretrizes do CMDCA de Limoeiro-PE e as finalidades do FUMDECA, conforme o Edital nº 001/2025;

3.4 - Constituir espaços comunitários de estímulo à cultura, à ludicidade e criatividade infanto-juvenil;
3.5 - Fortalecer os vínculos familiares e contribuir para a superação das vulnerabilidades sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global será de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) a ser pago em parcela única, em favor da Entidade Conveniada, para fins da execução do projeto: **"VISITANDO O MUSEU DOS BRINQUEDOS POPULARES DONA DALUZ NO CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES".**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas pela dotação 02.00 (Poder Executivo), 02.16. (Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente-FUMDECA), 0824304842.117 (Gestão Técnica e Administrativa do FUMDECA), 339041 (Contribuições).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Convênio é celebrado por prazo determinado, com início no dia 05 de fevereiro de 2026, e término em 04 de fevereiro de 2027, conforme cronograma do projeto de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Convênio, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente Convênio, por ato unilateral da Entidade Conveniada, ficará esta obrigada a restituir ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

Destaca-se, outrossim, que o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro reserva-se na condição de realizar o repasse, com as obrigações definidas na cláusula quarta, tão somente mediante existência de saldo suficiente para tanto. Inexistindo saldo suficiente, não incidirá a CONVENENTE em qualquer inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

Em qualquer caso, responderá cada parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimos ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor, desde que atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Convênio é regido pela Lei Municipal nº 2.100/2001, que institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá providências sobre seu pleno funcionamento, com destaque para o Artigo 5º, IV e §3; Artigo 12º§ Único e Artigo 13º, bem como pela Lei Municipal de Subvenção nº 2.255 de 01 de junho de 2009, e Leis Federais de nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e nº 13.019 de 31 de julho de 2014, enquadrando-se como Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente convênio.

Limoeiro, 05 de fevereiro de 2026.

_____ ***CONVENENTE: RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA (CMDCA)***	***FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA*** (Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania De Limoeiro)

_____ ***CONVENIADA: FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA (CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES)***	***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA*** (Prefeito)
_____ Testemunha 1	_____ Testemunha 2
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E5CB5928

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

REFERENTE AO EDITAL 01/2025 DO CMDCA/FUMDECA

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO/PE E O CENTRO DE INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN

Convênio que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.921.479/0001-00, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente(Portaria nº 332/2023 Gabinete do Prefeito), **RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 089.056.404-35, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e o **INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN**, associação civil de direito privado, de caráter beneficente, educativo, cultural, social e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.506.731/0001-67, com sede na Rua Professor Rivadávia Bernardes de Paula, nº 155, Bairro José Fernandes Salsa, CEP: 55700-000, Limoeiro/PE, neste ato representado pelo Sr. **ADELMO CAGLIARI**, brasileiro, solteiro, religioso, portador de RG nº 8004103209 – SSP/RS e inscrito no CPF nº 311.765.500-04, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, celebram o presente convênio, que será regido pela Lei Municipal de Subvenção nº 2.255 de 01 de junho de 2009, e pela Lei Federal nº 11.743 de 20 de janeiro de 2000, em observância as Leis Federais de nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pautando-se pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com objetivo de promover a assistência social e o acesso gratuito à cultura e à arte-educação, resolvem celebrar o presente Convênio nos termos e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a implementação de Projeto Social apresentado pelo conveniado, através de repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando atender crianças e adolescentes da cidade que vivem em situação de vulnerabilidade, através de ações participativas, levando em consideração os aspectos socioculturais, educacionais e de infraestrutura, por meio da execução de um

programa de oficina digital, para a concretização dos objetivos propostos pela entidade em Projeto de Trabalho que constitui parte deste convênio e em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse consignado pelo Município, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente destina-se a contribuir para a realização do Projeto: **"INCLUSÃO DIGITAL 2ª ETAPA"**, conforme expresso na Ata da 102ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 13 de janeiro de 2026, em que foram apresentados e aprovados os projetos inscritos no Edital nº 001/2025, apresentada pelo CONVENIADO, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - OBRIGAÇÃO DO CONVENENTE

1.1 – Repassar ao CONVENIADO os recursos financeiros consignados na cláusula quarta deste instrumento, levando-se em consideração a necessidade de desembolso estabelecida no programa apresentado pelo CONVENIADO e a existência de saldo suficiente na conta do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, capaz de suprir a necessidade;
1.2 – Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, a execução dos serviços e cumprimento das cláusulas e condições ajustadas;
1.3 – Analisar e aprovar o cumprimento dos cronogramas de atividades do plano de trabalho apresentado pelo CONVENIADO;
1.4 - Assinalar o prazo para que a entidade conveniada adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros que, eventualmente não tenham sido repassadas, até o saneamento.

2 – OBRIGAÇÃO DA ENTIDADE CONVENIADA

2.1 – Implementação e continuidade da oficina de inclusão digital voltadas a crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Instituto Padre Luís Cecchin, por meio da atuação de um profissional qualificado e adquirir um notebook para utilização do profissional, afim de promover o acesso à tecnologia, o desenvolvimento de habilidades digitais e o fortalecimento de oportunidades educacionais e sociais;
2.2 – Acompanhar, através da Coordenação dos Projetos, cotações, compras e prestação de contas, assim como realizará registros escritos e fotográficos, acompanhando todo o desenvolvimento dos projetos;
2.3 – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como relação nominal dos assistidos e de seus representantes legais, atualizados e em boa ordem, sempre a disposição dos agentes responsáveis pelo controle interno e externo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de forma a garantir o acesso as informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
2.4 – Fornecer recursos humanos para a consecução dos projetos, conforme apresentado no Plano de Trabalho;
2.5 – Promover, como contrapartida, o desenvolvimento integral das crianças, desfazendo preconceitos, desenvolvendo hábitos e responsabilidades, além de colaborar para que as crianças aprendam espontaneamente.
2.6 – Apresentar todo o orçamento descritivo, do qual constarão todos os materiais e itens necessários, com seus respectivos preços para realização das atividades;
2.7 – Apresentar ao Poder Público Municipal, relatório sobre a utilização dos recursos recebidos por força deste convênio;
2.8 – Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, submetendo-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
2.9 – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
2.10 - A Entidade Conveniada apresentará, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a relação nominal das pessoas assistidas pela ação social objeto deste convênio e seus respectivos representantes legais, onde constarão os números das matrículas e endereços dos assistidos;
2.11 – Satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativamente à cooperação financeira recebida do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2.12 – Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação referente ao objeto deste instrumento;
2.13 – Arcar com as despesas resultantes de danos materiais e/ou pessoal e quaisquer outras oriundas deste Convênio;
2.14 – Divulgar o apoio do Governo Municipal de Limoeiro, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo material promocional do supracitado projeto. Todo material de divulgação será apenas para fins publicitários;
2.15 – Cumprir a programação constante no Projeto de Trabalho;
2.16 – Prestar contas dos valores recebidos no prazo de até trinta dias após o recebimento;
2.17 – Devolver o saldo dos recursos não utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

3.1 – Atender, ao longo do período de execução, crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 15 anos, residentes no município de Limoeiro-PE, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social;
3.2 – Assegurar a oferta qualificada e contínua das oficinas de Inclusão Digital para crianças e adolescentes atendidas;
3.3 – Possibilitar acesso qualificado à inclusão digital, a educação e à convivência comunitária, em conformidade com as diretrizes do CMDCA de Limoeiro-PE e as finalidades do FUMDECA, conforme o Edital nº 001/2025;
3.4 - Constituir espaços comunitários de estímulo ao aprendizado, tecnologias básicas e cultura digital;
3.5 - Fortalecer os vínculos familiares e contribuir para a superação das vulnerabilidades sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global será de R$ 26.300,00 (vinte seis mil e trezentos reais) a ser pago em parcela única, em favor da Entidade Conveniada, para fins da execução do projeto: **"INCLUSÃO DIGITAL 2ª ETAPA".**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas pela dotação 02.00 (Poder Executivo), 02.16. (Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente-FUMDECA), 0824304842.117 (Gestão Técnica e Administrativa do FUMDECA), 339041 (Contribuições).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Convênio é celebrado por prazo determinado, com início no dia 05 de fevereiro de 2026, e término em 04 de fevereiro de 2027, conforme cronograma do projeto de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Convênio, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente Convênio, por ato unilateral da Entidade Conveniada, ficará esta obrigada a restituir ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Limoeiro os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

Destaca-se, outrossim, que o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro reserva-se na condição de realizar o repasse, com as obrigações definidas na cláusula quarta, tão somente mediante existência de saldo suficiente para tanto. Inexistindo saldo suficiente, não incidirá a CONVENENTE em qualquer inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

Em qualquer caso, responderá cada parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimos ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor, desde que atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Convênio é regido pela Lei Municipal nº 2.100/2001, que institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá providências sobre seu pleno funcionamento, com destaque para o Artigo 5º, IV e §3; Artigo 12º§ Único e Artigo 13º, bem como pela Lei Municipal de Subvenção nº 2.255 de 01 de junho de 2009, e Leis Federais de nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e nº 13.019 de 31 de julho de 2014, enquadrando-se como Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente convênio.

Limoeiro, 05 de fevereiro de 2026.

_____ ***CONVENENTE: RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA (CMDCA)***	***FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA*** (Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania De Limoeiro)

_____ ***CONVENIAD: ADELMO CAGLIARI (INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN)***	***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA*** (Prefeito)
_____ Testemunha 1	_____ Testemunha 2
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D9C25B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

REFERENTE AO EDITAL 01/2025 DO CMDCA/FUMDECA

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO/PE E O INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE LIMOEIRO - IHGCL

Convênio que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.921.479/0001-00, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente(Portaria nº 332/2023 Gabinete do Prefeito), **RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 089.056.404-35, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e o **INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE LIMOEIRO - IHGCL**, associação civil de direito privado, de caráter beneficente, educativo, cultural, social e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 31.695.478/0001-07, com sede na Rua Capitão Vilarim, nº 31, Bairro Ponto Certo, CEP: 55.704-123, Limoeiro/PE, neste ato representado pela Sra. **TÁSSIA ROBERTA BARBOSA DE PAULA**, brasileira, arquiteta, professora e pesquisadora, portadora de RG nº 6829611-SDS-PE e inscrita no CPF nº 047.888.014-69, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, celebram o presente convênio, que será regido pela Lei Municipal de Subvenção nº 2.255 de 01 de junho de 2009, e pela Lei Federal nº 11.743 de 20 de janeiro de 2000, em observância as Leis Federais de nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pautando-se pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com objetivo de promover a assistência social e o acesso gratuito à cultura e à arte-educação, resolvem celebrar o presente Convênio nos termos e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a implementação de Projeto Social apresentado pelo conveniado, através de repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando atender crianças e adolescentes da cidade que vivem em situação de vulnerabilidade, através de ações participativas, levando em consideração os aspectos socioculturais, educacionais e de infraestrutura, por meio da execução de um programa de oficina digital, para a concretização dos objetivos propostos pela entidade em Projeto de Trabalho que constitui parte deste convênio e em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse consignado pelo Município, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente destina-se a contribuir para a realização do Projeto: **"EXPLORADORES DO PATRIMÔNIO LIMOEIRENSE"**, conforme expresso na Ata da 102ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 13 de janeiro de 2026, em que foram apresentados e aprovados os projetos inscritos no Edital nº 001/2025, apresentada pelo CONVENIADO, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - OBRIGAÇÃO DO CONVENENTE

1.1 – Repassar ao CONVENIADO os recursos financeiros consignados na cláusula quarta deste instrumento, levando-se em consideração a necessidade de desembolso estabelecida no programa apresentado pelo CONVENIADO e a existência de saldo suficiente na conta do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, capaz de suprir a necessidade;
1.2 – Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, a execução dos serviços e cumprimento das cláusulas e condições ajustadas;
1.3 – Analisar e aprovar o cumprimento dos cronogramas de atividades do plano de trabalho apresentado pelo CONVENIADO;
1.4 - Assinalar o prazo para que a entidade conveniada adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros que, eventualmente não tenham sido repassadas, até o saneamento.

2 – OBRIGAÇÃO DA ENTIDADE CONVENIADA

2.1 – Produção de uma ferramenta didática para a promoção do patrimônio limoeirense, por meio de um jogo totalmente estruturado no resultado de pesquisas de campo, num instrumento lúdico, interativo e atrativo para as crianças e adolescentes;
2.2 – Acompanhar, através da Coordenação dos Projetos, cotações, compras e prestação de contas, assim como realizará registros escritos e fotográficos, acompanhando todo o desenvolvimento dos projetos;
2.3 – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como relação nominal dos assistidos e de seus representantes legais, atualizados e em boa ordem, sempre a disposição dos agentes responsáveis pelo controle interno e externo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de forma a garantir o acesso as informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
2.4 – Fornecer recursos humanos para a consecução dos projetos, conforme apresentado no Plano de Trabalho;
2.5 – Promover, como contrapartida, o desenvolvimento integral das crianças, desfazendo preconceitos, desenvolvendo hábitos e responsabilidades, além de colaborar para que as crianças aprendam espontaneamente.
2.6 – Apresentar todo o orçamento descritivo, do qual constarão todos os materiais e itens necessários, com seus respectivos preços para realização das atividades;
2.7 – Apresentar ao Poder Público Municipal, relatório sobre a utilização dos recursos recebidos por força deste convênio;
2.8 – Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, submetendo-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
2.9 – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
2.10 - A Entidade Conveniada apresentará, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a relação nominal das pessoas assistidas pela ação social objeto deste convênio e seus respectivos representantes legais, onde constarão os números das matrículas e endereços dos assistidos;
2.11 – Satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativamente à cooperação financeira recebida do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2.12 – Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação referente ao objeto deste instrumento;
2.13 – Arcar com as despesas resultantes de danos materiais e/ou pessoal e quaisquer outras oriundas deste Convênio;
2.14 – Divulgar o apoio do Governo Municipal de Limoeiro, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo material promocional do supracitado projeto. Todo material de divulgação será apenas para fins publicitários;
2.15 – Cumprir a programação constante no Projeto de Trabalho;
2.16 – Prestar contas dos valores recebidos no prazo de até trinta dias após o recebimento;
2.17 – Devolver o saldo dos recursos não utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

3.1 – O Projeto "Exploradores do Patrimônio Limoeirense", tem por principal meta a produção de uma ferramenta didática para a promoção do patrimônio limoeirense. Esse Jogo do Patrimônio, será totalmente estruturado no resultado de nossas pesquisas de campo e palestras desenvolvidas e eventos educacionais;
3.2 – Atender, ao longo do período de execução, ao menos 200 (duzentas) crianças e adolescentes, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e a partir de 10 anos de idade;
3.3 – Produzir uma nova ferramenta de educação patrimonial voltada paras as crianças e adolescentes,
apresentando toda a pesquisa que já desenvolvemos sobre o município de Limoeiro, de forma lúdica e simplificada;
3.4 – Fomentar a identidade cultural, através de um processo de identificação, reconhecimento e valorização do patrimônio local, em conformidade com as diretrizes do CMDCA de Limoeiro-PE e as finalidades do FUMDECA, conforme o Edital nº 001/2025;
3.5 - Fortalecer os vínculos familiares e contribuir para a superação das vulnerabilidades sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global será de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) a ser pago em parcela única, em favor da Entidade Conveniada, para fins da execução do projeto: **"EXPLORADORES DO PATRIMÔNIO LIMOEIRENSE".**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas pela dotação 02.00 (Poder Executivo), 02.16. (Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente-FUMDECA), 0824304842.117 (Gestão Técnica e Administrativa do FUMDECA), 339041 (Contribuições).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Convênio é celebrado por prazo determinado, com início no dia 05 de fevereiro de 2026, e término em 04 de fevereiro de 2027, conforme cronograma do projeto de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Convênio, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente Convênio, por ato unilateral da Entidade Conveniada, ficará esta obrigada a restituir ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

Destaca-se, outrossim, que o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro reserva-se na condição de realizar o repasse, com as obrigações definidas na cláusula quarta, tão somente mediante existência de saldo suficiente para tanto. Inexistindo saldo suficiente, não incidirá a CONVENENTE em qualquer inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

Em qualquer caso, responderá cada parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimos ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor, desde que atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Convênio é regido pela Lei Municipal nº 2.100/2001, que institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá providências sobre seu pleno funcionamento, com destaque para o Artigo 5º, IV e §3; Artigo 12º§ Único e Artigo 13º, bem como pela Lei Municipal de Subvenção nº 2.255 de 01 de junho de 2009, e Leis Federais de nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e nº 13.019 de 31 de julho de 2014, enquadrando-se como Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente convênio.

Limoeiro, 05 de fevereiro de 2026.

Convenente:	***FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA***
RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA (CMDCA)	(Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania De Limoeiro)

Conveniado:	***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
TÁSSIA ROBERTA BARBOSA DE PAULA (Instituto Histórico, Geográfico E Cultural De Limoeiro – IHGCL)	(Prefeito)
Testemunha 1	Testemunha 2
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A641192D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

REFERENTE AO EDITAL 02/2023 DO CMDCA/FUMDECA

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO/PE E O CENTRO DE INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN

Convênio que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.921.479/0001-00, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente(Portaria nº 332/2023 Gabinete do Prefeito), **RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 089.056.404-35, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e o **INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN**, associação civil de direito privado, de caráter beneficente, educativo, cultural, social e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.506.731/0001-67, com sede na Rua Professor Rivadávia Bernardes de Paula, nº 155, Bairro José Fernandes Salsa, CEP: 55700-000, Limoeiro/PE, neste ato representado pelo Sr. **ADELMO CAGLIARI**, brasileiro, solteiro, religioso, portador de RG nº 8004103209 – SSP/RS e inscrito no CPF nº 311.765.500-04, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, celebram o presente convênio, que será regido pela Lei Municipal de Subvenção nº 2.255 de 01 de junho de 2009, e pela Lei Federal nº 11.743 de 20 de janeiro de 2000, em observância as Leis Federais de nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pautando-se pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com objetivo de promover a assistência social e o acesso gratuito à cultura e à arte-educação, resolvem celebrar o presente Convênio nos termos e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a implementação de Projeto Social apresentado pelo conveniado, através de repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando atender crianças e adolescentes da cidade que vivem em situação de vulnerabilidade, através de ações participativas, levando em consideração os aspectos socioculturais, educacionais e de infraestrutura, por meio da execução de um programa de inclusão social, para a concretização dos objetivos propostos pela entidade em Projeto de Trabalho que constitui parte deste convênio e em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse consignado pelo Município, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente destina-se a contribuir para a realização do Projeto: **"CRIANDO CAMINHOS DE OPORTUNIDADES"**, conforme expresso na Ata da 93ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 03 de novembro de 2023, em que foram apresentados e aprovados os projetos inscritos no Edital nº 002/2023, apresentada pelo CONVENIADO, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - OBRIGAÇÃO DO CONVENENTE

1.1 – Repassar ao CONVENIADO os recursos financeiros consignados na cláusula quarta deste instrumento, levando-se em consideração a necessidade de desembolso estabelecida no programa apresentado pelo CONVENIADO e a existência de saldo suficiente na conta do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, capaz de suprir a necessidade;
1.2 – Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, a execução dos serviços e cumprimento das cláusulas e condições ajustadas;
1.3 – Analisar e aprovar o cumprimento dos cronogramas de atividades do plano de trabalho apresentado pelo CONVENIADO;
1.4 - Assinalar o prazo para que a entidade conveniada adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros que, eventualmente não tenham sido repassadas, até o saneamento.

2 – OBRIGAÇÃO DA ENTIDADE CONVENIADA

2.1 – Implementação e continuidade do projeto de inclusão social voltadas a crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Instituto Padre Luís Cecchin, por meio da formação humana, educação para o protagonismo social e sustentável, e, fortalecimento da rede de proteção;
2.2 – Acompanhar, através da Coordenação dos Projetos, cotações, compras e prestação de contas, assim como realizará registros escritos e fotográficos, acompanhando todo o desenvolvimento dos projetos;
2.3 – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como relação nominal dos assistidos e de seus representantes legais, atualizados e em boa ordem, sempre a disposição dos agentes responsáveis pelo controle interno e externo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de forma a garantir o acesso as informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
2.4 – Fornecer recursos humanos para a consecução dos projetos, conforme apresentado no Plano de Trabalho;
2.5 – Promover, como contrapartida, o desenvolvimento integral das crianças, desfazendo preconceitos, desenvolvendo hábitos e responsabilidades, além de colaborar para que as crianças aprendam espontaneamente.
2.6 – Apresentar todo o orçamento descritivo, do qual constarão todos os materiais e itens necessários, com seus respectivos preços para realização das atividades;
2.7 – Apresentar ao Poder Público Municipal, relatório sobre a utilização dos recursos recebidos por força deste convênio;
2.8 – Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, submetendo-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
2.9 – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
2.10 - A Entidade Conveniada apresentará, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a relação nominal das pessoas assistidas pela ação social objeto deste convênio e seus respectivos representantes legais, onde constarão os números das matrículas e endereços dos assistidos;
2.11 – Satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

relativamente à cooperação financeira recebida do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2.12 – Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação referente ao objeto deste instrumento;
2.13 – Arcar com as despesas resultantes de danos materiais e/ou pessoal e quaisquer outras oriundas deste Convênio;
2.14 – Divulgar o apoio do Governo Municipal de Limoeiro, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Banco do Brasil, em todo material promocional do supracitado projeto. Todo material de divulgação será apenas para fins publicitários;
2.15 – Cumprir a programação constante no Projeto de Trabalho;
2.16 – Prestar contas dos valores recebidos no prazo de até trinta dias após o recebimento;
2.17 – Devolver o saldo dos recursos não utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

3.1 – Ampliar e qualificar atividades relacionadas ao fortalecimento do ensino fundamental, promoção do esporte, cultura e lazer, com crianças e adolescentes no período do contraturno escolar;
3.2 – Fornecer alimentação saudável e nutritiva aos beneficiários, com nutrientes essenciais para o seu desenvolvimento;
3.3 – Ampliar a oferta de oficinas;
3.4 - Estabelecer acompanhamento psicológico e psicopedagógico nas atividades durante o desenvolvimento do projeto;
3.5 - Potencializar conteúdos didáticos formais através de atividades lúdicas, trabalhando de forma transversal nos espaços diferenciados do projeto;
3.6 - Atender as necessidades básicas, referente a educação, lazer e cidadania das crianças e adolescentes residentes nas comunidades periféricas de Limoeiro;
3.7 - Realizar formação para educadores e colaboradores do IPLC no intuito de qualificar o atendimento as crianças, adolescentes e comunidade;
3.8 - Proporcionar um ambiente acolhedor onde as crianças e adolescentes possam desenvolver capacidades intelectuais, cognitivas e sociais de forma saudável.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global será de R$ 731.166,59 (setecentos e trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) a ser pago em parcela única, em favor da Entidade Conveniada, para fins da execução do projeto: **"CRIANDO CAMINHOS DE OPORTUNIDADES".**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas pela dotação 02.00 (Poder Executivo), 02.16. (Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente-FUMDECA), 0824304842.117 (Gestão Técnica e Administrativa do FUMDECA), 339041 (Contribuições).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Convênio é celebrado por prazo determinado, com início no dia 05 de fevereiro de 2026, e término em 04 de fevereiro de 2027, conforme cronograma do projeto de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Convênio, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente Convênio, por ato unilateral da Entidade Conveniada, ficará esta obrigada a restituir ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

Destaca-se, outrossim, que o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro reserva-se na condição de realizar o repasse, com as obrigações definidas na cláusula quarta, tão somente mediante existência de saldo suficiente para tanto. Inexistindo saldo suficiente, não incidirá a CONVENENTE em qualquer inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

Em qualquer caso, responderá cada parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimos ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor, desde que atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Convênio é regido pela Lei Municipal nº 2.100/2001, que institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá providências sobre seu pleno funcionamento, com destaque para o Artigo 5º, IV e §3; Artigo 12º§ Único e Artigo 13º, bem como pela Lei Municipal de Subvenção nº 2.255 de 01 de junho de 2009, e Leis Federais de nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e nº 13.019 de 31 de julho de 2014, enquadrando-se como Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente convênio.

Limoeiro, 05 de fevereiro de 2026.

Convenente	***FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA***
RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA (CMDCA)	(Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania De Limoeiro)

Conveniad:	***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
ADELMO CAGLIARI (Instituto Padre Luis Cecchin)	(Prefeito)
Testemunha 1 Nome: CPF:	Testemunha 2 Nome: CPF:

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9FE516E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PREFEITURA. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor:

R$3.138.447,21.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 05 de fevereiro de 2026.

MÍZIA TAVARES MACIEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E5258D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VARIADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA COMPLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS. Valor: R$2.910.037,04.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 05 de fevereiro de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:25D9E9F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº. 0003/2026. PROCESSO Nº: 0011/2026 -PREFEITURA**. Compra:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MÁRCIO DHUKA, ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA PELA EMPRESA MDK ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 62.183.196/0001–54, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, EM EVENTO PÚBLICO, ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Macaparana, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:51FBD8A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº. 0004/2026. PROCESSO Nº: 0012/2026 -PREFEITURA**. Compra:**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE REY VAQUEIRO, ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA PELA EMPRESA REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 21.488.092/0001–70, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, EM EVENTO PÚBLICO, ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.VALOR DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Macaparana, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4172D4FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 0003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. Processo Nº: 003/2024 – INEXEGIBILIDADE Nº 001/2024. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE 02 (dois) IMÓVEIS: 1 – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOVA, Nº. 20, CENTRO, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO ARRUDA DE ANDRADE NETO, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 149.043.624–38, PORTADOR DO RG Nº. 10910209 SDS/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. JOSÉ LEITÃO DE MELO, Nº. 130, CENTRO, MACAPARANA/PE, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA CONFECÇÃO - CONTRATO Nº 017/2024 - 02 – AÇUDE (RESERVATÓRIO D'ÁGUA), LOCALIZADO NO SÍTIO BALANÇO, ZONA RURAL, MACAPARANA/PE, DE PROPRIEDADE DA SRA. FRANCISCA MEDEIROS DO NASCIMENTO SANTOS, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 030.248.394–29, RESIDENTE E DOMICILIADA NO SITIO BALANÇO, Nº. 30, ZONA RURAL, MACAPARANA/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA ESCOLA MÍNIMA ANTÔNIA DE MORAIS ANDRADE LOCALIZADA NO SÍTIO BALANÇO, ZONA RURAL, MACAPARANA/PE. CONTRATO N°. 019/2024, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), tem seu reajuste através do IPCA-IBGE de janeiro de 2024 a dezembro de 2025, índice 9,3017%, o valor do presente termo de aditivo depois de reajustado passou a ser R$ 546,51(quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Macaparana, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:72709C4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA
CNPJ – 44.178.386/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. O Fundo Municipal de Educação de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE APOSTILAS COMPLEMENTARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRANDIBA-PE no valor estimado de R$ 1.512.149,60. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 26 de Fevereiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 6 de Fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA -
Secretária.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:E88A4D6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de janeiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
91º	PROFESSOR DE AEE	MARIA SIMONE DA SILVA	3240

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:82AEF212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA "MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS", DESIGNA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE GESTÃO E CUIDADO (NGC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no âmbito de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 196 a 200, que tratam do direito fundamental à Saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAE);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3492, de 08 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Extensão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde, também denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), integrante da Política Nacional de Atenção Especializada (PNAES);
CONSIDERANDO a necessidade de organizar, monitorar e qualificar o acesso aos serviços de atenção especializada, assegurando cuidado integral, oportuno e equitativo;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre a Atenção Primária à Saúde, a Atenção Especializada e os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º Fica Instituído o Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC), no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, como instância estratégica de gestão, monitoramento e apoio assistencial do Programa Mais Acesso a Especialistas, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAE).
Art. 2º O Núcleo de Gestão do Cuidado - NCG tem por finalidade qualificar a gestão do cuidado na atenção especializada, por meio da organização de fluxos assistenciais, do monitoramento do acesso e da integração entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde, especialmente entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Especializada.
Art. 3º São objetivos do NGC:
I - Apoiar a organização do acesso regulado aos serviços especializados;
II - Monitorar a demanda, a oferta e os tempos de espera para consulta e procedimentos especializados;
III - Apoiar a implementação e o acompanhamento das linhas de cuidado priorizadas pelo programa;
IV - Promover a integração assistencial entre Atenção Primária a Saúde e Atenção Especializada;
V - Subsidiar a gestão com informações qualificadas para tomada de decisão.
Art. 4º NCG passa a ter a seguinte composição:
I - 01 (um) coordenador do NGC: **CLEBIANA ESTELA DE SOUZA** – Mat. 31727 (Coordenação de Planejamento);
II - 01 (um) profissional da regulação assistencial: **ANNA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA** – Mat. 36643 (Coordenação de Regulação);
III - 01 (um) representante da atenção especializada: **TATIANA VANESSA FERRAZ CUNHA** – Mat. 36653 (Coordenação do Ambulatório da Policlínica Beiró Uchôa) e **BRUNA DANIELLE DA COSTA SANTOS** – mat. 36686 (Coordenação de Saúde da Mulher);
IV - 1 (um) representante da atenção primária a saúde: **MIKAELLA SILVA PAIVA** - Mat. 36574 (Coordenação de Atenção Básica); e
V - 01 (um) representante de apoio técnico administrativo: **FLAVIO ROGERIO MENDES FIGUEIROA** – Mat. 37075 (Coordenação de Informação da Saúde)
Parágrafo único. A composição de que trata o caput deste artigo pode ser ampliada, a qualquer momento, conforme a organização local da Rede de Atenção a Saúde.
Art. 5º São competências do NGC:
I - Organizar, pactuar e monitorar fluxos assistenciais da atenção especializada;
II - Acompanhar usuários em situações prioritárias definidas pelo programa;
III - Apoiar a regulação assistencial, em articulação com a central de regulação;
IV - Monitorar indicadores do Programa Mais Acesso a Especialistas;
V - Elaborar relatórios técnicos para monitoramento, avaliação e prestação de informações ao MS;
VI - Apoiar processos de avaliação e melhoria continua do acesso e da resolutividade;
Art. 6º O Núcleo de Gestão do Cuidado funcionará de forma permanente, com reuniões periódicas, devendo suas atividades e deliberações ser registradas formalmente.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 07 de janeiro de 2026.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 37.038

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:7A72441B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 015/2026 – CMAS/MORENO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º E 3º TRIMESTRE DE 2025, DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E PAZ - CEO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/MORENO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 21 de janeiro de 2026, conforme ata nº 02/2026, na qual o Pleno aprovou a prestação de contas do 2º e 3º trimestre de 2025, do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, referente aos repasses do recurso do Governo Municipal e Federal para execução do Serviço de acolhimento institucional.

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas, referente ao 2º e 3º trimestre de 2025, do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2026, a Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestre de 2025, Centro de Acolhimento e Paz – CEO, referente aos repasses do recurso do municipal e do Governo Federal para execução do Serviço de Acolhimento Institucional.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 05 de janeiro de 2025.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 103.227.954-00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:47899D50

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 016/2026 – CMAS/MORENO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do MORENO, em reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2026, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.
CONSIDERANDO a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Presidencial Nº 8.726, de 26 de abril de 2016 e Decreto Municipal Nº 108, de 22 de agosto de 2017 que estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da proteção social básica no território do Município;
CONSIDERANDO que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos integra a Proteção Social Básica do SUAS e complementa o trabalho social com famílias desenvolvido pelo CRAS;
CONSIDERANDO a importância de prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2026, o Edital de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** no Município de Moreno, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Art. 2º O SCFV tem por objetivo complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e promovendo a integração e a troca de experiências entre os usuários.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 103.227.954-00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:490990F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (FINAL)
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025.

Objeto:*Formalização de Ata de Registro de Preços para locação de veículos de pequenos e médios portes para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE, conforme condições, quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência.*
Diante do encerramento do julgamento definitivo dos itens do processo em epígrafe, e considerando a imperiosa necessidade dos veículos em apreço, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado final do Pregão Eletrônico nº 012/2025, diante da regularidade dos atos praticados e da vantajosidade das propostas selecionadas, e, em consequência, **ADJUDICA** os itens licitados à empresa vencedora, conforme abaixo discriminado:
Empresa Adjudicatária e Itens Vencidos:
JB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI (22315161000107) com os itens: 03, 04, 07 e 08 no valor total de R$ 861.402,96 (oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Nazaré da Mata - PE, 06 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:EB6CB626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026/PMO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026/PMO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE

ESTUDOS TÉCNICOS, ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, VOLTADOS À REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DO CONJUNTO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E SEUS ENTORNOS, LOCALIZADOS NO BAIRRO DE JARDIM BRASIL, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, ENVOLVENDO INTERVENÇÕES DE LIMPEZA, URBANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE DRENAGEM, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 969320/2024/MCIDADES/CAIXA. Valor Estimado: R$ 3.697.314,27. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 12/02/2026, às 10:00 horas. SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2026, às 10:30 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, no Portal Nacional de Compras Púbicas e no sítio eletrônico oficial do município de Olinda. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: olindacplobras@gmail.com ou do Fone: (81) 99242-5459. Olinda, 06 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA –
Agente de Contratação, em Exercício.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:7E5002AF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2026

PORTARIA SGPA Nº 054 /2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Carla Gabriela dos Santos Cunha, Matrícula nº 71109-8/4, para a função de Agente Gerenciadora da Ata de Registro de Preços, e os servidores Sheyla Dantas Tavares, Matrícula nº 63290-2/3 e Cleiton Oliveira Cavalcanti, Matrícula nº 62185-4, para a função de Agente de Apoio da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídos aos servidores as funções gratificadas, conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Olinda, 06 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:0126FBE5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2025

PORTARIA SGPA Nº 443/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **Adriana Alves e Silva Rodrigues**, matrícula nº 70.500-4, CPF: 019.684.194-11 para a função de fiscal de Contrato nº 143/2024 firmados entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a empresa **L C DOS SANTOS CIA**, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Av. Getúlio Vargas, nº 88 – Bairro Novo - Olinda/PE.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Novembro de 2025.

Olinda, 28 de Novembro de 2025.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:D0C2532E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2025

PORTARIA SGPA Nº 444/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **Adriana Alves e Silva Rodrigues**, matrícula nº 70.500-4, CPF: 019.684.194-11 para a função de fiscal de Contrato nº 145/2024 firmados entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a empresa **ARIELE KETHILIN DE J. SILVA**, cujo objeto é a contratação de empresa que a serviços de telecomunicações para operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 300 Mbps, disponibilizado por meio de infraestrutura física segura, com disponibilidade 24 horas durante os 07 dias por semana.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Novembro de 2025.

Olinda, 28 de Novembro de 2025.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:33789EB0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2025

PORTARIA SGPA Nº 445/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos

do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Destituir a servidora **Virginia Pereira Lins**, matrícula nº 71.867.0, CPF: 351.354.414-68 da função de fiscal de Contrato nº 013/2025 firmados entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a empresa **Empresa Prime Benefícios.**

Art. 2°- Designar o servidor **Gabriel José Belém da Silva**, matrícula nº 72.532-3, CPF: 101.443.634-61 para a função de **fiscal de Contrato nº 013/2025 firmados entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a empresa Empresa Prime Benefícios**, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM LOTE ÚNICO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, PARA GESTÃO DE FROTA COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION (RFID).

Art. 3°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Outubro de 2025.

Olinda, 28 de Novembro de 2025.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:B62C85A8

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 007/2026/GS/SSO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos processos da Secretaria de Saúde de Olinda.

CONSIDERANDO a DFD nº 001/2026/DRH/SSO da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auxiliares de Serviços Gerais-ASG, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para suprir as necessidades Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **NIEDJA CRISTINA DIAS**, matrícula nº 28143-3/3, como responsável de agente de contratação pela condução do procedimento da referida dispensa emergencial.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 03 de fevereiro de 2026.

EVELINE ARAGÃO
Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F793BDFA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 008/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art.1º- Designar o servidor **JOSÉ BERNARDO DA ROCHA NETO matrícula n° 74384-4/2,** a servidora **VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA**, **matrícula nº 73348-2** e a servidora **MARYLANDE MERCIA DOS SANTOS TOMÉ matrícula nº 62413-6/4** ambos lotados no setor de núcleo de planejamento, compras e licitações, representando a equipe do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e a servidora representando a área técnica **GEANE MARANHÃO CAMELO**, **matrícula n° 752169**, lotada no setor da Diretoria de Recursos Humanos/DRH/SSO, para atendimento da DFD n° 001/2026/DRH/SSO, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auxiliares de Serviços Gerais-ASG, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para suprir as necessidades Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2026.

Olinda, 03 de fevereiro de 2026.

EVELINE ARAGÃO
Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2894DD01

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 277/2025

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:

Art.1º- Lotar a servidora JANECLÉA DE SOUZA LEMOS, sob matrícula 75.274-6, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO, no âmbito da Secretaria de Saúde, na Unidade de Serviços de Pronto Atendimento de Olinda, atribuindo a mesma **Gratificação SPA,** no valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento),** conforme Art.2º da Lei Municipal nº 5265/2001**,** retroagindo seus efeitos a partir de **01.08.2025.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art.3º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 01 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:973FF67F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 279/2025

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:

Art.1º- LOTAR a servidora **LARISSA BABYANA DINIZ CABRAL DE ARAÚJO** - matrícula 20.060-3, ocupante do Cargo Efetivo **Farmacêutica,** no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, na Diretoria de Vigilância em Saúde, exercendo suas atividades na Vigilância Sanitária, na função de INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme Portaria nº 0275/2025, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02.10.2025. Edição 3941.
Art.2º- ATRIBUIR, GRATIFICAÇÃO G-VISA em nome da servidora pelo efetivo exercício no Departamento de Fiscalização da Vigilância Sanitária / SSO, contando seus efeitos **a partir de 01.09.2025.**
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Olinda, 15 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda
.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:79161254

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 280/2025

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:

Art.1º- LOTAR a servidora **DEJANINE ZEUGMA PESSOA DE ARAÚJO** - matrícula 18.2023-1, ocupante do Cargo Efetivo **Técnico Administrativo,** no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, na Diretoria de Vigilância em Saúde, exercendo suas atividades na Vigilância Sanitária, na função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, conforme Portaria nº 0275/2025, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02.10.2025. Edição 3941.
Art.2º- ATRIBUIR, GRATIFICAÇÃO G-VISA em nome da servidora pelo efetivo exercício no Departamento de Fiscalização da Vigilância Sanitária / SSO, contando seus efeitos **a partir de 01.09.2025.**
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Olinda, 15 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:32FC5679

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2026 SDSDH

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 - SDSDH
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Ata de Homologação do Resultado Final da Seleção

Aos seis (seis) dias de fevereiro de 2026, numa sexta-feira, a Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 076/2025, parte integrante do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 para SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), reuniu-se na sede da SDSDH para deliberar sobre o resultado final da seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil estando presentes: Carla Cynyra Cândido Graciano, Josineide Ferreira da Silva, Eliane Lopes da Silva e Eva May Fellows.

O Edital de Chamamento Público nº 001/2026 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 12 de janeiro de 2026, e conforme cronograma de datas disposto no edital, abriu-se o prazo para apresentação de propostas das Organizações da Sociedade Civil – OSC.

Foram posteriormente apresentadas 07 (sete) propostas pelas OSC's: Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Instituto Sandra Moraes, Centro de Artes, Educação e Cultura- CEAEC, Associação Nossa Voz em ação, Centro Educacional Social e Cultural SHEKINÁ, Movimento Inspire e Grupo de Ação Social e Solidariedade - GASS.

Em 02 de fevereiro foi publicizado no Diário Oficial dos Municípios o resultado preliminar da análise das propostas das OSC's supracitadas, conforme tabela abaixo:

Nº	ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL – OSC	TERRITÓRIO REFERENCIADO PELO CRAS / Nº DE METAS	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	CRAS 9 - 120 METAS	9,5 - APROVADA
02	INSTITUTO SANDRA MORAES	CRAS 8 - 150 METAS	9,5 - APROVADA
03	CENTRO DE ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA - CEAEC	CRAS 4 - 90 METAS	9,5 - APROVADA
04	CENTRO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL SHEKINÁ	CRAS 5 - 60 METAS	9,5 - APROVADA
05	ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO	CRAS 1 - 60 METAS, CRAS 2 - 90 METAS, CRAS 3 - 90 METAS , CRAS 4 - 90 METAS E CRAS10 - 60 METAS	9,5 - APROVADA
06	MOVIMENTO INSPIRE	CRAS 8 - 100 METAS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
07	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - GASS	CRAS 1 - 30 METAS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Foi aberto prazo para interposição de recurso e, durante esse período, nenhum recurso foi apresentado. Sendo assim, a comissão dá por encerrado os trabalhos, ratificando todos os seus atos, legais e administrativos, ao tempo em que anexa ao processo administrativo a presente Ata, com lista classificatória das OSC´s, para vistas e homologação, conforme planilha abaixo do referido certame, pela Ilma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, para posterior inserção dos dados no Diário Oficial dos Municípios, conforme previsto no Edital.

Nº	ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL – OSC	TERRITÓRIO REFERENCIADO PELO CRAS / Nº DE METAS	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	CRAS 9 - 120 METAS	9,5 - APROVADA
02	INSTITUTO SANDRA MORAES	CRAS 8 - 150 METAS	9,5 - APROVADA
03	CENTRO DE ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA - CEAEC	CRAS 4 - 90 METAS	9,5 - APROVADA
04	CENTRO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL SHEKINÁ	CRAS 5 - 60 METAS	9,5 - APROVADA
05	ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO	CRAS 1 - 60 METAS, CRAS 2 - 90 METAS, CRAS 3 -90 METAS , CRAS 4 - 90 METAS E CRAS10 - 60 METAS	9,5 - APROVADA
06	MOVIMENTO INSPIRE	CRAS 8 - 100 METAS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
07	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL E	CRAS 1 - 30 METAS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

SOLIDARIEDADE - GASS		

Olinda, 09 de fevereiro de 2026.

Comissão De Seleção:

CARLA CYNYRA CANDIDO GRACIANO
Matrícula nº 19.103-5

EVA MAY FELLOWS
Matrícula 454044/3

ELIANE LOPES DA SILVA
Matrícula nº 64.840-1

JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA
Matrícula nº 42.484-6

Homologo:

VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS
Secretária Executiva De Assistência Social
Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos De Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7403FB8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 004/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de fórmulas infantis, dietas enterais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 633.746,50 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 20/02/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.Orobó/PE, 06 de fevereiro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:7F27AD31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 006/2026 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde dos Palmares. Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034/0001-02. Valor R$ 72.103,00 e vigência de 12 meses.

Publicado por:
Thais Monique da Silva Gomes
Código Identificador:B11B441D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 007/2026 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede
Municipal de Saúde dos Palmares. Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor R$ 42.750,00 e vigência de 12 meses.

Publicado por:
Thais Monique da Silva Gomes
Código Identificador:0E84DBE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 009/2026 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde dos Palmares. Contratada: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.900.411/0001-18. Valor R$ 15.000,00 e vigência de 12 meses.

Publicado por:
Thais Monique da Silva Gomes
Código Identificador:38A399BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 010/2026 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares.Contratada: SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 62.077.080/0001-30. Valor R$ 4.712,00 e vigência de 12 meses.

Publicado por:
Thais Monique da Silva Gomes
Código Identificador:B88D3E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão CC-V de Diretor de Expediente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. JAILSON CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 026.***.***-62, do cargo de DIRETOR DE EXPEDIENTE – CC-V.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Geovana Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:04991F14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [06/2026]

PORTARIA N.º [06/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar o Sr. JOSÉ ITALO DE ALENCAR, portador do RG nº 9.296.932 SDS-PE e CPF nº 126.857.404-06 do Cargo Comissionado, símbolo CC-V, denominado: CHEFE DE CONTROLE DE EXAMES MÉDICOS, no órgão SECRETARIA DE SAÚDE, nomeado através da Portaria 242/2025, datada de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **16/01/2026**.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 19 de janeiro de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:2D6FC283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO - FMAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 059/2019 – Pregão Presencial Nº 027/2019. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **Contratada**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO **CNPJ**: 10.998.292/0001-57, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 01/02/2026

Paudalho, 29 de Janeiro de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:13B13151

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 059/2019 – Pregão Presencial Nº 027/2019. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO. **Contratada**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO **CNPJ**: 10.998.292/0001-57, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 01/02/2026.

Paudalho, 29 de Janeiro de 2026.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:224DDC02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 059/2019 – Pregão Presencial Nº 027/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO **CNPJ:** 10.998.292/0001-57, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 01/02/2026.
Paudalho, 29 de Janeiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:22B5C123

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 059/2019 – Pregão Presencial Nº 027/2019 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO CNPJ: 10.998.292/0001-57, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 01/02/2026

Paudalho, 29 de Janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A85F6122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.013/2026 PMP

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

PROCESSO: 013/2026 . **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE** 012/2026 **NATUREZA DO OBJETO:** serviços. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO AS FESTIVIDADES,EVENTOS,AÇOES E PROJETOS DA PREFEITURA DA PEDRA , PREVISTO PARA O ANO 2026/2027, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA , DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE. . ***O valor estimado R$*** **300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS) ABERTURA:**09/02/2026 a 09/02/2027 Email licitacao.pmpedra@hotmail.com, Pedra , 06 de FEVEREIRO de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0173C1E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026/PMP DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026/PMP MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, em conformidade com o art. 75, inciso VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COBERTURA FOTOGRÁFICA E AUDIOVISUAL DO CARNAVAL DOS CAIPORAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, FOTOGRAFIAS E VÍDEOS, REGISTRO INTEGRAL DAS ATIVIDADES, EDIÇÃO BÁSICA DO MATERIAL PRODUZIDO E ENTREGA DOS ARQUIVOS FINAIS EM FORMATO DIGITAL, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, CULTURAL E PROMOCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA., valor estimado da contratação de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, DIA 11/02/2026 até ÀS 16h. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:6D0099B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026

PORTARIA Nº. 137/2026

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2026, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 001/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:

art. 1º - convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da secretaria de educação de Pesqueira-PE, para os cargos de profissional de apoio – Pesqueira, auxiliar de sala – Pesqueira, profissional de apoio – Quilombola, auxiliar de sala – Quilombola, monitor transporte escolar, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO - PESQUEIRA

1° 0000967 NAIANE GOMES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 132.653.354-10
2° 0001394 FÁBIA MARIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO Ampla Concorrência, CPF: 07398369433
3°0003817 ADELAIDE RODRIGUES DE BRITO Ampla Concorrência, CPF: 11145644430
4° 0003981 MARIA JOSÉ ALVES SOBRINHO Ampla Concorrência, CPF: 65792211434
5°0003236 RAFAELA NUNES BATISTA Ampla Concorrência, CPF: 09270087425
6° 0005436 RENATA CAROLINA XAVIER DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 11454807482
7° 0002336 MARIA EVÂNIA SANTOS LEITE Ampla Concorrência, CPF: 04512041400
8°0002392 MAIZA JAQUELINE DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS FEITOSA Ampla Concorrência, CPF: 4512041400
9° 0002707 GABRIELA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 12758260409
10°0000169 NAYARA MARIA DE OLIVEIRA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 11356311407
11° 0000135 FLAVIANE MARIA DE SIQUEIRA LEITE Ampla Concorrência, CPF: 09167227406
12°0002201 VALDEMIRA FERREIRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 07253008413
13°0002833 JULIANA SILVA DE ARAÚJO Ampla Concorrência, CPF: 09167237479
14° 0004578 JAINE PAZ DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 11921034408
15°0000008 THAIANE FRAZÃO BARROS DE ALMEIDA Ampla Concorrência, CPF: 11034268422
16° 0003815 LIGIA DANIELE MELO DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 11206396466
17° 0003492 MAGNA GERMANA LOPES FRAZÃO Ampla Concorrência, CPF: 07094522410
18° 0000847 ALESSANDRA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA Ampla Concorrência, CPF: 06209590454
19° 0002387 MARIA LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 04514370479
20°0004906 ROGÉRIO TEIXEIRA BEZERRA Ampla Concorrência, CPF: 11309033463
21°0001140 CLÁUDIA REGINA DE FREITAS Ampla Concorrência, CPF: 58345884415

22° 0001057 JESSYKA PATRÍCIA RODRIGUES DE SIQUEIRA Ampla Concorrência, CPF: 09548631431
23° 0002416 RENATA MARIA GOMES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 10129905402
24° 0001398 ANDRÉIA VANESSA SILVA CAVALCANTI Ampla Concorrência, CPF: 06616779408
25° 0000266 MARIA SUELY SILVA DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 08846388470
26° 0004666 JOSIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 04700723424
27° 0001423 FABIANA MARIA DE SIQUEIRA LINS Ampla Concorrência, CPF: 07286780476
28°0001184 MARTA MANUELA DA SILVA LIMA Ampla Concorrência, CPF: 11551185458
29°0001502 ANA PATRICIA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 10177771445
30° 0001190 VALDEANE GOMES CAMPOS Ampla Concorrência, CPF: 09541715435
31°0001373 LEIDIANE TAYNARA AMORIM DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 09992879408
32°0001891 RENYGIA KARLA DE LIMA RAMOS Ampla Concorrência, CPF: 09398451484
33° 0001813 MARIA GEYSIANNE FERREIRA DA SILVA TENORIO Ampla Concorrência, CPF: 12321515481
34° 0000462 MARIA DO SOCORRO DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 31107281415
35°0001232 LORRANY BRASIL DE LIMA COSTA Ampla Concorrência, CPF: 12973739446
36°0002751 MARIA GIVANESSA DOS SANTOS FRANCISCO Ampla Concorrência, CPF: 11618172476
37°0002960 ELLYCÁSSIA FARIAS MATEUS FERREIRA Ampla Concorrência, CPF: 13478015456
38° 0005270 MONICA MARIA DOS SANTOS VIEIRA Ampla Concorrência, CPF: 01333395485
39°0001112 SHEILA EMANUELLE TENÓRIO LEANDRO Ampla Concorrência, CPF: 01386449423
40° 0001146 ROSANA DE CARVALHO LEITE Ampla Concorrência, CPF: 09398300435
41° 0002442 ANGELA PAULA DA COSTA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 02437157492
42°0002261 MILANY BARBOSA GOMES Ampla Concorrência, CPF: 07777096435
43° 0001542 MARIA EDILENE DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 09928610479
44° 0002785 ELENA RENATA BARROS DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 11985243407
45° 0002757 MARIA JOSÉ ALVES Ampla Concorrência, CPF: 07224777404
46° 0004091 MARIA ZENILDA MERGULHÃO PAES DE BRITO Ampla Concorrência, CPF: 98431129468
47° 0001277 MARIA SUELY PEREIRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 14921496404
48° 0002131 ELISABETH MINELLY NASCIMENTO WAGNER Ampla Concorrência, CPF: 12905870435
49° 0002025 MARIA ALICE DA SILVA BEZERRA Ampla Concorrência, CPF: 14466780404
50° 0004990 ALIDJANE FLORÊNCIO ARAUJO DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 06653468402

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - PESQUEIRA
1° 0002745 CRISTIANE DE MELO SILVA Ampla Concorrência, CPF: 05497384447

2° 0001643 DANIELE DA SILVA FERREIRA COSTA Ampla Concorrência, CPF: 09612463409

3° 0002699 VANIELE SILVA FERREIRA Ampla Concorrência, CPF: 08920186405

4° 0000474 MARIA GIVALDA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 09545403446

5° 0002736 DULCILENE SOUZA DE OLIVEIRA TENÓRIO Ampla Concorrência, CPF: 03082727492

6° 0002483 VIVIANE DE SOUZA GOMES Ampla Concorrência, CPF: O5668997448

7° 0003269 ISABEL MATIAS DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 06681724442

8° 0001233 MARIA ALDIMONE GUIMARÃES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 06968984466

9° 0001480 ELÂINE LEAL DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 07179822469

10°0003920 LAIANE SILVA BEZERRA Ampla Concorrência, CPF: 12351486455

11°0002595 EUNICE JULIANA BARBOSA DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 10033334439

12°0002011 MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 09412300409

13° 0001565 FABRINE PEREIRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 10722703406

14°0002632 JAINE PAZ DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 11921034408

15° 0004123 ERILENE TORRES DA SILVA NILO GALINDO Ampla Concorrência, CPF: 64892948420

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO - QUILOMBOLA

1° 0003188 DIANA MARINHO DOS SANTOS Quilombola, CPF: 15069081446

2° 0003348 ANA LAURA BRITO DA SILVA Quilombola, CPF: 16177420400

3°0003100 MARIA GERALDA MACENA DOS SANTOS Quilombola, CPF: 11199094498

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - QUILOMBOLA

1º 0003061 RENATA SANTOS DA SILVA Quilombola, CPF: 12657365450

FUNÇÃO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

1° 0002326 DANIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO Ampla Concorrência, CPF: 07410923440

2° 0002580 DENIZE ESPÍNDOLA Ampla Concorrência, CPF: 02500087425

3° 0001349 ANA PAULA FAUSTINO DE VASCONCELOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 04403794408

4° 0000761 MARIA DO SOCORRO LINO SEVERO Ampla Concorrência, CPF: 04115930489

5° 0003713 JOÃO GUILHERME LOPES DE ANDRADE LINS Ampla Concorrência, CPF: 11624521452

6° 0000966 MARIA EDUARDA DE BRITO CINTRA CAVALCANTI Ampla Concorrência, CPF: 14989885473

7° 0000393 JAINE MARIA RODRIGUES DE FREITAS Ampla Concorrência, CPF: 11707063478

8° 0003373 SAMARA LIMA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 11967534403

9° 0002851 MARIA IRIS FERREIRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 35233975882

10° 0004943 RENATA BEZERRA SANTANA Ampla Concorrência, CPF: 31992731810

11° 0001207 LAIANE TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 15456899469

12° 0005235 ROBERTA VIEIRA CAVALCANTE Ampla Concorrência, CPF: 11141711400

13° 0003112 OLÍVIA MARIA DA SILVA CORDEIRO Ampla Concorrência, CPF: 02757102460

14° 0002888 VANESSA RAILDE DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 16656165478

15° 0001383 MARIA ADEILZA MARTINS DA SILVA RODRIGUES Ampla Concorrência, CPF: 16878773431

16°0000281 KATIANA ALVES DE SOUZA Ampla Concorrência, CPF: 08163387440

17° 0000067 DANIEL CAVALCANTI FERREIRA Ampla Concorrência, CPF: 16047836488

18° 0001501 DAMIANA PAES ALMEIDA MACÊDO Ampla Concorrência, CPF: 08684060407

19° 0000878 EVELIN PEREIRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 70994716435

20° 0002557 ANA PAULA FERREIRA DE LIMA Ampla Concorrência, CPF: 16316596421

21° 0002037 IARA LINS DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 08683614450

22° 0000291 MANUELA RAYNNE CARDOSO Ampla Concorrência, CPF: 10177768495

23° 0001798 MARIA KARINA DE LIMA MENDES Ampla Concorrência, CPF: 10906259444

24° 0000545 JAILMA MARIA DE SOUSA CINTRA Ampla Concorrência, CPF: 12344739416

25° 0004229 KAILANE RODRIGUES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 16370895466

26° 0003108 MILENA SANTOS DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 16195592420

27° 0002660 MARINA RAISSA CAVALCANTI FERREIRA Ampla Concorrência, CPF: 16840613429

28° 0003329 EZILMA DE PAULA TAVARES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 06346350420

29° 0000411 ELANE BEZERRA FRAZÃO Ampla Concorrência, CPF: 13624241451

30° 0001035 ANGÉLICA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 11595927484

31° 0000666 RANNIELI SOLANGE MATIAS BORGES Ampla Concorrência, CPF: 16509245426

32° 0002667 GIDELMA CORREIA DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 06839636437

33° 0003849 SAMONA DA COSTA SOUZA Ampla Concorrência, CPF: 60300607326

34° 0000680 ANA MANUELA XAVIER DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 17078943457

35°0000696 SEMIRA DE OLIVEIRA MARTINS Ampla Concorrência, CPF: 10996988475

36° 0001401 JENIFER POLIANE ALMEIDA DE LIMA Ampla Concorrência, CPF: 13358490416

37° 0000180 MARIA MICHELE ALVES SENA MARQUES Ampla Concorrência, CPF: 15168396410

38° 0002772 NATÁLIA DOS SANTOS SALVADOR Ampla Concorrência, CPF: 13516848413

39° 0000022 CARMEN IASMIN DOS SANTOS FRANÇA OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 18041502407

40°0002610 BIANCA LIMA DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 13320469401

41° 0001016 MONICA RODRIGUES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 04210288403

42° 0000978 ELISANDRA RAMOS DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 03355955450

43°0002946 LUCINEIDE MARINHO DE MOURA Ampla Concorrência, CPF: 06910053460

44° 0001029 MARIA GIVANILSA GOMES DE MELO Ampla Concorrência, CPF: 09595108421

45° 0001280 MARIA GRASIELA RODRIGUES DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 17067872430

46° 0005174 JOAO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 15834690440

47° 0001882 GRAZIELE SOARES DE MATOS RODRIGUES Ampla Concorrência, CPF: 00203739450

48° 0003096 MARIA LARISSA DA SILVA RAMOS Ampla Concorrência, CPF: 16366002479

49° 0002125 MARIA ISABELE SILVA DE SIQUEIRA OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 17976622447

50° 0003740 HELEN CHRISTIAN MEDEIROS VIEIRA Ampla Concorrência, CPF: 07094161484

51° 0005274 PAULO DOS SANTOS COSTA Ampla Concorrência, CPF: 08502151452

52° 0003103 MARIA VITÓRIA LEITE DA SILVA PcD - Pessoa com Deficiência, CPF: 07088244470

53° 0001724 INGRIDE DA SILVA OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 13300939410

54° 0000330 ALINE MARIA DA CONCEICAO LOPES FERREIRA Ampla Concorrência, CPF: 07189830413

55° 0003852 ISABELA BEZERRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 12321502401

56°0001188 DAYSA RAQUEL DA SILVA LOPES RODRIGUES Ampla Concorrência, CPF: 15937468490

57° 0003104 MARIA GERALDA MACENA DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 11199094498

58° 0000910 RAISSA MIRELE LEITE DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 16442704475

59° 0000823 MARIA LEONORA SANTOS LEITE DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 15330004411

60° 0000962 SHEILA ROBERTA DE AMORIM Ampla Concorrência, CPF: 7082297432

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, no período de 06/02/2026 e 09/02/2026, das 08h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, comparecer no RH – EDUCAÇÃO (antiga escola São José) no dia 11/02/2026, das 7h às 14h para a assinatura do contrato para os cargos de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E AUXILIAR DE SALA e dia 12/02/2026 das 7h às 14h para o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:AF97ECE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 067/2024/FMS

-Processo Nº: 025/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº 067/2024/FMS.
-Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
-CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60.
-Valor Contratado: de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente ao item nº 04.
-Vigência: 12 meses.
-Termo Aditivo 001/2025.
-Prazo acrescido: Prorrogo a vigência contratual por mais 12 (doze) meses e concedo reequilíbrio econômico-financeiro que reajusta o valor para R$ 3.641,60 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Poção - PE, 04 de dezembro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:13D70399

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026/FMS

-Processo Nº: 028/2025/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 025/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 001/2026/FMS.
-Contratado: BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 59.139.711/0001-94
-Valor Contratado: R$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 2, 9, 12 e 34.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:599A2933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/FMS

-Processo Nº: 028/2025/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 025/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 002/2026/FMS.
-Contratado: FERREIRA BR ATACAREJO LTDA.
-CNPJ/MF nº 17.505.715/0001-07
-Valor Contratado: R$ 274.185,00 (duzentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 6, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 33 e 35.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:C41AB17C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026/FMS

-Processo Nº: 028/2025/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 025/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 003/2026/FMS.
-Contratado: BSR ATACADO LTDA.
-CNPJ/MF nº 41.897.779/0001-77
-Valor Contratado: R$125.758,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 3, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 22, 25, 31, 32, 36, 37 e 38.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:40E44698

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 086/2025/PMP

-Processo Nº: 052/2025/PMP
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 032/2025.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAR E EFETIVAR EM JUÍZO A RECUPERAÇÃO DAS VERBAS RELATIVAS AO EXTINTO FUNDEF.
-Contrato Nº: 086/2025/PMP

-Contratado: GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.469.032/0001-24, com escritório na Avenida Doutor Joaquim de Brito, nº 234-A, Prado, Pesqueira - PE.
-Valor Contratado: R$ 797.442,13 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e treze centavos), que se dará de forma futura, em valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres desse Município.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Das alterações: Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.8, do Contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação, em estrita observância à determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco: "2.8 – O pagamento dos honorários advocatícios contratuais ocorrerá exclusivamente mediante a utilização da parcela correspondente aos juros de mora incidentes sobre os precatórios decorrentes do cumprimento de sentença objeto do contrato, permanecendo o valor principal do FUNDEF integralmente destinado às ações de educação.".

Poção - PE, 04 de Fevereiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:9BD486D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Pombos – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em fornecimento parcelado e interrupto de Gases Medicinais para Uso Hospitalar incluindo Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de Comodato. Valor total estimado: **R$ 310.408,00**. Sessão dia 27/02/2026 às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.
Pombos, 06 de fevereiro de 2026.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:EDA6A8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

MARIA LAÍS GUEDES DA SILVA, CPF nº **089.***.***-07**, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido aprovada e classificada em 17º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:5C575CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

JOSÉ WILLAMIS DO NASCIMENTO BATISTA CPF nº **117.***.***-64**, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Auxiliar de Educação Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Educação em virtude de ter sido aprovado e classificado em 32º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:12D9012E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

RITA DE CÁSSIA BARBOSA DA SILVA LEMOS CPF nº 080.***.***-48, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Auxiliar de Educação Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Educação em virtude de ter sido aprovada e classificada em 33º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:6CF35F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

OSEIAS GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº **670.***.***-49**, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Merendeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Educação em virtude de ter sido aprovado e classificado em 27º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:43AFAC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

PAULO LEMOS SAMPAIO, CPF nº 377.***.***-53, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação em virtude de ter sido aprovado e classificado em 39º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:0308435D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

JÚLIA KAROLINE DA SILVA SANTOS, CPF nº 126.***.***-99, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação em virtude de ter sido aprovada e classificada em 41º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:CBA94663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

IGOR LUIS LINS SILVA, CPF nº 096.***.***-50, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Auxiliar de Creche**, lotado na Secretaria Municipal de Educação em virtude de ter sido aprovado e

classificado em 19º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:0EB3E1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

KARINA BOTELHO DE MENEZES, CPF nº 708.***.***-54, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Auxiliar de Educação Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Educação em virtude de ter sido aprovada e classificada em 34º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:8A46330A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 118.***.***-69, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio ambiente, Industria e Comércio, em virtude de ter sido aprovado e classificado em 45º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:859E8BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

MONICA MARIA DA SILVA, CPF nº 934.***.***-87, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Governo em virtude de ter sido aprovada e classificada em 46º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:EBAE3630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

ADEILZE IRENE SANTOS DE ASSIS, CPF nº 086.***.***-10, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação em virtude de ter sido aprovada e classificada em 47º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:6F12BCCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art 1º EXONERAR, o servidor **JOÃO FRANCISCO NASCIMENTO BENVENUTO**, CPF nº 069.***.***-67, do cargo comissionado **de DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, na diretoria de Patrimônio, junto a **Secretaria Municipal de Governo**, para o qual havia sido nomeado,**sendo o dia 06 de fevereiro de 2026 considerado como último dia de exercício no cargo**, com efeitos a partir de **09 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º O servidor exonerado do cargo comissionado retorna ao exercício de seu **cargo efetivo**, integrante do quadro permanente de servidores do Município de Pombos, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo de origem a partir de 09 de fevereiro de 2026..
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 06 de fevereiro de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:89EE6779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – REF. AO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - PMP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 003/2026/PMP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de decoração para eventos diversos, a serem realizados durante o ano de 2026, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Primavera/PE, incluindo órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme demanda, de acordo com as especificações, quantidades e condições que serão definidas posteriormente neste edital e em seus anexos.
Valor máximo admitido **R$ 63.560,40 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos),** para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 12/02/2026:
No e-mail - **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br** Até às 23:59 horas. Presencialmente, Até às 13:00 horas no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade.
ABERTURA DAS PROPOSTAS APARTIR DO DIA 13/02/2026.
O Edital estará disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE. https://transparencia.primavera.pe.leg.br ou através de solicitação pelo e-mail, **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br**
Primavera/PE, 06 de fevereiro de 2026.

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretária de Cultura - Primavera/PE
Portaria n° 006/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:6AB88CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL COM INVERSÃO DE FASES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de revitalização da quadra escolar coberta da Vila do Vitorino, Riacho das Almas/PE, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 2 nº 10453/2014.
, conforme condições, contidas no Termo de Referência/Projeto de engenharia e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor máximo aceitável: R$ 233.748,71 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais, setenta e um centavos).
Início do acolhimento das propostas: 09 de fevereiro de 2026.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27 de fevereiro de 2026 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 27 de fevereiro de 2026 às 09:30hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC.**:**www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 06 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:E412323F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br
Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:
MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software
CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao
MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os
próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de
pagamento por meio da internet.
PRAZO: O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir do dia
17 (dezessete) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficácia pelo período de 60

(sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos sucessivos, observado o
prazo máximo total de até 10 (dez) anos, desde que atendidos os requisitos legais previsto na Lei nº
14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:968B0B61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2026. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 001/2026; Compras; Objeto: Aquisição de PEIXE e LEITE DE CÔCO para atender as famílias carentes do Município de Ribeirão, durante o período da Semana Santa – 2026. Valor Estimado: R$ 412.980,00 (Quatrocentos e doze mil, novecentos e oitenta reais). Recebimento **das propostas até: 25/02/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 25/02/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA FRANCISCA GONÇALVES CEDRIM
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8A772F2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2025
INEXGIBILIDADE Nº 00001/2025

EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

Processo Administrativo nº 00002/2025 Inexigibilidade nº 00001/2025, Natureza do Objeto: Contratação da empresa CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, para a **Prestação de Serviço Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Administrativa em Gestão e Contratações Públicas Pela Câmara Municipal do Rio Formoso/PE.** Contratada: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.633.370/0001-27, sediada na Rua Quitéria Luiza da Silva Vila Nova nº 37 – Sala 1206- 12º andar, bairro Universitário, Cep: 55.016-735 – Caruaru/PE, no valor global de **R$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais). Rio Formoso (PE). Data 03/02/2025, ASS: Agnaldo José Rodrigues da Silva, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal do Rio Formoso

AGNALDO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Timoteo Monteiro da Paz
Código Identificador:422666B1

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2025
DISPENSA Nº 00001/2025

EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

Processo Administrativo nº 00001/2025 Dispensa nº 00001/2025, Natureza do Objeto: Contratação da empresa **JMS INTERLIGADOS LTDA**, para a **Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte do Portal da Transparência e do Site Institucional da Câmara Municipal do Rio Formoso, englobando a locação e licença de uso de software por tempo determinado, desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site institucional.** Contratada: **JMS INTERLIGADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.239.475/0001-42, sediado(a) na Rua Carneiro Vilela, 247, Caruaru/PE, CEP 55.020-250, no valor global de **R$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais). Rio Formoso (PE). Data 12/02/2025, ASS: Agnaldo José Rodrigues da Silva, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal do Rio Formoso

AGNALDO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Timoteo Monteiro da Paz
Código Identificador:CAEB6E52

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2025
INEXGIBILIDADE Nº 00002/2025

EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

Processo Administrativo nº 00004/2025 Inexigibilidade nº 00002/2025, Natureza do Objeto: Contratação da empresa M.W.F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, para a **Prestação de Serviços Contábeis com Conhecimento e experiência na área pública municipal para atuar nas áreas Orçamentárias, contábil, patrimonial, gestão fiscal e financeira, em atendimento à Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público- PCASP- Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução Tributária de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais legislação aplicada à espécie para Câmara Municipal do Rio Formoso/PE.** Contratada: M.W.F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.439.938/0001-05, sediado(a) na Rua: Maria do Carmo Pontes, nº 52, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55.024-735, Caruaru-PE, no valor global de **R$ 96.000,00** (Noventa e seis reais). Rio Formoso (PE). Data 04/03/2025, ASS: Agnaldo José Rodrigues da Silva, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal do Rio Formoso

AGNALDO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Timoteo Monteiro da Paz
Código Identificador:3C138591

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2025
INEXGIBILIDADE Nº 00003/2025

EXTRATO DE CONTRATO 005/2025

Processo Administrativo nº 00005/2025 Inexigibilidade nº 00003/2025, Natureza do Objeto: Contratação da empresa *JORGE MARCIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*, para a Contratação de consultoria especializada para o exercício da função do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais ou Data Protection Officer (DPO) para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), prestar assessoramento, assistência e orientação na tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais e na elaboração, implementação e adequação à Lei nº 13.709/2018 E. Contratada: *JORGE MARCIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.377.689/0001-58*, sediado(a) na PC Pedro Pires, 101, Andar 1, Centro, CEP: 56.780-000, Tabira/PE, no valor global de **R$ 96.000,00** (Noventa e seis mil). Rio Formoso (PE). Data 04/03/2025, ASS: Agnaldo José Rodrigues da Silva, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal do Rio Formoso

AGNALDO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Timoteo Monteiro da Paz
Código Identificador:10B7817F

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2025
DISPENSA Nº 00004/2025

EXTRATO DE CONTRATO 008/2025

Processo Administrativo nº 00008/2025 -Dispensa nº 00004/2025, Natureza do Objeto: Contratação da empresa ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA- ME, para a prestação de serviços especializados em assessoria e acompanhamento das atividades relacionadas ao setor de compras, incluindo suporte na realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Rio Formoso/PE**.** Contratada: ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA- ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.022.740/0001-05, sediado(a) na Rua Visconde de Inhauma 1361 – 3 andar – sala 309, Mauricio de Nassau - Caruaru, CEP 55.012-010 –, no valor global de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais). Rio Formoso (PE). Data 12/05/2025, ASS: Agnaldo José Rodrigues da Silva, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal do Rio Formoso

AGNALDO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Timoteo Monteiro da Paz
Código Identificador:32B40206

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO/PE

Portaria (Lei nº 14.133/2021)
PORTARIA Nº 001

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores do Rio Formoso/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o previsto o preconizado no Art. 8º, §3º da Lei 14.133/21:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº **320109**, cargo Chefe de Gabinete, lotado na Câmara Municipal, para atuar como Gestor de contratos administrativos. com as seguintes atribuições e competências:

· Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas e condições.
· Registrar todas as ocorrências, determinações para regularização e demais informações em livro próprio ou sistema.
· Informar ao Gestor sobre situações que demandem decisão ou providência que exceda sua competência.
· Atestar o recebimento do objeto (medição/recebimento provisório), conforme o caso, e elaborar relatórios.

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, promovendo os registros das ocorrências, atestando as notas fiscais/faturas, solicitando providências à contratada sempre que necessário e adotando medidas para a regular execução do ajuste, nos termos do da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Formoso/PE, 15 de janeiro de 2026.

AGNALDO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Ordenador de Despesas
Presidente/Contratante

Publicado por:
Timoteo Monteiro da Paz
Código Identificador:E95285E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO FMS Nº 001/2026
A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo Decreto nº 002/2026, torna público o 2º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, oriundo do processo em epigrafe, com o objeto: **Credenciamento visando a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Sairé/PE**, Após análise da documentação de habilitação, a empresa **PROSLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ nº 44.344.079/0001-43** foi declarada **INABILITADA**, por descumprimento ao subitem VI do item 9.9 do Edital. Fica assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para interposição de recurso, nos termos do item 20.1 do Edital, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada, devendo ser apresentadas na Sala da Comissão de Contratação, localizada a Av. Cel. José Pessoa, n° 226, Centro, Sairé/PE, ou enviada exclusivamente por meio do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com, endereçado a Agente de Contratação, nos termos do ITEM: 20.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026. – Processo nº 001/2026. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do Processo nº 001/2026, para consulta dos interessados.
Sairé, 06 de fevereiro de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:CD8E018B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 06/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 021/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 41.858.720/0001-70 para prestação de serviços de shows artísticos da ATRAÇÃO MUSICAL de "MARI FERNANDEZ" no CARNAVAL 2026, do Município de Salgueiro/PE. **ENDEREÇO**: Avenida Oliveira Paiva, nº 1600, Sala 111 – Cidade dos Funcionários – em CEP: 60.822-130, Fortaleza – CE. Valor Global: de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:BFC9E57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 030/2026 – Chamada Pública N° 001/2026. Tipo: Serviços. Objeto: Chamamento Público destinado ao Credenciamento de Patrocinadores interessados em explorar a visibilidade institucional do Carnaval de 2026 do Munícipio de Salgueiro, a ser realizada nos dias 13 à 17 de fevereiro de 2026, conforme especificações contidas no termo de referência. Valor total das Cotas: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Recebimento das propostas e documentos: De 09/02/2026 até dia 12/02/2026. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br e PNCP.

Salgueiro/PE, 06/02/2026.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:ED8A2086

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE)

Objeto: Locação de imóvel urbano destinado à instalação e ao funcionamento do Arquivo do Poder Legislativo do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com a finalidade de assegurar a adequada guarda, organização, preservação e acesso aos documentos administrativos, legislativos e institucionais.

Fundamentação Jurídica: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO: JOSÉ CÍCERO SERAFIM DE LIMA - CPF N° 943.639.434-91

VALOR PREVISTO: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), correspondente ao valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais) Mensal.

Conforme disposto no inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, considerando o preconizado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentação apensa, **AUTORIZO** o processo de contratação direta à epígrafe, com supedâneo nos normativos legais vigentes, mormente o que determina o prefalado inciso III, alínea "v" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo de Inexigibilidade de Licitação, não isento de manifestação jurídica, consoante disposto no inciso I do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 27 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA TOME ELOI
Presidente

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:EC86DCB4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026; OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado à instalação e ao funcionamento do Arquivo do Poder Legislativo do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE; **Contratante:** Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE - CNPJ sob o nº 35.445.113/0001-85; **Contratado:** José Cícero Serafim de Lima - CPF sob o nº 943.639.434-91, **Valor Contratado:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Avenida Carolino Campos, nº 179, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895.000, Fone: (87) 9 8175 1707; no horário das 07h00min às 13h.

Santa Cruz da Baixa Verde, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente da Câmara de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:0AA9FC0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 004 / 2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de radiodifusão sonora, com abrangência de cobertura local

ou regional, para prestação dos serviços de gravação e transmissão ao vivo das sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal.

EMPRESA: KLEBER MORAES MENA – K M M DIFUSÃO
CNPJ/CPF: 34.802.481/0001-70

VIGÊNCIA: O contrato decorrente desta licitação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse contrato o valor de R$ 39.920,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Segunda.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:43D78F61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 008/2026, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa (s) para a Aquisição de Materiais de Construção, destinados ao atendimento das demandas das Secretariais Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia 09/02/2026 ás 09h00min. **DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19.02.2026, às 9h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 19/02/2026 ás 14:00min. O valor estimado é de R$ 4.690.679,21 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de janeiro de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:60F2A8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 10.358.182/0001-20, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 059/2025, Concorrência Eletrônica nº 007/2025, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais em área urbana do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, vinculada ao Termo de Compromisso nº 987247/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação: 1.105.212-16/2025 – Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50 – Novo PAC. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **IFC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 22.336.152/0001-00, com o lote 1, no valor total de R$ 6.211.836,20 (seis milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Santa Maria da Boa Vista – PE, 06 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8DA55C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025 - FMS

Processo Nº: 251209CD00035. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: NATERCIA TAVARES DE OLIVEIRA LUCENA SAUDE, CNPJ: 59.914.802/0001-50. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Vicente Correia, 01, Centro, Santa Maria do Cambuca - PE, ou através do Fone: (81) 98527–7576, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br.

Santa Maria do Cambuca, 06/02/2026.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:27585DDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026

Processo Nº: 0001/2026. CPL. Concorrência Nº 00001/2026. Serviço de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com paralelepípedos graníticos em diversas ruas da zona urbana do Município de Santa Terezinha PE, Emenda Parlamentar nº 202539310005. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de

Infraestrutura - 15 451 0006 1022 Pavimentação e Recuperação de Calçamentos de Diversas Ruas - 15001000 Recursos Livres (Ordinário) - 000957 4490.51 99 Obras e Instalações - 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 000958 4490.51 99 Obras e Instalações - 17063110 Transferência Especial da União - 000959 4490.51 99 Obras e Instalações. Contrato nº 00015/2026 - Contratado: CONSTRUTORA NOVA LTDA - CNPJ nº 58.984.817/0001-21. Valor R$ 1.001.516,44. Vigência: de 06/02/2026 à 06/06/2026. Santa Terezinha, 06/01/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:237D981F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0001/2026. Concorrência Nº 00001/2026. Serviço de Engenharia. Homologação e Adjudicação da Concorrência Nº 00001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com paralelepípedos graníticos em diversas ruas da zona urbana do Município de Santa Terezinha PE, Emenda Parlamentar nº 202539310005, dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 01 CONSTRUTORA NOVA – CNPJ Nº 58.984.817/0001-21, Valor: R$ 1.001.516,44. Santa Terezinha, 06/02/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5872B0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 654/2026.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 404, de 12 de abril de 2013, para instituir, em caráter excepcional, emergencial e transitório, a seleção de suplentes do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 404, de 12 de abril de 2013, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:
"Art. 46. Fica autorizada, em caráter excepcional, emergencial e transitório, a realização de processo de escolha suplementar destinado à formação de cadastro de até 05 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar, exclusivamente para suprir vacâncias, afastamentos legais ou impedimentos temporários dos Conselheiros Tutelares titulares.
§ 1º O processo de escolha suplementar será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observado o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e nesta Lei.
§ 2º Os suplentes escolhidos somente exercerão a função quando formalmente convocados, não adquirindo mandato próprio nem direito subjetivo à investidura permanente.
Art. 47. O processo de escolha suplementar poderá ocorrer em modalidade simplificada, direta ou indireta, conforme deliberação do CMDCA, desde que assegurada a participação da comunidade na forma definida em edital.
Art. 48. Os requisitos para candidatura serão os previstos no art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como aqueles estabelecidos na legislação municipal vigente.
Art. 49. O exercício da função pelos suplentes convocados terá caráter **precário e temporário**, cessando automaticamente:
I – com o retorno do Conselheiro Tutelar titular afastado;
II – com a posse de novos Conselheiros Tutelares escolhidos em processo regular;
III – ou, impreterivelmente, em janeiro de 2028, o que ocorrer primeiro.
Art. 50. É vedada a recondução automática ou a prorrogação do exercício dos suplentes além do prazo previsto nesta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, 06 de fevereiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:0F5AFE3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 023/2026 - PROC. LICIT. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SRP - SEC. ADM. - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de contrato nº 023/2026 – Processo Licitatório 016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022 - PREF.
Contrato nº023/2026 – Processo 016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de um veículo automotivo, par a Secretaria de Administração, neste Município. Contratado (a) F B PERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 05.613.414/0001-00. Valor Global R$ 61.509,60 (sessenta e um mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 05/02/2026 a 05/02/2027 - São Bento do Una, 05/02/2026 –

VILMA JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA–
Secretária de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AF78E072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ADJUDICAÇÃO DO PROC. ADM 001/2026 - ADESÃO 001/2026 - FMAS.

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVE FORNECER CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, TOMADAS, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS, TODOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 12.609.678/0001-55, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais

normas aplicadas à espécie, por intermédio do Secretário Municipal do FMAS, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVE FORNECER CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, TOMADAS, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS, TODOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE**, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 53.571.459/0001-01, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS/PE - CEP 55293-000, no valor total de **R$ 73.382,74 (setenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2026.

CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Adjunta de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5B061837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE ERRATA - TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO 041/2023 - PROC. 005/2023 - PREG. ELET. 004/2023 - FMAS.

Comissão de Licitação de São Bento do Una – PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Dados do processo:
Processo Licitatório nº 05/2023
Pregão Eletrônico nº 04/2023
Fundo Municipal de Assistência Social

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE. Avisa que na publicação do **3º Termo Aditivo de prorrogação, do contrato 041/2023, publicado no dia 23 de janeiro de 2026**, do **contrato 012/2025**, assinado e realizado no dia **06 de fevereiro de 2026**, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)**, com o objeto: Contração de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integração de gestão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, de são Bento do Una/PE com a empresa: **LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA**; inscrita no CNPJ: **39.840.496/0001-47.**
Onde lê-se:
Prazo acrescido ao contrato original, 03 (três) meses, de: 31/12/2025 à 31/12/2025;

Leia –se: Prazo acrescido ao contrato original, 03 (três) meses, de: 31/12/2025 à 31/03/2026;

São Bento do Una – PE, 06 de fevereiro de 2026.

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Editor de Publicações da C.P.L.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5DCC6F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE RESULTADO - PROC. ADM. 001/2026 - ADESÃO 001/2026 - FMAS.

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVE FORNECER CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, TOMADAS, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS, TODOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 12.609.678 /0001-55, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **publicar o AVISO DE RESULTADO**, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVE FORNECER CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, TOMADAS, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS, TODOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE**, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 53.571.459/0001-01, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS/PE - CEP 55293-000, no valor total de **R$ 73.382,74 (setenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2026.

CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Adjunta de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8B707E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADM. 001/2026 - ADESÃO 001/2026 - FMAS.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026.
.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVE FORNECER CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, TOMADAS, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS, TODOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 12.609.678/0001-55, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, atraves do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVE FORNECER CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, TOMADAS, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS, TODOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE**, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 53.571.459/0001-01, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS/PE - CEP 55293-000, no valor total de **R$ 73.382,74 (setenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2026.

CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Adjunta de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B01D8CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. ADM. 001/2026 - ADESÃO 001/2026 - FMAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVE FORNECER CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, TOMADAS, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS, TODOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 12.609.678/0001-55, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na , de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Secretário Municipal do FMAS, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVE FORNECER CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, TOMADAS, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS, TODOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE**, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 53.571.459/0001-01, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS/PE - CEP 55293-000, no valor total de **R$ 73.382,74 (setenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2026.

CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Adjunta de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CFB2B3E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una-PE, torna público que o **Processo Licitatório Nº 003/2025 - Credenciamento nº 003/2025**, cujo objeto é**Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola**, teve seu prazo de vigência**prorrogado**por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do termo aditivo de prorrogação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital e do termo de credenciamento. **Fundamentação legal:** De acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021. São Bento do Una, 27 de janeiro de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:3EE7CCC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 007/2024 - PROC. LICIT. 042/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 007/2024 – PROC. LICIT. 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Prestação de serviços de locação de estruturas, para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº042/2023 – Pregão Eletrônico 011/2023; Contratado (a): MORENINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 10.871.343/0001-85; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 30/01/2026 à 30/01/2027; na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 30/01/2026.

Gestor:
ROGÉRIO DE ALMEIDA GALVÃO –
Secretário Substituto do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4FC5E144

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 008/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso XIII da Lei Municipal n.º 2080/2022.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor com Idade e Tempo de Contribuição a Gerusa Moraes Valença, Professor, Nível III, Referência VII, 200 horas mensais, com proventos de aposentadoria com integralidade e paridade, matrícula: 92920, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o art. 2º da Emenda constitucional 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor-Presidente PREVUNA
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Debora Lucia Barbosa de Andrade Gomes
Código Identificador:7FC3D423

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 009/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso XIII da Lei Municipal n.º 2080/2022.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor com Idade e Tempo de Contribuição a Micheline Moraes de Souza, Professor, Nível IV, Referência VI, 200 horas mensais, com proventos de aposentadoria com integralidade e paridade, matrícula: 93396, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o art. 2º da Emenda constitucional 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor-Presidente PREVUNA
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Debora Lucia Barbosa de Andrade Gomes
Código Identificador:57C9CA53

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 010/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso XIII da Lei Municipal n.º 2080/2022.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor com Idade e Tempo de Contribuição a Silvio Romulo de Moraes, Professor, Nível III, Referência V, 200 horas mensais, com proventos de aposentadoria com integralidade e paridade, matrícula: 94208, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o art. 2º da Emenda constitucional 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor-Presidente PREVUNA
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Debora Lucia Barbosa de Andrade Gomes
Código Identificador:907BEE48

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 011/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso XIII da Lei Municipal n.º 2080/2022.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Virgínia Lúcia Vidal Rodrigues Sousa, Odontólogo Ambulatorial, com proventos integrais, matrícula: 92825, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda constitucional 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor-Presidente PREVUNA
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Debora Lucia Barbosa de Andrade Gomes
Código Identificador:D210D4A3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 012/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso XIII da Lei Municipal n.º 2080/2022.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor com Idade e Tempo de Contribuição a Dalvanira de Souza Alves, Professor, Nível II, Referência V, 150 horas mensais, com proventos de aposentadoria com integralidade e paridade, matrícula: 93610, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o art. 2º da Emenda constitucional 47/2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor-Presidente PREVUNA
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Debora Lucia Barbosa de Andrade Gomes
Código Identificador:BC731AD0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 013/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso XIII da Lei Municipal n.º 2080/2022.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Josefa Maria Monteiro, Gari, com proventos integrais, matrícula: 92791, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda constitucional 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor-Presidente PREVUNA
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Debora Lucia Barbosa de Andrade Gomes
Código Identificador:E84CA8F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, e demais equipamentos permanentes correlatos, destinados às secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal, bem como ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável: R$ 3.372.487,29 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 09/02/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/02/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 25/02/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 06 de janeiro de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:9916FB41

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento e capeamento de vias públicas no Município de São Caetano/PE, conforme edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: R$ 7.329.104,37 (sete milhões, trezentos e vinte e nove mil cento e quatro reais e trinta e sete centavos). Data para cadastro de documentações e propostas: a partir das 09:00 horas do dia 09/02/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das documentações: 27/02/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de recebimento e análise de documentações: 27/02/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 06 de fevereiro de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:0EB589D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 003/2026 – PL N° 007/2026 - **OBJETO:** A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NUMA DISTÂNCIA RAIO DE ATÉ 60 KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor: **R$ 358.587,29 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 09/02/2026 até 26/02/2026, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 26/02/2026, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 26/02/2026, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 06/02/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8A5E0F30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da nova da identidade visual do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de seus representantes legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 754/2023, de 16/10/2023 – que substituiu a lei nº 324 de 03/02/1997, unificadora das leis nº 243, de 06/08/1991 e 303, de 18/11/1994, que instituíram o Conselho Municipal de Saúde – pela Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, e considerando:

A Lei nº 8.142/1990 – que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, e dá outras providências;
A Resolução CNS nº 453/12 – que aprova diretrizes para a definição, instituição, reformulação, organização, estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde;
A deliberação unânime do Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária de 29/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a nova identidade visual do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte.
Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO PINTO LISBOA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:1D9373B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação e do Regimento Eleitoral para o Pleito relativo ao Biênio 2026-2027.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de seus representantes legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 754/2023, de 16/10/2023 – que substituiu a lei nº 324 de 03/02/1997, unificadora das leis nº 243, de 06/08/1991 e 303, de 18/11/1994, que instituíram o Conselho Municipal de Saúde – pela Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, e considerando:

A Lei nº 8.142/1990 – que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, e dá outras providências;
A Resolução CNS nº 453/12 – que aprova diretrizes para a definição, instituição, reformulação, organização, estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde;
A deliberação unânime do Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária de 29/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital de Convocação e o Regimento Eleitoral para o pleito relativo ao Biênio 2026-2027 do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte;
Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO PINTO LISBOA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde de São Joaquim do Monte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2026)

PLENÁRIA PARA PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2026-2027

O município de São Joaquim do Monte, por meio do Conselho Municipal de Saúde, publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades/movimentos sociais/associações integrantes do segmento Usuários do Sistema Único de Saúde, bem como dos Trabalhadores da Saúde e dos Gestores e Prestadores de Serviço, através de indicação das Secretarias Municipais participantes, e, obedecendo os termos da Resolução CNS nº 453/2012 e as regulamentações da Lei Municipal nº 754/2023.
A Plenária será realizada no dia 16 de março de 2026, na sala de Reuniões do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO de São Joaquim do Monte, situado à Avenida Presidente Kennedy, 110 – Centro.

DOS OBJETIVOS

O Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte – CMS-SJM tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execuação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social na saúde e nos demais setores públicos e privados da sociedade sãojoaquinense. A função do Conselheiro Municipal de Saúde é de relevante interesse público, não sendo, portanto, remunerada para tanto.
As eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação oficial deste edital em Diário Oficial.

DA REPRESENTAÇÃO

A compisição do CMS-SJM segue os termos constantes na Resolução CNS nº 453/2012 e as deliberações da Lei Municipal nº 754/2023, sendo composto por 12 membros titulares e 12 membros suplentes dispostos de forma paritária: 50% das vagas para Usuários do SUS, 25% das vagas para Trabalhadores da Saúde e 25% das vagas para Representantes da Gestão e Prestadores de Serviço Privado. Através do presente edital, serão elegíveis as seguintes representações:

Representantes do segmento dos Usuários do SUS – PROCESSO ELEITORAL;
Representantes do segmento trabalhadores da área de saúde – INDICAÇÃO;
Representantes do segmento do governo e prestadores de serviço privados conveniados, ou sem fins lucrativos – INDICAÇÃO.

DAS VAGAS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes de forma paritária, com representação de usuários, setor governamental e prestadores de serviços, e trabalhadores de saúde. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 50% de entidades de usuários, 25% de trabalhadores de saúde e 25% de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, a saber:

Os usuários terão 06 (seis) representantes;

O governo terá 03 representantes, assim distribuídos;
01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) da Secretaria Municipal de Finanças e/ou Educação;
01 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher;
Os trabalhadores de saúde terão 03 (três) representantes, assim distribuídos:
01 (um) da Atenção Básica;
01 (um) da Vigilância em Saúde;
01 (um) da Média e Alta Complexidade;

Os representantes de cada segmento da sociedade civil organizada serão indicados pelas respectivas entidades que se farão representadas. Deverão ser indicados titulares e igual número de suplentes mediante ofício entregue à Comissão Eleitoral no ato da inscrição (**Anexo 3**);
Havendo mais indicados do que vagas, para cada subsegmento, os mesmos elegerão entre si o(s) representante(s);
Os membros representantes das instituições privadas ou governamentais serão indicados pelas mesmas;
Na ausência de número suficiente de candidatos de um subsegmento, outro poderá pleitear a vaga desde que represente o mesmo segmento e mantenha a paridade.

DA COMISSÃO ELEITORAL

A eleição e sua coordenação pela Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros indicados pelos segmentos e aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte composição:

01 (uma) representante do segmento dos Usuários do SUS
01 (um) representante do segmento trabalhadores da área de saúde
01 (um) representante do segmento do governo e prestadores de serviço privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Compete à Comissão Eleitoral:
Avaliar e decidir a respeito das inscrições das candidaturas — inclusive no estabelecimento de prazos, caso necessário, para apresentação de registros e documentos. O importante é assegurar a participação da sociedade civil;
Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões da Presidência, relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
Indicar e instalar as mesas eleitorais em número suficiente, com a função de organizar, receber e apurar os votos;
Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar em última instância, sobre questões a ele relativas;
Proclamar o resultado eleitoral;
Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde Relatório do Resultado do Pleito, bem como as observações de todo o processo, no prazo de até 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado.

Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:
Conduzir o processo eleitoral desde sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades/movimentos sociais/associações para o Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos, sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como do próprio Plenário do Conselho.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas do dia 10/02/2026 a partir das 08:00 horas até as 16:00 horas do dia 10/03/2026, na Secretaria Municipal de Saúde (Setor Administrativo), Avenida Estácio Coimbra, 45, Centro – São Joaquim do Monte.

Somente terão direito a voto os representantes das entidades devidamente inscritos e presentes na Assembleia;
Durante todo o evento a Comissão Organizadora das Eleições poderá impugnar inscrições que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Regimento;
A inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde;
As inscrições serão analisadas pelos membros da Comissão Organizadora das Eleições.
Encerrado o prazo para as inscrições das entidades/movimentos sociais/associações, a Comissão Eleitoral divulgará na Secretaria de Saúde, site e mídias sociais da Prefeitura Municipal.
Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 72 horas, contados da sua divulgação, devendo ser analisados e julgados em igual período.

São Joaquim do Monte, 29 de janeiro de 2026.

ANEXO 1
REGIMENTO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE | BIÊNIO 2026-2027

REGIMENTO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE | BIÊNIO 2026-2027
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º - As eleições e indicações para membros do Conselho Municipal de Saúde, no mandato 2026-2027, reger-se-ão em conformidade com a Lei Municipal nº 754 de 16/10/2023 e os termos do presente Regimento.
CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 2º - A eleição será coordenada por Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros indicados pelos segmentos e aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, tendo a seguinte composição:
1 (um) representante do segmento dos gestores do SUS e prestadores de serviço privados conveniados ou sem fins lucrativos;
1 (um) representante do segmento trabalhadores do SUS;
1 (um) representante do segmento usuários do SUS.
§ 1º - As entidades/movimentos sociais/associações que indicarem seus representantes para comporem a Comissão Eleitoral, serão elegíveis, contudo, os membros da comissão eleitoral, não poderão se candidatar ao pleito;
§ 2º - Constituída a Comissão Eleitoral, a sua composição deverá ser afixada na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde;
§ 3º - A Comissão Eleitoral apresentará Presidente e Secretário(a), eleitos entre seus membros na 1ª Reunião após sua constituição;
§ 4º - A Comissão Eleitoral poderá ser assessorada, caso necessário, pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
§ 5º - A Comissão Eleitoral será constituída na data da expedição/divulgação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral.
Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:
Avaliar e decidir a respeito das inscrições das candidaturas – inclusive no estabelecimento de prazos, quando necessário, para apresentação de registros e documentos, assegurando a participação da Sociedade Civil;
Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões da Presidência relativas ao registro de candidaturas e outros assuntos;
Indicar e instalar as mesas eleitorais em número suficiente objetivando organizar, receber e apurar os votos;
Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar em última instância sobre questões a ele relativas;
Proclamar o resultado eleitoral;
Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório do Resultado do Pleito (RRP), bem como as observações de todo o processo, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado.
Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:
Conduzir o processo eleitoral desde sua instalação até a conclusão do pleito, que elegerá as entidades/movimentos sociais/associações para o Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e compromissos, sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como do próprio Plenário do Conselho.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, que, de forma paritária, com representação de usuários, trabalhadores de saúde e prestadores de serviço e do setor administrativo. As vagas serão distribuídas da seguinte forma, 50% das entidades de usuários, 25% de trabalhadores de saúde e 25% representantes do governo, prestadores de serviço privados ou conveniados e/ou sem fins lucrativos.

Art. 6° – A disposição das vagas se encontra na relação abaixo:

Os membros do segmento Usuários, possuem 6 (seis) representantes;

O governo disporá de 3 (três) representantes, sendo distribuídos;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e/ou Desenvolvimento Social e da Mulher;

Os trabalhadores do SUS terão 3 (três) representantes, assim distribuídos:

1 (um) representante da Atenção Primária à Saúde;

1 (um) representante da Vigilância em Saúde;

1 (um) representante da Atenção de Média e Alta Complexidade.

§ 1º - Os representantes de cada segmento da Sociedade Civil Organizada serão indicados pelas respectivas entidades que se farão representadas. Deverão ser indicados efetivos e igual número de suplentes mediante Ofício de Indicação entregue à Comissão Eleitoral no momento da inscrição;

§ 2 º - Havendo mais indicados do que vagas, para cada subsegmento, os mesmos elegerão entre si o(s) representante(s);

§ 3º - Os membros representantes das instituições privadas ou governamentais, serão indicados pela mesma;

§ 4º - Na ausência de número suficiente de candidatos de um subsegmento, outro poderá replicar que a vaga desde que represente o mesmo segmento e mantenha a paridade.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades/movimento sociais/associações que atendem os requisitos da Resolução CMS/SJM nº 17, de 30 de outubro de 2025, que discorre sobre a necessidade da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como traz a documentação necessária para candidatar-se ao pleito, ressalta-se que os documentos necessários constam também no Edital de Convocação, a saber:

Comprovante do CNPJ Ativo da Entidade;

Cópia da Ata de Fundação e da Última Ata de Reunião da Entidade;

Cópia do Alvará de Funcionamento da Entidade emitido pela Prefeitura;

Ofício (em timbrado) indicando os representantes da Entidade – Titular e Suplente – para participação no processo eleitoral do CMS;

Formulário de Inscrição (em anexo) devidamente preenchido;

Cópia de Cédula de Identidade e do CPF dos representantes indicados.

§ 1º - Ressalta-se que a documentação supracitada, deverá ser entregue no ato da inscrição da entidade.

CAPÍTULO V

DAS INCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições serão realizadas a partir do dia 05/02/2026, a partir das 08:00 horas até as 16:00 do dia 05/03/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Estácio Coimbra, 53, Centro – São Joaquim do Monte.

§ 1º - Somente terão direito a voto os representantes das entidades devidamente inscritos e presentes na Assembleia;

§ 2º - Durante todo o evento a Comissão Eleitoral poderá impugnar inscrições que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Regimento;

§ 3º - A inscrição da entidade, caso não seja homologada, por divergência quanto a situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a qual representa, será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde;

§ 4º - As inscrições serão analisadas e homologadas pelos membros da Comissão Organizadora e pela Mesa Diretora do CMS;

§ 5º - O encerramento do prazo para inscrições das entidades/movimentos sociais/associações no Pleito do Conselho Municipal de Saúde, será informado e amplamente divulgado pela Comissão Eleitoral, através de afixação na Secretaria de Saúde, na Prefeitura Municipal e através de redes sociais.

Parágrafo Único – Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos, no prazo de 72 horas, contados da sua divulgação, devendo ser analisados e julgados em período oportuno.

CAPÍTULO VI

DA PLENÁRIA GERAL E DO PROCESSO ELEITORAL

Parágrafo Único – A Eleição das entidades/movimentos sociais/associações realizar-se-á em 16/03/2026. Iniciando-se os trabalhos e o processo eleitoral e a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de convocação, com publicidade (Fóruns, Igrejas, Hospital, Unidades de Saúde, Câmara Municipal de Vereadores, Secretaria de Saúde, Site e Mídias sociais da Prefeitura Municipal).

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde desta cidade, dar-se-ão por meio de Assembleia, no dia 16/03/2026.

§ 1º - O participante terá direito de votar e ser votado, tendo, como sinal de seu credenciamento, crachá de identificação por segmento entregue no local da votação;

§ 2º - Somente mediante o uso de crachá, terá o direito de votar e ser votado;

§ 3º - Somente terão acesso ao local de votação aqueles que estiverem portando o crachá, não sendo permitida substituição ou reposição do mesmo;

§ 4º - A cédula de votação conterá os segmentos, as vagas e a relação das entidades/movimentos sociais/associações que estarão concorrendo;

Parágrafo único – A cédula de votação será rubricada pelos 03 (três) membros da Comissão Eleitoral.

§ 5º - O(a) delegado(a) credenciado(a) deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade que tenha foto e, após assinar a listagem de delegados(as) inscritos (as), receberá a cédula de votação;

§ 6º - Antes do início da votação, a urna será conferida obrigatoriamente pela mesa e pelos fiscais;

§ 7º - Os(as) delegados(as) poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao (à) Presidente da Comissão Eleitoral e consignados em Ata;

§ 8º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

Art. 10º - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 11º - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eleitoral será de 5 (cinco) dias úteis. As solicitações de impugnação deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Saúde do município.

Art. 12º - Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade/movimento social/associação que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Parágrafo Único – Caso não haja nenhum tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral Encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes de seus respectivos suplentes.

Art. 13º - As despesas com transporte e alimentação dos representantes das entidades/movimentos sociais/associações que participarem da Plenária Geral do processo eleitoral, de suas sedes para o local de votação serão de responsabilidade das próprias entidades/movimentos sociais/associações.

Art. 14º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura da plenária geral e do processo eleitoral previstos neste Regimento.

CAPÍTULO VII

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 15º - A nomeação e a posse dos membros do Conselho serão realizadas por ato do Poder Executivo, para cumprimento do mandato de 02 (dois) anos, possibilitada a reeleição uma única vez.

Parágrafo Único – O mandato a que se refere este artigo não se aplica ao segmento Gestão e Prestadores de Serviço, bem como Trabalhadores da saúde, os quais se encerrarão no término da gestão na qual foram nomeados.
§ 1º - A Reunião de Posse dos Conselheiros Eleitos acontecerá na Reunião Ordinária do mês de março/2026, encerrando o mandato dos Conselheiros que não pleitearam a reeleição;
§ 2º - Na Reunião de Posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde assumirá a coordenação da plenária que terá como único ato a deliberação de reunião extraordinária para a eleição da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2026-2027.
Art. 16º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Joaquim do Monte, 29 de janeiro de 2026.

Membros da Comissão Eleitoral:

JOSÉ EVERTON MENEZES SILVA –
Presidente da Comissão Eleitoral

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA –
Membro da Comissão Eleitoral

THALYA PEREIRA DA SILVA –
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO 2
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | BIÊNIO 2026-2027

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | BIÊNIO 2026-2027

Data	Atividade
10/02/2026 a 10/03/2026	Inscrições
11/03/2026 a 13/03/2026	Homologação das Inscrições
16/03/2026	Plenário Eleitoral
26/03/2026	Posse dos Conselheiros Eleitos

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | BIÊNIO 2026-2027

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REPRESENTAÇÃO

Nome da entidade: _____

_____

Endereço de funcionamento: _____

_____

INDICAÇÃO

TITULAR
NOME COMPLETO: _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: [___] _____

SUPLENTE
NOME COMPLETO: _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: [___] _____

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:162637A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2026

Institui a Comissão Eleitoral do Pleito para renovação do CMS — Biênio 2026-2027.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de seus representantes legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 754/2023, de 16/10/2023 – que substituiu a lei nº 324 de 03/02/1997, unificadora das leis nº 243, de 06/08/1991 e 303, de 18/11/1994, que instituíram o Conselho Municipal de Saúde – pela Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, e considerando:

A Lei nº 8.142/1990 – que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, e dá outras providências;
A Resolução CNS nº 453/12 – que aprova diretrizes para a definição, instituição, reformulação, organização, estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde;
O Regimento Eleitoral e o Edital Eleitoral do Pleito do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, referentes ao biênio de 2026-2027;
A deliberação unânime do Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária de 29/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a nomeação dos conselheiros municipais de saúde que comporão a Comissão Eleitoral (CE) do Pleito que definirá as organizações da sociedade civil/entidades representativas que farão parte do CMS durante o biênio 2026-2027, conforme listados a seguir:

JOSÉ EVERTON MENEZES SILVA (SEG TRABALHADORES) – Presidente da CE;
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA (SEG USUÁRIOS) – Membro da CE;
THALYA PEREIRA DA SILVA (SEG GESTORES) – Membro da CE.

Art. 2º - Aprovar a participação de colaboradores externos para auxílio/suporte técnico;
Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO PINTO LISBOA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:1AE38A84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2026

Aprova a atualização do texto do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de seus representantes legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 754/2023, de 16/10/2023 – que substituiu a lei nº 324 de 03/02/1997, unificadora das leis nº 243, de 06/08/1991 e 303, de 18/11/1994, que instituíram o Conselho Municipal de Saúde – pela Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, e considerando:

A Lei nº 8.142/1990 – que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, e dá outras providências;
A Resolução CNS nº 453/12 – que aprova diretrizes para a definição, instituição, reformulação, organização, estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde;
A deliberação unânime do Conselho Municipal de Saúde, em quórum de maioria qualificada, na reunião extraordinária de 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o novo texto do Regimento Interno do CMS de São Joaquim do Monte, para fins de atualização, conforme anexo único;
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO PINTO LISBOA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS Nº 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde de São Joaquim do Monte

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE

REGIMENTO INTERNO

APROVADO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04/02/2026 (RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2026)

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º – O presente regimento interno dispõe sobre a atribuição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte- PE, de acordo com a Lei n° 754, de 16/10/2023, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica de Saúde, e na Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Artigo 2º – O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no município de São Joaquim do Monte– PE.

Artigo 3º – O Conselho Municipal de Saúde se identifica, também, pela sigla CMS; cabendo a seus componentes o tratamento de "conselheiros".

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Artigo 4º – Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e os Limites da legislação vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte:

Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, em local, data e hora pré-fixadas, bem como das discussões e deliberações, sendo assíduos e frequentes às reuniões e demais compromissos relativos às atividades do conselho.
Apreciar as proposições submetidas à deliberação do CMS.
Apresentar proposições a serem incluídas na pauta das reuniões ordinárias com antecedências de 08 (oito) dias.
Obedecer às normas regimentais.
Apresentar retificações ou impugnações das Atas das reuniões, se necessário.
Propor a criação de Comissões e Grupos de Trabalho (GT).
Fortalecer a imagem do CMS junto à sociedade.
Conhecer e cumprir as atribuições que forem determinadas.
Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS.
Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento.
Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde.
Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado.
Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços.
Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão.
Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, crianças e adolescentes e outros.
Proceder com a revisão periódica dos planos de saúde.
Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde.
Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos planos de saúde municipais.
Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde.
Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente.
Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos.
Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, com base no que a lei disciplina.
Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento.
Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente.
Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do CMS.
Estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde.
Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde.
Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País.
Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos.
Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS.
Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos.
Deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a saúde no SUS.
Acompanhar a implementação das propostas constantes nas atas das plenárias do Conselho de Saúde.
Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS);
Definir as prioridades de saúde.
Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde.
Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde.
Propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos.
Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e de iniciativas privadas integrantes do SUS no município.
Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS.
Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que se refere a prestação de serviços de saúde.
Apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
Estabelecer diretrizes quanto à localização e tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados no âmbito do SUS.
Elaborar seu regimento interno.
Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Artigo 5º – Quando houver congressos, reuniões ou conferências para os conselheiros terão prioridade aqueles que tiverem o maior número de frequência nas reuniões do CMS; em caso de empate, realizar-se-á uma votação, entre os conselheiros, para eleger o representante do CMS.

Parágrafo Único: o presidente poderá decidir, sobre a indicação dos participantes dos eventos de que trata o Artigo 5º, em casos de impossibilidade de realização de votação entre os conselheiros, como em demandas espontâneas imprevistas, respeitando o critério de priorização daqueles que tiverem o maior número de frequência nas reuniões do CMS.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Artigo 6º – O Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte será composto de forma paritária, sendo:

• 50% de entidades e movimentos representativos de **Usuários**;
• 25% de entidades representativas dos **Trabalhadores** da área de saúde;
• 25% de representação do **Governo e Prestadores de Serviço** privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a regularidade legal, a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

De usuários:
associações de pessoas com patologias;
associações de pessoas com deficiências;
entidades indígenas;
movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBTQIA+...);
movimentos organizados de mulheres, em saúde;
entidades de aposentados e pensionistas;
entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
entidades de defesa do consumidor;
organizações de moradores;
entidades ambientalistas; e
organizações religiosas;
De trabalhadores da área de saúde:
associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo a instância federativa;
comunidade científica; e
entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento.
De representantes do Governo e Prestadores de Serviço privados conveniados, ou sem fins lucrativos:
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal da Mulher;
Hospitais Filantrópicos (sem fins lucrativos) conveniados ao SUS, devendo estes serem priorizados na ocupação das vagas de prestadores;
Clínicas e laboratórios com fins lucrativos que possuam contrato com a rede pública; e
Centros de imagem que atuem de forma complementar.

A regularidade legal de que trata o parágrafo 1 deste artigo será considerada – para fim de ingresso ou participação nos pleitos eleitorais do CMS de São Joaquim do Monte – através da apresentação dos documentos listados na Resolução CMS nº 17/2025, de 30 de outubro de 2025 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/11/2025. Edição 3979), a saber: **1)** Comprovante do CNPJ ATIVO da Entidade; **2)** Cópia da ATA DE FUNDAÇÃO e da ÚLTIMA ATA DE REUNIÃO da Entidade; **3)** Cópia do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO da Entidade emitido pela Prefeitura; **4)** Ofício (em timbrado) indicando os representantes da Entidade – Titular e Suplente – para participação no processo eleitoral do CMS**; 5)** Formulário de Inscrição (fornecido pelo CMS) devidamente preenchido; **6)** Cópia de CÉDULA DE IDENTIDADE e do CPF dos representantes indicados.
As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho Municipal de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização.
Recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, prestadores de serviços e trabalhadores, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.
A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou que seja prestador de serviços de saúde, não pode ser representante dos segmentos de Usuários ou Trabalhadores.
A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, ou representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde.
Caso não haja Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao Executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal de Saúde.
As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública, o

que garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho Municipal de Saúde poderá emitir declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.
O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.
Os membros do CMS estarão sujeitos a substituição caso faltem, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) reuniões intercaladas no período de 12 meses.
Os membros do CMS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada formalmente à mesa diretora do CMS, que informará à Gestão Municipal – responsável pela divulgação e publicação oficial.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Artigo 7º – O CMS terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

o Governo Municipal garantirá autonomia administrativa ao CMS para o seu pleno funcionamento, incluindo dotação orçamentária e autonomia financeira, bem como a organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico.
Cabe ao Plenário do CMS deliberar sobre a sua estrutura administrativa e quadro de pessoal.
O CMS contará com uma Secretaria Executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o devido suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão.
O Conselho de Saúde decidirá sobre o seu orçamento.
O Plenário do Conselho de Saúde se reunirá, no mínimo, 1 vez a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base de funcionamento o seu Regimento Interno, em concordância com o disposto na Lei municipal nº 754/2023; a pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 [dez] dias corridos.
As reuniões plenárias do Conselho de Saúde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade.
O CMS exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além de comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei nº 8.080/90, instalará, se necessário, outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes externos (não conselheiros).
O CMS constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa na lei;
As decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos.
entende-se por **maioria simples** o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
entende-se por **maioria absoluta** o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;
entende-se por **maioria qualificada** 2/3 (dois terços) do total de membros do CMS.
Qualquer alteração na organização do CMS preservará o que está garantido em lei, devendo ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com aprovação unânime em quórum de maioria qualificada, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pela gestão municipal.
A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento da gestão municipal para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, o andamento do plano de saúde, a agenda da saúde pactuada, o relatório de gestão, os dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012.
O CMS, com a devida justificativa, buscará auditoria externa e independente sobre as contas e atividades do Gestor do SUS.
O Pleno do CMS deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos oficiais. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder executivo municipal ou pelo gestor municipal de saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao CMS com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o CMS podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 8º - São atribuições do presidente do CMS:

Representar o CMS junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e jurídica em geral;.
Convocar as reuniões ordinárias e as extraordinárias de acordo com o regimento.
Organizar a ordem do dia das reuniões.
Abrir, presidir, prorrogar e encerrar as reuniões do CMS.
Determinar verificação de presenças.
Assinar Resoluções e Relatórios Técnicos votados pelos membros do CMS.
Colocar a matéria em pauta para discussão e deliberação.
Coordenar os debates.
Anunciar os resultados das votações.
Registrar as justificativas de ausências.

Artigo 9º – São atribuições do(a) Secretário(a) Executivo(a) do CMS:

Elaborar a ata e a frequência de cada reunião, seja ela presencial ou virtual;
Submeter a ata/frequência de cada reunião ao plenário do CMS, física ou virtualmente.
Enviar cópia da ata/frequência das reuniões aos integrantes do CMS, física ou virtualmente.
Manter o arquivo físico e digital com a documentação do CMS;
Enviar e receber ofícios.
Responsabilizar-se pela elaboração e encaminhamentos, caso necessário, de todos os documentos relacionados às atividades do CMS.
Sugerir a criação e indicar – caso necessário – os membros da equipe de apoio técnico da Secretaria Executiva do CMS, sujeitos a aprovação do plenário.
Coordenar os trabalhos das reuniões, quando permitido pela presidência;
Dar suporte à presidência do CMS sempre que necessário.

CAPÍTULO VI
DAS NORMAS DE CONDUTA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 10º - São Normas de Conduta dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS:

Os princípios da administração pública devem nortear o exercício da função dos membros do CMS.
Para exercer o seu papel, não será remunerado direta ou indiretamente por recursos públicos ou privados.
Os membros do CMS devem trabalhar em harmonia com a estrutura organizacional estabelecida, respeitando seus colegas e cada concidadão, colaborando e podendo receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento das Políticas Públicas de Saúde.

CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 11º - É vedado aos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS:

Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências.
Realizar atividade de natureza política partidária, nos locais de reunião, ou utilizar o nome do Conselho Municipal de Saúde – CMS para os mesmos fins.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pelos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS em reunião plenária.

Artigo 13º - Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, só podendo ser modificado mediante aprovação, em reunião extraordinária, de quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros.

São Joaquim do Monte, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:19D5BC5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026

PORTARIA Nº 057/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º – Designar a Sra. MARCELA MARIA DE MELO SOUSA, como Gerente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar, verificar e atestar a conformidade das notas fiscais apresentadas por fornecedores e prestadores de serviços, bem como assinar à liquidação e a ordem de pagamento dos respectivos empenhos, observando a regularidade da entrega dos bens ou da prestação dos serviços contratados.
Art. 2º – A atuação da Gerente deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como as normas estabelecidas pela legislação vigente sobre execução orçamentária e financeira.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se.
São Joaquim do Monte/PE, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:8336E6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
ERRATA AO EDITAL Nº 002/2026 CONCURSO DE DECORAÇÕES DE FACHADAS CARNAVALESCAS – CARNAVAL DA JAGUARA 2026

ERRATA AO EDITAL Nº 002/2026 CONCURSO DE DECORAÇÕES DE FACHADAS CARNAVALESCAS – CARNAVAL DA JAGUARA 2026

A Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte/PE, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA ao EDITAL nº 002/2026 – Concurso de Decorações de Fachadas Carnavalescas – Carnaval da Jaguara 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição nº 4016, de 20 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ, no item 3.1:
“As inscrições para o Concurso de Decoração de Fachadas Carnavalescas, assim como a instalação das decorações, ocorrerão noperíodo de 02/02/2026 a 09/02/2026, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante o preenchimento do Formulário, constante no Anexo I, não sendo permitidas instalações após essa data”.
LEIA-SE:
“As inscrições para o Concurso de Decoração de Fachadas Carnavalescas, assim como a instalação das decorações, ocorrerão noperíodo de **02/02/2026 a 11/02/2026**, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante o preenchimento do Formulário, constante no Anexo I, não sendo permitidas instalações após essa data”.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no referido Edital.

São Joaquim do Monte/PE, 06 de fevereiro de 2026.

ADEMIR DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:FA6B0F16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 ADM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 ADM

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, torna público que realizará processo de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de Trio Elétrico, incluindo sonorização, iluminação básica, geração de energia e equipe técnica nos dias 13, 14, 15, 16, 17 e 18/02/2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Lazer. Orçamento estimativo: R$ 59.904,24. INÍCIO DA SESSÃO: No dia 12/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília) até as 15h00h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa disponibilizado em: <http:licitar.digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:464E2FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 ADM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ADM

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, torna público que realizará processo de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação e decoração carnavalesca, destinados a atender as festividades do Carnaval 2026 do Município de São José da Coroa Grande/PE, a serem realizadas nos dias 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Lazer. Orçamento estimativo: R$ 60.396,55. INÍCIO DA SESSÃO: No dia 12/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília) até as 15h00h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa disponibilizado em: <http:licitar.digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:72383A52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 004/2026, assinado em 06/02/2026.

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde.

Processo Administrativo nº 13009/2026.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº SESAU-CE-001/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: CONSTRUTORA SEVERO LTDA, CNPJ nº 37.602.987/0001-24.

Valor Global: R$ 2.367.788,33 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 5 de Novembro de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 6 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D59B9A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 004/2026

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 e 17 de fevereiro de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições previstas no art. 60, IX Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o CARNAVAL será dia 17 de fevereiro de 2026, uma "Terça-Feira";

DECRETA:
Artigo 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, nos dias:

I - 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)
II - 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira)

Artigo 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação dos respectivos titulares.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:300186D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 021/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 97, parágrafos §1° e §2°, da Lei Municipal n° 702, de 27 de abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO
ADA RUBIA DAVI DE SOUZA	1817	PROFESSOR I	Secretaria Municipal de Educação	A contar da data: 02/02/2026

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C9B5B40A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 61, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de CHEFE DE SETOR e nomeia para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **ALISSON ANDRE DE LIMA SOUZA**, do cargo de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Nomear o(a) servidor(a) **ALISSON ANDRE DE LIMA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, simbologia CC4, lotado(a) na **CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE**, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 06 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:53BCA856

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Aquisição imediata e urgente de Equipamentos (Máquinas) para Apoio a Produção, conforme Proposta n° 008141/2025 do MDR, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito/PE. Item 2: Bomfim Máquinas Agric??las. CNPJ: 12.132.146/0001-70, pelo valor de R$560.000,00. São José do Egito, 06/02/2026.

FAUSTO ALVES CAMPOS.
Secretário Municipal de Agricultura.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C5AB4B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Implementos Agrícolas, conforme Emenda Parlamentar Estadual n° 210/2025, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito/PE. Item 2: Agrimaq. CNPJ: 22.825.872/0001-21, pelo valor de R$61.600,00 Item 1: Mares Servicos e Comercio de Equipamentos Eireli. CNPJ: 19.061.289/0001-87, pelo valor de R$55.800,00. São José do Egito, 06/02/2026.

FAUSTO ALVES CAMPOS.
Secretário Municipal de Agricultura.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CFB78EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos (Máquinas) para Apoio a Produção, conforme Proposta n° 008141/2025 do MDR, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Fausto Alves Campos, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor; e Carlos Eduardo Ricardo de Oliveira, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 06/02/2026.

FAUSTO ALVES CAMPOS.
Secretário Municipal de Agricultura.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:068832EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026.

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Implementos Agrícolas, conforme Emenda Parlamentar Estadual n° 210/2025, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Fausto Alves Campos, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor; e Carlos Eduardo Ricardo de Oliveira, Agente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. São José do Egito, 06/02/2026.

FAUSTO ALVES CAMPOS.
Secretário Municipal de Agricultura.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:03E75A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2026. PROCESSO Nº: 001/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 001/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Materiais e Insumos para atendimentos de Média e Alta Complexidade, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 373/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos – Convênio Estadual Fundo Municipal de São José do Egito Emenda Parlamentar Estadual nº 373/2025. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77. Valor R$190.848,00. Vigência: de 06/02/2026 a 31/12/2026. São José do Egito, 06/02/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:3D37AA4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO - Processo nº 135/2025 - Pregão Eletrônico Nº 039/2025

Processo nº 135/2025 - Pregão Eletrônico Nº 039/2025– O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA** a Sra. **PALOMA VINTER BOGO, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 39.905.061/0001-33 para assinatura do respectivo instrumento contratual**, conforme disposto no item 9.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é contratação de empresa para Fornecimento Parcelado de Materiais de higiene pessoal infantil, dente outros itens de uso pessoal e utensílios infantis, para suprir demandas em atendimento às crianças matriculadas nas creches e pré-escolar, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata/PE. , conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.
Maiores informações podem ser obtidas por e-mail do setor jurídico setorjuridico270@gmail.com ou endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de janeiro de 2026.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica
OAB-PE 12.737

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB -45.981-D

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:E331D230

DIVISÃO DE CONTRATOS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 141/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO - Processo nº 141/2025 - Pregão Eletrônico Nº 042/2025

Processo nº 141/2025 - Pregão Eletrônico Nº 042/2025– O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **A.M. RODRIGUES BEZERRA. a** Sra**. ANA MARIA RODRIGUES BEZERRA inscrita no CNPJ – MF sob o n° 38.109.687/0001-70 para assinatura do respectivo instrumento contratual**, conforme disposto no item 9.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Construção para o Programa Parceria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório,. Solicitamos a assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de incorrer as sanções administrativas no disposto do artigo 92 da Lei 14.133.2021, conforme o item 9.5 do Edital.

Maiores informações podem ser obtidas por e-mail do setor jurídico setorjuridico270@gmail.com ou endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de janeiro de 2026.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica
OAB-PE 12.737

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Assessora Jurídica

OAB -45.981-DLUANA SALVADOR DE LEMOS
Matrícula n° 988159

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:A6CE19C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 04/2024

Objeto: **prestação de serviços de CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, com o objetivo de atender as demandas de pacientes edentados encaminhados pela equipe de saúde bucal de todo o município que estão vinculados aos usuários do sistema de saúde pública deste município. Dotação:** 02.00 PODER EXECUTIVO, 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.4280.2281 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, PROTESES, DERIVADOS E ETC, 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita,Contratada: **E DE CASTRO SILVA CARDOSO ODONTOLOGIA,** CNPJ: 24.845.004/0001-39, Data de assinatura 05/02/2026. Vigência 05/02/2026 à 05/02/2027.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:56BF651A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA PRISCILA SENNA E DO CANTOR HEITOR COSTA, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DA FESTA DA BANANA (FESTA TRADICIONAL) DESTE MUNICÍPIO REALIZADA NOS DIAS 28, 29 E 30 DE NOVEMBRO.

-N. Contrato: 10/2026
EMPRESA: REVENDORA DE GAS SAO VICENTE FERRER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.143.802/0001-19
Valor: R$ 330.454,00 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

-N. Contrato: 11/2026
EMPRESA: PANIFICADORA MACAPARANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.371.156/0001-03
Valor: R$ 134.718,75 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, ou enquanto houver saldo, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:80D84208

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2025-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR TARSÍCIO DO ACORDEON, ARTÍSTA CONSAGRADO PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 29 DE NOVEMBRO, ESTANDO O HORÁRIO A COMBINAR, SENDO A DURAÇÃO DE 1 HORA E 20 MINUTOS, EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DA FESTA DA BANANA (FESTA TRADICIONAL) DESTE MUNICÍPIO.

-N. Contrato: 128/2025
Contratada: **TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, com o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
Conclusão no ato do Show, que será dia 29 de Novembro de 2025.

A vigência do presente contrato será determinada: por 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0BC32258

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO DE: 1º BAILE MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONTRATO Nº 02/2026

Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística no 1º Baile Municipal da Pessoa Idosa que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2025, no Ginásio Poliesportivo Fernando Regis de Albuquerque.

Contratada: **55.676.994 LUIS HENRIQUE DE CASTRO LIRA PESSOA** – LOTEAMENTO VITORIA DO POVO, 89 - CENTRO - TRACUNHAÉM - PE, CNPJ nº 55.676.994/0001-52.

Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura do mesmo, tendo seu vencimento no prazo de 90 dias.

Contrato assinado em 06 de fevereiro de 2026

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A68BDC87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, e em obediência a suas atribuições como gestor do patrimônio e das despesas públicas, *considerando a necessidade de realizar modificações no termo de referência do edital, a fim de otimizar a prestação dos serviços a serem contratados*, resolve **REVOGAR** o **Processo Licitatório n.º 06/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 03/2026**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS E AUDIOVISUAL (FOTO, ÁUDIO E VÍDEO), BEM COMO GESTÃO DE REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, por razões de interesse público decorrente do referido fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

São Vicente Férrer, 06 de fevereiro de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B800FE52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026

DECRETO Nº 005/2026

EMENTA: Regulamenta as disposições para a organização, funcionamento e segurança do Carnaval de Sirinhaém 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a realização do evento festivo do Carnaval de 2026 no Município de Sirinhaém;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca das normas de segurança, mobilidade urbana e organização das manifestações culturais;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o apoio financeiro e logístico da administração pública, visando a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as normas de organização e segurança do Carnaval do Município de Sirinhaém para o ano de 2026.
Art. 2º. O período oficial do Carnaval de Sirinhaém compreende os dias 11 a 23 de fevereiro de 2026.
Art. 3º. Fora do período oficial estabelecido no Art. 2º deste Decreto, a Prefeitura Municipal de Sirinhaém não oferecerá qualquer tipo de estrutura, segurança, ajudas, patrocínios ou outros auxílios financeiros a blocos, troças, bonecos gigantes, maracatus, caboclinhos, afoxés, ursos e demais agremiações carnavalescas.
Art. 4º. A delimitação da área do evento, bem como as suas estruturas públicas (palcos, camarotes, bares e banheiros químicos), ficam a cargo e são de responsabilidade da Prefeitura Municipal, observada a programação oficial.
Art. 5º. O trajeto a ser percorrido pelas agremiações carnavalescas deverá ser previamente autorizado pela Secretaria DE Cultura, Juventude e Esportes de Sirinhaém, mediante requerimento dos interessados, respeitando os critérios técnicos relacionados à segurança e mobilidade urbana.
Art. 6º. Os organizadores das manifestações carnavalescas deverão adotar as medidas de segurança necessárias à sua realização, inclusive aquelas apontadas pelos órgãos de segurança pública e vigilância sanitária.
Art. 7º. Fica proibida a venda e posse de bebidas em garrafas de vidro no perímetro do evento, estendendo-se tal proibição aos vendedores ambulantes e estabelecimentos comerciais situados ao longo dos trajetos oficiais durante os horários de desfile.
Art. 8º. É terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, sujeitando-se os infratores às sanções previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 9º. A utilização dos espaços públicos por particulares para fins carnavalescos torna o autorizatário responsável por eventuais danos causados ao patrimônio, devendo respeitar integralmente as condições de segurança definidas pelo Poder Público.
Art. 10. O descumprimento das normas impostas neste Decreto sujeitará o infrator ao pagamento de multa, interrupção imediata da atividade e proibição de desfilar no ano subsequente.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Sirinhaém-PE, 02 de fevereiro de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:AB49A422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
ERRATA DE TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº002/2025

Ao 01 (primeiro) dia do mês agosto de 2025, na sede da Câmara Municipal Solidão, Estado de Pernambuco, eu **Luiz Vicente Ferreira Junior**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais que me confere o cargo e no que preconiza a Lei Orgânica do Município, e conforme ato de nomeação publicado Portal de Transparência da Câmara Municipal em 01 de agosto de 2025 e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na edição do dia 04 de agosto de 2025, dou **POSSE** a **EDILSON JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Gia, nº 1402, Zona Rural do Município de Quixaba/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 082.942.014-21, e portador do RG n°7.675.852 -SDS-PE, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, cuja carga horária é de 30 horas semanais, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e a ética do serviço público inerentes ao cargo e os constantes da legislação municipal pertinente. O nomeado, neste ato, por meio de avaliação médica, está apto, física e mentalmente, para o exercício da atividade, bem como declara que não exerce qualquer outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação. O funcionário apresenta neste ato Declaração de Bens em que relaciona os valores que constituem o seu patrimônio.

Solidão, 06 de fevereiro de 2026.

EDILSON JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
Empossado

LUIZ VICENTE FERREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Daniel Lopes Jesuino
Código Identificador:5AD02D9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Licitatório nº: 00023/2026. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Serviço. Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 00006/2026 para contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Surubim. A Pregoeira Oficial comunica a prorrogação do Pregão Eletrônico nº 00006/2026. Fica previsto abertura da sessão pública para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:30h. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Batista, Nº80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com

Surubim – PE, 06 de fevereiro de 2026.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:18BF7810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00029/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2026. Serviços. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de uma Creche (CEI 10 salas de aula - projeto-padrão do Governo do Estado de Pernambuco, conforme Convênio de Cooperação Técnica Financeira nº 44/2025) no Bairro Santo Antônio - Surubim/PE. Valor R$ 6.680.958,95 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Abertura da sessão pública: 09:00horas do dia 23 de março de 2026. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos:http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 06 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:CD0F3A0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Licitatório Nº: 00007/2026. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. C**ontratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis**, destinadas ao atendimento de **beneficiários do Município de Surubim – PE,** devidamente amparados por **decisões judiciais** que determinam o fornecimento contínuo desse insumo. Valor: R$ 75.789,84. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 06 de fevereiro de 2026.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:E8D220C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 00004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Republicação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026 para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a ser destinada a merenda escolar da rede de ensino do município de Surubim – PE, durante o exercício de 2026. A Pregoeira Oficial comunica a republicação do Pregão Eletrônico nº 00003/2026. Justificativa: Reavaliação dos quantitativos e especificações técnicas. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Batista, Nº80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 3634-1591, no horário das 08h00min as 13h00min horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com.

Surubim – PE, 06 de fevereiro de 2026.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:C91810A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
MV MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 59.532.211/0001-18, no Lot. Palmares l, N° S/N, Prefeito Antônio Lins de Souza, Quadra 12, Lote 05 e 06, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL; por sua Administradora/sócia/procuradora Deysiane Nayara Wanderley Pinto.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 09/2026. Investigada: empresa MV MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 59.532.211/0001-18, com sede no Lot. Palmares l, N° S/N, Prefeito Antônio Lins de Souza, Quadra 12, Lote 05 e 06, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 09/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *dar causa à inexecução total do contrato n*o âmbito do Contrato nº 00128/2025 referente ao Processo de Licitação nº 00064/2025, Pregão Eletrônico nº 00019/2025, praticada pela empresa **MV MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 59.532.211/0001-18, com sede no Lot. Palmares l, N° S/N, Prefeito Antônio Lins de Souza, Quadra 12, Lote 05 e 06, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, cujo objeto foi: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 8.624,50. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso llI do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 06 de fevereiro de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:5F73CFAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Leites Especiais (Fórmula Láctea Infantil), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$561.022,64.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 06/02/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:EBF16AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 007/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Processo Nº: 007/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades do Tradicional "Carnaval de Todos", durante os dias 13/02 até 17/02 de 2026, visando atender ao Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura e Desporte Recursos próprios Recursos Estaduais Recursos Federais Despesa 955. Contrato Nº: 00004/2026. Contratado: Vd Edicoes Musicais e Shows Ltda. CNPJ: 42.746.402/0001-80. Valor R$150.000,00. Vigência: de 06/02/2026 a 08/03/2026. Tabira, 06/02/2026. Contrato Nº: 00005/2026. Contratado: Geracao Produtora Ltda. CNPJ: 27.839.992/0001-00. Valor R$220.000,00. Vigência: de 06/02/2026 a 08/03/2026. Tabira, 06/02/2026. Contrato Nº: 00006/2026. Contratado: Ok Promo Ltda. CNPJ: 48.460.426/0001-54. Valor R$250.000,00. Vigência: de 06/02/2026 a 08/03/2026. Tabira, 06/02/2026. Contrato Nº: 00007/2026. Contratado: Maria de Fatima Gomes da Costa. CNPJ: 13.319.291/0001-27. Valor R$150.000,00. Vigência: de 06/02/2026 a 08/03/2026. Tabira, 06/02/2026. Contrato Nº: 00008/2026. Contratado: A Cara Daqui Producoes de Eventos Ltda. CNPJ: 19.939.528/0001-59. Valor R$40.000,00. Vigência: de 06/02/2026 a 08/03/2026. Tabira, 06/02/2026. Contrato Nº: 00009/2026. Contratado: Sonora Music Promocoes Artisticas Ltda. CNPJ: 57.061.266/0001-61. Valor R$150.000,00. Vigência: de 06/02/2026 a 08/03/2026. Tabira, 06/02/2026. Contrato Nº: 00010/2026. Contratado: V P Nunes Junior Entretenimento e Servicos Ltda. CNPJ: 47.455.255/0001-02. Valor R$60.000,00. Vigência: de 06/02/2026 a 09/03/2026. Tabira, 06/02/2026. Contrato Nº: 00011/2026. Contratado: Dea Shows Ltda. CNPJ: 47.801.044/0001-84. Valor R$180.000,00. Vigência: de 06/02/2026 a 08/03/2026. Tabira, 06/02/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6BE3D838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 007/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Processo Nº: 007/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades do Tradicional "Carnaval de Todos", durante os dias 13/02 até 17/02 de 2026, visando atender ao Município de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Desporto. Ratificação em 05/02/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6F0E85E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Leites Especiais (Fórmula Láctea Infantil), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$561.022,64.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 06/02/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:C7A2AB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 007/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Processo Nº: 007/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades do Tradicional "Carnaval de Todos", durante os dias 13/02 até 17/02 de 2026, visando atender ao Município de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Rozineide do Nascimento, Secretária Municipal de Cultura e Desporte, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade nº IN00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.Tabira, 05/02/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:70E32F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026. PROCESSO Nº: 007/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 007/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades do Tradicional "Carnaval de Todos", durante os dias 13/02 até 17/02 de 2026, visando atender ao Município de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: A Cara Daqui Producoes de Eventos Ltda. CNPJ: 19.939.528/0001-59. Valor R$40.000,00 . Contratado: Dea Shows Ltda. CNPJ: 47.801.044/0001-84. Valor R$180.000,00 . Contratado: Geracao Produtora Ltda. CNPJ: 27.839.992/0001-00. Valor R$220.000,00 . Contratado: Maria de Fatima Gomes da Costa. CNPJ: 13.319.291/0001-27. Valor R$150.000,00 . Contratado: Ok Promo Ltda. CNPJ: 48.460.426/0001-54. Valor R$250.000,00 . Contratado: Sonora Music Promocoes Artisticas Ltda. CNPJ: 57.061.266/0001-61. Valor R$150.000,00 . Contratado: V P Nunes Junior Entretenimento e Servicos Ltda. CNPJ: 47.455.255/0001-02. Valor R$60.000,00 . Contratado: Vd Edicoes Musicais e Shows Ltda. CNPJ: 42.746.402/0001-80. Valor R$150.000,00. Tabira, 05/02/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:3003A3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES CONTRATADOS
CENTRO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PROFESSOR JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES - CMADI

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2026, para participarem da etapa de entrevistas técnicas, conforme previsto no cronograma e nas disposições do referido edital.

1. DA CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os candidatos classificados na etapa anterior do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2026, para comparecerem à entrevista técnica, de caráter classificatório e/ou eliminatório, nos termos do edital de abertura.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO
As entrevistas técnicas ocorrerão conforme abaixo especificado:
• Datas: 09 e 10 de fevereiro de 2026
• Horário de início: 09h00
• Local: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
• Endereço: Rua Eduardo Domingos de Lima, nº 455, Centro, Tabira-PE

3. DAS ORIENTAÇÕES
3.1. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento oficial de identificação com foto.
3.2. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local estabelecidos implicará em eliminação automática do Processo Seletivo.
3.3. A entrevista técnica será conduzida por banca designada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, observando-se os critérios objetivos e subjetivos previamente estabelecidos no edital do certame.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, observadas as normas legais e os princípios da administração pública.
4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira-PE, 05 de fevereiro de 2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES CONTRATADOS
CENTRO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PROFESSOR JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES – CMADI

5. CANDIDADOS CONVOCADOS

5.1. Relação nominal dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES CONTRATADOS DO CENTRO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES – CMADI** que deveão se apresentar a comissão, no dia 09 de janeiro de 2026.

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO	POSIÇÃO
ALINE RAQUEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PCD)	*10,0*	CLASIFICADO(A)	01
ANDREZA DA SILVA FERREIRA	*9,5*	CLASIFICADO(A)	02
WILLAMIS SILVA ARÁUJO	*8,75*	CLASIFICADO(A)	03
FERNANDA MORATO DE LIMA SOUZA	*8,0*	CLASIFICADO(A)	04
MARIA AMANDA SANTOS PEREIRA	*8,0*	CLASIFICADO(A)	05
LEONEIDE RAMOS DE MORAIS	*8,0*	CLASIFICADO(A)	06
RAFAELA DA COSTA SOUZA	*8,0*	CLASIFICADO(A)	07
TARCIANA FERREIRA BATISTA QUEIROZ	*7,5*	CLASIFICADO(A)	08
MÔNICA EDILA SILVA DOS ANJOS	*7,5*	CLASIFICADO(A)	09
ALANE CARINE DE SOUZA MELO	*7,5*	CLASIFICADO(A)	10
DENIZIA CARLA SOUZA VIEIRA	*7,5*	CLASIFICADO(A)	11

5.2. Relação nominal dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES CONTRATADOS DO CENTRO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES – CMADI** que deveão se apresentar a comissão, no dia 10 de janeiro de 2026.

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO	POSIÇÃO
RAQUEL DA COSTA SOUZA	7,5	CLASIFICADO(A)	12
GIRLENE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	7,25	CLASIFICADO(A)	13
APARECIDA DE CÁSSIA SANTOS BARROS	7,0	CLASIFICADO(A)	14
MARIA DAMIANA TAVARES DE MELO VITORINO	7,0	CLASIFICADO(A)	15
ÉRIKA PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO	7,0	CLASIFICADO(A)	16
DAIANE CRISTINE BARBOSA VIEIRA	7,0	CLASIFICADO(A)	17
MARIA FABIANA DOS ANJOS FERREIRA REZZO	7,0	CLASIFICADO(A)	18
MARIA SOLANGE LIMA GUIMARÃES	7,0	CLASIFICADO(A)	19
MALENA DE OLIVEIRA S. RODRIGUES (PCD)	7,0	CLASIFICADO(A)	20
JACILENE PEREIRA DE SOUZA	7,0	CLASIFICADO(A)	21
RITA DE CASSIA LIMA BEZERRA ROCHA	7,0	CLASIFICADO(A)	22

Publicado por:
Ivoneide Simões Silva
Código Identificador:C408231E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Prestação de serviços de apoio operacional por meio de equipes especializadas, destinados à realização de eventos culturais, educacionais, estudantis, feiras e exposições promovidos ou apoiados pelo Município de Tacaimbó/PE. Item 1: Apec Vigilancia Ltda, pelo valor de R$165.870,00.

Tacaimbó, 06/02/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:D36478EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇAO DIRETA - DISPENSA Nº 001/2026-DL

A Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, informa para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA E DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE, conforme Termo de Referência**.**

Data Limite para apresentação das propostas adicionais e documentação de habilitação: **11/02/2026, às 12:00h**, no endereço eletrônico: camdetacaratu@gmail.com ou através de protocolo no setor de licitação, com endereço na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, nesta cidade.

Disposições na integra disponível no Site Oficial da Câmara www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Tacaratu, 06 de fevereiro de 2026

JOSÉ INALDO DINIZ SILVA
Agente da Comissão de Contratação
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:BE4026FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇAO DIRETA - DISPENSA Nº 002/2026-DL

A Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, informa para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE, conforme Termo de Referência**.**

Data Limite para apresentação das propostas adicionais e documentação de habilitação: **11/02/2026, às 12:00h**, no endereço eletrônico: camdetacaratu@gmail.com ou através de protocolo no setor de licitação, com endereço na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, nesta cidade.

Disposições na integra disponível no Site Oficial da Câmara www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Tacaratu, 06 de fevereiro de 2026

JOSÉ INALDO DINIZ SILVA
Agente da Comissão de Contratação
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:F4D0A7C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO – TERMO ADITIVO 1º TERMO AO CONTRATO N. 009/2025-DISPENSA N. 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, representada pelo Vereador Presidente, **Ver. Reginaldo Sousa Benzota de Carvalho**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de nº. 009/2025, conforme as seguintes especificações: **PROCESSO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025 – **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS APARELHOS DE SONORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA, INCLUINDO MESA DE SOM, MICROFONES E CAIXAS AMPLIFICADORAS, E PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU **CONTRATADO:** ERBERT CRHISTIAN DE SOUZA DANTAS-MEI, inscrita no CNPJ n. 26.432.808/0001-31. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da Vigência contratual para mais 12 (doze) meses do CT N. 009/2025, alterando a Cláusula Segunda do citado instrumento contratual. **FUNDAMENTO:** fulcro no Art. 107, da Lei 14.133/2021. Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Tacaratu - PE, 22 de janeiro de 2026.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:07BE76C7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO – TERMO ADITIVO 1º TERMO AO CONTRATO N. 011/2025-INEX N. 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, representada pelo Vereador Presidente, **Ver. Reginaldo Sousa Benzota de Carvalho**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de nº. 011/2025, conforme as seguintes especificações: **PROCESSO**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2025 – **OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de serviços de locação de um imóvel situado na Av. Cônego Frederico de Oliveira, 150, Tacaratu/PE, para funcionamento de um anexo da Câmara de Vereadores de Tacaratu. **CONTRATADO:** Sra. DALMA NUNES XAVIER. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da Vigência contratual para mais 12 (doze) meses do CT N. 011/2025, alterando a Cláusula Segunda do citado instrumento contratual. **FUNDAMENTO:** fulcro no Art. 107, da Lei 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Tacaratu - PE, 04 de fevereiro de 2026.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:7BD8B679

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO – TERMO ADITIVO 1º TERMO AO CONTRATO N. 022/2025-DISPENSA N. 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 039/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, representada pelo Vereador Presidente, **Ver. Reginaldo Sousa Benzota de Carvalho**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de nº. 022/2025, conforme as seguintes especificações: **PROCESSO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2025 – **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE A OBRIGATORIEDADE, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS EXIGIDOS PELO E-SOCIAL, COMO: (PCMSO); (PGR); (LTCAT); (PPP); E O (LIP), DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE. **CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO TEIXEIRA LIMA, inscrita no CNPJ n. 53.161.331/0001-70. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da Vigência contratual para mais 06 (seis) meses do CT N. 010/2025, alterando a Cláusula Segunda do citado instrumento contratual. **FUNDAMENTO:** fulcro no Art. 107, da Lei 14.133/2021. Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Tacaratu - PE, 05 de janeiro de 2026.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:2EB7CA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2025 DO CONTRATO Nº 020/2024. COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.079.262/0001-56. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONCLUSÃO DE QUADRA DA ESCOLA VEREADOR CLAUDIONOR RODRIGUES MAJOR COBERTA COM VESTIÁRIO MODELO 2 - OPÇÃO 220, NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE – RECURSO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804073-1/FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Prazo: Fica editado o prazo contatual a partir de 19/12/2025 por mais 08 (meses). Processo Administrativo 010/2024 - Concorrência Eletrônico nº 002/2024. DATA: 15/12/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F3688EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 002/2025 DO CONTRATO Nº 061/2023. CM CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.837.853/0001-36. OBJETO: Editar o prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA O presente Contrato que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO), NO MUNICIPIO DE TACARATU, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 066/2023 - DISPENSA nº 002/2023, anexos. Prazo: Fica editado o prazo contratual por 12 (doze meses) a partir de 06/12/2025. DATA: 05/12/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B4391D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 004/2025 DO CONTRATO Nº 065/2024. MIGUEL T.P.S. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.872.518/0001-30. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA E QUIOSQUE NO MIRANTE DO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Prazo: Fica aditado o prazo do referido contrato, de 01/01/2026 até 01/07/2026, conforme oficio anexo. Processo Administrativo 064/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024. DATA: 30/12/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C3BC2A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 009/2025 DO CONTRATO Nº 019/2021. NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.989.442/0001-91. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE CARAIBEIRAS/TACARATU – CONTRATO DE REPASSE Nº 1060.635-61 – CONVÊNIO Nº 874759/2018 – CEF/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 010/2021 - Tomada de Preços nº 002/2021. Prazo: Fica aditado o prazo do referido contrato, de 01/01/2026 até 31/12/2026. DATA: 30/12/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DDB08692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. **Comunica aos interessados**: JOSE SEVERINO DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO DA SILVA, RONALDO SEVERINO DA SILVA, ANTONIO BEZERRA DE MELO, do Processo nº 003/2026. Credenciamento nº 002/2026. Inexigibilidade nº 002/2026 que a sessão pública para a abertura do envelope ocorrerá no **dia 09/02/2026 às 10:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE.

Taquaritinga do Norte - PE, 06 de fevereiro de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS
Secretária Interina de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:EFCA4752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2026. Processo Nº: 00004/2026. CDC. Dispensa Nº DV00001/2026. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo – FUNTART, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.139 – Manutenção Administrativa da FUNTART 33903000 – Material de Consumo | COD. 1253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: M R de Lima. CNPJ: 42.749.966/0001-76. Valor R$61.997,36. Vigência: de 26/01/2026 a 26/01/2027. Taquaritinga do Norte, 26/01/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da Funtart. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7C4D1878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2026. Processo Nº: 00004/2026. AGC. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo – FUNTART, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/21. Contratado: M R de Lima. CNPJ: 42.749.966/0001-76. Valor R$61.997,36. Taquaritinga do Norte, 13/01/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da Funtart.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F1DA5C69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo nº 00003/2026. **Inexigibilidade nº 00002/2026**. **Credenciamento nº 00002/2026**. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. **CREDENCIADOS** nos termos do Edital de Credenciamento:

EMPRESA	CNPJ nº
48.381.355 FABIO GONZAGA DE FIGUEIROA	48.381.355/0001-02
49.142.135 GILSON JOSE DOS SANTOS	49.142.135/0001-80
58.877.392 JOSAFA FERREIRA GOMES	58.877.392/0001-51
58.973.217 AMARO DENIO DE LIMA	58.973.217/0001-68
58.973.300 JOZIVAN JOSE DE OLIVEIRA	58.973.300/0001-37
58.973.554 ROSIVALDO CLAUDINO DA SILVA	58.973.554/0001-55
59.012.078 SERGIO BARBOSA DA SILVA	59.012.078/0001-79
59.177.141 ERICK EDUARDO BEZERRA DE SOUSA	59.177.141/0001-27
59.184.679 LAUDEREZ NEVES DA SILVA	59.184.679/0001-69
59.187.502 FLAVIO DA COSTA SOUZA	59.187.502/0001-16
59.230.471 ADENILDO JOSE DA SILVA	59.230.471/0001-39
59.243.392 MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	59.243.392/0001-62
64.463.728 WENDERSON DO NASCIMENTO LIMA	64.463.728/0001-32

Mais informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações, no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, telefone: (81) 3733-2173 ou e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.

Taquaritinga do Norte - PE, 06 de janeiro de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:794ACC87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova/PE, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, justificar a revogação do Processo Licitatório nº 002/2026, Credenciamento nº 001/2026 (Inexigibilidade nº 0001/2026), cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA FAMÍLIA, SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA, DIREÇÃO MÉDICA, EVOLUÇÃO CLINICA, SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE AMBULATÓRIO MÉDICOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E JUNTA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PEE JUNTA MÉDICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NESSE TERMO DE REFERÊNCIA**. Após reavaliação administrativa, entendeu-se pela necessidade de promoção de ajustes nas peças de planejamento. Diante do exposto, e considerando que o procedimento licitatório ainda não gerou direito adquirido a terceiros, a Administração Pública, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, decide pela revogação do certame por razões de interesse público, devidamente motivadas, preservando-se a legalidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

Terra Nova/PE, 06 de fevereiro de 2026.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Seretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:CB5BBEF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA, através da Comissão de Contratação, torna público o Resultado de julgamento da Chamada Pública para Credenciamento n.º 002/2025. Processo nº. 005/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**. A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com base em análise de habilitação realizado e no relatório de inspeção realizado pela equipe técnica, DECLARA a Renovação de Credenciamento da: MULTIMED VITORIA LTDA, CNPJ n.º 19.687.061/0001-05.
Timbaúba, 28 de janeiro de 2026.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:8EAFB5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços da apresentação artística do BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE, para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL, no dia 08 de fevereiro de 2026, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada. **Processo Administrativo** nº 002/2026, **Inexigibilidade de Licitação** nº 002/2026. **CONTRATADA**: BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE. **CNPJ**: 41.056.375/0001-50. **VALOR**: R$ 13.000,00 (treze mil reais). **DATA DE ASSINATURA**: 05/02/2026.

Timbaúba, 06 de fevereiro de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:5DBD6799

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2026**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística GETSCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2026 no município de Timbaúba, no dia 15 de fevereiro de 2026 - CNPJ**

48.916.740/0001-07, **com duração da apresentação de 02 (duas) horas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil, reais).**

Timbaúba, 05 de fevereiro de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:6B6E768F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: CESAR MAUIRILIO MELO PIMENTEL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.335.836/0001-94**.**

FUNDAMENTO: PAAP Nº 037/2025; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021**;** e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco, bem como pelo descredenciamento da empresa do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 3 (três) anos, além da aplicação de multa no valor de R$ 37.612,91 (trinta e sete mil, seiscentos e doze reais e noventa e um centavos), tendo em vista a conduta tipificada, a análise dos agravantes e atenuantes, os fatos apurados, a compensação de créditos e os fundamentos jurídicos aplicáveis.

Considerando que, em razão da inexecução total do contrato administrativo, as penalidades aplicadas podem ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou, alternativamente, cobradas mediante inscrição em Dívida Ativa do Município ou por qualquer outra forma admitida em lei, opino pela compensação do valor da multa de R$ 37.612,91 (trinta e sete mil, seiscentos e doze reais e noventa e um centavos) com o crédito existente em favor da empresa, no montante de R$ 37.737,60, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º do Decreto Municipal nº 294/2024, restando saldo remanescente de R$ 124,69 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) a ser pago à Contratada.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama, 06 de fevereiro de 2026.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:9EA47E4C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:COMERCIAL HIGI TEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.379.637/0001-36**.

OBJETO:O Registro de Preços para aquisição de artigos de enxovais e higiene pessoal, destinados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 21.273,44 (**vinte e um mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos**).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:29B99BD7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:J K COUTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA inscrita no CNPJ: 41.861.526/0001-43.

OBJETO:O Registro de Preços para aquisição de artigos de enxovais e higiene pessoal, destinados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 14.166,00 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C8805AE6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:MATHEUS S CABRAL LTDA inscrita no CNPJ 27.703.210/0001-00.

OBJETO:O Registro de Preços para aquisição de artigos de enxovais e higiene pessoal, destinados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 83.453,60 (oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7D9953EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA. inscrita no CNPJ 55.690.054/0001-18.

OBJETO:O Registro de Preços para aquisição de artigos de enxovais e higiene pessoal, destinados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 19.868,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DB36B3AD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:PERSI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 59.062.801/0001-24.

OBJETO:O Registro de Preços para aquisição de artigos de enxovais e higiene pessoal, destinados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 50.304,10 (cinquenta mil trezentos e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C56412E4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33.

OBJETO:O Registro de Preços para aquisição de artigos de enxovais e higiene pessoal, destinados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:87F83A90

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 48.962.271/0001-54.

OBJETO:O Registro de Preços para aquisição de artigos de enxovais e higiene pessoal, destinados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 2.328,00 (Dois mil trezentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1416413C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:TYSKI & MACHOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n **33.460.679/0001-50**.

OBJETO:O Registro de Preços para aquisição de artigos de enxovais e higiene pessoal, destinados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:B93551C4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:UNICA SANAENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61.

OBJETO:O Registro de Preços para aquisição de artigos de enxovais e higiene pessoal, destinados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 37.991,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e um reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0AFEDD22

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:WPPT CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56.

OBJETO:O Registro de Preços para aquisição de artigos de enxovais e higiene pessoal, destinados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 12.220,52 (doze mil duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:85989A19

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:KARLA KAROLINE FONTES MENESES inscrita no CNPJ: **37.937.325/0001-05**.

OBJETO:O Registro de Preços para aquisição de artigos de enxovais e higiene pessoal, destinados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 66.171,84 (Sessenta e seis mil cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C15201FC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:MASTERTECH COMERCIO SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: **35.405.739/0001-68**.

OBJETO:O Registro de Preços para aquisição de artigos de enxovais e higiene pessoal, destinados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 129.381,40 (cento e vinte e nove mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:43B15A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato SEDUC Nº 001/2025
Processo Administrativo SEDUC Nº 002/2025

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no **CNPJ Nº31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: A empresa **JOSE GONCALVES DANTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 24.563.710/0001-98;**

Objeto:A aquisição e instalação da **estrutura metálica tipo porta pallet**, em quantidade compatível com a demanda do **Centro de Distribuição Municipal**, tem por finalidade atender às necessidades de **armazenamento seguro e organizado** dos materiais sob responsabilidade da **Secretaria Executiva de Educação, Ciência e Tecnologia**, garantindo melhor aproveitamento do espaço e suporte às atividades logísticas do setor.

Valor Global: R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).

Data de Assinatura: 04 de favereiro de 2026.

Vigência: 04 de fevereiro de 2027.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:BE26A624

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 002/2026

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA: J C B DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n° 12.105.555/0001-87.**

Objeto: Prestação de Serviço de Controle de Pragas, devendo ser feito uma vez ao mês na última sexta feira do mês as **16 horas (4 PM)**, sendo assim efetuada uma desinsetização e desratização e descupinização para o Centro de Distribuição do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),

Data de Assinatura:06 de fevereiro de 2026

Vigência: 06 de fevereiro ate 06 de fevereiro de 2027

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:6501C5D6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 401, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre os feriados municipais e pontos facultativos para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I - 02 de fevereiro, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.838/2021);
II - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III - 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
V - 17 de março, Retratação Política de José Manoel da Silva (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 708/1995);
VI - 04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
VII - 24 de junho, São João (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.797/2021);
VIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo),
IX - 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.838/2021);
X - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);
XI - 29 de dezembro, Emancipação Política de Toritama (ponto facultativo)
XII - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, Pernambuco, 04 de fevereiro de 2026, 73º da Emancipação.

SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:CF7BEE37

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SECT Nº 001/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SECT Nº 001/2026.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de projeto educacional destinado ao fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas na Rede Municipal de Ensino de Toritama, assegurando o alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Plano Nacional de Educação (PNE) e as diretrizes municipais de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I. valor máximo total R$ 1.516.223,93 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e três centavos). No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: 23/02/2026 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 06 de fevereiro de 2026.

TÉRCIA MAIZA DOS SANTOS SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tércia Maiza Dos Santos Silva
Código Identificador:336887DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAR ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE

PORTARIA Nº 020/2026

Tupanatinga-PE, 05 de fevereiro 2026.

EMENTA: NOMEIA FRANÇOIS TOMÉ DA SILVA, no Cargo Comissionado de Assessor de comissão permanente, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANÇOIS TOMÉ DA SILVA**, inscrito no RG sob o nº 66.150.174-7 e no CPF sob o nº 124.255.814-48, no Cargo Comissionado de Assessor de Comissão Permanente, símboloCC-04, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:237D0155

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAR ASSESSOR LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 019/2026

EMENTA: NOMEIA Maria Mayza Nunes da Silva, no Cargo Comissionado de Assessor de legislativo, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA,Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDOo disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEARa Sra.Maria Mayza Nunes da Silva, inscrita no RG sob o nº 11.977.443 e no CPF sob o nº 149.528.354.-21, no Cargo Comissionado de assessor legislativo,símboloCC-04, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3ºRevogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:7E7B57C1

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAR ASSESSOR LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 021/2026
Tupanatinga-PE, 06 de fevereiro 2026.

EMENTA: NOMEIA PEDRO ARTHUR GODEZ MELO, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr**. PEDRO ARTHUR GODEZ MELO**, inscrito no RG sob o nº 11.432.771 e no CPF sob o nº 132.175.384-55, de **Assessor Legislativo, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de fevereiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:A3F53886

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 001/2025 – 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

O prazo contratual, com vencimento em 05 de fevereiro de 2026, fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando sua vigência para 05 de fevereiro de 2027.

Amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica para Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga, diretamente à Presidência e Mesa Diretora, na área administrativa e com atuação perante órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo e demandas em tramitação no TCE, conforme condições dispostas no Termo de Referência

Contratada: GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.677.450/0001-20.

Tupanatinga-PE, 05 de fevereiro de 2026

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga-PE.

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:0CEAAECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: EXONERA à pedido, GISELE SIQUEIRA DE BARROS do Cargo de PSICÓLOGA, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR à pedido, a Sra. **GISELE SIQUEIRA DE BARROS,** inscrita no CPF sob o nº xxx.490.864-xx, e no RG sob o nº x.945.xxx do Cargo de **PSICÓLOGA**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 6 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:EF1C20C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: EXONERA à pedido, AMANDA LINS TAVARES DE SOUZA do Cargo de PSICOPEDAGOGA, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR à pedido, a Sra. **AMANDA LINS TAVARES DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº XXX.683.254-XX, e no RG sob o nº X.652.XXX do Cargo de **PSICOPEDAGOGA**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 6 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:ABAB473E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO No 002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Autoriza a inclusão de atividade veterinária como CNAE secundário do Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE e dá outras providências.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº **154/97**, que instituiu o **Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama**, definindo suas finalidades e vinculação administrativa;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde possui **CNPJ próprio sob o nº 11.293.112/0001-02**, sendo necessário manter seu cadastro fiscal atualizado junto à Receita Federal do Brasil, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e regularidade administrativa;
CONSIDERANDO que as ações de **saúde pública** compreendem, de forma integrada, atividades de **vigilância sanitária, controle de zoonoses, prevenção de doenças e proteção da saúde coletiva**, nas quais se inserem as atividades veterinárias;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de viabilizar a execução de programas, ações e serviços vinculados à saúde pública animal, sem alteração da finalidade legal do Fundo Municipal de Saúde;
DECRETA:
Art.1º-Fica **autorizada a inclusão da atividade veterinária como atividade secundária** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 11.293.112/0001-02, do **Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE**, exclusivamente para fins de adequação cadastral junto à Receita Federal do Brasil.
Art. 2º - A atividade veterinária referida no artigo anterior será exercida **de forma acessória e instrumental**, estritamente vinculada às ações e serviços de saúde pública, especialmente nas áreas de

vigilância sanitária, controle de zoonoses, prevenção de doenças e promoção da saúde coletiva, não implicando alteração da finalidade legal do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - A inclusão da atividade veterinária como CNAE secundário **não autoriza a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde para finalidades estranhas às previstas na Lei Municipal nº 154/97**, devendo toda e qualquer despesa observar a legislação aplicável e as normas de controle interno e externo.
Art. 4º - Fica a **Secretaria Municipal de Saúde**, em conjunto com o setor contábil e administrativo competente, **autorizada a adotar todas as providências necessárias à atualização cadastral** do Fundo Municipal de Saúde junto à Receita Federal do Brasil, nos termos deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito,
aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:0D579B9D

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO Nº 003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Declara feriado municipal no período de "Carnaval", e dá outras providências.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO os "Festejos de Carnaval";
DECRETA:
Art.1º-Fica declarado como feriado municipal o dia 18 (quarta-feira de cinzas) de fevereiro de 2026.
Art.2º Exclui-se da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Hospitalar Municipal.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito,
aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:0590A375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2026 PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
PROCESSO Nº 006/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.
OBJETO: Adquirir 01 (um) Caminhão pipa com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros e 01 (um) Caminhão baú frigorífico para o Município de Venturosa – PE, para atender a demanda de distribuição de água, a atender a demanda de transporte de carnes para os pequenos proprietários de frigoríficos locais, e potencializar a produção dos pequenos e médios agricultores municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

REFERENCIA.NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 977.766,65
ABERTURA: 24/02/2026 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 06 de fevereiro de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4B136096

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ALCINEIA ALVES BEZERRA DE MORAES**, matrícula nº **23916**, portadora da cédula de identidade nº 3.***.*14 - SDS/PE, CPF nº ***.980.964-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **AYANE DARLA BEZERRA**, matrícula nº **23917**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*53 - SDS/PE, CPF nº ***.505.974-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **BRUNA EMANUELLY DA SILVA**, matrícula nº **23918**, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*53 - SDS/PE, CPF nº ***.688.964-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **CINTHYA CAMILA LINO DA SILVA**, matrícula nº **23919**, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*45 - SDS/PE, CPF nº ***.188.404-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **CLAUDIANNA ALVES BEZERRA**, matrícula nº **23920**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*56 - SDS/PE, CPF nº ***.546.434-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **DRIELLY DAVILA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº **23921**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*24 SDS/PE e CPF nº ***.594.414-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ELY MAIANNY DE OLIVEIRA DANTAS,** matrícula nº **23922**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*97 SDS/PE e CPF nº ***.936.824-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial – AEE

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **EMYLLY MAYSA DE OLIVEIRA CARDOSO,** matrícula nº **23923**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*78 SDS/PE e CPF nº ***.974.444-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8E3E04AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **GABRIEL KAUAN RODRIGUES TENORIO,** matrícula nº **23924**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*98 SDS/PE e CPF nº ***.112.984-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial – AEE

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **GEYZON DE MELO BARRETO,** matrícula nº **23925**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*10 SDS/PE e CPF nº ***.474.014-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial – AEE

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JESSICA MARIA DE ANDRADE MENDONÇA,** matrícula nº **23926**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*90 SDS/PE e CPF nº ***.719.904-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JOSELENA RODRIGUES DE ALMEIDA,** matrícula nº **23927**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*54 SDS/PE e CPF nº ***.573.694-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JOSELIENNE RODRIGUES BEZERRA,** matrícula nº **23928**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*33 SDS/PE e CPF nº ***.101.224-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JUCIARNE DE ASSIS GALINDO,** matrícula nº **23929**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*92 SDS/PE e CPF nº ***.533.474-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LAUCIENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **23930**, portadora da cédula de identidade nº 4.***.*77 - SSP/PE, CPF nº ***.275.204-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LAUDEANE ALVES PACHECO VAZ**, matrícula nº **23931**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*48 - SDS/PE, CPF nº ***.774.494-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:486FE15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 045/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LAYSSA BEZERRA DA SILVA,** matrícula nº **23932**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*18 SDS/PE e CPF nº ***.754.474-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LUCIANE SOARES DOS SANTOS,**

matrícula nº **23933**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*58 SDS/PE e CPF nº ***.232.664-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA APARECIDA DE ARAUJO VIDAL,** matrícula nº **23934**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.***.*28 SDS/PE e CPF nº ***.180.504-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA APARECIDA GALDINO DA SILVA,** matrícula nº **23935**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*37 SDS/PE e CPF nº ***.399.644-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA BETANIA DA SILVA RODRIGUES,** matrícula nº **23936**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*41 SDS/PE e CPF nº ***.588.564-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA DA GLORIA ARAUJO,** matrícula nº **23937**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*26 SDS/PE e CPF nº ***.989.118-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA EDNAGA BARBOSA,** matrícula nº **23938**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*87 SDS/PE e CPF nº ***.363.284-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA LUCIA GOMES DE ARAUJO,** matrícula nº **23939**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*41 SDS/PE e CPF nº ***.490.334-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D50B50ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA RAQUEL ALVES BEZERRA,** matrícula nº **23940**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*51 SDS/PE e CPF nº ***.133.444-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial – AEE.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MICHELLE BEZERRA DE ARAUJO,** matrícula nº **23941**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*45 SDS/PE e CPF nº ***.908.154-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial – AEE.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **NIKELE MATOS DE LIMA**, matrícula nº **23942**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*16 - SDS/PE, CPF nº ***.524.674-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **PALOMA POLYEVILIN BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº **23943**, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*40 - SDS/PE, CPF nº ***.285.004-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **PATRICIA DE CARVALHO GOVEIA**, matrícula nº **23944**, portadora da cédula de identidade nº 11.***.*75 - SDS/PE, CPF nº ***.799.034-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **RUYARA JESSYCA RODRIGUES GALINDO**, matrícula nº **23945**, portadora da cédula de identidade nº 11.***.*75 - SDS/PE, CPF nº ***.799.034-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **SANDRA GALINDO**, matrícula nº **23946**, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*65 - SDS/PE, CPF nº ***.101.234-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **WSIELLY OLIVEIRA DE ASSIS**, matrícula nº **23947**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*16 - SDS/PE, CPF nº ***.514.694-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A7939B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 047/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ALINE SAMARIA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº **23948**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*89 - SDS/PE, CPF nº ***.399.944-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ANDRESA SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº **23949**, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*26 - SDS/PE, CPF nº ***.908.294-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **BRUNA FEITOSA URBANO GONÇALVES ZACARIAS**, matrícula nº **23950**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*71 - SDS/PE, CPF nº ***.965.334-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **CLAUDIANE LEITE GOMES**, matrícula nº **23951**, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*78 - SDS/PE, CPF nº ***.213.574-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **CARULINE DE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula nº **23979**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*44 - SDS/PE, CPF nº ***.855.474-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **DAYANE DA SILVA LOUREÇO**, matrícula nº **23952**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*39 - SDS/PE, CPF nº ***.101.974-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **FIAMA VANESSA DOS SANTOS TENORIO DE ALMEIDA**, matrícula nº **23980**, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*19 - SDS/PE, CPF nº ***.363.494-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JAKELINE DE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula nº **23953**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*70 - SDS/PE, CPF nº ***.618.944-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JESSICA MARIA SILVA SANTOS**, matrícula nº **23954**, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*20 - SDS/PE, CPF nº ***.294.084-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:35FEDBA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 048/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1 Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JOSELMA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº **23955**, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*27 - SDS/PE, CPF nº ***.671.054-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JUQUECIA FELIX CAVALCANTI,** matrícula nº **23956**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*09 SDS/PE e CPF nº ***.234.964-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LEANDRA RODRIGUES DE BRITO MACEDO,** matrícula nº **23957**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*54 SDS/PE e CPF nº ***.701.024-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LUCIANA DE ALMEIDA TENORIO,** matrícula nº **23958**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*10 SDS/PE e CPF nº ***.220.414-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LUCICLEIDE ESTEVAM DOS SANTOS,** matrícula nº **23959**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*75 SDS/PE e CPF nº ***.364.158-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MACELI ALVES SOARES,** matrícula nº **23960**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*32 SDS/PE e CPF nº ***.060.494-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA CICLEANE BEZERRA DE ARAUJO MARQUES**, matrícula nº **23961**, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*89 - SDS/PE, CPF nº ***.388.544-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA ELENA SILVA BEZERRA**, matrícula nº **23962**, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*79 -

SDS/PE, CPF nº ***.024.514-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **23963**, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*43 - SDS/PE, CPF nº ***.797.534-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:718E18CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA JOSEANE SANTOS TENORIO**, matrícula nº **23964**, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*90 - SDS/PE, CPF nº ***.585.624-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA LUCICLEIDE DINIZ FERREIRA,** matrícula nº **23965**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*00 SDS/PE e CPF nº ***.202.954-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA MIKAELLY CAVALCANTI VIEIRA**, matrícula nº **23966**, RG: nº 6.***.*90 - SDS/PE e CPF nº ***.506.474-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIANA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº **23967**, RG: nº 9.***.*50 - SDS/PE e CPF nº ***.694.144-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARLI QUITERIA GALINDO DE HOLANDA**, matrícula nº **23968**, RG: nº 5.***.*08 - SDS/PE e CPF nº ***.982.984-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARTA MARIA GALINDO DA SILVA**, matrícula nº **23969**, RG: nº 7.***.*82 - SDS/PE e CPF nº ***.887.144-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MICHELE MIKAELY DA SILVA,** matrícula nº **23970**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*11 SDS/PE e CPF nº ***.217.904-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **QUITERIA DE SIQUEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº **23981**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*35 SDS/PE e CPF nº ***.407.944-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **RAYANA DE CARVALHO FREITAS,** matrícula nº **23971**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*73 SDS/PE e CPF nº ***.772.954-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5AFD1F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 050/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **REBECA DE ALMEIDA BEZERRA,** matrícula nº **23972**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*53 SDS/PE e CPF nº ***.068.734-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **RONERI DE ALMEIDA BEZERRA,** matrícula nº **23973**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*30 SDS/PE e CPF nº ***.829.204-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ROSEANE FERREIRA BRITO,** matrícula nº **23974**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº

5.***.*61 SDS/PE e CPF nº ***.479.764-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **SILVANEIDE CAMILO DOS SANTOS,** matrícula nº **23975**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*64 SDS/PE e CPF nº ***.531.944-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **SIMONE VIEIRA DA SILVA,** matrícula nº **23976**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*38 SDS/PE e CPF nº ***.765.814-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **VALDENIRA MARIA BEZERRA MELO**, matrícula nº **23977**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*65 - SDS/PE, CPF nº ***.600.364-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **VALDIRA NUNES FELIX BEZERRA**, matrícula nº **23978**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*75 - SDS/PE, CPF nº ***.280.374-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ELIANE DOURADO DA SILVA VIDAL**, matrícula nº **24010**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*85 - SDS/PE, CPF nº ***.762.744-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LUCINEIDE DOS ANJOS**, matrícula nº **24029**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*21 - SDS/PE, CPF nº ***.432.174-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 10 Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **SIRLEIDE INACIO GALINDO**, matrícula nº **24030**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*86 - SDS/PE, CPF nº ***.711.724-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C1B45DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 051/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **AGUIDA ARCOVERDE DA SILVA,** matrícula nº **23982**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*00 SDS/PE e CPF nº ***.659.734-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **ANDERSON BETUEL ALVES GALINDO,** matrícula nº **23983**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.***.*24 SDS/PE e CPF nº ***.423.544-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ANDREA FEITOZA DE ARAUJO,** matrícula nº **23984**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 53.***.*50-3 SSP/SP e CPF nº ***.178.138-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **CLAUDEY LEONILO BESERRA**, matrícula nº **23985**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*07 - SDS/PE e CPF nº ***.762.504-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **CLAUDIA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **23986**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*56 - SDS/PE e CPF nº ***.480.974-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **DIOGO HENRIQUE GUEDES DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº **23987**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.***.*37 - SDS/PE e CPF nº ***.938.794-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **ERIVALDO DA SILVA SANTOS,** matrícula nº **23988**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.***.*64 SDS/PE e CPF nº ***.485.024-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **FABIOLA ALMEIDA GALINDO**, matrícula nº **23989**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*06 - SDS/PE, CPF nº ***.463.274-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **GESSICA ALVES**, matrícula nº **23990**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*41 - SDS/PE, CPF nº ***.902.974-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 10 Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **GRETCHEN BERNARDINO ALVES**, matrícula nº **23991**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*19 - SDS/PE, CPF nº ***.556.044-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F7135249

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **ISRAEL OLIVEIRA DE MORAES,** matrícula nº **23992**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.***.*71 SDS/PE e CPF nº ***.129.764-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JANAINA LOPES VAZ VICTOR,** matrícula nº **23993**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*40 SDS/PE e CPF nº ***.162.544-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **JANE MARCIO DO AMARAL,** matrícula nº **23994**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.***.*17 SSP/PE e CPF nº ***.620.064-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **JERFESSON SIQUEIRA DE AMARAL,** matrícula nº **23995**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*87 SDS/PE e CPF nº ***.658.644-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **JOSE IVAN SILVA VAZ FILHO,** matrícula nº **23996**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*90 SDS/PE e CPF nº ***.904.144-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **JOSE YSLANNE VASCONCELOS,** matrícula nº **23997**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.***.*16 SSP/PE e CPF nº ***.215.084-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JULIANA BEZERRA DOS SANTOS,** matrícula nº **23998**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*07 SDS/PE e CPF nº ***.612.804-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **KRYS CAVALCANTI NERI DOS SANTOS,** matrícula nº **23999**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*08 SDS/PE e CPF nº ***.647.544-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **LEONARDO EMMANUEL DOS SANTOS,** matrícula nº **24000**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.***.*43 SDS/PE e CPF nº ***.074.624-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 10 Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **LIDERLANIO DE ALMEIDA ARAUJO,** matrícula nº **24001**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.***.*35 SDS/PE e CPF nº ***.846. 204-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:27223716

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 053/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LIRIAN JANUARIO ARAUJO,** matrícula nº **24002**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*08 SDS/PE e CPF nº ***.812.734-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **LUANDSON JORGE DE RESENDE,** matrícula nº **24003**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.***.*86 SDS/PE e CPF nº ***.169.294-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA TAMIRES DE ARAUJO FELIX,** matrícula nº **24004**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*78 SDS/PE e CPF nº ***.046.794-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA TERESA TENORIO CAVALCANTI,** matrícula nº **24005**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*39 SDS/PE e CPF nº ***.699.064-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **RANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA,** matrícula nº **24006**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.***.*36 SDS/PE e CPF nº ***.072.814-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **SELENE PACHECO DE SOUSA**, matrícula nº **24007**, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*62 - SDS/PE, CPF nº ***.705.574-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **SERGIO ALAN ALEXANDRE,** matrícula nº **24008**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*07 SDS/PE e CPF nº ***.922.924-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **VITORIA CAROLINA BARBOZA DE ARAUJO**, matrícula nº **24009**, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*87 - SDS/PE, CPF nº ***.668.824-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0F356879

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 054/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA CICLEANE ALEXANDRE BEZERRA,** matrícula nº **24011**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.***.*95 SSP/PE e CPF nº ***.374.274-**, para a Função de Assistente Social Educacional.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **VANALDO SOARES DA SILVA,** matrícula nº **24012**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.***.*63 SSP/PE e CPF nº ***.438.334-**, para a Função de Assistente Social Educacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2C2209C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ADRIANA CRISTIANE DE ARAUJO,** matrícula nº **24013**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*82 SDS/PE e CPF nº ***.538.484-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ANDREA DE ARAUJO ALVES,** matrícula nº **24014**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*04 SDS/PE e CPF nº ***.054.384-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ERIKA MARIA DE LIMA ARAUJO,** matrícula nº **24015**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*45 SDS/PE e CPF nº ***.821.994-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **FABIANA DE LACERDA VAZ,** matrícula nº **24016**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*78 SDS/PE e CPF nº ***.208.574-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **JOADSON BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula nº **24017**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.***.*18 SDS/PE e CPF nº ***.744.394-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JOCELUCE SOARES DA SILVA**,

matrícula nº **24018**, portadora da cédula de identidade nº 4.***.*77 - SDS/PE, CPF nº ***.781.414-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LETICIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **24019**, portadora da cédula de identidade nº 11.***.*14 - SDS/PE, CPF nº ***.395.544-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LINDINALVA DE ASSIS CAMPO VERDE**, matrícula nº **24020**, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*04 - SDS/PE, CPF nº ***.634.864-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4C9865CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA COSTA CINTRA,** matrícula nº **24021**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.***.*62 SSP/PE e CPF nº ***.763.944-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA EDUARDA SOARES PINTO**, matrícula nº **24022**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*69 - SDS/PE, CPF nº ***.938.494-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA ISABELA BEZERRA DA SILVA,** matrícula nº **24023**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*57 SDS/PE e CPF nº ***.289.594-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ONESIA MACEDO DE ARAUJO,** matrícula nº **24024**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*76 SDS/PE e CPF nº ***.162.884-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **PATRICIA TENORIO DE FREITAS ALVES**, matrícula nº **24025**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*16 - SDS/PE, CPF nº ***.074.694-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **RAFAELA CORREIA DE ALMEIDA**, matrícula nº **24026**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*99 - SDS/PE, CPF nº ***.249.854-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **RUBIANA DE MELO BRITO**, matrícula nº **24027**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*39 - SDS/PE, CPF nº ***.661.094-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **YUANA SHEYLA ANTUNES HORORIO**, matrícula nº **24028**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*93 - SDS/PE, CPF nº ***.738.934-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:37A9DC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 057/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº ofício nº 44/2025, de 29 dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de cuidador social, pedagogo, arte educador, digitador, cadastrador e orientador social para os programas sociais Bolsa Família, Serviço de Convivência, Cadastro Único, Criança Feliz e Abrigo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **ALMIR MATIAS DE OLIVEIRA JUNIOR,** matrícula nº **24031**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*36 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.523.164-**, para a Função de **Arte Educador**.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **GEIZIANE SOARES DE HOLANDA,** matrícula nº **24032**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*52 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.070.784-**, para a Função de **Educador Social Criança Feliz**.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **JOANA ANTUNES BEZERRA,**

matrícula nº **24033**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.***.*81 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.720.824-**, para a Função de **Orientador Social**.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **JUCINEIDE MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº **24034**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7***.*32 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.765.824-**, para a Função de **Orientador Social**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:17D6D110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Adjudicação e Homologação do objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Vertente do Lério/PE, por meio das ações da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **SZ HOSPITALAR LTDA** (57977634000116) com os lotes: 2, 38, 40 no valor total de R$ 8.189,03 (oito mil e cento e oitenta e nove reais e três centavos), **POLYANA MARCONI SPORT LTDA** (54021271000152) com os lotes: 22, 25, 65, 71 no valor total de R$ 779,74 (setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), **ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMEDICA LTDA** (63175538000157) com os lotes: 6 no valor total de R$ 617,97 (seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos). **PAUHER TECNOLOGY IND E COM DE ELETR LTDA - ME** (16801595000114) com os lotes: 10, 20 no valor total de R$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI** (42418039000173) com os lotes: 24 no valor total de R$ 9.979,99 (nove mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** (33613876000162) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74 no valor total de R$ 62.379,38 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) e **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - ME** (13898616000173) com os lotes: 28 no valor total de R$ 1.988,70 (um mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Valor total: R$ 84.534,61(oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Vertente do Lério, 06 de fevereiro de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B6C626ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 05/02/2026 – Diário da AMUPE nº, 4028, págs. 182 a 184, referente à publicação do RESULTADO PARCIAL II – CARNAVAL 2026, oriundo do Proc. Licitatório nº 01/2026, cujo objeto é o Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023,

ONDE SE LÊ:

Itens	Artista/grupos	CNPJ	Valor
70	Maracatu Leãozinho de Vicência	47.946.903/0001-23	R$ 2.000,00
71	Maracatu de Baque Solto Estrela Formosa	14.241.793/0001-45	R$ 2.000,00
72	Associação do Maracatu Piaba Dourada do Vale do Siriji	30.491.533/0001-84	R$ 2.000,00

LEIA-SE:

Itens	Artista/grupos	CNPJ	Valor
70	Maracatu Leãozinho de Vicência	47.946.903/0001-23	R$ 3.000,00
71	Maracatu de Baque Solto Estrela Formosa	14.241.793/0001-45	R$ 3.000,00
72	Associação do Maracatu Piaba Dourada do Vale do Siriji	30.491.533/0001-84	R$ 3.000,00

Vicência/PE, 06 de fevereiro de 2026.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3CEFCFC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de aquisição de Fórmula Nutricional/Leite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$ 233.300,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos reais).** Recebimento de Propostas a partir: 09/02/2026. Data da sessão:25 de fevereiro de 2026. Horário da Disputa:11h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 06 de fevereiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:36D375F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO Nº. 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$ 751.276,90 (setecentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e**

seis reais e noventa centavos). Recebimento de Propostas a partir: 09/02/2026. Data da sessão:26 de fevereiro de 2026. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 06 de fevereiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8A6CE391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 594 / 2026

Ementa: Institui a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, no âmbito do Município de Vitória de Santo Antão – PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 725/2023 do Ministério das Cidades, a qual regulamenta o **Programa "Minha Casa. Minha Vida".** instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir critérios objetivos, transparentes e isonômicos na seleção e indicação de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, especialmente na Faixa 1, quando houver participação ou cooperação do Município no processo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Ofício nº 088/2025 oriundo da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Vitória de Santo Antão - Pernambuco, a Comissão Municipal de **Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1,** com a finalidade de avaliar, selecionar e acompanhar as famílias candidatas as unidades habitacionais vinculadas ao referido programa, nas hipóteses em que houver participação direta ou indireta deste Município.

Art. 2º - A Comissão terá caráter permanente enquanto houver empreendimentos habitacionais ativos sob responsabilidade, parceria ou cooperação do Município com o Governo Federal ou com Instituições Organizadoras

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - analisar a documentação apresentada pelos candidatos às unidades habitacionais, nos termos da legislação federal vigente;

II - verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade, priorização e seleção estabelecidos pela União, pelo Município e, quando aplicável, pelas instituições proponentes;

III - elaborar e divulgar listas de pré-seleção e listas finais, assegurando a ampla publicidade e o direito ao contraditório e ampla defesa;

IV - acompanhar a execução dos projetos habitacionais e propor medidas corretivas, quando necessárias;

V – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas por normas federais, estaduais ou municipais.
Art. 4º - A Comissão será composta por 03 (Três) Membros Titulares e 03 (Três) Membros Suplentes. a saber:

I - CLÍCIA ROBERTA DE FRANÇA - CPF: 464.401.354-49 (Titular);
MARIANA RODRIGUES DO MONTE – CPF:112.522.094-52 (Suplente);

II - JOSÉ ADHERVAL DE BARROS - CPF:134.605.284-00 (Titular); **LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAÚJO** - CPF:014.032.134-96 (Suplente);

III - JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO - CPF: 236.146.174-91 (Titular); **MATHEUS MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS** – CPF: 703.340.224-44 (Suplente);

§ 1º- O Mandato dos Membros da Comissão será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para os mesmos cargos, por igual período.

§ 2º - A função de membro da Comissão será exercida gratuitamente, considerada de relevante interesse público, vedada qualquer forma de remuneração.
Art. 5º - A Comissão poderá requisitar apoio técnico, administrativo e documental dos órgãos da Administração Municipal, inclusive para realização de visitas técnicas, entrevistas sociais e vistorias, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º - As Reuniões da Comissão ocorrerão sempre mediante Registro em Ata e serão públicas, salvo nos casos em que o sigilo dos dados pessoais dos beneficiários exigir tratamento reservado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

400 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
381 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:4025161F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 044/2025. Objeto:** Registro de preços, com validade de 12(doze) meses, visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, produzido a quente em usinas tradicionais com cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70, modificado por aditivos que retardam a cura, para aplicação a frio com aplicação a frio comercializado em sacos de 25kg (Vinte e Cinco Quilos), asfalto a granel comercializado por tonelada e materiais de suporte para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA, CNPJ: 24.500.544/0001-80, localizada na R JOSE RICARDO DA SILVA BARBOSA, 166, AREA INDUSTRIAL, BELO JARDIM/

PE, CEP: 55.155-000 Valor **R$ 1.070.103,88** (um milhão e setenta mil e cento e três reais e oitenta e oito centavos).
Vitória de Santo Antão-PE, 06 de fevereiro de 2026.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:37E02AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/205

REABERTURA DE SESSÃO PARA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE XEXÉU PE**, objetivando o resultado da classificação e aceitabilidade da proposta de preços, bem como abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de 11/02/2026 ás 09h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 06 de Janeiro de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9A3DE1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/205

REABERTURA DE SESSÃO PARA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO PARQUE PEDRA LETRADA NO MUNICÍPIO DE XEXEU-PE. INSTRUMENTO - 972166/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XEXÉU E O MINISTÉRIO DO TURISMO**, objetivando o resultado da classificação e aceitabilidade da proposta de preços, bem como abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de 11/02/2026 ás 11h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 06 de Janeiro de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B5404791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4532 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do **Centro de Ensino Superior de Arcoverde** (Autarquia Municipal da Administração Pública Indireta da Prefeitura de Arcoverde), a Servidora **ALEXSANDRA TOMAZ DE SOUZA ALMEIDA**, mat. 15.738, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física (PSF 40 Horas Semanais), sem ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos de 02.02.2026 até 31.12.2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de janeiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6E20116F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 58/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.02.2026 a 28.02.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **RENATA DUARTE DE SANTANA Matricula 12035** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Ministro Etelvino Lins), atendendo ao Ofício nº 295/26, datado de 08 de janeiro de 2025, ao requerimento nº 384/26, datado de 09 de janeiro de 2025 e ao Parecer n° 18/26, datado de 22 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1C9FB46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 60/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.03.2026 a 31.03.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **GLEYCE DE OLIVEIRA RUFINO GOMES Matricula 11307** lotada na Secretaria de Educação(CEMEDI – Professor Nilo Pereira),

atendendo ao Ofício nº 7065/25, datado de 10 de dezembro de 2025, ao requerimento nº 13575/25, datado de 12 de dezembro de 2025 e ao Parecer n° 27/26, datado de 27 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4F24D878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 61/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.03.2026 a 31.05.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **CLECIA KELLY SOUZA DE ALBUQUERQUE Matricula 12033** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Manoel Gonçalves da Silva), atendendo ao Ofício nº 03/26, datado de 05 de janeiro de 2026, ao requerimento nº 98/26, datado de 06 de janeiro de 2026 e ao Parecer n° 29/26, datado de 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A5B90A44

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 4594/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 4594/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Substituir e nomear membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), do Município do Paulista referente ao quadriênio 2022/2026, as seguintes alterações:

Membros a Substituir		
Nome	Membro	Segmento
Maricélia Pereira de Souza Silva	Titular	Representante do segmento professor (Presidente do CAE)
Petrônio Márcio Pereira Barreto	Titular	Representante das Entidades Civis Organizadas
Joelma Isídio dos Santos	Titular	Representante de pais e responsáveis de estudantes
Eduardo Silva de Sales	Titular	Representante de pais e responsáveis de estudantes
Tatiana Dantas de Freitas	Suplente	Representante de pais e responsáveis de estudantes
Maria Fabiana de Oliveira	Suplente	Representante de pais e responsáveis de estudantes

Membros a Nomear		
Nome	Membro	Segmento
Marcela Maria da Silva	Titular	Representante do segmento professor Presidente do CAE
Leandro Kleiton Brayner	Titular	Representante das Entidades Civis Organizadas
Elídio Danilo de Souza	Titular	Representante das Entidades Civis Organizadas
Marcos Tulles Chaves do Nascimento	Suplente	Representante das Entidades Civis Organizadas
Kepler Pedro da silva	Suplente	Representante das Entidades Civis Organizadas
Pryscilla Florentino da Silva França	Titular	Representante de pais e responsáveis de estudantes
Maria José Deodato Gonçalves	Suplente	Representante de pais e responsáveis de estudantes
Eliana Maria de Lima Gomes	Titular	Representante de pais e responsáveis de estudantes
Jessica Dayane da Silva	Suplente	Representante de pais e responsáveis de estudantes

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Paulista, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:8C519D66

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 001/2026

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LUCAS DE MELO PEREIRA**, matrícula nº 48.377, CREA-PE N° 1821675770 como Fiscal do **Contrato de nº 135/2024**, Processo Licitatório de nº 248/2023 – Concorrência n° 014/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 023/2025).

Empresa contratada: **ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **15.587.379/0001-55** Objeto do contrato: CONTRATO N° 135/2024 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. (LOTE 03) ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 6N, 7N E 08 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:A8C9CF6D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 (ITEM 15)

PROCESSO Nº 053/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM DIFERENTES CAPACIDADES EM BTUS, COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAIS, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO PAULISTA/PE.

O Município do Paulista/PE, por meio da Secretaria de Licitação e Contratos, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **CONVOCA** a empresa classificada em 2º (segundo) lugar **no ITEM 15** do **Pregão Eletrônico nº 053/2025 - WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ 39.436.640/0001-84** , para, no prazo de 5 dias úteis e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, manifestar interesse e adotar as providências necessárias à formalização da contratação/assinatura da Ata de Registro de Preços, observadas as regras do certame.

A presente convocação decorre do fato de que a empresa detentora da respectiva Ata, no momento da assinatura, encaminhou por e-mail, em 16 de janeiro de 2026, pedido de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro,** circunstância que demanda as tratativas administrativas cabíveis e não impede a adoção das medidas necessárias à continuidade do atendimento do interesse público, conforme autos do processo.

Paulista/PE, 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:1286D3DB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - Processo Administrativo Nº 389/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE FREEZERS DESTINADOS ÀS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ESTÃO SOB A ÉGIDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,
Empresas vencedoras valor total: R$ 625.410,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais): **GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA** (75109074000160) com o lote: 1 no valor total de R$ 453.250,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). **R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI** (13729630000143) com o lote: 2 no valor total de R$ 172.160,00 (cento e setenta e dois mil e cento e sessenta reais).

PAULISTA - PE, 06 de fevereiro de 2026

ROGERSON SILVA FONSECA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:5105AED8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR RAZÃO DO VALOR Nº 003/2026 – SEFIN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva em 29 (vinte e nove) equipamentos de ares-condicionados e manutenção corretiva de 06 (seis) motores de unidades evaporadoras da recepção (térreo) e 01 (uma) da Controladoria Contábil (1º andar), todos pertencentes à Secretaria de Finanças do Município do Paulista/PE.

O Secretário Municipal do Município do Paulista/PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 013/2024, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 008/2026 – Dispensa de Licitação nº 003/2026, em favor da empresa: **DELTA T. MANUTENÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº 49.506.204/0001-98, pelo valor global de **R$ 23.640,00** (vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais).

PAULISTA-PE, 06 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:225BB7F0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 037/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.837.803/0001-51**, para apresentação artística da **ORQUESTRA MOTO FREVO**, em decorrência das festividades carnavalescas do Paulista/2026.

As apresentações estão programadas para ocorrer no dia **15 de fevereiro de 2026**, às **11h**, no **Bloco Bicudinho**, na **Avenida Agamenon Magalhães**, Engenho Maranguape; no dia **15 de fevereiro de 2026**, às **17h**, no **Bloco da Cacimbinha**, na **Rua Princesa Isabel**, bairro Nobre; no dia **17 de fevereiro de 2026**, às **13h**, no **Bloco Cajá**, na **Rua Áurea Batista de Araújo**, Maranguape II, Paulista/PE; e no dia **18 de fevereiro de 2026**, às **15h**, no **Bloco Acabou Uma Porra**, na **Rua Surubim**, Arthur II, Paulista/PE.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

ONDE SE LÊ: As apresentações estão programadas para ocorrer no dia **15 de fevereiro de 2026**, às **11h**, no **Bloco Bicudinho**, na **Avenida Agamenon Magalhães**, Engenho Maranguape; no dia **15 de fevereiro de 2026**, às **17h**, no **Bloco da Cacimbinha**, na **Rua Princesa Isabel**, bairro Nobre; no dia **17 de fevereiro de 2026**, às **13h**, no **Bloco Cajá**, na **Rua Áurea Batista de Araújo**, Maranguape II, Paulista/PE; e no dia **18 de fevereiro de 2026**, às **15h**, no **Bloco Acabou Uma Porra**, na **Rua Surubim**, Arthur II, Paulista/PE.

LEIA-SE: As apresentações estão programadas para ocorrer no dia 15 de fevereiro de 2026, às 11h, no Bloco Bicudinho, na Avenida Agamenon Magalhães, Engenho Maranguape; no dia 15 de fevereiro de 2026, às 17h, no Bloco da Cacimbinha, na Rua Princesa Isabel, bairro Nobre; no dia 17 de fevereiro de 2026, às 13h, no Bloco Cajá, na Rua Áurea Batista de Araújo, Maranguape II, Paulista/PE; e no dia 18 de fevereiro de 2026, às 15h, no Bloco Acabou Uma Porra, na Rua Surubim, Arthur II, Paulista/PE, **pelo valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por apresentação, totalizando o montante de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

Paulista/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:AA0514CD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 027/2026 – OBJETO: Contratação da empresa: **W F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.578.737/0001-51,** para apresentação artística de **LILI TRINDADE**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **06/02/2026**, às 17h, no **BAILE MUNICIPAL**, no Clube Municipal do Nobre, Município do Paulista/PE. A apresentação terá duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais**), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:C3C5B238

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 066/2026 – OBJETO: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 38.085.564/0001-47, para apresentação artística de A MALVADONA, em decorrência das festividades e programações culturais do Município do Paulista/PE.
As apresentações estão programadas para ocorrer nas seguintes datas, horários e locais:

07/02/2026, às 14h, na Av. João Fonseca, nº 693 – Janga, Paulista/PE;
07/02/2026, às 21h, na Rua Maria do Carmo Monteiro – Janga, Paulista/PE;
12/02/2026, às 14h, na Rua Barros, nº 173 – Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE.

Cada apresentação terá o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando o montante de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:84E8DF19

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 057/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 057/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 068/2026 – OBJETO: Contratação da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, para apresentação artística da BANDA PANK BREGA, em decorrência das festividades e programações culturais do Município do Paulista/PE.

As apresentações estão programadas para ocorrer nas seguintes datas, horários e locais:
• 07/02/2026, às 00h, na Associação de Moradores de Catolé, Paulista/PE;
• 18/02/2026, às 22h, na Rua Setenta e Três, Maranguape II, Paulista/PE;
• 28/02/2026, às 22h, na Avenida A, Maranguape II, Paulista/PE.

Cada apresentação terá duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:3C41879B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 069/2026 – OBJETO: Contratação da empresa GRUPO SOM DE BOTECO, inscrita no CNPJ nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística de DANÇAS POPULARES, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações estão programadas para ocorrer nas seguintes datas, horários e locais:
• 07/02/2026, às 14h, no Bloquinho do Kevin, no Pau Amarelo, Paulista/PE;
• 13/02/2026, às 23h, no Polo Méli, no Pau Amarelo, Paulista/PE;
• 17/02/2026, às 15h, no Polo Afro Talabí, no Paratibe, Paulista/PE.

As apresentações terão duração de 02h (duas horas), pelo valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:242E5D2B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 070/2026 – OBJETO: Contratação da empresa ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.081.961/0001-79, para apresentações artísticas de BANDA LUMINAR, JONNY SACANAGEM, CHICO BALA e DIEGO DIAS, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações estão programadas para ocorrer nas seguintes datas, horários e locais:

BANDA LUMINAR
• 15/02/2026, às 14h, na Associação de Moradores de Catolé, Paulista/PE – valor R$ 30.000,00;
• 21/02/2026, às 22h, na Rua Vinte, Maranguape II, Paulista/PE – valor R$ 30.000,00.
JONNY SACANAGEM
• 14/02/2026, às 20h, na Avenida A, Maranguape II, Paulista/PE – valor R$ 25.000,00;
• 17/02/2026, às 20h, na Rua Andradas, Engenho Maranguape, Paulista/PE – valor R$ 25.000,00.
CHICO BALA
• 17/02/2026, às 20h, na Rua Dezoito, Maranguape, Paulista/PE – valor R$ 32.000,00.
DIEGO DIAS
• 07/02/2026, às 20h, na Avenida A, Maranguape II, Paulista/PE – valor R$ 20.000,00;
• 15/02/2026, às 16h, na Associação de Moradores de Catolé, Paulista/PE – valor R$ 20.000,00;
• 21/02/2026, às 20h, na Rua Vinte, Maranguape II, Paulista/PE – valor R$ 20.000,00.

Todas as apresentações terão duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), totalizando o valor global de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:627978E0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 072/2026 – OBJETO: Contratação da empresa VITAL PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 51.156.588/0001-08, para apresentação artística de JOTA R MD e DONA FOFA, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações estão programadas para ocorrer nas seguintes datas, horários e locais:
• 07/02/2026, às 18h, na Avenida A, Maranguape II, Paulista/PE – apresentação artística de JOTA R MD;
• 28/02/2026, às 19h, na Avenida A, Maranguape II, Paulista/PE – apresentação artística de DONA FOFA.

Cada apresentação terá duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), no valor unitário de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando o montante de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:5323A088

SECRETARIA DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023 – FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FACIMED COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob nº 15.161.670/0001-67

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 542/2025 e anexos da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 096/2023 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **6 (seis) meses**, contados a partir de **05 de fevereiro de 2026 a 05 de agosto de 2026**, ou enquanto se conclui o novo processo licitatório, no valor do saldo contratual **de R$ 3.153.292,25 (três**

milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais, vinte e cinco centavos), tendo como fundamento a referida C.I. com a justificativa mencionada, bem como o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 19 de dezembro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:2A5C2B68

SECRETARIA DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 – FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FACIMED COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob nº 15.161.670/0001-67

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 542/2025 e anexos da Superintendência de** Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 541/2025 e anexos da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 108/2023 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **6 (seis) meses**, contados a partir de **09 de fevereiro de 2026 a 09 de agosto de 2026**, ou enquanto se conclui o novo processo licitatório, no valor do saldo contratual **de R$ 1.077.636,75 (um milhão, setenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais, setenta e cinco centavos),** tendo como fundamento a referida C.I. com a justificativa mencionada, bem como o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 19 de dezembro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:8EE1537E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de licença de uso para utilização de laboratório virtual, com conteudo digital interativo, incluindo recursos 3D, na área de ensino em saúde, com assinatura anual, a fim de proporcionar modernização para as aulas práticas e estudos dos alunos do curso de medicina mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. As especificações detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação pelo endereço eletrônico abaixo, ou presencialmente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VIGÊNCIA (MESES)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de licença de uso para utilização de laboratório virtual, com conteudo digital interativo, incluindo recursos 3D, na área de ensino em saúde, com assinatura anual, contendo Acesso Web + App, Módulos de Radiologia, Atlas Humano, Cadáver Virtual, Citologia, Lâminas, Embriologia, Fisiologia e Patologia.	LICENÇAS	300		12	
			VALOR GLOBAL			

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereço físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico supracitado ou pelo telefone do Departamento de Contratação: (87) 99149-7711.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:8CBBDF22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2026

Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos apresentados ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, representado por Gilson do Amaral Leão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023 e,
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que trata da seleção de projetos da sociedade civil para celebração de Termo de Fomento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção designada para análise técnica e documental dos projetos inscritos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar** da análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, conforme relação constante no **Anexo I** desta Resolução.
Art. 2º Fica assegurado às organizações da sociedade civil participantes o direito de interpor **recurso administrativo**, no período de 09/02/2026 a 13/02/2026 de acordo com o anexo único da Resolução 002/2026.
Art. 3º Os recursos deverão ser protocolados junto ao CMDCA, por meio de ofício nos endereços eletrônicos: avaliacaocomdcagg@gmail.com e cmdcagloria@gmail.com, bem como de forma presencial na sede do Conselho, contendo a devida fundamentação.
Art. 4º O resultado definitivo será divulgado após a análise e julgamento dos recursos eventualmente apresentados.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Glória do Goitá-PE, 06 de janeiro de 2026.

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

ANEXO 1
PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PROJETOS APRESENTADOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

PROJETO	OSC	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO
Estandarte dos Sonhos: Cultura em Movimento	Maracatu Carneiro Manso	10,0	1º lugar	Tempo de Constituição
Pequenos Brincantes: Crianças e Adolescentes Celebrando a Magia da Cultura Popular	Maracatu Leão das Cordilheiras	10,0	2º lugar	Tempo de Constituição
FortaleSER 3.0	Associação Cultural 9 de Julho	10,0	3º lugar	Tempo de Constituição
Arte em Movimento	Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida de Apoti	10,0	4º lugar	Tempo de Constituição
Transformar Pelo Esporte: Crianças e Adolescentes em Movimento	Madureira Esporte Clube	10,0	5º lugar	Tempo de Constituição
Vozes e Lentes: Adolescentes em Foco	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá	10,0	6º lugar	Tempo de Constituição
Jovens em Conexão	Paróquia Nossa Senhora da Glória	9,0	7º lugar	Tempo de Constituição
Rede Cultura Criança e Adolescente no Mamulengo: Formando Novas Gerações	Associação Cultural dos Mamulengos e Artesãos	9,0	8º lugar	Tempo de Constituição
Semeando Juntos	Unifica Transformando Vidas	9,0	9º lugar	Tempo de Constituição
Vem Visitar o Museu do Cavalo Marinho	Associação Comunitária e Cultural Cavalo Marinho – Tira Teima de Zé de Bibi	9,0	10º lugar	Tempo de Constituição
Valorizando a Origem do Maracatu Rural: Cantos e Encantos II	Maracatu Camelo Manso	9,0	11º lugar	Tempo de Constituição
Fazendo Mais: Desenvolvimento Para Crianças e Adolescentes Neurodivergentes	Associação de Amparo ao Neurodesenvolvimento de Glória do Goitá	9,0	12º lugar	Tempo de Constituição
Raízes da Gameleira: Uma Jornada Pela Cidadania e o Empreendedorismo	Associação dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Sítio Gameleira e Comunidades Vizinhas	9,0	13º lugar	Tempo de Constituição
Ibeji: Caminhos de Axé	Ilê Axé Ayra Igbona	9,0	14º lugar	Tempo de Constituição
Pulsar: Crianças e Adolescentes no Ritmo	Associação Cultural Amigos para Sempre	9,0	15º lugar	Tempo de Constituição
Sonhos em Jogo	Associação Cultural Atlética Gloriense	8,0	16º lugar	Tempo de Constituição
A Tradição do Maracatu no Brilho de Suas Cores	Maracatu Leão do Norte	8,0	17º lugar	Tempo de Constituição
Esporte, Saúde e Lazer: garantia de Direitos da Criança, Jovem e Adolescente.	Associação Escolinha de Futebol Glória	8,0	18º lugar	Tempo de Constituição
Encanto das Lantejoulas: O Universo Colorido do Maracatu Rural	Maracatu Gavião da Mata	8,0	ELIMINADO	Critério E - zerado
Inclusão Social: Saúde e Cidadania Para Adolescentes	Saúde Para Todos	8,0	ELIMINADO	Critério E – zerado

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:9232AD69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº082/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança possuem natureza **precária e transitória**, sendo declarados em lei como de **livre nomeação e exoneração**, nos termos do ordenamento jurídico-administrativo vigente;

CONSIDERANDO os **princípios constitucionais da Administração Pública**, especialmente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a **continuidade, a racionalização e a eficiência da gestão pública**, adequando a estrutura administrativa às demandas atuais do Município;

CONSIDERANDO a edição da **Lei Municipal nº 2.796/2026**, que **dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal**, promovendo reforma administrativa, redefinição de órgãos, cargos, atribuições e quantitativos de pessoal, conforme seus anexos;

CONSIDERANDO que a implementação da referida Lei exige **adequações administrativas imediatas**, inclusive quanto à recomposição e reorganização dos cargos em comissão e funções de confiança, de modo a garantir conformidade legal e eficiência institucional;

CONSIDERANDO que as exonerações ora determinadas **não possuem caráter punitivo**, constituindo **ato administrativo legítimo**, necessário e adequado à execução da reforma administrativa aprovada pelo Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar todos os servidores ocupantes de Cargos em Comissão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Goiana, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, conforme relação nominal constante em anexo, que integra esta Portaria.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica:
I – Aos servidores ocupantes de cargo em comissão que se encontrem em **situação de estabilidade provisória**, a ser devidamente verificada pel**a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade**, nos seguintes casos:
a) **Estabilidade da gestante**, nos termos da legislação vigente;
b) **Estabilidade decorrente de acidente de trabalho**, conforme previsão legal.

II – Aos seguintes cargos:
a) Secretários Municipais;
b) Presidente da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG;
c) Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMAG;
d) Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento de Goiana – AD GOIANA;
e) Presidente do Instituto de Previdência Social do Município – GOIANAPREVI;
f) Chefe de Gabinete do Prefeito;
g) Procurador-Geral do Município;

Art. 2º A presente medida integra o conjunto de ações administrativas necessárias à implementação da reforma organizacional prevista na Lei Municipal nº 2.796/2026, visando garantir transparência, legalidade, eficiência e melhor prestação dos serviços públicos à população.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL	CC5	JAQUELINE MIRANDA ROMEU
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL	CC5	JOSENILDO FELIPE DE MOURA
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL	CC5	MARIA MONICA SILVA CORREIA
OFICIAL DE GABINETE	CC6	RENATA ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO
OFICIAL DE GABINETE	CC6	INDRYD DE CÁSSIA ALVES
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	GEÓRGIA MARIA MARCELINO DE SOUSA PIMENTEL
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	JOAQUIM JOSÉ DE BARROS DIAS
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	FERNANDA DE CÁSSIA DE SANTANA
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	MARIA FERNANDA DE MELO FREIRE GOUVEIA TAVARES
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	BRUNO CARVALHO SALSA
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	NATALIA BARBOSA DOS SANTOS
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	WAGNNER FERREIRA CORREIA
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	JOÃO BOSCO FONSECA DE SENA FILHO
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	ALEXANDRA NUNES SILVA MONTEIRO
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	FLÁVIO RODRIGUES ALVES
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	JADIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHO
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	NEMYRES DIAS CALDEIRA SILVA MANGUEIRA
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	CC3	JÉSSICA FERREIRA GUEDES DA SILVA
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	CC3	IARA AZEVEDO DE SOUSA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	AP1	ANA PAULA BARBOSA DE GOES GUIMARAES
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	VALÉRIA SIMONE DE OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	JOSÉ ALBERES DE SOUZA
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CARNEIRO
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	CLÁUDIO ROBERTO SANTANA ALVES
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	RUI HESYEL ARCOVERDE VALENÇA
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	FÁBIO EISENHOWER FERREIRA DE SOUZA
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	RENAN MARINHO FERREIRA
SECRETARIA DE DISTRITOS		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	
COORDENADOR DISTRITAL	CC3	WILHAMS ALVES DO NASCIMENTO
COORDENADOR DISTRITAL	CC3	SILVIO BENICIO
COORDENADOR DISTRITAL	CC3	AMARO ROBERTO DE OLIVEIRA DIAS
COORDENADOR DISTRITAL	CC3	THALYA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	JOSÉ ALYSSON FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	TONY LUCAS BEZERRA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	REGINALDO MINERVINO DE SOUSA FILHO
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	PAULO LOURENÇO BERNARDINO
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	CARLOS ANTÔNIO DIAS FERREIRA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	ARNALDO FRANCISCO SANTOS DE SANTANA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	AILMA FERREIRA MUNIZ DE SOUSA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	JOSE CANDIDO DE LIMA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	LINALDO BARROS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	JOSÉ LOURENÇO LEONCIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC6	PATRICIA DE LOURDES DOS SANTOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC6	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC6	ERNANDES BEZERRA DOS SANTOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC6	
ASSISTENTE OPERACIONAL	CC6	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA SILVA
ASSISTENTE OPERACIONAL	CC6	SAUL DE SOUZA NASCIMENTO
ASSISTENTE OPERACIONAL	CC6	JOSECRELCIO DE SOUZA ASSIS
ASSISTENTE OPERACIONAL	CC6	
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	EMANUEL JAIRO FONSECA DE SENA FILHO
SECRETARIA DA MULHER		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
COORDENADORIA DA MULHER	CC2	PRISCILA EMANUELLE SILVA DOS SANTOS
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	
GERENCIA DE PREVENÇÃO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CC5	CAROLAINE BRAGA DOS SANTOS
GERENCIA DE PREVENÇÃO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CC5	ETULIO DA SILVA FIDELIS DOS SANTOS
GERENCIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	CC5	SHEILE CORREIA DO CARMO
GERENCIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	CC5	VERA LÚCIA DE PAIVA LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC6	LETICIA MARIA SOARES BEZERRA
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	HALANA ANTÔNNYA DE OLIVEIRA BONIFÁCIO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL – GOIANAPREVI		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC6	ANA PRISCILA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA LIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC6	JÚLIA BORGES DE FRAGA,
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL	CC5	KATHERINE AMÉLIA TAVARES SILVA DAS NEVES,
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CC3	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA VELÔSO
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	CC3	EUMA DECIA LEONIDAS GOMES TAVARES DE SOUSA
GABINETE DO VICE PREFEITO		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL	CC5	EDUARDO OLIVEIRA RODRIGUES GALVÃO
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL	CC5	IRINEIA CLEMENTE RODRIGUES DE ANDRADE NETA
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL	CC5	EDNALVA SEVERINA DA SILVA
OFICIAL DE GABINETE	CC6	BARBARA FERNANDA ARAUJO DE SANDE
OFICIAL DE GABINETE	CC6	MARILIA BARROS LEMOS
OFICIAL DE GABINETE	CC6	FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	CC2	CAROLINA DE MELO FREIRE GOUVEIA ÁVILA
ASSESSOR JURIDICO	CC2	ALICIO CORRÊA DE ANDRADE FILHO
ASSESSOR JURIDICO	CC2	
ASSESSOR JURIDICO	CC2	LUANA MARIA GUSMÃO VANDERLEY
ASSESSOR JURIDICO	CC2	LÍVIA CARVALHO DOS SANTOS
ASSESSOR JURIDICO	CC2	JOÃO PAULO FIGUEIROA DA SILVA CABRAL
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	CLARA VIRGINYA DE MELO SANTOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	THAIS PONTES DE SOUZA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	ANA CAROLINA SALVADOR DE SOUZA FRANÇA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC3	ISABEL CRISTINA GONÇALVES MARINHO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC3	GENILTON FERREIRA DE MELO
GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL	CC5	LUCIANO MARINHO DA SILVA JUNIOR,
GERENCIA DE GESTÃO DE CARGOS E SALÁRIOS	CC6	ROGERIO GOMES DOS PRAZERES
GERENCIA DE RECRUTAMENTO E CAPACITAÇÃO	CC6	SHABELLY KRÍZIA COSTA DUARTE SILVA
GERENCIA DE RECRUTAMENTO E CAPACITACAO	CC6	
GERENCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO	CC5	TAISA COUTINHO DE SOUZA
GERENCIA ATENDIMENTO A SERVIDORES	CC6	EDILSON BARBOSA LIMA
GERENCIA ATENDIMENTO A SERVIDORES	CC6	YARITYSA HORRANA SOUZA FELIX
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	CC6	
GERENCIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	CC3	OLIVIO PINHEIRO TAVARES DE MELO NETO
GERENCIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	CC3	HELIO OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES
GERENCIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	CC3	ADASSIA MORGANA DA SILVA
GERENCIA DE ALMOXARIFADO	CC6	FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA
GERENCIA DE ALMOXARIFADO	CC6	ERILANE INGRID BENTO DA SILVA
GERENCIA DE PATRIMONIO	CC5	CID JOSÉ PESSOA LEAL
GERENCIA DE PATRIMONIO	CC5	ELMODON HUMBERTO GOMES DE BARROS FILHO
ASSESSOR JURIDICO	CC2	SILVIO ROBERTO FONSECA DE SENA FILHO

GERENCIA DE ARQUIVO	CC6	EDUARDO BARBOSA DE LIMA
GERENCIA DE ARQUIVO	CC6	JEFFERSON DO NASCIMENTO SILVA
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	LUANA MARIA VERISSIMO DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	JAINY GABRIELLE SILVA DOS SANTOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	CC3	
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	CC3	
GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO	CC5	GILVANDO TEODORO DE MACEDO JUNIOR
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	CC5	BRENA MARIA DE BARROS GUSMÃO CABRAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	CC5	MAGNA GOMES AUGUSTO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC5	WILLIANI GOMES QUIRINO DE SOUZA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC5	VERÔNICA FERREIRA BORGES,
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	CC3	DANIEL DE ALBUQUERQUE BARACHO JÚNIOR
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇAS	CC5	MARCELY VITÓRIA BARBOSA DE ASSIS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	CC5	EMANUEL VASCONCELOS ANGELO
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	JOÃO MUNIZ DE ANDRADE NETO
GERÊNCIA DE CADASTRO TRIBUTÁRIO	CC5	LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA E GOVERNO		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	ÁVILA ANA DA SILVA SOARES
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	JOSE CELIO SOUZA DA SILVA
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA INSTITUCIONAL	CC3	MARCELO GOMES DA SILVA
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA INSTITUCIONAL	CC3	ÁYLLA LARISSA MACÊDO SOARES DA SILVA
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA INSTITUCIONAL	CC3	ADRIANA ALEXANDRINA DA SILVA
GERÊNCIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA	CC5	DIEGO GONÇALVES TRAJANO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E ORÇAMENTO	CC5	DEYVID ANTONES GUSMÃO RODRIGUES
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	CLAYTON LUIZ FIGUEIREDO DE MELO
GERENTE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	CC5	MARCOS DE PAIVA MELO FILHO
GERENTE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	CC5	MYCHELLE KARLA DA SILVA ROCHA MORAIS
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	EDUARDO MARCONES CARNEIRO CUNHA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	VICTOR PEREIRA DE ARAÚJO
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	LAYS REGINA NUNES PEREIRA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	GRAZIELA FERNANDA WANDERLEY DA SILVA
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	CC3	CLAUDIO VENCESLAU WANDERLEY DA SILVA
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	CC3	JAMERSON ANDRE BERMUDES
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	EDUARDA PATRÍCIA BARBOZA LIMA
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING	CC5	CARMELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING	CC5	ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	GABRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	ANA CLAUDIA GOMES
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	ELIONETE EVANGELINA DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	CC3	LENI LINS DE LIRA LIMA ARAÚJO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	CC3	MARGARETH CHRISTIAN ARAÚJO DE MELO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	CC3	CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E BÁSICA	CC5	DAYANA BRUNA BENTO DA SILVA
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E BÁSICA	CC5	EUNICE MARIA DA SILVA
GERÊNCIA DE APOIO COMUNITÁRIO	CC5	MIRIAM PENHA PRESTRÊLO
GERÊNCIA DE APOIO COMUNITÁRIO	CC5	JOSE LUZIA PEREIRA DE SOUZA
GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIO ASSISTENCIAL	CC3	LUIZ RODRIGUES DA FONSECA NETO
GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIO ASSISTENCIAL	CC3	CYNTIA ROBERTA DA SILVA
GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIO ASSISTENCIAL	CC3	EDVALDO JOSÉ VIEIRA
GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIO ASSISTENCIAL	CC3	ANYARA DO CARMO PAIVA ALVES
GERÊNCIA DE SISTEMA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	CC5	CARLA FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA
GERÊNCIA DE SISTEMA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	CC5	MILENA CORDEIRO DE SANTANA MACENA
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	MARIA DO CARMO DOMINGUES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CC5	ANDERSON AMARO PAULINO DOS SANTOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CC5	EMERSON VICENTE BARBOSA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	GABRIEL DOS SANTOS MEDEIROS
COORDENADOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CC3	
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	GRAZIELLE AZEVEDO DA SILVA
GERÊNCIA DE ESPORTES	CC3	
GERÊNCIA DE ESPORTES	CC3	DOUGLAS FERREIRA SOARES
GERÊNCIA DE ESPORTES	CC3	ASRIEL ATAIAS PESSOA FLOR
GERÊNCIA DE ESPORTES	CC3	SILVIO ROMERO CRISTO
GERÊNCIA PROMOCAO DE ESTADIOS	CC5	KAMILY VITÓRIA VASCONCELOS DA SILVA
GERÊNCIA PROMOCAO DE ESTADIOS	CC5	
GERÊNCIA PROMOCAO DE ESTADIOS	CC5	ARTHUR LUIZ MENDES BARROS
ASSESSOR JURIDICO	CC2	MILTON JOSÉ DOS PRAZERES DA SILVA NETO
GERÊNCIA DE JUVENTUDE	CC3	RAISA GABRIELA SALMENTO DE LIMA
GERÊNCIA DE JUVENTUDE	CC3	ROBERTA FERNANDES SILVA
GERÊNCIA DE JUVENTUDE	CC3	ITANILSO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	LAURO AUGUSTO TENÓRIO JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGIA		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	NIÉDJA KETHYLE DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	ÂNGELO CHAGAS JUSTINO DA SILVA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CC3	ANTÔNIO CARLOS FIGUEIROA DO VALE
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CC3	LEO GALDINO DE SOUZA JÚNIOR
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CC3	
GERÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE NEGOCIOS	CC5	NEILA ROSELLES DE SANTANA LOPES
GERÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE NEGOCIOS	CC5	JORGE ROBERTO SOUSA DOS SANTOS
GERÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE NEGOCIOS	CC5	FRANCISCO LEITE DA COSTA
GERÊNCIA DE CAPACITACAO DE EMPREENDEDORES	CC6	MANUELLA BALBINO DE AZEVEDO
GERÊNCIA DE CAPACITAÇAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL	CC6	RIDACILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA PESSÔA
GERÊNCIA DE CAPACITAÇAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL	CC6	
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	CC3	JOÃO MARINHO FALCÃO NETO
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	CC3	EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO JÚNIOR
ASSESSOR JURIDICO	CC2	JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA BERNARDO
GERÊNCIA DE INOVACAO TECNOLOGICA	CC5	JORGE LUIZ DOS SANTOS
GERÊNCIA DE INOVACAO TECNOLOGICA	CC5	FRANCISCO SOARES DE MELO FILHO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	VALDEMAR TARGINO DE MOURA NETO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	CAMILA VITÓRIA DE SANTANA ALVES
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	CC3	SEVERINO ROBERTO SOARES BARBOSA SOBRINHO
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	CC3	JORGE LUIZ BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	CC3	VANESSA CARNEIRO DE BARROS
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	CC3	DANIELLE KARINA GONÇALVES DA SILVA
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CC5	RIVALDO LUIZ COELHO SOARES
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CC5	LILIAN VITORIA DE LIMA MESSIAS
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CC5	RAFAEL MOTA PARENTE,
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO	CC6	JOÃO VICTOR MENDES DE FRANÇA
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO	CC6	LILIAN CAROLINE EMILIANO DE SÁ
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	CC6	RONALDO FELICIANO DO NASCIMENTO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	CC6	
GERÊNCIA DE PLANOS E PROJETOS	CC3	LUIS ANDRE DE BARROS DIAS
GERÊNCIA DE PLANOS E PROJETOS	CC3	PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	CAMILA HELENA DE ARAÚJO SILVEIRA
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO GERAL	CC5	ABEL CORREIA DE LIMA ALVES
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO GERAL	CC5	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	WASHINGTON LUIZ PESSÔA DE MELO NETO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	LUCIANO MALAQUIAS DA SILVA
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	CC3	SEBASTIÃO SOARES DA SILVA
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	CC3	MARCELO BORGES DA SILVA
GERÊNCIA DE AGRONEGÓCIO E PESCA	CC3	SEVERINO ANTÔNIO RUFINO
GERÊNCIA DE AGRONEGÓCIO E PESCA	CC3	ANDRÉ LUIZ MONTARROYOS VASCONCELOS
GERÊNCIA DE AGRONEGÓCIO E PESCA	CC3	MARIA DE LOURDES RODRIGUES SOARES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E APOIO AGROPECUÁRIO E PESCA	CC5	BRUNO MARIO BARROS GUSMÃO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E APOIO AGROPECUÁRIO E PESCA	CC5	EDUARDO OLIMPIO DA COSTA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E APOIO AGROPECUÁRIO E PESCA	CC5	ELIZEU PEREIRA DE ANDRADE
GERÊNCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	CC6	MURILO RABELLO DE SOUZA JUNIOR
GERÊNCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	CC6	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA	CC6	ROMILDO SEBASTIÃO DA SILVA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA	CC6	
GERÊNCIA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	CC6	JOSEANE VITORINO DO NASCIMENTO
GERÊNCIA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	CC6	
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	CC3	JULIANA AUGUSTA FERREIRA DA COSTA LIMA
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	CC3	RODOLFO LUCAS BEZERRA DE ALMEIDA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	CC5	ELANE RODRIGUES DA SILVA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	CC5	FABIANA GOMES MARINHO
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	VITÓRIA CARLA CARVALHO SANTIAGO DA CRUZ
GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL	CC5	EDJÂNE FIRMINO DA SILVA
GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL	CC5	INGRYD FERNANDA ARAÚJO DALBÃO,
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	JOÃO PAULO CORDEIRO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVICOS PUBLICOS		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	JOSEFA FRANCISCA DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	
GERÊNCIA DE TRANSPORTES	CC3	WELLITON FRANCISCO DO NASCIMENTO
GERÊNCIA DE TRANSPORTES	CC3	MARIA ALICE FREIRE CABRAL DA SILVA
GERÊNCIA DE TRANSPORTES	CC3	SEVERINO ROMÃO DE LIMA
GERÊNCIA DE TRANSPORTES INTERNO	CC5	JOSÉ HILTON SOARES
GERÊNCIA DE TRANSPORTES INTERNO	CC5	HIGOR ÍTALO RODRIGUES MACHADO
GERÊNCIA DE MANUTENCAO URBANA	CC6	LILIAN MEDEIROS CESAR DE ALBUQUERQUE
GERÊNCIA DE MANUTENCAO URBANA	CC6	ARISTIDES JORDÃO DE VASCONCELOS NETO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO TRANSPORTE INTERNO	CC6	ITACIANE EMILIA DA SILVA MELO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO TRANSPORTE INTERNO	CC6	PAULO SEVERINO BANDEIRA
GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA E ABASTECIMENTO	CC3	MARCONDES GOMES BARBOSA
GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA E ABASTECIMENTO	CC3	JANGO AUGUSTO DA SILVA

GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA E ABASTECIMENTO	CC3	ANA CAROLINA GOMES DE AMORIM
GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA E ABASTECIMENTO	CC3	SERGIO MACIEL DO NASCIMENTO
GERÊNCIA DE PROGRAMACAO E CONTROLE	CC5	EDUARDO LOPES DE ARAUJO
GERÊNCIA DE PROGRAMACAO E CONTROLE	CC5	LUANA PAULA ESTEVÃO DOS SANTOS
GERÊNCIA DE OPERACAO	CC5	ANA PAULA ESTEVÃO DOS SANTOS
GERÊNCIA DE OPERACAO	CC5	JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZACAO	CC5	SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO
GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZACAO	CC5	BRUNO EDUARDO COSME DE SANTANA
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	EPAMINONDAS JOSÉ DE AMORIM
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	SAMUEL SOARES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	IODETE LAURENTINO BARBALHO
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	ELISÂNGELA ROCHA DA SILVA
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	FLÁVIA DE FÁTIMA DA SILVA DORNELAS
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	GENECY MARQUES GUILHERME
ADMINISTRADOR DE CEMITERIO	CC5	ARTUR PEREIRA DA SILVA
ADMINISTRADOR DE CEMITERIO DOS DISTRITOS	CC6	LINDALVA XAVIER DA SILVA
ADMINISTRADOR DE CEMITERIO DOS DISTRITOS	CC6	JOSÉ DANIEL LEMOS
ASSESSOR JURIDICO	CC2	THIAGO ROBERIO DA SILVA
GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE	CC5	JOSÉ FERREIRA MACHADO FILHO
GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE	CC5	ROBERTY RIBEIRO DIAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	ANDRÉA CARLA DA SILVA PEREIRA
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	RITA RAQUEL MATIAS DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	CC3	HEBERT DE AZEVEDO COSTA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	CC3	THALYS GUILHERME BERNARDINO DE OLIVEIRA ALVES
GERÊNCIA DE PROMOCAO AO TURISMO	CC5	IZABELA HENRIQUE NUNES MACHADO
GERÊNCIA DE PROMOCAO AO TURISMO	CC5	LAURA BEATRIZ SILVA DE AZEVÊDO
GERÊNCIA DE ORGANIZACAO DE EVENTOS	CC5	LUCAS FERREIRA MENDONÇA
GERÊNCIA DE ORGANIZACAO DE EVENTOS	CC5	
GERÊNCIA DE CULTURA E ARTES	CC3	EDINALDO ALVES DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE CULTURA E ARTES	CC3	JOSÉ FRANCISCO IRINEU MARCOLINO
GERêNCIA DE PROMOCAO DA CULTURA	CC5	EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
GERêNCIA DE PROMOCAO DA CULTURA	CC5	VINICIUS FELIPE LIMA DE SOUSA
ASSESSOR JURIDICO	CC2	JORGE RABELO TAVARES FILHO
GERÊNCIA DE GESTAO DO PATRIMONIO CULTURAL E ARTISTICO	CC5	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES JORDÃO FÉLIX
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	ALINE AZEVEDO DE SOUZA
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMONIO		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	CAROLYNE CÉSAR DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	GUILHERME MARCOLINO DOS SANTOS
GERÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS	CC3	PEDRO AUGUSTO PEREIRA GUEDES
GERÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS	CC3	BRUNA CAROLINA LOPES CHAVES
GERÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS	CC3	ALLEF ALVES DA SILVA
GERÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS	CC3	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS
GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO	CC5	JOSÉ MARCOS DA SILVA
GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO	CC5	MARIA ELIZABETH BARBOSA DE ANDRADE
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANO	CC6	MATHEUS DE VASCONCELOS LIRA SULZBACH
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANO	CC6	
GERÊNCIA DE FISCALIZACAO E APREENSAO	CC6	ALICE GABRIEL DA SILVA
GERÊNCIA DE FISCALIZACAO E APREENSAO	CC6	MARIA EDUARDA DE TORRES SANTIAGO FIGUEIRA
GERÊNCIA DE PROJETOS E ORÇAMENTO	CC5	RAMON FERNANDO DE ANDRADE CORDEIRO
GERÊNCIA DE PROJETOS E ORÇAMENTO	CC5	GILDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO,
GERÊNCIA DE SUPERVISAO DE OBRAS	CC5	THIAGO DE SOUZA LEITE
GERÊNCIA DE SUPERVISAO DE OBRAS	CC5	RONALDO AMARO LOPES
GERÊNCIA DE CADASTRO TECNICO	CC5	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MENEZES
GERÊNCIA DE CADASTRO TECNICO	CC5	DANILO DE SANTANA LACERDA CUNHA
GERÊNCIA DE INFORMACAO DE CAMPO E TOPOGRAFIA	CC6	EDNALDO BATISTA DA SILVA
GERÊNCIA DE INFORMACAO DE CAMPO E TOPOGRAFIA	CC6	FELIPE ALBERTO SIMÕES DA SILVA
GERÊNCIA DE ATUALIZACAO CADASTRAL	CC6	JÚLIO CÉSAR SANTANA DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	CC5	PAULO ROGERSON SILVA DOS SANTOS
GERÊNCIA DE MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	CC5	
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	CC5	PEDRO GERALDO RAMOS DA SILVA,
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	CC5	RUI ALVES COSTA DE SOUZA FILHO
ASSESSOR JURIDICO	CC2	RAFAEL FERREIRA CALADO
GERÊNCIA DE ILUMINACAO PUBLICA	CC5	MARCOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE ILUMINACAO PUBLICA	CC5	OSIEL ANTONIO DA SILVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA E TRANSITO		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
GERÊNCIA DE SEGURANCA E VIGILANCIA	CC3	FILIPE MATEUS DA SILVA
GERÊNCIA DE SEGURANCA E VIGILANCIA	CC3	MARCELO FERREIRA DA CRUZ
GERÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL	CC5	EDUARDO DOS SANTOS GONÇALVES
GERÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL	CC5	
GERÊNCIA OPERACIONAL DE APOIO A SEGURANCA NO TRANSITO	CC6	ROBERIO EVARISTO MOTA
GERÊNCIA OPERACIONAL DE APOIO A SEGURANCA NO TRANSITO	CC6	
GERÊNCIA OPERACIONAL DE BRIGADA AMBIENTAL	CC6	
GERÊNCIA OPERACIONAL DE BRIGADA AMBIENTAL	CC6	
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSITO	CC3	JOSIAS VICENTE BATISTA JUNIOR
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSITO	CC3	SANDRO GUEDES DIAS JUNIOR
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSITO	CC3	RONALDO ALVES DE FRANÇA

GERÊNCIA DE PROJETOS, ESTATISTICAS E EDUCACAO	CC5	MERIJANE MARIANO DE LIMA
GERÊNCIA DE PROJETOS, ESTATISTICAS E EDUCACAO	CC5	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO
GERÊNCIA DE OPERACAO E FISCALIZACAO DO TRANSITO	CC5	
GERÊNCIA DE OPERACAO E FISCALIZACAO DO TRANSITO	CC5	JOSEILTON COSTA DOS PRAZERES
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	CC5	DIOCÉLIO BANDEIRA DA SILVA FILHO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	CC5	JONATHAN CESAR FERREIRA DE SANTANA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	CC3	ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	CC3	
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	CC3	ANIVALDO JOSE DOS SANTOS
GERÊNCIA DE GESTAO E CADASTRO	CC5	FERNANDO GRACIANO DA SILVA
GERÊNCIA DE GESTAO E CADASTRO	CC5	EDSON MARIANO DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE OPERACAO E FISCALIZACAO DE TRANSPORTES	CC5	THYAGO RIBEIRO DE LIMA
GERÊNCIA DE OPERACAO E FISCALIZACAO DE TRANSPORTES	CC5	JOSÉ ALVES FEITOSA ALVES
ASSESSOR JURIDICO	CC2	BRUNO FELIPE LIRA LOPES
GERÊNCIA DOS MODAIS DE TRANSPORTES	CC5	JEFERSON JOSÉ DA SILVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	IHALLE DE LIMA BARBOSA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	AP1	SHEYLA ELIENETE SOTERO VIÉGAS FRANÇA
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	AP1	JOANA D'ARC DOS SANTOS OLIVEIRA BOTELHO
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	MARTHA PATRICIA MEDEIROS DE SOUSA BRAGA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	LAYS MEDEIROS CÉSAR DE ALBUQUERQUE
GERÊNCIA DE ENSINO E INOVACAO ESCOLAR	CC3	SANDRA LINHARES DE SÁ E MELO
GERÊNCIA DE ENSINO E INOVACAO ESCOLAR	CC3	EDILENE MARIA GOMES DA SILVA
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL	CC5	MARIA AUGUSTA TAVARES DA ROCHA
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL	CC5	ISABELY BRANDÃO ARAÚJO
GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	CC5	ZORAIDE MARIA BARBOSA
GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	CC5	WAUDIRENE RODRIGUES GOMES DA SILVA
GERÊNCIA DE ENSINO A PORTADORES NEC ESPECIAIS	CC5	MICHELE DE SOUSA CAVALCANTI
GERÊNCIA DE ENSINO A PORTADORES NEC ESPECIAIS	CC5	JACIARA MILANE DOS SANTOS OLIVEIRA FRANÇA
GERÊNCIA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	CC5	JOSÉ BARTOLOMEU DOS SANTOS
GERÊNCIA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	CC5	CAMILA GLEICE CABRAL DE ARAÚJO
ASSESSOR JURIDICO	CC2	
INSPETOR ESCOLAR	CC6	IRIS GEOVANNA LIMA DA SILVA
INSPETOR ESCOLAR	CC6	JEICIELLE FELIPE DA SILVA BEZERRA
INSPETOR ESCOLAR	CC6	ANADEJE ANDRADE DOS SANTOS
INSPETOR ESCOLAR	CC6	EVANILDA TAVARES DE AZEVÊDO SILVA
INSPETOR ESCOLAR	CC6	ELIENE CRISTINA DE LIMA
INSPETOR ESCOLAR	CC6	MARIA EDUARDA FELICIANO FERREIRA
INSPETOR ESCOLAR	CC6	ROSANA CARLA CLEMENTINO DO BONFIM
INSPETOR ESCOLAR	CC6	MONICA CLEMENTINO DO MONTE TAVARES DA SILVA
INSPETOR ESCOLAR	CC6	BIANCA DO NASCIMENTO SILVA MENDES
INSPETOR ESCOLAR	CC6	LAISA LORENNA QUIRINO DE LIMA SILVA
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	MARIA DO SOCORRO VENÂNCIO SILVA
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	PAULO FERNANDO DE ANDRADE
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	DENISE RIBEIRO LOPES DA SILVA
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	JEFFERSON VITOR ALVES DA SILVA
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	NATAN FIRMINO
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	RAFAEL JOSIMAR DOS SANTOS
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	FLÁVIA DA CRUZ PEREIRA
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	DENISE BEZERRA DE OLIVEIRA
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	KÁTIA CRISTINA GOMES
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	JUSSARA DE ALBUQUERQUE GOMES SANTANA
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	SIMONE SOARES ALVES
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	JUÇARA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	ISABEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO ANTONIO
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	ANA PAULA MAGNO DE AZEVEDO
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	FABIOLA RABELO RODRIGUES NAZARIO

VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	INGRID BAZILIO DOS SANTOS
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	GILVANEA FERREIRA DE MELO SOUZA,
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	JOÃO VICTOR TAVARES LEITE
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	ROSIMARY RODRIGUES DE SOUZA BOTELHO
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	MARIA LÚCIA MARTINS DE MORAES
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	ELIAN RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	SIMONE MARIA GONÇALVES DE MOURA
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	MARIA INEZ MENDONÇA NOBERTO
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	ROZILDA VALDIVINO BEZERRA DA SILVA
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	RICARDO FERREIRA DE LIMA
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	JANAINA SILVA VASCONCELOS DE MELO
GERÊNCIA DE GESTAO DE PESSOAL E CONTROLE	CC3	VERA LUCIA MARIA DA SILVA
GERÊNCIA DE GESTAO DE PESSOAL E CONTROLE	CC3	GABRIEL GUILHERME GUERRA DA SILVA
GERÊNCIA DE GESTAO DE PESSOAL E CONTROLE	CC3	
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC5	
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC5	DAYANE MARIA RIBEIRO ALBUQUERQUE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC5	DANILO FERREIRA MONTEIRO DA SILVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC5	PRISCILLA FIGUEIREDO DE MELO
GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	CC5	IASMILLY DE ALBUQUERQUE PIMENTEL
GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	CC5	MARIA EDUARDA DE ARAÚJO BERNARDO
GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	CC5	JOÃÓ CARLOS JOAQUIM DA SILVA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	CC5	NILDA FELIX DA SILVA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	CC5	NILDA ELISA GADELHA ALBUQUERQUE
GERÊNCIA DE MATERIAL E ALMOXARIFADO	CC6	ANNYRISSON ROBERTO DE FRANÇA TAVARES
GERÊNCIA DE MATERIAL E ALMOXARIFADO	CC6	LARISSA MARIA PEREIRA DA SILVA
GERÊNCIA DE MANUTENCAO ESCOLAR	CC6	RAFAEL LAURINDO DA SILVA
GERÊNCIA DE MANUTENCAO ESCOLAR	CC6	IVANILDO MANUEL FRANCELINO
GERÊNCIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	CC3	VITOR LINS DA SILVA
GERÊNCIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	CC3	DOMINGOS SAVIO DE ALBUQUERQUE MENDES
GERÊNCIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	CC3	IAGO GOMES VANDERLEI
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	ZENICLEIDE MARIA SANTOS DE LIMA
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO - AD		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
GERENTE TÉCNICO	CC6	
GERENTE TÉCNICO	CC6	
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC3	JULIANA PAIVA DE OLIVEIRA
GERENTE DE ANALISE DE PROJETOS	CC3	
DIRETOR TÉCNICO	CC3	CRISTIANE SALES DE MOURA
DIRETOR TÉCNICO	CC3	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC5	ÉLIDA BERNARDO DE ARAÚJO MAIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC5	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC5	
DIRETOR DE ANALISE DE PROJETOS	CC3	
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	TRICIA CELIA DE MELLO CAVALCANTI RODRIGUES,
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	CÉZAR DIAS TAVARES MORAIS GADELHA
SECRETARIA DE SAÚDE		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	RAMAYANNA FERNANDA SIMÕES DE MENDONÇA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	WILLEMBERG JUNIOR FRANCELINO DA SILVA
ASSESSOR JURIDICO	CC2	JÚLIO CÉSAR DE ANDRADE MENDES
GERÊNCIA DE AÇOES DE SAUDE	CC3	BIANCA INGRID CARNEIRO DOS SANTOS
GERÊNCIA DE AÇOES DE SAUDE	CC3	IVAN MEDEIROS DA NOBREGA JUNIOR,
GERÊNCIA DE AÇOES DE SAUDE	CC3	GIANNE DE OLIVEIRA RODRIGUES,
GERÊNCIA DE AÇOES DE SAUDE	CC3	
GERÊNCIA DE ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	CC5	BRENDA LORENA CARNEIRO DOS SANTOS
GERÊNCIA DE ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	CC5	
GERÊNCIA MEDICA ODONTOLOGICA	CC6	
GERÊNCIA MEDICA ODONTOLOGICA	CC6	
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	CC4	UBIRACIRA BARRETO DE FRANÇA BARBOSA DE AQUINO
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	CC4	JÚLIA RAFAELLY DE MATOS BARBOSA JORDÃO,
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	CC4	
GERÊNCIA DE CONTROLE E REGULACAO	CC4	NATHALIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
GERÊNCIA DE CONTROLE E REGULACAO	CC4	ÉLIDA VITÓRIA CÂNDIDO DA SILVA

GERÊNCIA DE FARMACIA	CC4	RAFAEL FERREIRA DE FRANÇA
GERÊNCIA DE UNIDADE DE PRONTO ATEND -UPA	CC4	ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO
GERÊNCIA DE UNIDADE DE PRONTO ATEND -UPA	CC4	BIANCA GLEYCE GOMES BARBOSA
GERÊNCIA DE UNIDADE DE PRONTO ATEND -UPA	CC4	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE PRONTO ATEND -UPA	CC4	
GERÊNCIA DA UNIDADE MISTA	CC4	
GERÊNCIA DA UNIDADE MISTA	CC4	
GERÊNCIADA UNIDADE MISTA	CC4	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE ATENÇAO PRIMARIA	CC4	JOSÉIAS JOÃO DE FIGUEIRÊDO
GERÊNCIA DE ATENÇAO PRIMARIA	CC4	
GERÊNCIA DO NUCLEO DO PACS	CC5	
GERÊNCIA DO NUCLEO DO PACS	CC5	
GERÊNCIA DO NUCLEO DO PACS	CC5	
GERÊNCIA DE VIGILANCIA A SAUDE	CC3	ÁLVARO RIBEIRO LOPES DA SILVA
GERÊNCIA DE VIGILANCIA A SAUDE	CC3	KAIQUE BRUNO FERREIRA BEZERRA
GERÊNCIA DE VIGILANCIA SANITARIA	CC4	GILVAN CARLOS DE FREITAS MENDONÇA FERNANDES
GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILANCIA AMBIENTAL	CC4	ALEXANDRA AZEVEDO ARAÚJO DA LUZ
GERÊNCIA DE PESSOAL E CONTROLE	CC3	VALDOMIRO JOSÉ MENDES FILHO
GERÊNCIA DE PESSOAL E CONTROLE	CC3	EDER MANOEL MORAIS
GERÊNCIA DE PESSOAL E CONTROLE	CC3	MORGANA PEREIRA DE LIMA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC4	VITORIA ANDRADE RAMOS DOS SANTOS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC4	CRISVÂNIO CANDIDO DA SILVA,
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC4	YASMIN PENA RADUENZ
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	CC5	GLÓRIA CONCEIÇÃO NEVES DE ALMEIDA,
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	CC5	REGINALDO DELMIRO BEZERRA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	CC5	
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	CC5	INGRID GUIMARÃES SUARES DA SILVA,
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	CC5	LUISA FONSECA DE SENA SIQUEIRA
GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	CC6	
GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	CC6	
GERÊNCIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	CC6	
GERÊNCIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	CC6	JOÃO BATISTA TAVARES BEZERRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	ANGELA MARIA DE GOIS SANTOS
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
OUVIDOR GERAL	CAP	EDYPO WAGNER DE LIMA PESSOA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
ASSESSOR JURÍDICO	CC3	JOSSANA CATARINE GALVÃO DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC6	
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC4	PAULA FERNANDA DA SILVA XAVIER
COORDENADOR DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CC4	NYCOLLE SAVANA WANDERLEY DOS SANTOS
GERENTE DA BRIGADA AMBIENTAL	CC5	WELLINGTON BATISTA MOLA DA SILVA
ANALISTA AMBIENTAL	CC5	
ANALISTA AMBIENTAL	CC5	
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC4	
ANALISTA AMBIENTAL	CC5	VALDECI FIRMINO DA SILVA FILHO
ANALISTA AMBIENTAL	CC5	YASMIN BEZERRA MARINHO
ANALISTA AMBIENTAL	CC5	
CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS	CC6	
CHEFIA DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO PESSOAL	CC6	
CHEFIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	CC6	
CHEFIA DE CONTROLE, CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC6	
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	AP1	LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	AP1	SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	SINARA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	ERIKA ESTEVÃO BARBOSA
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	CLEVES MOREIRA DE OLIVEIRA
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	RHIAN ANDRE DA SILVA
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	JOANE SILVA BARBOSA
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	MARIA VITÓRIA CASTRO DA SILVA
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	
AGENTES DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	CC1	DIÓGENES COUTINHO NUNES FÉLIX E ARAÚJO
AGENTES DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	CC1	LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
AGENTES DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	CC1	PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA
GERENTE DE CONTRATOS PÚBLICOS	CC1	PEDRO ONOFRE DA ROCHA FERRAZ
GERENCIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E PUBLICAÇÕES	CC3	JULIANA PAIVA GOMES
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA		
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F4FCA3F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 001/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDUC N° 001, 04 DE FEVEREIRO DE 2026
.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ERRATA N° 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001/2026.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, no uso de suas atribuições legais, publica a **ERRATA N° 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**, em razão da autotutela,

RESOLVE:

Art. 1°. ACRESCENTAR os requisitos da função de **Professor de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola**, constantes no **Anexo II** do Edital, passando a tabela a vigorar com a seguinte redação:

Professor de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola
REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO: Licenciatura plena em Pedagogia.
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: elaborar o planejamento e a execução de atividades pedagógicas, que estimulem o aprendizado significativo e lúdico e o acompanhamento do desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional das crianças; promover um ambiente de aprendizado seguro e acolhedor, e a colaboração com as famílias e a comunidade; promover um ambiente de aprendizado seguro e acolhedor, e a colaboração com as famílias e a comunidade; observar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral das crianças, considerando seus limites, interesses e valores; criar um ambiente que valorize a diversidade, promovendo atitudes de cooperação, tolerância e respeito; e demais atribuições inerente as atividades educacionais da instituição e emanadas pela chefia imediata.
CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO: 40 (quarenta) horas semanais - integral.
REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2°. CORRIGIR o quantitativo do somatório total de vagas constante na tabela do **Anexo III** do Edital, passando a ser:

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
001	Professor de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola	33	2	35
002	Professor de Anos Iniciais - Ensino Fundamental	16	1	17
003	Coordenador de Biblioteca	1	1	2
004	Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa	2	1	3
005	Professor de Anos Finais - Língua Inglesa	1	1	2
006	Professor de Anos Finais - Educação Física e Esportes	1	1	2
007	Professor de Anos Finais - Artes	1	1	2
008	Professor de Anos Finais - Ciências e Práticas Experimentais	2	1	3
009	Professor de Anos Finais - Matemática	2	1	3
010	Professor de Anos Finais - História e Turismo	1	1	2
011	Professor de Anos Finais - Geografia e Turismo	1	1	2
012	Professor de Anos Finais - Estudo Orientado e Pensamento Científico	1	1	2
013	Professor de Anos Finais - Projeto de Vida e Protagonismo	1	1	2
SOMATÓRIO		**63**	**14**	**77**

Art. 3°. Ficam **INALTERADAS** as demais disposições do Edital em referência, observadas as erratas previamente publicadas.

Gravatá, 06 de fevereiro de 2026.

ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:77C9E61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 005 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de
suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no ítem 13.5 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).

Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura,
que devem se dar em ato conjunto.
Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.
Gravatá, aos 04 de fevereiro de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ISABELLY ANGELICA DE LIMA	AGENTE SOCIAL DO CADÚNICO	21ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/02/2026, às 9h.
AMONITA TAMER AL HASSANIEH	AGENTE SOCIAL DO CADÚNICO	22ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/02/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
EMANUELLA IRIS SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/02/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
SIMONE ANTONIA DO MONTE	AUXILIAR DE CUIDADOR	24ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado),
JOELMA DA SILVA		25ª	09/02/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
ALAN JONES DA SILVA CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	15ª	

LUCINEIDE COSTA DE LIMA		16ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/02/2026, às 9h30.
AUDENICE GALDINO DA CONCEIÇÃO	CUIDADOR SOCIAL	17ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/02/2026, às 9h30
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**

SHEILA FERNANDA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	32ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/02/2026, às 10h.
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
MICHEL BATISTA DE SOUSA	MOTORISTA	18ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/02/2026, às 10h.
TARCISIO ROGERIO WANDERLEY SILVA FILHO	MOTORISTA	19ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/02/2026, às 10h.
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
HANNAH MIRANDA TORRES DE CARVALHO	PSICÓLOGO	21ª	
IGOR CESAR PEREIRA DA SILVA		22ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/02/2026, às 10h30.

ANEXO II:

[...]
13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações: a) RG – Registro Geral;
CPF – Certidão de Pessoa Física;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão Militar, para os de sexo masculino;
Comprovante de residência;
Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;
Carteira Nacional de Habilitação, para o convocado da função de motorista;

Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício da função a qual foi convocado (a);
Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e
compatibilidade de horários, conforme o Anexo VI deste Edital;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames:
hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;
Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais); e
Comprovantes de experiência profissional, de cursos e formação acadêmica que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:85A3FA60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 001/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 0001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 0001/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI – PE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de JUPI – PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE
NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de JUPI, situada na Rua José Correia Lima, 70 – Centro - Jupi – PE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do Edital de Convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.
1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração.
1.4.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante dos Anexos II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.5.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, a serem enviados a junta médica do Regime Próprio de Previdência do Município de Jupi-PE para análise e emissão de laudo de aptidão, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de JUPI irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, em consonância com o que dispõe o Decreto Municipal nº 018/2022, bem como atendendo critérios contido nos itens 3 e 9 do edital do concurso nº 01/2023 e anexos deste instrumento convocatório.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 05 (cinco) dias úteis à Secretaria Municipal de Administração para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5.Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado

Jupi(PE), 04 de Fevereiro de 2026

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

OBS: REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Professor de Educação Infantil					
Or.	**Ins.**	**Nome**	**Identidade**	**Nasc.**	**Sit.**
9	111154	Sindy Nunes Barbosa	9.***.923	01/12/1994	Ap.
10	113295	Daiane de Campos Costa	8.***.124	07/07/1990	Ap.
11	109517	Bianca dos Santos Silva	9.***.981	17/09/1995	Ap.
12	108969	Stephany Souza Oliveira	41.***.809	05/02/1999	Ap.
13	114877	Marluce do Amaral Lima Silva	6.***.253	24/05/1977	Ap.
14	103238	Janailza Romeiro Soares	8.***.766	21/02/1989	Ap.

Professor de Séries Iniciais – 1° ao 5° ano					
Or.	**Ins.**	**Nome**	**Identidade**	**Nasc.**	**Sit.**
20	114368	Geslaine Maiara dos Santos	9.***.921	11/02/1993	Ap.
21	118197	Gisoneide Avila de Araujo Rodrigues	3.***.356	21/08/1963	Ap.
22	111341	Renata Santa Cruz Souza	8.***.828	22/08/1989	Ap.
23	104285	Priscilla Carla de Oliveira	8.***.260	24/12/1989	Ap.

Professor do 6° ao 9° ano - Ciências					
Or.	**Ins.**	**Nome**	**Identidade**	**Nasc.**	**Sit.**
2	114286	Romario Barros Capita	7.***.029	20/06/1989	Ap.

Motorista (categoria B ou superior) - PCD					
Or.	**Ins.**	**Nome**	**Identidade**	**Nasc.**	**Sit.**
1	115178	Florisval Ferreira de Melo Neto	5.***.526	09/05/1989	Ap.

Professor de Educação Infantil - PCD					
Or.	**Ins.**	**Nome**	**Identidade**	**Nasc.**	**Sit.**
1	108834	Veridiana Ferreira de Moura Martins	6.***.667	05/02/1982	Ap.

Professor de Séries Iniciais – 1° ao 5° ano – PCD					
Or.	**Ins.**	**Nome**	**Identidade**	**Nasc.**	**Sit.**
2	114942	Glauber Araujo de Souza	9.***.700	10/02/1993	Ap.

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 0001/2023

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.CPF;
4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
4.2.Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
4.3. Titulo de eleitor;
4.4. Certidão de quitação eleitoral;
4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
4.10. Comprovante de residência atualizado;
4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
4.14. Comprovante de regularidade de vacinação COVID-19
5.Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
6.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
7.Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
8.Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
9.Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
10. Xerox de conta bancária Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

ENDEREÇO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL

VEÍCULOS

TIPO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO:
CARGO:

Jupi(PE), _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Jupi(PE), _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 0001/2023) da Prefeitura Municipal de JUPI – PE,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Jupi(PE), _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Publico n.º 0001/2023, do Município de JUPI – PE,**DECLARO NÃO TER INTERESSE**de tomar posse no cargo de _____, no presente momento,**requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 1.1 do Edital n.º 0001/2023.

Jupi(PE), _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jupi(PE), _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 0001/2023

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1.Hemograma;
2.Glicemia;
3.Sorologia para LUES;
4.Parcial de Urina;
5.Raio-X de tórax com laudo;
6.Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com laudo;
7.Creatinina;
8.Transaminases;
9.Laudo Otorrinolaringológico com vídeo-laringoscopia;
10. Audiometria;
11.ECG de repouso (para os candidatos ≥ 35 anos) com laudo;
12. Eletrocardiograma (para candidatos ≤ 35 anos) com laudo;
13. Atestado de Saúde Física e Mental realizado por um Médico do Trabalho.
14. Laudo Médico (para candidatos PCD).

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:9F604B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA, EM REGIME DE LOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, com sede à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **12 de fevereiro de 2026** para o e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com.
Objeto: Contratação, pelo período de 1 (um) mês, de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica integrada, em regime de locação, incluindo sistema de gerenciamento (software), equipamentos (hardware), infraestrutura temporária e suporte técnico, para o planejamento, controle e operacionalização da distribuição de pescados por ocasião da Semana Santa no Município de Lagoa de Itaenga, conforme disposto no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / EQUIPAMENTO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
A	**SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE E SERVIÇOS)**				
A.1	Fornecimento da Solução Completa, incluindo licença do software, todos os serviços de planejamento, preparação, montagem, desmontagem, suporte técnico durante o evento e relatório final.	Serviço (SV)	1		
B	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (HARDWARE)**				
B.1	Computador para Posto de Checagem	Unidade/Mês	16		
B.2	Impressora Térmica para Emissão de Voucher	Unidade/Mês	9		
B.3	Impressora Multifuncional para Apoio	Unidade/Mês	8		
B.4	Sistema de Videomonitoramento (CFTV com 4 câmeras e NVR)	Conjunto/Mês	1		
B.5	Sistema de Sonorização (Caixas, microfones, amplificador)	Conjunto/Mês	1		
B.6	Equipamento de Projeção (Projetor Full HD)	Unidade/Mês	1		
C	**INSUMOS**				
C.1	Bobinas de Papel Térmico para os vouchers (fornecimento único para o evento)	Rolo	60		
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 1 MÊS					**R$**

ESCOPO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO
A empresa contratada será responsável pelo ciclo completo do projeto, que inclui:
Visão Geral dos Serviços:
Planejamento e Configuração: Realizar reunião técnica com a Prefeitura para alinhar cronogramas e fluxos, configurar o software e importar a base de dados dos beneficiários.
Montagem (Setup): Instalar toda a infraestrutura de equipamentos, rede e elétrica nos locais de distribuição definidos, com no mínimo 24 horas de antecedência ao início do evento.
Operação Assistida: Manter equipe técnica residente nos locais durante todo o período de distribuição para garantir o pleno funcionamento e prestar suporte imediato.
Desmontagem (Teardown): Efetuar a remoção completa de todos os equipamentos e infraestrutura em até 24 horas após o término do evento.
Relatório Final: Apresentar um relatório consolidado com todos os dados da operação.
Especificações do Software de Gerenciamento:
Plataforma: Sistema web, hospedado em nuvem, capaz de operar de forma estável sob alta demanda de acessos simultâneos.
Módulo de Administração: Permitir a importação em lote (via planilha .CSV ou .XLS) da lista de beneficiários.
Módulo de Checagem: Interface de resposta rápida para consulta de beneficiários (por CPF ou Nome), exibindo o status ("HABILITADO", "JÁ RECEBEU", etc.) e permitindo o registro da entrega com um clique, que aciona a impressão de um voucher.
Módulo de Relatórios: Dashboard em tempo real para a coordenação (entregas realizadas vs. pendentes) e capacidade de exportar relatório final detalhado.
Segurança: A solução deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Especificações dos Equipamentos (Hardware):
Computadores (16 unidades): Notebook ou Desktop com processador mínimo Core i3 ou AMD equivalente, 8GB RAM, SSD 120GB ou superior.
Impressoras Térmicas para Vouchers (09 unidades): Impressora térmica não fiscal, velocidade mínima de 200 mm/s, com guilhotina automática. Deverá incluir o fornecimento de bobinas de papel em quantidade suficiente para o volume total de beneficiários.
Impressoras Multifuncionais (08 unidades): A laser, para apoio administrativo e impressão de relatórios nos pontos de coordenação.
Sistema de Videomonitoramento (04 câmeras): Sistema com 04 câmeras IP (mínimo 1080p) e NVR para gravação nos principais pontos de distribuição.

Sistema de Sonorização (01 conjunto): Composto por caixa de som, microfones (com e sem fio) e amplificador.
Equipamento de Projeção (01 unidade): Projetor com no mínimo 3.500 ANSI Lumens e resolução Full HD.
Especificações dos Serviços de Infraestrutura e Suporte:
Conectividade: Prover toda a infraestrutura de rede temporária (switches, cabos) e garantir a conexão de internet em cada ponto de distribuição por meio de links móveis (4G/5G).
Elétrica: Fornecer e instalar toda a estrutura elétrica temporária necessária (extensões, réguas de tomadas) para alimentar os equipamentos com segurança.
Equipe Técnica Residente: Disponibilizar técnicos de suporte nos locais durante todas as horas da distribuição para solucionar imediatamente qualquer problema.
São deveres da contratada:
Fornecer a solução completa, incluindo todos os serviços, software, hardware e insumos descritos neste Termo.
Participar de todas as reuniões de planejamento convocadas pela Contratante.
Responsabilizar-se por toda a logística de transporte, instalação e remoção dos equipamentos.
Garantir a segurança e a confidencialidade de todos os dados dos beneficiários, em estrita conformidade com a LGPD.
Fornecer equipe técnica qualificada e em número suficiente para o suporte presencial durante o evento.
Entregar o relatório final consolidado em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento.
Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de execução dos serviços: No máximo 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

Local de execução dos serviços: Os serviços serão executados no âmbito no município de Lagoa de Itaenga – PE, cuja sede fica localizada no endereço citado em epigrafe.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua 21 de abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 06 de fevereiro de 2026.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento de Contratações.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:1E5E8258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

Edital de convocação nº 012, de 06 de fevereiro de 2025 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo-PE (Lei nº1.342/2011), nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, em cumprimento a decisão judicial constante do Processo 1086-21.2024.8.17.2910, e considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e os exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE.
Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sitoada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo-PE, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.
Os Candidatos relacionados no Anexo I, deverão dispor no momento da apresentação, da manifestação de interesse conforme modelo no Anexo III.
Os Candidatos relacionados no Anexo I, que não quiserem ser nomeados, poderá requerer sua desclassificação, conforme modelo o Anexo III.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito

ANEXOI

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIARDE SAÚDE BUCAL:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO

1170512	HAVYLA TAMILIS DOS SANTOS MELO	13/02/1993

ANEXO II

Documentos para a posse (ORIGINAL E CÓPIA):

DOCUMENTOSOBRIGATÓRIOS		
	01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
	02	RG – idade mínima de 18 anos;
	03	CPF;
	04	Comprovante de residência;
	05	Certidão de nascimento ou casamento;
	06	Títulode eleitor;
	07	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE deforma eletrônica ou física;
	08	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
	09	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
	10	**PIS/PASEP**,se houver;
	11	Declaração de antecedentes criminais (estadual e federal) relativa aos último cinco anos, emitido por órgão competente;
	12	Dados da Conta corrente ou Salário;
	13	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
	14	No caso de acumulação legal de cargos,função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
	15	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
	16	Termo de adesão–Estatuto dos Servidores Públicos Municipais deLajedo/PE Código de Conduta Ética Municipal – CC/Lajedo;
	17	Declaração de bens,na forma da lei nº8.429, de 20 de novembro de 1992;
	18	Uma fotografia 3x4 recente,de frente e iguais.
	19	Diploma ou certificado, devidamente registrado,de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
	20	Registro no conselho de classe para o exercício da profissão,quando for o caso;
	21	Comprovante de residência de data anterior à publicação do edital (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
	22	Comprovante de Regularidade de vacinação COVID-19,

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES
01 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULODE CARGOS

Eu, CPF Declarosob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade,firmo a presente.

Lajedo, de de2026.

Assinaturadoservidor

02 – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu CPF

Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o (a) de na em regime jurídico em jornada,com carga horária semanal de horas.

Lajedo, de de 2026.

Assinatura do servidor

– DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do RG Nº
, , inscrito(a) no CPF sob o Nº

, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Lajedo, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Lajedo, de de 2026.

Assinatura do servidor

– TERMO DE ADESÃO

Código de Conduta Ética Municipal/Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE Nome do servidor:
Cargo/Emprego/Função:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e comprometo-me a respeitá-las cumpri-las integralmente.
Compreendo que o presente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE –Código de Conduta Ética Municipal reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, sejam no exercício do cargo, função, emprego ou fora dele.
E, ainda, que meus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para apreservação a honra e da tradição dos serviços públicos.

Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética – CE/Lajedo qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código de Conduta Ética.
A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código e Conduto Ética é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Lajedo, de de 2026.

Assinatura do servidor

– DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

DECLARAÇÃODEBENSEVALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALORR$

DECLARAÇÃODOSERVIDOR
Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Lajedo, de de2026.

Assinatura do servidor

–TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, ,portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no CPF nº , frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de
,tendo ciência da minha automática desclassificação.

Lajedo, de de2026.

Assinatura do servidor

– TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, , portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no CPF nº, frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **CONFIRMO INTERESSE**de tomar posse no cargo de , nos termos da legislação em vigor.

Lajedo, de de2026.

Assinatura do servidor

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:409675AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa normas para a reorganização das Matrizes Curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba - PE, a partir do ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA - PE, no uso da competência que lhe são conferidas na Lei Municipal 710 de 30 de março de 2022 e,

CONSIDERANDO:
A Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
A Lei Federal n.º 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica;
A Lei Federal n.º 11.645/2008, que ampliou a obrigatoriedade para incluir a história e cultura indígenas no currículo educação básica;
A Lei Federal n.º 13.005/2014, em cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE), cuja Meta 6 visa garantir a ampliação progressiva da jornada escolar em tempo integral nas escolas públicas, justificando a alteração da carga horária semanal;
Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
A Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;

A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;
O Decreto Federal nº 7.037/2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências;
A Lei Municipal nº 741/2024, de 15 de março de 2024, que institui a Política de Educação Integral no município de Mirandiba, Pernambuco.
ALei Municipal nº 683/2020 de Mirandiba Pernambuco, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 8/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;
A Resolução CNE/CEB n°4/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
A Resolução CNE/CEB n° 7/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos,
A Resolução CNE/CEB nº 3/2012, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância;
A Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
A Resolução CNE/CP nº 2/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica que institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), alterada em seu art. 27 pela Resolução CNE/CP nº 1/2024;
O Parecer CEE/PE nº 114/2018, que trata da apreciação do Currículo de Pernambuco para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;
A Instrução Normativa SEE/PE nº 01/2011, que orienta procedimentos para o cumprimento da Carga Horária do Curso Noturno de 800 horas anuais através de Projetos Interdisciplinares; e
A Instrução Normativa SME nº 012/2025, em consonância com o Decreto Nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que orienta procedimentos para a recomposição de aprendizagem para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba – PE.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar normas para a reorganização das Matrizes Curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba – PE, a partir do ano letivo de 2026.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, e em consonância com a legislação vigente, entende-se por:
I - Educação Básica - aquela que compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, sendo obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, tendo por finalidades desenvolver o estudante; assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (LDBEN nº 9394/1996, art. 22), e ainda como objetivos precípuos a alfabetização plena e a formação de leitores, incluídos pela Lei nº 14.407, de 2022;
II - Ensino Fundamental - a segunda etapa da Educação Básica, sendo de oferta obrigatória e gratuita na escola pública, com duração de 9 (nove) anos, dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade, e tendo por objetivo a formação básica do cidadão (LDBEN, art. 32 e Lei 11.274, de 2006);
III - Educação Integral - a concepção de educação que compreende a garantia do desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural – e que deve se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais;
IV - Educação Especial Inclusiva - modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (art. 58 da LDBEN alterado pela Lei 12.796, de 2013);

V - Currículo Escolar - é o conjunto de componentes curriculares, conteúdos e práticas que compõem o projeto político-pedagógico/a proposta pedagógica de uma instituição de ensino;
VI - Base Nacional Comum Curricular - conjunto de componentes curriculares obrigatórios comuns à etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais; e (tanto para a etapa do Ensino Fundamental como para a etapa do Ensino Médio)
VII - Parte Diversificada - conjunto de componentes curriculares que complementam a Base Nacional Comum Curricular, permitindo abordagens específicas e diversificadas para ampliar e enriquecer a formação dos estudantes.

CAPÍTULO II
DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Art. 3º A Base Nacional Comum Curricular, no que se refere ao Ensino Fundamental de Anos Finais, é constituída pelas seguintes Áreas do Conhecimento e componentes curriculares obrigatórios:
I – Linguagens:
a) Língua Portuguesa;
b) Arte;
c) Língua Inglesa; e
d) Educação Física;
II – Matemática:
a) Matemática;
III – Ciências da Natureza;
Ciências;
IV - Ciências Humanas:
a) História; e
b) Geografia.
V – Ensino Religioso:
Ensino Religioso.

Art.4º O Ensino Fundamental deverá ser ministrado em língua portuguesa, conforme o Artigo 210, § 2º, da Constituição Federal; e a LDBEN nº 9.394/96, art. 32, § 3º.

Art. 5º Na Base Nacional Comum Curricular, a partir do 6º ano, deverá ser ofertada, obrigatoriamente, a Língua Inglesa (Lei nº 13.415, de 2017).

Art. 6º O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia (§ 4º do Artigo 26, da LDBEN nº 9.394/96).

Parágrafo único. A história e as culturas indígena e afro-brasileira, presentes, obrigatoriamente, nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil, assim como a História da África, deverão assegurar o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação (conforme Art.26-A da LDBEN nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 11.645/2008).

Art.7º O componente curricular Arte é obrigatório no currículo do Ensino Fundamental, compreendendo as artes visuais, a dança, a música e o teatro como as linguagens que o constituirão, conforme Lei nº 13.278/2016, que altera o § 6º do art. 26 da LDBEN nº 9.394/1996.

Parágrafo único. A divisão de carga horária do componente curricular de que trata o caput deste artigo deve ser proposta de forma que cada uma das linguagens possa ter o mesmo peso e valor, garantindo a vivência das mesmas ao longo da escolaridade.

Art.8º A Educação Física, componente obrigatório do currículo do Ensino Fundamental, será ofertada no turno em que o estudante estiver regularmente matriculado.

Art. 9º O Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da escola, entretanto, de matrícula facultativa ao(à) estudante.

§1º O(A) estudante deverá optar – ou não – pela matrícula no componente curricular Ensino Religioso, e sua opção deverá ser registrada no ato da matrícula, e constará nos documentos de escrituração escolar.
§2º A matrícula de que trata o caput será efetivada por estudante maior de 18 anos ou, quando menor, por seus pais ou responsáveis legais.

Art. 10º Deve-se assegurar o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, sendo vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Art. 11º Os Temas Transversais e Integradores do Currículo de Pernambuco, deverão contemplar questões sociais, políticas, culturais, ético, morais, religiosos, étnico-raciais, entre outros, respaldadas pela legislação específica, conforme constam no Currículo de Pernambuco - Ensino Fundamental, como também as situações específicas de cada comunidade escolar, as quais deverão ser desenvolvidas com abordagem interdisciplinar.

Art. 12º Os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e suas respectivas cargas horárias devem ser registradas no Histórico Escolar e demais documentos de escrituração escolar específicos, conforme disposto em Instrução Normativa específica.

CAPÍTULO III
DA PARTE DIVERSIFICADA

Art. 13º Os componentes da Parte Diversificada do Currículo, quando necessário, poderão ser reestruturados para se alinhar às especificidades locais e regionais, bem como às necessidades da comunidade escolar.

Art. 14º A carga horária dos componentes curriculares da Parte Diversificada (PD) do Currículo da Escola em Tempo Integral, bem como as notas atribuídas aos estudantes em todas as atividades correspondentes a cada um dos componentes curriculares que a

integram, deverão ser registrados no Sistema de Gerenciamento em Gestão Educacional do SICAP-Edu (SGGE).

Art. 15º A Parte Diversificada será composta pelos seguintes componentes curriculares, de acordo com o seu tempo pedagógico, conforme exposto:
I – Nas escolas de Educação Integral de 45h/a, a Parte Diversificada é constituída de:
a) Recomposição de Língua Portuguesa;
b) Recomposição de Matemática;
c) Educação Financeira;
d) Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;
e) Robótica;
f) Atividade de Empatia e Gestão de Conflitos;
g) Respeito à Diversidade Étnico-Racial;
h) Jiu-Jitsu.
§1º A estrutura curricular disposta neste artigo visa proporcionar uma formação abrangente e integrada, estimulando o desenvolvimento integral dos estudantes.
§2º As cargas horárias da Parte Diversificada deverão observar as indicações contidas nas matrizes curriculares das escolas de 45h/a dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 16º Para a transformação da jornada de tempo nos componentes curriculares, as escolas que oferecem ensino em tempo integral deverão seguir os procedimentos descritos abaixo:
I - Diagnóstico da Situação Atual - levantamento dos componentes curriculares da Parte Diversificada e sua correspondência com as competências gerais contidas no Sistema de Gerenciamento em Gestão Educacional do SICAP-Edu Soluções (SGGE);
II - Elaboração de Proposta - desenvolvimento de uma proposta de reestruturação, que deve incluir:
a) articulação dos conteúdos da Parte Diversificada com as áreas do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;
b) definição de estratégias de ensino e avaliação que contemplem a formação integral dos estudantes;

c) inclusão de práticas que promovam a interdisciplinaridade e a contextualização dos saberes;
III - Consulta à Comunidade - realização de reuniões com pais, estudantes e comunidade escolar para apresentação da proposta e coleta de sugestões;
IV - Aprovação do Projeto - submissão da proposta à aprovação do Conselho Escolar.

Art. 17º As Diretrizes Curriculares Nacionais, as normativas estaduais e municipais e as realidades locais deverão ser respeitadas durante todo o processo de implementação das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 18º As escolas devem monitorar e avaliar continuamente a implementação dos componentes curriculares reestruturados, ajustando as informações computadas às habilidades dos componentes da Parte Diversificada conforme necessário para garantir a efetividade do ensino.

Art. 19º A nomenclatura de cada componente curricular deve ser registrada no Sistema de Gerenciamento em Gestão Educacional do SICAP Soluções (SGGE), conforme as habilidades das ementas curriculares.

Art. 20º Os componentes curriculares da Parte Diversificada e suas respectivas cargas horárias devem ser registrados no Histórico Escolar e demais documentos de escrituração escolar específicos, conforme disposto na Instrução Normativa vigente.

CAPÍTULO IV
DA MATRIZ CURRICULAR E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 21º A distribuição da carga horária da Base Nacional Comum Curricular deverá respeitar os seguintes critérios:
I – Escolas com 45h/a semanais – 1040 (mil e quarenta) horas-aulas anuais destinadas à Base Nacional Comum Curricular e 760 (setecentos e sessenta) horas-

aulas anuais destinadas à Parte Diversificada, perfazendo ao término do Ensino Fundamental, um total de 7.200 (sete mil e duzentas) horas-aulas.

Art. 22º Os seminários de Ensino Religioso terão duração de 1 (uma) hora-aula semanal, conforme definições no Projeto Político-Pedagógico da escola, e sua implementação deve seguir o que está preconizado no Currículo de Pernambuco, que recomenda a utilização de diversas metodologias/didáticas de ensino específicas.

Parágrafo único – Havendo impossibilidade de oferta no turno no qual o(a) estudante esteja matriculado(a), a gestão escolar, mediante comunicação ao Sistema Municipal de Educação, poderá ofertar o componente curricular no contraturno.

Art. 23º Os(As) estudantes que optarem por participar dos Seminários de Ensino Religioso terão uma carga horária de 1 (uma) hora-aula por semana.

Art. 24º As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Finais (Anexo I desta Instrução Normativa) a serem vivenciadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba – PE, a partir do ano letivo de 2026, deverão seguir a reorganização disposta nesta Instrução Normativa, observando-se as seguintes normas gerais:
I – A Base Legal das Matrizes Curriculares (escolas de 45h/a) deverá ser considerada de acordo com a legislação pertinente à etapa e/ou modalidade oferecida pela escola;
II – O cabeçalho das Matrizes Curriculares (escolas de 45h/a) deverá ser preenchido observando-se a realidade de cada escola;
III – As Matrizes Curriculares deverão ser organizadas observando-se as especificidades das áreas do conhecimento e de cada turno (diurno e noturno);
IV – As Matrizes Curriculares (escolas de 45h/a) deverão ser datadas e assinadas pelo Gestor Escolar;
V – As Matrizes Curriculares (escolas de 45h/a) deverão compor o processo de autorização da etapa e/ou modalidade de ensino ofertada pela escola, devendo ser enviadas ao Sistema Municipal de Ensino e Gerência de Normatização e Inspeção Escolar para aprovação/validação.

Art. 25º As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental – Anos Finais serão organizadas de acordo com cada série/ano, respeitando as especificidades de cada um.

Art. 26º A carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos dias) de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (inciso I, do Art. 24, da Lei nº 9.394/1996).

Art. 27º Não será computado, nas 800 (oitocentas) horas mínimas, (de acordo com a Instrução CEE/PE nº 01/97), o tempo destinado a:
I - Recreio;
II - Intervalos de aula;
III – Ensino Religioso;
IV - Estudos de recuperação;
V - Exames, quando houver; e
VI - Formação continuada dos docentes.

Art. 28º A distribuição da carga horária contida nas Matrizes Curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas respectivas Modalidades de Ensino deverá atender às seguintes determinações gerais:
I – Para o Ensino Fundamental - Anos Finais a duração da hora-aula será de 50 (cinquenta) minutos no turno diurno;
II – No Ensino Fundamental – Anos Finais, nas escolas de 45h/a semanais a carga horária referente a cada ano será de 1.800 (mil e oitocentas) horas-aulas, perfazendo um total de 7.200 (sete mil e duzentas) horas-aulas.
Parágrafo Único – As Matrizes Curriculares das modalidades de ensino deverão seguir o disposto em suas normas específicas.

Art. 29º Para efetuar o cálculo do total das 45 (quarenta e cinco) horas-aula, por semana, com 50 minutos, no turno diurno, deverá ser observada a Matriz Curricular e as orientações abaixo:
I - 45 multiplicado por 40 semanas no ano letivo = 1800 horas-aula anuais;

II - 1800 multiplicado por 50 minutos (duração de cada aula) = 90.000 minutos; e
III - 90.000 dividido por 60 minutos (1 hora) = 1.500 horas.

Art. 30º Para efetuar o cálculo do total das 45 (quarenta e cinco) horas-aula por semana, com 50 minutos, no turno diurno, deverá ser observada a Matriz Curricular, e as orientações abaixo:
I - 45 multiplicado por 40 semanas no ano letivo = 1.800 horas-aula anuais;
II - 1.800 multiplicado por 50 minutos (duração de cada aula) = 90.000 minutos;
III - 90.000 dividido por 60 minutos (1 hora) = 1.500 horas.

CAPÍTULO V
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS TURNOS

Art. 31º Para efetivação e distribuição da carga horária, as escolas de 25h/a (Turmas de 9º Ano) deverão cumprir os horários de funcionamento abaixo determinados:

I – Turno diurno – deverá se iniciar preferencialmente às 13h00 e terminar às 17h30, com aulas e horários assim distribuídos:
No turno da manhã, com aulas e horários distribuídos das 7h30 às 12h:
a) 1ª aula das 07h30 às 08h20;
b) 2ª aula das 08h20 às 09h10;
c) 3ª aula das 09h10 às 10h00;
d) Intervalo das 10h00 às 10h20;
e) 4ª aula das 10h20 às 11h10;
f) 5ª aula das 11h10 às 12h00.
No turno da tarde, com aulas e horários distribuídos das 13h00 às 17h30:
a) 1ª aula das 13h00 às 13h50;
b) 2ª aula das 13h50 às 14h40;
c) 3ª aula das 14h40 às 15h30;
d) Intervalo das 15h30 às 15h50;
e) 4ª aula das 15h50 às 16h40;

f) 5ª aula das 16h40 às 17h30.

Art. 32º Para efetivação e distribuição da carga horária, as Escolas Integrais de 45h/a, respectivamente, deverão cumprir os horários de funcionamento abaixo determinados:
I – No turno da manhã, com aulas e horários distribuídos das 7h30 às 12h, com intervalo para almoço das 12h às 13h:
a) 1ª aula das 7h30 às 8h20;
b) 2ª aula das 8h20h às 9h10;
c) 3ª aula das 9h10 às 10h;
d) Intervalo das 10h às 10h20;
e) 4ª aula das 10h20 às 11h10;
f) 5ª aula das 11h10 às 12h;
g) Intervalo almoço das 12h às 13h
h) 6ª aula das 13h às 13h50;
i) 7ª aula das 13h50 às 14h40;
j) intervalo das 14h40 às 14h50
k) 8ª aula das 14h50 às 15h40.
l) 9ª aula das 15:40 às 16h30

§1º O(A) Gestor(a) da escola deverá encaminhar ofício Sistema Municipal de Ensino de Mirandiba – PE, acompanhado de cópia de ata do Conselho Escolar, com pertinente justificativa, quando da necessidade de alteração do horário escolar, em qualquer um dos modelos de oferta, com indicação expressa do novo horário proposto, para análise e deferimento.
§2º Cabe ao Sistema Municipal de Ensino de Mirandiba – PE a responsabilidade de acompanhar o cumprimento da quantidade de horas-aula, conforme Instrução CEE/PE nº 01/1997.

CAPÍTULO VI

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E DE SUA PROMOÇÃO

Art. 33º A Educação Especial, na perspectiva inclusiva, é um eixo transversal a todos os níveis, etapas e modalidades do ensino regular, a qual deve ser prevista no Projeto Político Pedagógico da escola, através do Plano Pedagógico de Inclusão (PPI).
§ 1º O estudante, público-alvo da Educação Especial Inclusiva, deverá receber o suporte pedagógico nas unidades de ensino.
§ 2º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas especificidades, de modo articulado com os professores regentes e demais membros da comunidade escolar.
§ 3º O Atendimento Educacional Especializado deve ser ofertado, preferencialmente, nas Salas de Recursos Multifuncionais.
§ 4º Nas escolas de 45 horas-aula semanais, o Atendimento Educacional Especializado deverá acontecer no horário regular das aulas, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).

Art. 34º O Atendimento Educacional Especializado contribuirá para ampliar o acesso ao currículo, proporcionando independência aos estudantes para realização de tarefas e favorecer a sua autonomia, conforme o art.42, e parágrafo único da Resolução CNE/CEB n° 7/2010.

CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Art. 35º Compete à Gerência de Departamento de Educação Básica, do Sistema Municipal de Ensino de Mirandiba-PE, a orientação, acompanhamento e supervisão dos trabalhos realizados pelas escolas que ofertam o Ensino Fundamental dos Anos Finais.

Art. 36º Compete à Gerência de Departamento de Educação Básica, com base na política do Sistema Municipal de Ensino de Mirandiba-PE, orientar, acompanhar e avaliar as escolas na implantação e/ou operacionalização das matrizes curriculares, em consonância com o Projeto Político Pedagógico das escolas, garantindo a observância desta Instrução Normativa.

Art. 37º Compete às escolas, junto com a Gerência de Departamento de Educação Básica Municipal, garantir a implantação e operacionalização das matrizes curriculares, em observância ao que estabelece a legislação educacional vigente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º As turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental do ano letivo de 2025, prosseguirão, no ano letivo de 2026, obedecendo à matriz que estava sendo vivenciada, até a conclusão da referida etapa.

Art. 39º É parte integrante desta Instrução Normativa a matrizes curriculares em anexo.

Art. 40º Os casos omissos, nesta Instrução Normativa, serão resolvidos pelo Sistema Municipal de Ensino de Mirandiba-PE, ouvida a Gerência de Normatização e Inspeção Escolar e a Gerência de Departamento de Educação Básica Municipal.

Art. 41º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirandiba, 07 de janeiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DE ESCOLA DE 45h/a SEMANAIS
ESCOLA:
ENDEREÇO:
CADASTRO ESCOLAR:

DIAS LETIVOS ANUAIS			200	DURAÇÃO DA HORA AULA				50 MINUTOS
DIAS LETIVOS SEMANAIS			5	ANO DE IMPLANTAÇÃO				2025
SEMANAS			40	TURNO				DIURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO			1.760	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				7.040
MATRIZ DE 45 HORAS - 50 MIN/AULA - 9 AULAS - REDE DE PERNAMBUCO - 5.600h/a								
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS				6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	CARGA HORÁRIA TOTAL
				Quant Aulas	QuantAulas	Quant Aulas	Quant Aulas	Total Hora/ Aula
	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	960
			Arte	2	2	2	2	320
			Língua Inglesa*	2	2	2	2	320
			Educação Física	3	3	2	2	400
		Matemática	Matemática	6	6	6	6	960
		Ciências da Natureza	Ciências****	3	3	4	4	560
		Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	320
			História	2	2	2	2	320
		Ensino Religioso	Ensino Religioso	_	_	_	_	_
	Total			**26**	**26**	**26**	**26**	**4.160**
	PARTE DIVERSIFICADA (PD)	Oferta Anual	Recomposição de Língua Portuguesa	3	3	3	3	480
			Recomposição de Matemática	3	3	3	3	480
			Respeito à Diversidade Étnico-Racial	2	2	2	2	320
			Atividade de Empatia e Gestão de Conflitos	2	2	2	2	320
			Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	2	2	2	2	320
			Educação Financeira	2	2	2	2	320
			Robótica	2	2	2	2	320
			Jiu-Jitsu	2	2	2	2	320
	Total			**18**	**18**	**18**	**18**	**2.880**
	Total Geral			**44**	**44**	**44**	**44**	**7.040**

*De acordo com o art.26, §5°, da Lei 13.415/2017, que altera o currículo do Ensino Fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a Língua Inglesa. Este componente curricular, mediante o citado dispositivo legal, passa a fazer parte da Base Comum.
**A carga horária de Matemática Básica não será computada para as 800 horas.
***Quando se tratar de Escola Integral Indígena ou Quilombola, a Parte Diversificada será definida de acordo com o que for elaborado pela comunidade escolar.
**** A carga horária de Ciências será distribuída da seguinte forma: nas turmas de 6º e 7º anos, 2 aulas para os conteúdos curriculares e 1 aula para recomposição de aprendizagens; nas turmas de 8º e 9º anos, 3 aulas para os conteúdos curriculares e 1 aula para recomposição de aprendizagens.

Publicado por:
Francisco Laurindo de Carvalho Neto
Código Identificador:D0A7EB7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, através da **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 001/2026, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme os termos do Edital nº 001/2026.

Informamos que os candidatos poderão interpor recurso no período entre 06 e 09 de fevereiro, presencialmente, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 13h, ou através do e-mail palmarestempointegral2026@gmail.com.

Palmares, 05 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente Da Comissão

EDUCADOR MATEMÁTICO						
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA ETAPA 1**	**NOTA ETAPA 2**	**RESULTADO**
IVANI BENTO DA SILVA	073.***.***-61	Educador Matemático	NÃO	60	36	96
DENIS FERREIRA DA SILVA	131.***.***-01	Educador Matemático	NÃO	57	37	94
JULIANA PATRÍCIA SILVA ARRAIS	071.***.***-43	Educador Matemático	NÃO	60	27	87
ANDRÉ CORREIA DE LIMA	133.***.***-25	Educador Matemático	NÃO	57	28	85
ROSEANE FIDELIX DE MELO	702.***.***-00	Educador Matemático	NÃO	57	26	83
AMANDA VITÓRIA NASCIMENTO SILVA	114.***.***-36	Educador Matemático	NÃO	54	29	83
DARIO CAROLINO FIGUEIRA	998.***.***-59	Educador Matemático	NÃO	60	22	82
GIANNE CAMARA DA SILVA	041.***.***-70	Educador Matemático	NÃO	54	25	79
PATRICIA RAMOS RIBEIRO	024.***.***-70	Educador Matemático	NÃO	57	21	78
EVELLY OLINDINA DA SILVA	133.***.***-06	Educador Matemático	NÃO	42	36	78
ANDREA AMARA DOS SANTOS	070.***.***-81	Educador Matemático	NÃO	60	15	75
LEIDEJANE LIRA DA SILVA	045.***.***-45	Educador Matemático	NÃO	51	24	75
LUÊLDA BEZERRA DE OLIVEIRA	149.***.***-51	Educador Matemático	NÃO	54	20	74
NORMANDO JOSÉ DOS SANTOS	581.***.***-44	Educador Matemático	NÃO	48	24	72
NATÁLIA NASCIMENTO MONTEIRO	097.***.***-84	Educador Matemático	NÃO	48	22	70
WESLEY CAVALCANTI DA SILVA	118.***.***-80	Educador Matemático	NÃO	45	24	69
VANESSA KARIN DA SILVA LINS	061.***.***-63	Educador Matemático	NÃO	45	19	64
ERONEIDE MARIA SILVA DE LIMA	041.***.***-28	Educador Matemático	NÃO	33	30	63
FAGNER BELO DA SILVA	077.***.***-20	Educador Matemático	NÃO	36	21	57
WELLINGTON JOÃO DA SILVA	142.***.***-40	Educador Matemático	NÃO	39	16	55
EDNA PAULO DA SILVA	987.***.***-34	Educador Matemático	NÃO	30	25	55
PAULO JOFESON SANTOS DA SILVA	***.***-	Educador Matemático	NÃO	54	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	54
FLÁVIA FERNANDA NASCIMENTO DE ANDRADE	132.***.***-26	Educador Matemático	NÃO	33	17	50
ERIVALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE	142.***.***-04	Educador Matemático	NÃO	42	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	42
ADIAKSON JOSÉ DA SILVA	067.***.***-54	Educador Matemático	NÃO	21	20	41
KLEBSON HENRIQUE VASCONCELOS DOS SANTOS	061.***.***-51	Educador Matemático	NÃO	39	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	39
ELIELZA DÉBORA BRITO DE ALMEIDA	133.***.***-84	Educador Matemático	NÃO	12	24	36
ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	072.***.***-66	Educador Matemático	NÃO	36	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	36
LUCAS DO NASICMENTO PASSOS	110.***.***-58	Educador Matemático	SIM	12	23	35
NATÁLIA ALESSANDRA SILVA DE LIMA	138.***.***-71	Educador Matemático	NÃO	30	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	30
GENIFER RANILE GOMES DA SILVA	092.***.***-44	Educador Matemático	NÃO	27	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	27
ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	029.***.***-98	Educador Matemático	NÃO	21	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	21
CLAUDECI CAMPOS DA SILVA	582.***.***-87	Educador Matemático	NÃO	12	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	12
RUAN CARLOS RAMOS DE LIMA	129.***.***-60	Educador Matemático	NÃO	12	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	12
SUZANY AZEVÊDO DA SILVA	098.***.***-27	Educador Matemático	NÃO	12	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	12
EDUCADOR PEDAGOGO						
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA ETAPA 1**	**NOTA ETAPA 2**	**RESULTADO**
MARIA TACIANA DA SILVA DE LIMA	081.***.***-02	Educador Pedagogo	NÃO	60	22	82
JOSILENE DE LIMA DA SILVA BARBOSA	087.***.***-62	Educador Pedagogo	NÃO	57	24	81
AURICÉLIA MARIA FERREIRA DE MOURA	029.***.***-09	Educador Pedagogo	NÃO	60	21	81
GISELE FERREIRA DA SILVA	127.***.***-05	Educador Pedagogo	NÃO	48	32	80
TATIANE SILVA DOS SANTOS	058.***.***-77	Educador Pedagogo	NÃO	48	29	77
SEBASTIANA MIRANDA COSTA LEITÃO	040.***.***-60	Educador Pedagogo	NÃO	51	26	77
ELITÂNIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	078.***.***-33	Educador Pedagogo	NÃO	51	25	76
IZIANE MARIA SANTOS	467.***.***-07	Educador Pedagogo	NÃO	54	22	76
VALDINALVA CORREIA DA SILVA	033.***.***-60	Educador Pedagogo	NÃO	54	19	73
MARIA LUCIANA DA SILVA	082.***.***-89	Educador Pedagogo	NÃO	51	21	72
ALEXIANA INÁCIA DE CARVALHO SALES SANTOS	027.***.***-14	Educador Pedagogo	NÃO	39	32	71
JOSILENE MARIA DA SILVA	045.***.***-60	Educador Pedagogo	NÃO	51	20	71
MARCIA MENDONÇA DA NOBREGA BRANES	054.***.***-46	Educador Pedagogo	NÃO	57	13	70
EDIONE MARIA DA SILVA LOPES	059.***.***-94	Educador Pedagogo	NÃO	36	32	68
ÍRIS MOSCOSO VICTOR GOMES DA SILVA	025.***.***-74	Educador Pedagogo	NÃO	60	8	68
ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	987.***.***-72	Educador Pedagogo	NÃO	57	10	67
ELIZÂNGELA MARIA DE LIMA	111.***.***-70	Educador Pedagogo	NÃO	51	15	66
MARIA IZABEL LINS DA SILVA	037.***.***-70	Educador Pedagogo	NÃO	57	8	65
TAMIRES MARIA DA CONCEIÇÃO	062.***.***-01	Educador Pedagogo	NÃO	36	27	63
JULIANA MARQUES DE LIRA	075.***.***-04	Educador Pedagogo	NÃO	45	18	63
MICHELLINY OLIVEIRA DE ANDRADE	016.***.***-28	Educador Pedagogo	SIM	42	20	62
NELI ALMEIDA LINS RIBEIRO DA SILVA	030.***.***-36	Educador Pedagogo	NÃO	48	13	61
SUZANA CARLA FIGUERÊDO OLIVEIRA	031.***.***-02	Educador Pedagogo	NÃO	33	25	58
JAIANE ELIZAMA TRANQUILINO DA SILVA	111.***.***-60	Educador Pedagogo	NÃO	36	22	58
IRANI MARIA SILVESTRE	420.***.***-91	Educador Pedagogo	NÃO	48	9	57
RAPHAELA CINTIA DIAS DA SILVEIRA	071.***.***-32	Educador Pedagogo	NÃO	33	23	56
DANIELE MARIA DO NASCIMENTO	121.***.***-03	Educador Pedagogo	NÃO	54	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	54
ELIANE MARIA LIMA DA SILVA	125.***.***-95	Educador Pedagogo	NÃO	30	24	54
MARIA APARECIDA ARAÚJO	028.***.***-84	Educador Pedagogo	NÃO	43	10	53
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	810.***.***-53	Educador Pedagogo	NÃO	48	5	53
EDICLEIA ANDRÉ DE LIMA	349.***.***-66	Educador Pedagogo	NÃO	36	16	52
DARCILENE RAMOS DA SILVA	102.***.***-82	Educador Pedagogo	NÃO	27	24	51
SILVANDA MARIA DA SILVA MARTINS	091.***.***-10	Educador Pedagogo	NÃO	48	3	51
MARIA SUELY DA SILVA	769.***.***-53	Educador Pedagogo	NÃO	33	16	49

FRANCISCA DAS CHAGAS DE CASTRO	513.***.***-53	Educador Pedagogo	NÃO	48	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	48
MÁRCIA SEVERINA FERREIRA DA SILVA	043.***.***-18	Educador Pedagogo	NÃO	36	11	47
JOSEANE MARIA DA SILVA SANTANA	085.***.***-14	Educador Pedagogo	NÃO	33	13	46
IVANEIDE VALÉRIA SILVA SANTANA	045.***.***-65	Educador Pedagogo	NÃO	36	10	46
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	027.***.***-27	Educador Pedagogo	NÃO	30	15	45
ADALBERON ROCHA CAMPOS NETO	137.***.***-03	Educador Pedagogo	NÃO	12	32	44
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	028.***.***-45	Educador Pedagogo	NÃO	27	13	40
ESTER LÚCIA DA SILVA	109.***.***-16	Educador Pedagogo	NÃO	39	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	39
MARIA APARECIDA LEANDRO SILVA	127.***.***-70	Educador Pedagogo	NÃO	18	20	38
PALOMA MAURÍCIO DA SILVA	120.***.***-33	Educador Pedagogo	NÃO	18	19	37
TELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	084.***.***-47	Educador Pedagogo	NÃO	36	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	36
VIVIANE IZIDORIO SILVA	073.***.***-89	Educador Pedagogo	NÃO	12	23	35
CRISTIANE MARIA MARCIEL RODRIGUES DA SILVA	062.***.***-22	Educador Pedagogo	NÃO	24	10	34
IZACKELINE SILVA DE ANDRADE	112.***.***-50	Educador Pedagogo	NÃO	33	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	33
ANA ELISA DE SOUZA SILVA	038.***.***-29	Educador Pedagogo	NÃO	33	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	33
MARIA JOSÉ ROQUE DA SILVA	023.***.***-86	Educador Pedagogo	NÃO	33	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	33
ANGÉLICA MARIA DA SILVA MOREIRA	098.***.***-70	Educador Pedagogo	NÃO	12	19	31
LETÍCIA CORREIA GENUÍNO DA SILVA	415.***.***-44	Educador Pedagogo	NÃO	30	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	30
VALQUÍRIA MARIA CLEMENTE DA SILVA	116.***.***-60	Educador Pedagogo	NÃO	30	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	30
REYDILA CAROLINNA DOS SANTOS	123.***.***-03	Educador Pedagogo	NÃO	21	9	30
MARINALVA MARIA FRANCSICA DA SILVA	770.***.***-72	Educador Pedagogo	NÃO	12	13	25
MICHELE MELO DA SILVA	064.***.***-86	Educador Pedagogo	NÃO	12	12	24
ROSÂNGELA SILVA SANTANA NEVES	078.***.***-81	Educador Pedagogo	NÃO	21	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	21
RAYANDERSON LUCAS DA SILVA	131.***.***-40	Educador Pedagogo	NÃO	12	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	12
GABRIELLE VITÓRIA LAURENTINO DA SILVA	160.***.***-06	Educador Pedagogo	NÃO	12	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	12

LÍNGUA PORTUGUESA						
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO (1)**	**PCD**	**NOTA ETAPA 1**	**NOTA ETAPA 2**	**RESULTADO**
THAYZA ALVES DE HOLANDA PEREIRA	058.***.***-76	Língua Portuguesa	NÃO	54	38	92
MARIA ZULEIDE DA SILVA	086.***.***-11	Língua Portuguesa	NÃO	57	31	88
WEBERTON MATEUS DA SILVA SANTOS	165.***.***-21	Língua Portuguesa	NÃO	48	33	81
WEMERSON JOSÉ GOMES ALVES	117.***.***-12	Língua Portuguesa	NÃO	54	26	80
JULIANA SILVA RODRIGUES	093.***.***-26	Língua Portuguesa	NÃO	48	29	77
ROSANA GOMES DE MELO	073.***.***-35	Língua Portuguesa	NÃO	39	38	77
RAIANE DE SOUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	097.***.***-01	Língua Portuguesa	NÃO	45	29	74
FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS	034.***.***-55	Língua Portuguesa	NÃO	39	35	74
DAVID RODRIGUES DA SILVA	153.***.***-03	Língua Portuguesa	NÃO	54	17	71
JOELMA MARIA DA SILVA	035.***.***-12	Língua Portuguesa	NÃO	39	32	71
KÉSIA MIRELLE GOMES DA SILVA	056.***.***-35	Língua Portuguesa	NÃO	32	33	65
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	159.***.***-14	Língua Portuguesa	NÃO	39	25	64
RANIELY JOANA SILVA ALBINO	122.***.***-67	Língua Portuguesa	NÃO	30	32	62
MARIA EDUARDA SILVA DO NASCIMENTO	128.***.***-59	Língua Portuguesa	NÃO	36	25	61
MARIA MILENA DA SILVA	124.***.***-38	Língua Portuguesa	NÃO	39	20	59
MARIANA MACHADO DE LIMA	054.***.***-77	Língua Portuguesa	NÃO	33	24	57
TADEU EUDES SANTANA DA SILVA	058.***.***-39	Língua Portuguesa	NÃO	36	20	56
EDUARDA LAIANE BATISTA DA SILVA	147.***.***-95	Língua Portuguesa	NÃO	24	32	56
JULIANA SERAFIM DA SILVA	044.***.***-54	Língua Portuguesa	NÃO	27	26	53
EWERTON LIMA DE OLIVEIRA	056.***.***-10	Língua Portuguesa	NÃO	24	29	53
JAYANE DA SILVA OLIVEIRA	131.***.***-12	Língua Portuguesa	NÃO	18	28	46
GABRIEL DO NASCIMENTO GOMES	131.***.***-85	Língua Portuguesa	NÃO	12	33	45
JOÃO VITOR PEDROSA DA SILVA FERREIRA	134.***.***-51	Língua Portuguesa	NÃO	27	17	44
MARIA GABRIELA DA SILVA FERREIRA	134.***.***-88	Língua Portuguesa	NÃO	12	29	41
ANDRESA BEZERRA DE GOUVÊIA LIMA	058.***.***-80	Língua Portuguesa	NÃO	39	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	39
MARIA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	104.***.***-50	Língua Portuguesa	NÃO	39	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	39
MARIA RENATA SOARES MONTEIRO SILVA	106.***.***-07	Língua Portuguesa	NÃO	30	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	30
MAIRA DA SILVA GONÇALVES	124.***.***-78	Língua Portuguesa	NÃO	18	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	18

PROJETO DE VIDA						
Projeto de Vida						
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA ETAPA 1**	**NOTA ETAPA 2**	**RESULTADO**
OZAELMA VALERIA FERREIRA DA FONSECA	077.***.***-00	Projeto de Vida	NÃO	54	35	89
VALDOMIRO MEDEIROS TAVARES NETO	103.***.***-92	Projeto de Vida	NÃO	48	36	84
ELISABETH ROSA DA SILVA	757.***.***-34	Projeto de Vida	NÃO	42	30	72
JÉSSICA EMANUELLE SILVA DE LIMA	086.***.***-94	Projeto de Vida	NÃO	36	35,5	71,5
ELIZÂNGELA BRITO DE ALMEIDA	922.***.***-20	Projeto de Vida	NÃO	39	32	71
FRANCICLEA DE LIMA SILVA	033.***.***-80	Projeto de Vida	NÃO	42	28	70
CLAUDIO GOMES DA SILVA JÚNIOR	125.***.***-35	Projeto de Vida	NÃO	33	28	61
ELISABETE CRISTINA RODRIGUES SILVA	048.***.***-01	Projeto de Vida	NÃO	30	29	59
GISELE JORDÃO DA SILVA	131.***.***-70	Projeto de Vida	NÃO	24	34,5	58,5
JOÃO VICTOR MENESES DE QUEIROZ	127.***.***-00	Projeto de Vida	NÃO	27	26	53
VIVIANE EVELLYN DA SILVA LINS	075.***.***-27	Projeto de Vida	NÃO	18	33	51
KAMYLLA FERNANDA FERREIRA DA SILVA SANTOS	132.***.***-88	Projeto de Vida	NÃO	12	31	43
ABÍLIO ANTÔNIO DE SOUZA NETO	107.***.***-70	Projeto de Vida	NÃO	12	24	36
ELIZANGELA MARIA DE LIMA	111.***.***-70	Projeto de Vida	NÃO	36	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	36
GIRLAINE SILVA DE BARROS	111.***.***-01	Projeto de Vida	NÃO	33	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	33
CLÉBIA CÍNTIA DA SILVA	058.***.***-02	Projeto de Vida	NÃO	33	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	33
JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	049.***.***-40	Projeto de Vida	NÃO	27	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	27
ZULEIDE VILAÇA SILVA CALAZANS	022.***.***-38	Projeto de Vida	NÃO	27	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	27
AGNES CLAUDINO DA SILVA	118.***.***-74	Projeto de Vida	NÃO	12	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	12
FERNANDA DINIZ DE MOURA	117.***.***-67	Projeto de Vida	NÃO	6	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	6
Competências Socioemocionais						
SANDRA CRISTINA FIGUEREDO OLIVEIRA	037.***.***-13	Projeto de Vida Competências Socioemocionais	NÃO	60	33	93

EVA LUIZA DE LIMA GUERRA	121.***.***-24	Projeto de Vida Competências Socioemocionais	NÃO	45	31	76
MEIRY DA PAZ CORREIA FARIAS DE SOUSA	065.***.***-81	Projeto de Vida Competências Socioemocionais	NÃO	33	33	66
HELIDA LINS DOS SANTOS	106.***.***-77	Projeto de Vida Competências Socioemocionais	NÃO	30	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	30
Educação Financeira						
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA ETAPA 1**	**NOTA ETAPA 2**	**RESULTADO**
DAVI VENANCIO DA SILVA	039.***.***-17	Projeto de Vida Educação Financeira	NÃO	36	37	73
Empreendedorismo						
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA ETAPA 1**	**NOTA ETAPA 2**	**RESULTADO**
ALEXSANDRA BEZERRA DA SILLVA	046.***.***-63	Projeto de Vida Empreendedorismo	NÃO	33	30,5	63,5
ANA LUIZA FIGUERÊDO FERNANDES DE OLIVEIRA	143.***.***-69	Projeto de Vida Empreendedorismo	NÃO	18	31	49
MARIA MORGANA DA PAZ PEREIRA	102.***.***-06	Projeto de Vida Empreendedorismo	NÃO	24	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	24

LETRAMENTO CIENTÍFICO						
Agroecologia						
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA ETAPA 1**	**NOTA ETAPA 2**	**RESULTADO**
ELIANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	043.***.***-02	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	60	34	94
ISABEL PRISCILLA MORRAES DE OLIVEIRA	057.***.***-55	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	48	26	74
MICHAEL DEVISSON DOS SANTOS DA SILVA	086.***.***-32	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	39	35	74
ANDERSON DE LIMA PEREIRA	061.***.***-00	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	39	33	72
SIDRAK CALVACANTE FERREIRA JÚNIOR	138.***.***-35	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	36	30	66
JOSICLÉBIO DO NASCIMENTO BASTOS	064.***.***-97	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	57	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	57
ADEMIR DOS SANTOS PEREIRA	130.***.***-63	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	24	29	53
Dança						
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA ETAPA 1**	**NOTA ETAPA 2**	**RESULTADO**
FERNANDO HERCÍLIO DA SILVA FILHO	087.***.***-69	Letramento Científico Dança	NÃO	54	28	82
LUCIANO RICARDO DE LIMA SILVA	033.***.***-51	Letramento Científico Dança	NÃO	45	31,5	76,5
TÚLIO VICENTE GONÇALVES	145.***.***-98	Letramento Científico Dança	NÃO	36	30	66
ISABELA CRISTINA LINS DA SILVA	097.***.***-09	Letramento Científico Dança	NÃO	27	34	61
ROSECLEIDE MARIA TEIXEIRA DA COSTA SILVA	920.***.***-15	Letramento Científico Dança	NÃO	36	21	57
THIAGO GUTEMBERG DOS SANTOS SILVA	***.***-	Letramento Científico Dança	NÃO	42	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	42
JÔNATAS CARLOS DE MENDONÇA	091.***.***-80	Letramento Científico Dança	NÃO	12	16	28
Iniciação Musical						
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA ETAPA 1**	**NOTA ETAPA 2**	**RESULTADO**
JOSÉ WILTON FERREIRA DE LIMA	083.***.***-78	Letramento Científico Iniciação Musical	NÃO	42	34	76
SEVERINO ALVES DA SILVA	987.***.***-91	Letramento Científico Iniciação Musical	NÃO	12	32	44
CARLOS ANDRÉ ALVES FILHO	702.***.***-97	Letramento Científico Iniciação Musical	NÃO	27	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	27
Jogos de Mesa						
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA ETAPA 1**	**NOTA ETAPA 2**	**RESULTADO**
ERIVALDO ADÃO DA SILVA	823.***.***-15	Letramento Científico Jogos de Mesa / Xadrez	NÃO	36	26,5	62,5
Judô						
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA ETAPA 1**	**NOTA ETAPA 2**	**RESULTADO**
BRUNO JOSÉ NEVES DA LUZ	097.***.***-73	Letramento Científico Judô	NÃO	36	26,5	62,5
CHRISTOPHE DASAYEV VITOR DE SOUSA	046.***.***-07	Letramento Científico Judô	NÃO	33	27	60
DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	057.***.***-09	Letramento Científico Judô	NÃO	12	AUSENTE/DESCLASSIFICADO	12

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS				
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO (1)**	**PCD**	**NOTA**
JÉSSICA ATAÍDE GUEDES FERREIRA	092.***.***-63	Letramento Científico	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
EWYSCA KAREN CLAUDINO TAVARES DE MELO	089.***.***-21	Letramento Científico	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JEDIDIAS PORTELA DOS SANTOS	127.***.***-01	Letramento Científico	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
CRISLAYNE VITÓRIA DA LIMA SILVA	***.***-	Língua Portuguesa	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
EDUARDO LUIZ MEIRA SOARES	***.***-	Língua Portuguesa	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
MARIA SEMPLÍCIA DOS SANTOS PEREIRA	061.***.***-10	Língua Portuguesa	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ELIANE MARIA DA SILVA	075.***.***-71	Projeto de Vida	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
LETÍCIA HELLEN BOTELHO DA SILVA	126.***.***-90	Projeto de Vida	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ROSIMERY ANDRADE DA SILVA	052.***.***-44	Projeto de Vida	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ARTHUR ALVES DE MELO SILVA	122.***.***-01	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ARTHUR MIGUEL DA SILVA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
CRISTIANO RICARDO LEMOS DE CARVALHO JÚNIOR	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação

ÉLIDA EMMANUELE VASCONCELOS CLAUDINO	065.***.***-70	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ELISANGELA CORREIA DE SANTANA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
FRANCISCA MARIA LINHARES	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
GABRIEL BALTAZAR DA SILVA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
GEISA DURVAL	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
GUSTAVO MONTEIRO	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JANEIDE MARIA DOS SANTOS	120.***.***-40	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JAQUELINE MARIA DA SILVA	092.***.***-62	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JOSÉ SEVERINO FERNANDES	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JOYCE KELLY DA SILVA ROLIM	116.***.***-27	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JOYCIANE MARIA DE LIMA LINS	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
KÁTIA GONÇALVES	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
LINDINALVA LOPES	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
MAGALI ANDRÉA SALES DE OLIVEIRA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
MARIA IVANISE SILVA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	823.***.***-34	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
MILENE DE SANTANA SANTORO AVELINO	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
RAIANGE LANGE CORDEIRO	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
RAICIANE SOARES MARTINS	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
RAUFE COSMO MACENA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
REGINALDO NUNES OLIVEIRA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
RENATO LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ROSEVÂNIA DA SILVA ROSA	032.***.***-44	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
SHEYLA ARAÚJO DE SOUZA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
SIMONE BARBOSA ALVES	042.***.***-21	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
STEPHANY BARRETO	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
THAÍS MARCELINA HONÓRIO DE LIMA	096.***.***-45	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
FÁBIO VINICIUS PARÍSIO DE ALMEIDA SILVA	124.***.***-94	Educador Matemático	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
LINDINALVA LOPES	***.***-	Educador Pedagogo	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2633FD02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGACAO RESULTADO FINAL SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - EDITAL 004/2025
SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES PESQUEIRA

Dispões sobre a homologação do resultado final, Seleção de Diretores da Rede Municipal de Pesqueira, Edital 004/2025.

Marcos Luidson de Araújo, Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente.
Art. 1º- Homologar o resultado final do Processo de Seleção de Diretores Escolares, Edital n.º 004/2025, destinado ao preenchimento de vagas de Diretor Escolar nas Escolas Municipais, com base na conclusão do processo classificatório e no resultado da localização dos classificados.
Art. 2º - O processo em questão tem validade de até 3 anos, a partir da presente homologação e a nomeação dos aprovados, apresentados em resultado final ocorrerá em fevereiro do Presente ano, como previsto em Edital.
Art. 3º - Revogadas disposições contrárias, o presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 30 de janeiro de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

RESULTADO E LOCALIZAÇÃO
DIRETORES ESCOLARES CLASSIFICADOS APÓS CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL 004/2025

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos, vem por meio do presente, divulgar resultado nominal após conclusão do certame e localização dos classificados em escolas da Rede Municipal de Pesqueira.

NOVO DIRETOR (A)	NOTA	ESCOLA
FABIO MENINO DE OLIVEIRA	8,62	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES
SERGIO BARROS DE SOUZA	8,32	ESCOLA MUNICIPAL BERNADETE MIRANDA
AMANDA MARTINS CAVALCANTE MELO	8,25	ESCOLA MUNICIPAL PAULO MELO
RITA DE CASSIA ESPINDOLA TENORIO	8	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ZÉLIA
EDLEUZA DE FREITAS CAVALCANTI DA COSTA SANTOS	7,95	ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO XAVIER
SHEILA MAYARA RIBEIRO DO CARMO	7,82	ESCOLA MUNICIPAL CARLITO PITTA DIDIER - CAIC
INGRID RAFAIELLY CARDOZO PRUDENCIO	7,81	CRECHE CARMITA MACIEL
PAULA VANESSA DUVAIZEM ALMEIDA	7,77	ESCOLA MUNICIPAL POTYGUAR MATTOS
VÁGNA KELRIANE ALVES BATISTA ALMEIDA	7,77	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
KATIA JULIANA SILVA MELO	7,77	ESCOLA MUNICIPAL CLARICE VALENÇA
BERNADETE ALMEIDA DE SIQUEIRA	7,62	CRECHE MARIA DO CARMO
ISABELLE MARTINS DE ALENCAR FEITOSA	7,45	CRECHE MARIA ISABEL - CAIC
RUSTÊNIA MONTEIRO SOARES	7,45	ESCOLA MUNICIPAL INTERMEDIÁRIA SÉRGIO DE BRITO
THAISE FERREIRA DA SILVA	7,45	ESCOLA MUNICIPAL INTERMEDIÁRIA HENRIQUE MONTEIRO
DANIELE PAES GALINDO	7,32	ESCOLA MUNICIPAL INTERMEDIÁRIA ALMIRA PRUDÊNCIO
ARAINA SILVA DOS SANTOS	7,25	ESCOLA MUNICIPAL INTERMEDIÁRIA LUIZ TENÓRIO
MARIA KARLA FARIAS DOVOEZEM CORREIA	7,05	ESCOLA MUNICIPAL INTERMEDIÁRIA SEBASTIÃO QUIRINO
EDER LEITE CARDOSO BARBOSA	6,92	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ARTUR
ROSIMERE MOARIS DAS NEVES	6,77	ESCOLA MUNCIPAL INTERMEDIÁRIA MARIA ALIETE
ROSANIA LIMA DA SILAVA ALVES	6,75	CADASTRO RESERVA
FLAVIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	6,72	CADASTRO RESERVA
AMANDA MARIA DE MACEDO	8,2	CADASTRO RESERVA APÓS RECUSA À LOCALIZAÇÃO
MARIA CÉLIA URBANO	7,32	CADASTRO RESERVA APÓS RECUSA À LOCALIZAÇÃO
ELISÂNGELA TAVARES DOS SANTOS	7,27	CADASTRO RESERVA APÓS RECUSA À LOCALIZAÇÃO
ANNE CARVALHO DE FREITAS	7,2	CADASTRO RESERVA APÓS RECUSA À LOCALIZAÇÃO
MARIA APARECIDA CAVALCANTE ROSA	6,87	CADASTRO RESERVA APÓS RECUSA À LOCALIZAÇÃO

As localizações supracitadas ocorreram tal qual previsto no Edital nº 004/2025 e a negativa às opções apresentadas aos candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas inicial conduziu tais candidatos à lista de cadastro reserva.

Pesqueira, 30 de janeiro de 2026

Membros Comissão Organizadora

TALLITA SOUZA LEITE
Matrícula Nº 29396 - Membro Indicado Pela Secretaria Municipal De Educação

ANA HELENA SOARES CORDEIRO XAVIER
Matrícula Nº 28129 - Membro Indicado Pela Secretaria Municipal De Educação

FRANCISCO GALINDO CAVALCANTI
Matrícula Nº 801544 - Membro Indicado Pela Secretaria Municipal De Administração

ALDIVANI GUEDES DOS SANTOS
Matrículas Nº 22.408 / 28.222 - Membro Indicado Pela Entidade De Classe

GENEILDO DA SILVA
Matrículas Nº 22.310 / 28.255 - Membro Indicado Pela Entidade De Classe

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:052E1A8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
4º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 09/02/2026 às 23h:59m do dia 10/02/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade;
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.
* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

Relação Geral - Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
75	ALINE TUANY DA SILVA BARROS	21/02/1990	XXX.697.864-XX	NÃO
76	MERIANY JOANA DA SILVA MACEDO	20/06/1992	XXX.846.094-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
109	JEANE CORDEIRO LIRA	17/08/1981	XXX.999.948-XX	NÃO
110	KATIELLY DE NORONHA GALINDO	01/04/1987	XXX.298.884-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
45	SARA LARISSA CARVALHO ELOI	02/11/1998	XXX.016.694-XX	NÃO
46	JOSEFA BALTZAR DE LIMA	24/07/2000	XXX.751.344-XX	NÃO
47	ANDERSON ADONIS TEIXEIRA DA SILVA	05/06/2000	XXX.920.844-XX	NÃO
48	MARIA RUBERVANIA MONTEIRO DE LIMA	04/01/1982	XXX.666.154-XX	NÃO

São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2026

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:34B12826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00002/2026

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 01.683.480/0001-03, nos termos

da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA – CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 36.191.620/0001-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 5ML; VIA ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	AMP	500	13,73	6.865,00
TOTAL						6.865,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ n°: 36.191.620/0001-00
Valor: R$ 6.865,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4A85863A

